SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 15 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3413

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2024 – CMB

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**, CNPJ n° 01.614.120/0001-41. CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO PROCESSO DE DISPENSA N° 006/2023, PELO DISPOSTO NA **LEI Nº 14.133/21, ARTIGO 75, INCISO II**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA PARA MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO, REVISÃO, GERENCIAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.** CONTRATADA: **CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° **50.288.682/0001-58**, no valor de R$ R$ 13.680,00 (treze mil e seiscentos e oitenta reis) Vigência: **12/01/2024 a 12/01/2025**. Data da assinatura: **12/01/2024**.

Belterra/PA, 12 de Janeiro de 2024.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:E857E596

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 168/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER a **Srª. ANDREIA APARECIDA PAIVA E SILVA,** Assessora
Jurídica, 03 (três) diárias, R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Belém - PA, nos dias 15 a 17 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: A servidora irá participar de reuniões com a empresa de Assessoria Jurídica Wagner Vieira Sociedade e Advocacia para acompanhamento jurídico durante as sessões ordinárias e extraordinárias, audiências públicas, análises das elaborações dos projetos de leis de autoria do legislativo, tais quais como Lei Orgânica, PCCR. na cidade de Belém - Pa.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:EBDA2194

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20249007

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-200304. **CONTRATANTE.....:** CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **CONTRATADA(O).....:** P.R. DA SILVA ALVES EPP. **OBJETO.....:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **VALOR TOTAL.....:** R$ 57.132,47 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos). **VIGÊNCIA.....:** 05 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:84609BC5

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20249006

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-200304. **CONTRATANTE.....:** CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **CONTRATADA(O).....:** BRANCO E CORREA LTDA -ME. **OBJETO.....:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **VALOR TOTAL.....:** R$ 27.031,68 (vinte e sete mil, trinta e um reais e sessenta e oito centavos). **VIGÊNCIA.....:** 05 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:19DB12DE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20249005

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-200304. **CONTRATANTE.....:** CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **CONTRATADA(O).....:** N. DO AMARAL GOMES LTDA-EPP. **OBJETO.....:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **VALOR TOTAL.....:** R$ 57.020,60 (cinquenta e sete mil, vinte reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA.....:** 05 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:F125038D

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20249004

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-200304. **CONTRATANTE.....:** CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **CONTRATADA(O).....:** M.L.G. HAMOY. **OBJETO.....:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **VALOR TOTAL.....:** R$ 65.177,15 (sessenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA.....:** 05 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:75C50F6F

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20249012

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-131202. **CONTRATANTE.....:** CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **CONTRATADA(O).....:** F.J. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME. **OBJETO.....:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEIS) E GÁS LIQUEFEITO (GLP 13KG) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **VALOR TOTAL.....:** R$ 273.250,00 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA.....:** 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA.....:** 10 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:54DC39B3

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20249011

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-030801. **CONTRATANTE.....:** CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **CONTRATADA(O).....:** HYDRO CARAJAS LTDA. **OBJETO.....:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP (SEM CONDUTOR) E EMBARCAÇÕES, TIPO LANCHA E BARCO (COM CONDUTOR), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **VALOR TOTAL.....:** R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). **VIGÊNCIA.....:** 05 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:A7C9F5EA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20249001

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-180506. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. **CONTRATADA(O):** S L DE OLIVEIRA COMERCIO. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS.**VALOR TOTAL:** R$ 124.460,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 03 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:97DBE301

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20249002

ORIGEM.: PREGÃO Nº 9.2023-010301. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. **CONTRATADA(O):** F. A. BEZERRA XAVIER – ME. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS) NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. **VALOR TOTAL:** R$ 135.892,06 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 03 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:1F577F64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20249003

CONTRATO Nº: 20249003. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 9.2023-270205. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. **CONTRATADA(O):** BATISTA AMARAL & AMARAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES) e GÁS LIQUEFEITO (GLP 13KG) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. **VALOR TOTAL:** R$ 95.325,00 (noventa e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 03 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA.:** 03 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:BF21DAC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20249004

ORIGEM.: PREGÃO Nº 9.2023-280206. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. **CONTRATADA(O):** F. A. BEZERRA XAVIER – ME. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE TRANSPORTES (VEICULO, LANCHA E MOTOCICLETA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DOS VEREADORES E COLABORADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. **VALOR TOTAL:** R$ 107.820,00 (cento e sete mil, oitocentos e vinte reais). **VIGÊNCIA.:** 03 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:713C1BFE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – CMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE MURO GRADEADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.**

Processo Administrativo: 024/2023 - CMS
Tipo de Licitação: Menor Preço (Execução indireta, Regime de empreitada por preço global, com menor preço).

A Câmara Municipal de Santarém-CMS, estabelecida na cidade de Santarém, Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 054/2023-DAF-DRH, de 13 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que decide **SUSPENDER O CERTAME REFERNTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – CMS**, em razão da aplicação de efeitos suspensivo a impugnação oferecida pela empresa J DA SILVA RIBEIRO LTDA, CNPJ 27.488.489/0001-49. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Para maiores informações entrar em contato pelo e-mail licitacaocms2018@gmail.com ou pessoalmente na Divisão de Licitação, situada na cidade de Santarém à Avenida Anysio Chaves, 1001, bairro Aeroporto Velho, CEP 68.030-290 de **segunda a sexta-feira**, nos horários de **9 às 14** horas.

Santarém, 12 de janeiro de 2024.

VANESSA GOMES ALMEIDA
Comissão de Licitação da CMS
Presidente – Portaria nº 054/2023- DAF-DRH

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:41C032C4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 510/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** a partir do dia 02/01/2024**,** o servidor comissionado **PEDRO RENATO CASTRO FERREIRA,** matrícula 120983-3, o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-10**, lotação no gabinete do Vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:E4F6465E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 511/2023 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** a partir do dia 02/01/2024**,** o servidor comissionado **KALEB DE ABREU GALDINO,** matrícula 120937-0, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-03**, lotação no gabinete do Vereador **ANGELO CAMPELO KAHWAGE**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e três.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da

Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
Santarém - Pará

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:002B8DDF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 016/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE JANEIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR,** o Sr. GUSTAVO PIRES PEREIRA, CPF: 700.800.992-54**,** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Auxiliar Parlamentar Comunitário,** remuneração enquadrado no nível **CSP-01**, com lotação no gabinete do vereador **ERLON PEREIRA ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de janeiro de dois mil e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM –
Departamento Administrativo Financeiro –
Divisão de Recursoshumanos

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:85555780

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 017/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE JANEIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR,** o Sr. INOCÊNCIO JOAO SANTOS MIRANDA, **CPF**: 357.849.202-78, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Legislativo,** com designação/função interna de auxiliar no departamento operacional, remuneração enquadrada no nível **CNE-01,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de janeiro de dois mil e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:19F95CB7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 018/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE JANEIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, a servidora comissionada **VIVIANE GONZAGA GALÚCIO,** matrícula 120756-3, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-02**, lotada no Gabinete do Vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de janeiro de dois mil e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:6BE4F6F0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 019/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE JANEIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, a Sra. **TEMISTOCLES CERDEIRA PAZ**, CPF: 769.496.132-53, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-05,** e lotação no Gabinete do Vereador **JOSAFÁ DA COSTA GONÇALVES**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de janeiro de dois mil e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:259A19A2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 020/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE JANEIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **WELDER SOUZA SILVA,** matrícula 120935-3, remuneração enquadrada no nível **CSP-02,** e passará para o nível de remuneração **CSP-03**, lotação no gabinete do vereador **ANGELO CAMPELO KAHWAGE**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de janeiro de dois mil e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:170F0A2A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 021/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR,** a Sra. LUCIDEIA CASTRO LIMA, CPF: 439.715.192-68, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01** e lotação no Gabinete do Vereador **JOSAFÁ DA COSTA GONÇALVES**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:539E6E59

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 022/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR**, a servidora comissionada **ANDREZA BEATRIZ DA SILVA BEZERRA**, matrícula 121122-6, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-05**, lotada no Gabinete do Vereador **CARLOS JUVAL SILVA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 08/01/2024.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de janeiro de dois mil e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:DE50012E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 023/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR,** nível de remuneração e lotação do servidor comissionado **ANTONIO ELIVALDO LIMA DE SÁ,** matrícula nº120522-6**,** ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, designação/função interna Auxiliar Parlamentar Comunitário, remuneração enquadrada no nível **CSP-04,** lotação no gabinete do vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR,** nos termos do anexo Ida Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais no dia 02/01/2024.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dez de janeiro de dois mil e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM –
Departamento Administrativo Financeiro – Divisão de Recursoshumanos

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:168B8568

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 024/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR,** nível de remuneração e lotação do servidor comissionado **EDINALDO BRANDÃO DOS SANTOS,** matrícula nº120469-6**,** ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, designação/função interna de Auxiliar Parlamentar Comunitário, remuneração enquadrada no nível **CSP-04,** lotação no gabinete do vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR,** nos termos do anexo Ida Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais no dia 02/01/2024.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dez de janeiro de dois mil e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:6886A09A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 024/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR,** nível de remuneração e lotação do servidor comissionado **EDINALDO BRANDÃO DOS SANTOS,** matrícula nº120469-6**,** ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, designação/função interna de Auxiliar Parlamentar Comunitário, remuneração enquadrada no nível **CSP-04,** lotação no gabinete do vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR,** nos termos do anexo Ida Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais no dia 02/01/2024.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dez de janeiro de dois mil e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:FE491F19

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 025/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR,** nível de remuneração e lotação do servidor comissionado **ELIELSON SANTOS DE SOUSA,** matrícula nº121417-9**,** ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, designação/função interna de Assessor Parlamentar, remuneração enquadrada no nível **CSP-04,** lotação no gabinete do vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR,** nos termos do anexo Ida Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais no dia 02/01/2024.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dez de janeiro de dois mil e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:DB96A280

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 026/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR,** nível de remuneração e lotação da servidora comissionada **JACQUELINE RAMOS GONÇALVES,** matrícula nº120476-9**,** ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, designação/função interna Assessor Parlamentar, remuneração enquadrada no nível **CSP-04,** lotação no gabinete do vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR,** nos termos do anexo Ida Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais no dia 02/01/2024.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dez de janeiro de dois mil e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:8BBFBC5B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 027/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR,** nível de remuneração e lotação do servidor comissionado **MARCELO TEXEIRA DOURADO,** matrícula nº120632-0**,** ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-09,** lotação no gabinete do vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR,** nos termos do anexo Ida Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais no dia 02/01/2024.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dez de janeiro de dois mil e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:ADC40F8D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 028/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR,** a lotação da servidora comissionada, **LYVIA MELO VASCONCELOS,** matrícula nº120632-0**,** ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-06,** lotação no gabinete do vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR,** nos termos do anexo Ida Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais no dia 02/01/2024.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dez de janeiro de dois mil e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:B61D914D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 029/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, a Sra. GISELE BRITO BARROSO, CPF: 635.536.272-04, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Legislativo**, com designação/função interna de Auxiliar na sala das comissões, remuneração enquadrada no nível **CNE-03**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dez de janeiro de dois mil e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:BC46D6F2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 030/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR, o Sr. JAIME DA CRUZ FERREIRA**, CPF: 005.192.922-86**,** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar** e remuneração enquadrada no nível CSP-01, com lotação no gabinete do vereador **ELIELTON REGO LIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 09/01/2024

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dez de janeiro de dois mil e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM –
Departamento Administrativo Financeiro – Divisão de Recursos Humanos

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:944D78D0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 031/2024 – DAF-DRH,DE SANTARÉM-PA, 11 DE JANEIRO DE 2024

vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, a Sra. PÂMELA BATISTA LISBOA, CPF: 010.794.602-50 para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor (a) Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-04,** lotação no gabinete do Vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR** nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia de 02/01/2024.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", onze de janeiro de dois mil e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:F94410BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 032/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 11 DE JANEIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR, o Sr.** CARLO FABRÍCIO DE CASTRO SILVA, CPF: 626.922.752-68 para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor (a) Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-04,** lotação no gabinete do Vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR** nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia de 02/01/2024.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", onze de janeiro de dois mil e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:047167D2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 033/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 11 DE JANEIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, a Sra. ANA MAURÍCIA BATISTA PEDROSO, CPF: 232.173.752-20 para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor (a) Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-04,** lotação no gabinete do Vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR** nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia de 02/01/2024.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", onze de janeiro de dois mil e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:E2BBD61F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 034/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 11 DE JANEIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR, o Sr. BRENO RAFHAEL DE MEDEIROS SANTANA**, CPF: 014.306.992-64**,** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-04**, lotação no gabinete do vereador **ERLON PEREIRA ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 10/01/2024.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", onze de janeiro de dois mil e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:4EE28336

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 036/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 11 DE JANEIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR,** o nível de remuneração da servidora comissionada, **DEBORA MELO CAVALCANTE,** matrícula nº 121424-1, nomeado para o cargo **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, remuneração enquadrada no nível **CSP-05** e passará para o nível de remuneração **CSP-07**, lotação no gabinete do **VEREADOR ALEXANDRE ALMEIDA MADURO,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", onze de janeiro de dois mil e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:88DE4EFD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 037/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 11 DE JANEIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR,** o nível de remuneração do servidor comissionado, **FRANCISCO WANDERLEI CORRÊA LOPES,** matrícula nº 121483-7, nomeado para o cargo **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, remuneração enquadrada no nível **CSP-05** e passará para o nível de remuneração **CSP-07**, lotação no gabinete do **VEREADOR ALEXANDRE ALMEIDA MADURO,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", onze de janeiro de dois mil e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:0E9B172A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 038/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 11 DE JANEIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR,** o nível de remuneração e lotação da servidora comissionada **IONE MAICE FLORENZANO DOS SANTOS,** matrícula nº 120951-5, exerce o cargo **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, remuneração enquadrada o nível **CSP-07,** passará para o nível de remuneração **CSP-08**, lotada no gabinete do **VEREADOR ALEXANDRE ALMEIDA MADURO,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", onze de janeiro de dois mil e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM –
Departamento Administrativo Financeiro – Divisão de Recursos Humanos

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:5B053A48

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 039/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 11 DE JANEIRO DE 2024

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR,** o nível de remuneração do servidor comissionado, **JUCIVALDO PEREIRA DOS SANTOS,** matricula 121382-2, exerce o cargo **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-08**, passará para o nível de remuneração **CSP-09,** lotada no gabinete do **Vereador JANDER ILSON REGO PEREIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", onze de janeiro de dois mil e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:0CEB1ABF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025/2024 — GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 74, § 1°, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a Resolução n° 047/2023-CMDCA, a qual divulgo resultado final da Eleição para Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, de Abaetetuba/PA, publicada em 17 de Outubro de 2023

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Sra. **FERNANDA ANDRESSA NAHUM SOARES** para exercer a função de **CONSELHEIRO TUTELAR — ZONA URBANA** do Município de Abaetetuba/PA, durante o quadriênio 2024/2028.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 10 de Janeiro de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B7926CF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024/2024 — GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 74, § 1°, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a Resolução n° 047/2023-CMDCA, a qual divulgo resultado final da Eleição para Conselheiros Tutelares,

titulares e suplentes, de Abaetetuba/PA, publicada em 17 de Outubro de 2023

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Sra. **JUCIRLEI BARBOSA RODRIGUES** para exercer a função de **CONSELHEIRO TUTELAR — ZONA RURAL** do Município de Abaetetuba/PA, durante o quadriênio 2024/2028.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 10 de Janeiro de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:511368A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023/2024 — GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 74, § 1°, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a Resolução n° 047/2023-CMDCA, a qual divulgo resultado final da Eleição para Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, de Abaetetuba/PA, publicada em 17 de Outubro de 2023

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Sra. **MARCIA MARIA MOREIRA RODRIGUES** para exercer a função de **CONSELHEIRO TUTELAR — ZONA URBANA** do Município de Abaetetuba/PA, durante o quadriênio 2024/2028.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 10 de Janeiro de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2A89D3C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022/2024 — GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 74, § 1°, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a Resolução n° 047/2023-CMDCA, a qual divulgo resultado final da Eleição para Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, de Abaetetuba/PA, publicada em 17 de Outubro de 2023

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Sra. **MARIA DO CARMO SILVA DE SOUZA DAS NEVES** para exercer a função de **CONSELHEIRO TUTELAR ZONA URBANA** do Município de Abaetetuba/PA, durante o quadriênio 2024/2028.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 10 de Janeiro de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:82C38270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021/2024 — GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9', II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 74, § 1°, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a Resolução n° 047/2023-CMDCA, a qual divulgo resultado final da Eleição para Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, de Abaetetuba/PA, publicada em 17 de Outubro de 2023

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Sra. **NEIDIANI DE NAZARE RODRIGUES SILVA** para exercer a função de **CONSELHEIRO TUTELAR — ZONA RURAL** do Município de Abaetetuba/PA, durante o quadriênio 2024/2028.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 10 de Janeiro de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AB335C4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027/2024 — GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:
Exonerar, o Sr. **LUIZ ALBERTO CARDOSO DA COSTA,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 31 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 11 de janeiro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B16ACB40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028/2024 — GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **PEDRO YOHAN SIMÕES RIBEIRO,** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 11 de janeiro de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2EC49B9A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO-045-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **2023/1018-002-PMA**. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 045/2023-SRP. OBJETO: Aquisição De Combustíveis (Gasolina Comum E Óleo Diesel-S10), Com Oferta De Maior Desconto Na Tabela ANP (Agência Nacional De Petróleo) Para Atender As Necessidades Da Secretaria/Fundo Municipal De Meio Ambiente De Abaetetuba. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal, CNPJ 42.408.173/0001-93. **CONTRATADA:** CONTRATO ADM.: Nº 20240004. **FORNECEDOR:** E M C COMERCIO DE REFINADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 11.171.191/0002-51 Valor Global de R$ 577.800,00. VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI.
Ord. Desp.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AD60ACC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-049-2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/1124-003-PMA.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023. OBJETO: Aquisição de brinquedos, balas e doces sortidos para distribuição gratuita para crianças carentes no evento Natal dos Bairros de realização da Prefeitura Municipal de Abaetetuba. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 05.105.127/0001-99. CONTRATO ADM.: Nº 110124-001. CONTRATADA: SEBASTIÃO Q. FERREIRA EPP, CNPJ: 07.137.759/0001-60. O valor deste contrato é de R$ 26.330,00 (Vinte e seis mil, trezentos e trinta reais). Vigência: 11/01/2024 a 08/07/2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/1124-003-PMA.
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023. OBJETO: Aquisição de brinquedos, balas e doces sortidos para distribuição gratuita para crianças carentes no evento Natal dos Bairros de realização da Prefeitura Municipal de Abaetetuba. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 05.105.127/0001-99. CONTRATO ADM.: Nº 110124-002. CONTRATADA: FERREIRA & QUARESMA LTDA-EPP, CNPJ: 17.072.242/0001-93. O valor deste contrato é de R$ 406.650,00 (Quatrocentos e seis mil, seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 11/01/2024 a 08/07/2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7354C751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO-042-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **2023/0821-001-PMA**. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 042/2023. OBJETO: Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviços De Manutenção, Suporte E Implantação De Ferramenta Tecnológica Web Responsiva Integrada Mediante Licença De Uso, Com Hospedagem Em Nuvens Para Realizar Serviços Públicos De Licenciamento Ambiental, Sanitário, Urbanístico E De Localização E Funcionamento De Atividades Econômicas E Gestão Fazendária Municipal, Com Interoperabilidade De Dados Entre Plataformas Públicas E Privadas Mediante Tecnologia De Application Programming Interface. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99. **CONTRATADA:** CONTRATO ADM.: Nº 20240003. **FORNECEDOR:** DESENVOLVE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E GESTÃO POR RESULTADO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 05.829.307/0001-13. Valor Global de R$ 786.000,00. VIGÊNCIA: 09/01/2024 a 31/12/2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO.
Ord. Desp.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4A175B76

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO-043-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0808-003-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MARÍTIMOS (VOADEIRAS E RABETAS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SESMAB). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 12.282.048/0001-19. CONTRATO ADM.: Nº 1201-001. CONTRATADA: NORDESTE CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 22.652.271/0001-64. O valor deste contrato é de R$ 549.540,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais).

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4373D03A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO
Fica, a Comissão de Contratação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e/ou assessoria jurídica executados em favor da Câmara Municipal de Água Azul do Norte/PA, para atender a demanda da CMAAN no exercício de 2024. , dotação orçamentária n° Exercício

2024 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, de acordo com o parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133 de 1º abril de 2021.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 09 de Janeiro de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:CC87EF3F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de GUARDA MUNICIPAL .
Vigência: de 11/01/2024 a 31/12/2024.
Valor: SALÁRIO MINIMO VIGENTE
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.007 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 11.01.2024

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:8CBDBEF9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 20240038

CONTRATO Nº.....: 20240038

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001.2023-000001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ISA GÁS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha para atender a secretaria de Assistencia Social do municipio de Água Azul do Norte-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.700,00 (vinte mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2001.081220005.6.001 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 4.140,00, Exercício 2024 Atividade 2001.082430012.6.005 Gestão da Política Pública da Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 5.630,00, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.008 Gestão do Programa Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 3.430,00, Exercício 2024 Atividade 2001.082430012.6.006 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 5.110,00, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.010 Ações de Segurança Alimentar e Nutricional no Âmbito do SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.390,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:F28761DB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023037801

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.193.071/0001-28, com sede na Aveinida Lago Azul, s/nº, representado por DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NEVITTON DE OLIVEIRA BATISTA, inscrito(a) no CNPJ 05.649.592/0001-90, com sede na AV.LAGO AZUL Nº1825, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por NEVITTON DE O. BATISTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 8.016, Classificação econômica 3.3.90.30.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 21.193.071/0001-28
Contratante

NEVITTON DE OLIVEIRA BATISTA
CNPJ 05.649.592/0001-90
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____ 2._____

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:40D3C1A1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240021

CONTRATO Nº.....: 20240021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011.2023-000008

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SILVA E ALMEIDA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PROPRIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 39.376,11 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e onze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.123610004.8.015 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 39.376,11

VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:0CF3DF47

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20240037

CONTRATO Nº.....: 20240037

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001.2023-000001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ISA GÁS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha para atender as escolas da rede de ensino do município de Água Azul do Norte.

VALOR TOTAL.....: R$ 204.120,00 (duzentos e quatro mil, cento e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 14.330,00, Exercício 2024 Atividade 0801.123060004.8.010 Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar p/ Alimentação Escolar (Médio) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 122.550,00, Exercício 2024 Atividade 0801.123060004.8.012 Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar p/ Alimentação Escolar (Creche) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 67.240,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:E24ED877

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240020

CONTRATO Nº.....: 20240020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011.2023-000008

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SILVA E ALMEIDA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃ E REFORMA DE PREDIOS PROPRIOS DO MAC VINCULADOS A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPI ODE ÁGUA AZUL DO NORTE

VALOR TOTAL.....: R$ 36.475,25 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 36.475,25

VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:A066CF25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240009

CONTRATO Nº.....: 20240009

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011.2023-000008

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PREDIOS PROPRIOS APS VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 47.296,24 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 47.296,24

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2024 a 30 de Junho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:81BA2846

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20240033

CONTRATO Nº.....: 20240033

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034.2023 E DA S

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS DE USO NA SECRETARIA DE SAUDE, MAC, APS, SAMU E TFD NO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 70.245,60 (setenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 11.665,59, Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 26.273,79, Exercício 2024 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 26.169,00, Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.008 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 3.026,67, Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.011 Tratamento Fora do Domicílio (TFD) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 3.110,55

VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:BEA9B3C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20240036

CONTRATO Nº.....: 20240036

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001.2023-000001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ISA GÁS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha para atender a secretaria de Saude do municipio de Água Azul do Norte-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.700,00 (onze mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.300,00, Exercício 2024 Atividade 1801.103010003.4.004 Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (eACS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 9.100,00, Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.009 Serviços da Rede de Atenção Psicossial (CAPS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.300,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:45438E94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/GPMAAN/2024

PORTARIA Nº 001/GPMAAN/2024. Água Azul do Norte-PA, 03 de janeiro de 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA EXERCER MANDATO CLASSISTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através da servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede Licença para Exercer Mandato Classista a servidora efetiva, **Sra. EDVANIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA,** Matrícula: 001167-1 na função de auxiliar de Serviços Gerais, lotada pela Secretaria Municipal de Administração de Água Azul do Norte-PA, tendo ingressada neste através de concurso público, desde 02 de março de 2010, e de acordo com o que estabelece no inciso VIII art. 99, Inciso II da Lei Municipal nº 025 de 1993 de 25 de outubro de 1993, compreendido no período de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10 de Janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 03 de janeiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:EB118A50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/GPMAAN/2024

PORTARIA Nº 002/GPMAAN/2024. Água Azul do Norte-PA, 03 de janeiro de 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA EXERCER MANDATO CLASSISTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através da servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede Licença para Exercer Mandato Classista a servidora efetiva, **Sra. ELIZANGELA PEREIRA NUNES,** Matrícula: 003197-2 na função de Assistente Administrativo, lotada pela Secretaria Municipal de Administração de Água Azul do Norte-PA, tendo ingressada neste através de concurso público, desde 12 de setembro de 2011, e de acordo com o que estabelece no inciso VIII art. 99, Inciso II da Lei Municipal nº 025 de 1993 de 25 de outubro de 1993, compreendido no período de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10 de Janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 03 de janeiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2A0018A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/GPMAAN/2024

PORTARIA Nº. 003/GPMAAN/2024 Água Azul do Norte-PA, 09 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Cap. V, Art. 046 da Lei Municipal nº 025/1993.

R E S O L V E:

Art. 1° Fazer a cessão de servidor municipal DARLENE BARBARA ALVES VALE, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 0022554, lotada pela Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto a Delegacia de Polícia Civil de Água Azul do Norte-PA.

§ 1º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar funções do cunho serviços gerais.

§ 2º Caberá a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, o ônus da remuneração do devido servidor.

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venho a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B02027D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/GPMAAN/2024

PORTARIA Nº. 004/GPMAAN/2024 Água Azul do Norte-PA 09 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Cap. V, Art. 046 da Lei Municipal nº 025/1993.

R E S O L V E:

Art. 1° Fazer a cessão de servidor municipal **MARICELA DE SOUZA CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 0022568, lotada pela Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto a Delegacia de Polícia Civil de Água Azul do Norte-PA.

§ 1º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar funções do cunho serviços gerais.

§ 2º Caberá a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, o ônus da remuneração do devido servidor.

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venho a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A1C5EA5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20240032

CONTRATO Nº.....: 20240032

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034.2023.000003

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustivel para atender as Secretarias de Obras, Agricultura, Administração e Gabinete do municipio de Água Azul do Norte.

VALOR TOTAL.....: R$ 347.964,09 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.027 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 238.084,59, Exercício 2024 Atividade 0501.203010006.2.019 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 71.513,49, Exercício 2024 Atividade 0301.041220001.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 20.298,06, Exercício 2024 Atividade 0201.041220001.2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 18.067,95

VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:786C855E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20240035

CONTRATO Nº.....: 20240035

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001.2023-000001

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: ISA GÁS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha para atender a secretaria de Administração, secretaria de Obras e a Residencia do Municipio de Água Azul do Norte-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041210001.2.013 Manutenção da Central do Cidadão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 640,00, Exercício 2024 Atividade 0201.041220001.2.010 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 960,00, Exercício 2024 Atividade 1001.257520015.2.029 Manutenção da Rede Iluminação Pública Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 3.330,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:14CDBFEF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240022

CONTRATO Nº.....: 20240022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011.2023-000008

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: SILVA E ALMEIDA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PROPRIOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 15.063,58 (quinze mil, sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2101.181220011.2.037 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 15.063,58

VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:0B0A6013

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 20240034

CONTRATO Nº.....: 20240034

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034.2023 E DA S

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTIVEL PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA E SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 158.510,40 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2101.185420011.2.039 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 144.530,40, Exercício 2024 Atividade 2101.181220011.2.037 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 13.980,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:893EB8A3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 20240039

CONTRATO Nº.....: 20240039

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001.2023-000001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: ISA GÁS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de gás de cozinha para a secretaria de meio ambiente do municipio de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2101.181220011.2.037 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 7.450,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:66A880DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023042901

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PAPEL ARTE EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ 26.814.778/0001-28, com sede na RUA BRASIL

429, Xinguara-PA, CEP 68555-103, representada por REGINA ANTONIA PRUDENTE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2023 Atividade 2.013, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2023 Atividade 2.017, Classificação econômica 3.3.90.30.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

PAPEL ARTE EIRELI-ME
CNPJ 26.814.778/0001-28
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:395DCD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023042701

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 19.488.746/0001-14, com sede na av 06 nº 864, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por JOÃO VICTOR SOUSA LOPES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 2.013, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2023 Atividade 2.017, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2023 Atividade 2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI
CNPJ 19.488.746/0001-14
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:23E96DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **ANTONIO CELSO SODRE DOS REIS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Operador de motosserra.**
Vigência: de 02/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário base de 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 02.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F2DE8705

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **WILLIAN DA SILVA MORAIS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS.**
Vigência: de 03/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário base de 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 03.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:97E8222B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023045101

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DONILDO RODRIGUES PEREIRA COMERCIO, inscrito(a) no CNPJ 07.614.269/0001-07, com sede na AV.PALMOPOLIS 100, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por DONILDO RODRIGUES PEREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Projeto 1.015, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2023 Projeto 1.016, Classificação econômica 3.3.90.30.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

DONILDO RODRIGUES PEREIRA COMERCIO
CNPJ 07.614.269/0001-07
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:C0BBAECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **JOEL PEREIRA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA.**
Vigência: de 03/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário base de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 03.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D4F4533F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **JORDEAN DA SILVA FRAZÃO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **SOLDADOR.**
Vigência: de 03/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário base de **R$ 1.412,00** (mil e quatrocentos e doze Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 03.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:3E79C9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **DOMINGOS DA SILVA MOREIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Encanador.**
Vigência: de 03/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário base de **R$ 1.412,00** (Um mil e quatrocentos e doze Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 03.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:911828FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **JONEILSON DE SA ALVES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **PINTOR.**
Vigência: de 03/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário base de **R$ 1.412,00** (Um mil e quatrocentos e doze Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 03.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D2EBF729

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **RENATO APARECIDO DOS SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS.**
Vigência: de 03/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário base de **R$ 1.412,00** (Um mil e quatrocentos e doze Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 03.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:817BDDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **JURACI ALBUQUERQUE SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Encanador.**
Vigência: de 03/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário base de **R$ 1.412,00** (Um mil e quatrocentos e doze Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 03.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:8C4EEAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **GILSON FRANCISCO DE SOUZA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "D".**
Vigência: de 10/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário base de **R$ 1.412,00** (Um mil e quatrocentos e doze Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 10.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:6B7EE416

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **ANTÔNIO MARCOS ALVES GONÇALVES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Jardineiro.**
Vigência: de 10/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário base de **R$ 1.412,00** (Um mil e quatrocentos e doze Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 10.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:895A1AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **SANDROEL DOS SANTOS ROCHA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **CARPINTEIRO.**
Vigência: de 10/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário base de **R$ 1.412,00** (Um mil e quatrocentos e doze Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 10.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:22CB1E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **TIAGO RIBEIRO DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE ROÇADEIRA.**
Vigência: de 10/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário base de **R$ 1.412,00** (Um mil e quatrocentos e doze Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 10.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:FB83C44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **JAMES SOUZA PEDROSA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA.**
Vigência: de 10/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário base de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 12.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F9C19EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240018

CONTRATO Nº.....: 20240018

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 026.2023.000018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos a serviço da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 604.128,00 (seiscentos e quatro mil, cento e vinte e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de

Obras, transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 449.850,00, Exercício 2024 Atividade 0501.203010006.2.019 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 154.278,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:698DFB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240019

CONTRATO Nº.....: 20240019

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011.2023-000008

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: SILVA E ALMEIDA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PREDIOS PROPRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.950,99 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 21.053,44

VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:50528437

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
LEI Nº 368/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 368/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU**, Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas por pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis a espécie, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Orçamento Anual do Município de ANAPU, para o exercício financeiro de 2024, composto pelos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, estima a Receita em R$ 162.960.000,00 (cento e sessenta e dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º O Orçamento Fiscal para o exercício 2024, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita em R$ 133.974.000,00 (cento e trinta e três milhões, novecentos e setenta e quatro mil reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 3º O Orçamento de Seguridade Social para o exercício 2024, composto das Receitas e Despesas vinculadas à Seguridade Social, estima a Receita em R$ 28.986.000,00 (vinte oito milhões novecentos e oitenta e seis mil reais) e fixa a Despesa em igual valor.

CAPÍTULO II
DA RECEITA

Art. 4º. A Receita do Orçamento Anual será realizada de acordo com a Legislação vigente e as especificações em anexo, integrantes desta Lei, segundo o conjunto de receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

I - ORÇAMENTO GERAL

ITEM I	**ORÇAMENTO GERAL**		
		RECEITA	**162.960.000,00**
		DESPESAS	**162.960.000,00**
ITEM II	**ORÇAMENTO FISCAL**		
		RECEITA	**133.974.000,00**
		DESPESAS	**133.974.000,00**
ITEM III	**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**		
		RECEITA	**28.986.000,00**
		DESPESAS	**28.986.000,00**

II - RECEITA

1. RECEITAS CORRENTES	**160.096.200,00**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições.	12.094.4000,00
Contribuições	832.0000,00
Receita Patrimonial	1.768.000,00
Receita de Serviços	31.200,00
Transferências Correntes.	145.162.600,00
Outras Receitas Correntes	208.000,00

2. RECEITAS DE CAPITAL	**16.065.300,00**
Operações de Crédito.	0,00
Alienação de Bens.	0,00
Amortização de Empréstimos.	0,00
Transferências de Capital.	**16.065.300,00**

3. (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**-13.301.500,00**

RECEITA TOTAL PREVISTA	**162.960.000,00**

CAPÍTULO III
DA DESPESA

Art. 5º A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de Despesas do Orçamento Fiscal e Seguridade Social.

III – DESPESAS POR ORGÃOS

01	Câmara Municipal	4.796.000,00
02	Prefeitura Municipal de Anapu	46.819.300,00
03	Fundo Municipal de Meio Ambiente	6.505.000,00
04	Fundo Municipal de Saúde – FMS	23.383.000,00
05	Fundo Municipal de Educação	10.943.700,00
06	Fundo da Educação Básica – FUNDEB	64.110.000,00
07	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	5.603.000,00
08	Reserva de Contingência	800.000,00
TOTAL		**162.960.000,00**

IV. DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	**133.893.200,00**
Pessoal e Encargos sociais	76.119.710,00
Outras Despesas Correntes	57.773.490,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	**13.001.500,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**29.066.800,00**
Investimentos	26.594.800,00
Amortização da Dívida	1.672.000,00
Reserva de Contingência	**800.000,00**
Reserva de Contingência	800.000,00

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares no percentual de 60%, nos termos do que dispõe a Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, e com fundamento no que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Municipais, com a devida autorização legislativa.

Art. 7º Os Créditos Especiais e Extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos mediante projeto de lei aprovado pela Câmara Municipal para o exercício correspondente.

Art. 8º Os recursos destinados a Reserva de Contingência, previsto para o Orçamento de 2024, serão destinados para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, com a devida autorização legislativa.

Art. 9° Durante o exercício de 2024 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei inclusive operações de crédito por antecipação da receita até o limite estabelecido, nos termos da legislação vigente, com a devida autorização legislativa.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal
Anapu/PA

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:3819AFEE

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 498/2024

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **ALCIONE MARCELINA FARIAS,** residente e domiciliada na Rua São José, Bairro São Luiz, CEP: 68365-000, Anapu/PA está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Rua Goiás, Bairro São Luiz, Município de Anapu/PA**, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 03 St. 01 Qd. 063 Lt. 0030 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **307,81m²** (trezentos e sete metros e oitenta uns centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 10,00 metros com a Rua São Francisco.
Lateral esquerda: 30,47 metros com o lote 0035 da quadra 063.
Fundo: 10,09 metros com o lote 0012 da quadra 063.
Lateral direita: 10,87 metros com o lote 0015, 10,00 metros com o lote 0020 e 10,00 metros com o Lote 0025 ambos da quadra 063.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 12 dias de janeiro de 2024.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:179B7968

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO Nº 004/2024 PMA.

DECRETO Nº 004/2024 PMA.

"Dispõe a política de educação integral na Rede Municipal de Ensino de Anapu, Estado do Pará''.

O senhor **AELTON FONSECA SILVA**, Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município de Anapu,

CONSIDERANDO a Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, no inciso III do Art. 31, estabelece que o atendimento a criação à criação para a jornada integral é de 7 horas.

CONSIDERANDO a Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, no § 2º do Art. 33, estabelece que o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino em uma ação conjunto entre a União, o Estado e o Município, conforme preconiza o § 5º do Art. 87.

CONSIDERANDO a Lei nº 14640 de 31 de julho de 2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral na garantia das condições técnicas e financeira ao Município para implementação de ações para a consolidação progressiva da educação em tempo integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Institui a política de educação integral do Município de Anapu/PA para assegurar o acesso e a permanência dos estudantes na educação básica, com a melhoria da qualidade do ensino e o respeito a diversidade, na garantia das condições necessárias ao desenvolvimento dos diversos saberes e habilidades pelos alunos e a ampliação da jornada escolar em tempo integral, em consonância com o Programa Escola em Tempo Integral e LDB.

§ 1º. A educação básica em tempo integral assegurará a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que os estudantes permanecerem na escola ou em outros espaços educacionais, em atividades educativas.

§ 2º. O Município de Anapu, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), tomará as providências para a ampliação gradativa da Educação Integral, considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e na legislação atinente e as condições de oferta e demanda apresentadas pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

§ 3º. A criação de matrículas em tempo integral nesse processo de implementação gradativa deverá priorizar as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 2º. São princípio da Educação Integral:

Igualdade e equidade de condições para o acesso e permanência na escola e do direito de todos de aprender e acessar as oportunidades diversificadas, a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes;
liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
respeito à liberdade e apreço à tolerância;
inclusão com reconhecimento da singularidade e diversidade de sujeito e implementação de projetos educativos que possibilitem a aprendizagem significativa;
valorização do profissional da educação;
gestão democrática do ensino público;
valorização da experiência extraescolar;
sustentabilidade na inter-relação entre justiça social, qualidade de vida, equilíbrio ambiental e práticas sustentáveis;
formação de sujeitos críticos, autônomos e responsáveis consigo mesmo e com o mundo;
vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
consideração com a diversidade étnico-racial.

Art. 3º. São objetivos da Educação Integral:

contribuir para a formação integral de crianças, adolescentes e jovens da rede de ensino pública do Município de Anapu/PA;
possibilitar a articulação de ações, projetos e programas e suas contribuições às propostas, às visões e às práticas curriculares, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
ampliar a oferta de saberes, métodos, processos e conteúdos educativos em outros espaços socioculturais, na ampliação da jornada escolar em tempo integral;
incluir os campos das artes, cultura, esporte, lazer, mobilizando-os para a melhoria do desempenho educacional e o cultivo de relações entre professores, alunos e suas comunidades;
fortalecer às propostas pedagógicas das escolas municipais com vistas à elevação das aprendizagens significativas e à melhoria da qualidade da formação escolar, tendo como centralidade o estudante e considerando como dimensões indissociáveis o trabalho, a ciência, a cultura e a tecnologia;
garantir a proteção social e a formação para a cidadania, incluindo perspectivas temáticas dos direitos humanos, consciência ambiental, novas tecnologias, comunicação social, saúde e consciência corporal, segurança alimentar e nutricional, convivência e democracia, compartilhamento comunitário e a dinâmica de redes;
contribuir para a redução da evasão, reprovação, distorção idade-série, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria de condições para o rendimento e aproveitamento escolares;
oferecer atendimento educacional especializado às crianças, adolescentes e jovens com necessidades educacionais especiais, integrando à proposta curricular das escolas de ensino regular o convívio com a diversidade de expressões e linguagens corporais, incluindo ações de acessibilidade voltadas àqueles com deficiência ou com mobilidade reduzida;
prevenir e combater o trabalho infantil, a exploração sexual e outras formas de violência contra crianças, adolescentes e jovens, mediante sua maior integração comunitária, bem como a promoção do acesso aos serviços socioassistenciais;
promover a formação da sensibilidade, percepção e expressão de crianças, adolescentes e jovens nas linguagens artísticas, literárias e estéticas, aproximando o ambiente educacional da diversidade cultural brasileira, estimulando a sensorialidade, leitura e criatividade;
estimular crianças, adolescentes e jovens a manter uma interação efetiva em torno de práticas esportivas educacionais e de lazer direcionadas ao processo de desenvolvimento humano, da cidadania e da solidariedade;
promover a aproximação entre a escola, as famílias e as comunidades, mediante atividades que visem à responsabilização e à interação com o processo educacional, integrando os equipamentos sociais e comunitários entre si e à vida escolar;
enfrentar as desigualdades territoriais, históricas e socioeconômicas das diversas áreas do município;
reconhecer e valorizar a diversidade das populações tradicionais do campo, ribeirinhos, indígena e em situação de itinerância, de acordo com a realidade local;
melhorar a qualidade da educação básica pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes.

Art. 4º. São estratégias para a afirmação da Educação Integral no município de Anapu/PA:

a garantia do direito à educação, com a promoção e a ampliação do acesso e permanência dos estudantes na escola, por meio de políticas afirmativas;
a gestão democrática, o incentivo à autonomia e o fortalecimento dos espaços de decisão da escola, com a participação efetiva da comunidade, a fim de valorizar as diversas formas de organização escolar;
o protagonismo estudantil, com efetiva participação dos estudantes, desde a escolha do tema a ser trabalhado, do planejamento e da execução das ações até a etapa de avaliação e apropriação dos resultados;
a constituição de territórios educativos, por meio da integração dos espaços e tempos da comunidade, tornando-se a escola a irradiadora de políticas públicas para estudantes e para a comunidade educativa em geral;
a intersetorialidade, por meio da atuação integrada da escola com órgãos estaduais e municipais de proteção à infância e à juventude, de promoção e desenvolvimento científico, da cultura, da saúde, do esporte e do lazer;
a articulação entre a educação básica e a educação superior, a fim de assegurar a produção de conhecimentos;
a garantia da formação inicial e continuada dos profissionais da educação, a partir de demandas apresentadas e para facilitar o desenvolvimento das atividades pedagógicas nas áreas temáticas formativas e na construção de novas aprendizagens, diferenciadas e diversificadas;
a afirmação da cultura dos direitos humanos, estruturada na diversidade, na promoção da equidade étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, geracional, gênero, orientação sexual e opção política, por meio da inserção da temática dos direitos humanos na formação continuada de professores, nos currículos escolares e na confecção de materiais didáticos.

Art. 5º. São incumbências da Secretaria Municipal de Educação:

elaborar, implantar, monitorar e avaliar a Política de Educação Integral do Município de Anapu/PA, em consonância com a Meta 6 estabelecida pela Lei nº 13.005/2014, que intuiu o Plano Nacional de Educação (PNE) e, da Lei Municipal nº 235/2015, que criou o Plano Municipal de Educação (PME);
elaborar as diretrizes e matriz curricular da Educação Integral e encaminha ao Conselho Municipal de Educação para homologação;
implementar e coordenador o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023 no município de acordo com as orientações do Ministério da Educação;
estimular a criação de matrículas em tempo integral, na perspectiva da educação integral e a priorização das escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica;
fortalecer a colaboração com o Estado e a União para cumprimento da Meta 6 do PNE;
prestar assistência financeira e técnica às escolas, de modo a estimular novas tecnologias e capacidades para o desenvolvimento de projetos com vistas a atender o disposto no Art. 1º;
indicar as escolas e as etapas e turmas para a criação de matrículas em tempo integral.

Art. 6º. A SEMED aplicará como estratégia operacional para implementação da Educação Integral em tempo integral a indicação de escola(a), etapas de ensino e turmas, com delimitação de metas para a criação de novas matrículas anualmente.

§ 1º. A(s) escola(s) indicada(s) desenvolverão atividades curriculares em período integral, contemplando os componentes da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, bem como os diferentes campos de conhecimento e de práticas socioculturais.

§ 2º. A(s) escola(s) indicada(s) promoverão iniciativas voltadas à melhoria da aprendizagem, nas suas múltiplas dimensões, ao fortalecimento da integração da escola com a sua comunidade e à participação estudantil.

§ 3º. A(s) intituição(ões) indicada(s) serão responsáveis pela matrícula dos estudantes.

Art. 7º. A(s) unidade(s) escolar(es) deverão adequar o projeto político pedagógico de acordo com as diretrizes e orientações para Educação Integral e, contemplará:

o desenvolvimento dos estudantes nas dimensões ética, emocional, social, cultural, intelectual, estética, política, física, dentre outras voltadas a promover a formação humana integral, a articulação com os projetos de vida e a aprendizagem significativa dos estudantes;
a articulação das disciplinas curriculares da BNCC com diferentes áreas de conhecimento e práticas socioculturais, expressas nos campos de integração curricular, com vistas ao pleno desenvolvimento do educando, produzindo maior diálogo e interação dos saberes locais com as áreas do conhecimento e os componentes curriculares;
estratégias para a integração com outros órgãos locais do campo da proteção social, com vistas à superação de mecanismos de exclusão social que afetam o desenvolvimento, o processo de formação e o aprendizado dos estudantes;
o desenvolvimento de atividades com o apoio intersetorial com outros órgãos públicos, filantrópicos, não governamentais e privados.

Art. 8º. A SEMED conjugará investimentos em infraestrutura para o provimento das condições necessárias ao adequado funcionamento da Educação Integral, o incentivo à criação de espaços educadores sustentáveis com a readequação dos prédios escolares, incluindo a acessibilidade, o apoio a alimentação escolar, o transporte escolar, a ampliação do parque tecnológico e da conectividade, a estruturação de laboratórios temáticos, o fortalecimento das bibliotecas escolares, dentre outros.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação, observado o princípio da gestão democrática das escolas, disporá sobre a gestão do sistema de Educação Integral na rede pública de ensino de Anapu/PA, especificamente quanto:

à composição de quadro de pessoal;
à formação continuada para os profissionais de educação;
à gestão dos recursos tecnológicos e das informações educacionais;
às instâncias de participação nos processos de decisão e elaboração da proposta pedagógica;
ao desenvolvimento de metodologias para avaliação multidimensional e inclusiva.

§ 1º. A SEMED proverá quadro de pessoal qualificado para a efetivação das ações voltadas à Educação Integral em tempo integral, assegurando o pleno funcionamento das unidades da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º. Serão desenvolvidas ações com vistas à formação continuada e valorização dos profissionais das escolas municipais de Educação Integral em tempo integral.

Art. 10. Serão desenvolvidas metodologias para monitoramento e avaliação da implementação da Educação Integral em tempo integral no município de Anapu/PA, levando-se em consideração as dimensões que afetam o desempenho escolar dos estudantes, tais como o clima escolar, o nível socioeconômico, a gestão escolar, as condições docentes e a infraestrutura das escolas, anualmente, por meio de relatório elaborado e divulgado pela SEMED.

Art. 11. O Conselho Municipal de Educação (CME) disciplinará, por meio de resolução, as orientações complementares para que as escolas municipais possam elaborar seus projetos político pedagógicos, de acordo com as diretrizes para Educação Integral.

Art. 12. As despesas para a execução das ações voltadas à Educação Integral em tempo integral correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único. Na hipótese de parceria com outros órgãos públicos da área de esporte, cultura, juventude, ciência e tecnologia, trabalho e assistência social, sem prejuízo de outros órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, do Poder Legislativo e da sociedade civil, para a consecução dos objetivos da educação integral, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a cada uma das secretarias, órgãos ou entidades parceiros, na medida dos encargos assumidos, ou conforme dispuser o ato que formalizar a parceria.

Art. 13. O início da implementação da Educação Integral em tempo integral na Rede Municipal de Ensino de Anapu/PA será:

com a pactuação mínima de 220 matrículas em tempo integral no ano letivo 2024;
indicação de escola, etapas de ensino e quantitativo de turmas.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de janeiro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:51B8544F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20240010. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 022/2023. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO. CNPJ n.º 04.542.916/0001-24. **OBJETO:** Aquisição de suprimentos e materiais de informáticapara atender as demandas das secretarias e fundos no municípiode Aveiro/pa. **CONTRATADA: ALPHA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA. CNPJ Nº 50.418.269/0001-60. VALOR ESTIMADO** R$ **10.500,00** ((dez mil, quinhentos reais). **VIGENCIA:** 31/12/2024.

Aveiro 12 de janeiro de 2024.

VILSON GONÇALVES.
Prefeito de Aveiro.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20240015. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 022/2023. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO. CNPJ n.º 04.542.916/0001-24. **OBJETO:** Aquisição de suprimentos e materiais de informáticapara atender as demandas das secretarias e fundos no municípiode Aveiro/pa. **CONTRATADA: : M & C VAREJO LTDA. CNPJ Nº 20.267.071/0001-62. VALOR ESTIMADO** R$ **7.500,00 (sete mil, quinhentos reais). VIGENCIA:** 31/12/2024.

Aveiro 12 de janeiro de 2024.

VILSON GONÇALVES.
Prefeito de Aveiro.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20240016. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 022/2023. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ n.º 17.838.403/0001-07. **OBJETO:** Aquisição de suprimentos e materiais de informáticapara atender as demandas das secretarias e fundos no municípiode

Aveiro/Pa. **CONTRATADA: M & C VAREJO LTDA. CNPJ Nº 20.267.071/0001-62. VALOR ESTIMADO** R**$ 5.000,00 (cinco mil reais). VIGENCIA:** 31/12/2024.

Aveiro 12 de janeiro de 2024.

HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO,
Secretário de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20240017. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 022/2023. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO. CNPJ n.º 04.542.916/0001-24. **OBJETO:** Aquisição de suprimentos e materiais de informáticapara atender as demandas das secretarias e fundos no municípiode Aveiro/Pa. **CONTRATADA: MARCOS R DE MORAIS LTDA. CNPJ Nº 48.913.415/0001-82. VALOR ESTIMADO** R**$ 19.292,55 (dezenove mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos**).. **VIGENCIA:** 31/12/2024.

Aveiro 12 de janeiro de 2024.

VILSON GONÇALVES.
Prefeito de Aveiro.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:EA85C1F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20240011. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 017/2023. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO. CNPJ n.º 06.125.175/0001-01. **OBJETO:** Registro de menores preços para aquisição de material de limpeza, higiene, utensílios domésticos e outros, para atender as demandas dos fundos e secretarias municipais da prefeitura de Aveiro/Pa. **CONTRATADA: H V CARVALHO CHAGAS LTDA. CNPJ: 42.983.017/0001-56. VALOR ESTIMADO** R**$ 35.583,36 (**trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos). **VIGENCIA:** 31/12/2024.

Aveiro 12 de janeiro de 2024.

JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:83C86BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20240018. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2023. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ n.º 17.838.403/0001-07. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA ATENDIMENTO PREFERENCIAL NAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVEIRO/PA. **CONTRATADA: H V CARVALHO CHAGAS LTDA. CNPJ: 42.983.017/0001-56. VALOR ESTIMADO** R**$ 281.857,02 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos). VIGENCIA:** 31/12/2024.

Aveiro 12 de janeiro de 2024.

HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO,
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:43CB4EA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 455 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCESSÃO POR AQUISIÇÃO ONEROSA DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A SRA. DARLIANY ROCHA LIMA, CPF 701.859.992- 04.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório do Primeiro Ofício, a saber **"Um terreno com medidas regulares situado à Rua ABC, Bairro São Cristóvão, Quadra 044, Lote 0113, Unidade 001, medindo 23 metros de frente, por 80 metros de comprimento; ao Norte: confinando com Maria Luzirene da Silva e Silva; ao Sul: confinando com Maria Juracir do Carmo Silva; ao Leste: confinando com Antônio Rubenito Carmo Silva; ao Oeste: confinando com Rua ABC; numa área total de 1.840 m², sendo que o terreno é regular."**

Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.
Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.
Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.
Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 11 de janeiro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCESSÃO POR AQUISIÇÃO ONEROSA DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A SRA. DARLIANY ROCHA LIMA, CPF 701.859.992- 04.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório do Primeiro Ofício, a saber **"Um terreno com medidas regulares situado à Rua ABC, Bairro São Cristóvão, Quadra 044, Lote 0113, Unidade 001, medindo 23 metros de frente, por 80 metros de comprimento; ao Norte: confinando com Maria Luzirene da Silva e Silva; ao Sul: confinando com Maria Juracir do Carmo Silva; ao Leste: confinando com Antônio Rubenito Carmo Silva; ao Oeste: confinando com Rua ABC; numa área total de 1.840 m², sendo que o terreno é regular."**

Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.
Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.
Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 11 de janeiro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Republicação da Lei nº 455 de 24 agosto de 2023, por correção de erro material.
Republicado em 11 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:E9AD55DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 009 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de BELTERRA, Estado do Pará, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – U.F.M., prevista na Lei Municipal nº 296/2019, é a base de cálculo para a cobrança de impostos e Taxas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o artigo 32, da Lei Municipal nº. 296/2019;

CONSIDERANDO que a última atualização se deu em janeiro de 2023, no valor de em R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos);

CONSIDERANDO a variação de 4,62% do IPC-A do IBGE, no ano 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado, o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, em R$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos), para o exercício de 2024, conforme artigo 32, da Lei Municipal nº 296/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 12 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 01/2023

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:6C5973A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 010 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:
Art. 1º. FICA NOMEADA a Sra**. CAMILA CORREA PINTO,** para o Cargo de Coordenadora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura -SEMOVI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 12 de janeiro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:A3AF233F

LICITAÇÃO PREGOEIRA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2023
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.578.965/0001-48 através da Pregoeira Municipal Decreto 110/2023. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 030/2023 UASG: 980044 Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAF, SEMOVI, SEMAT, SEMTEPS, SEMAGRI, SEMED** abertura da sessão no dia 11.12.2023 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedora a empresa: **39.774.154/0001-76-** G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA, **03.751.669/0001-03-** BRANCO & CORREA LTDA, **35.946.280/0001-00-** N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, **34.385.304/0001-36-** SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor global de R$ **795.286,24**

Belterra (PA), 12 de janeiro de 2024

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:2265618B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Belterra - SEMTEPS em conformidade com o art.75, Inciso II, §3 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de camisas para atender as necessidades das ações e campanhas da SEMTEPS.**
-Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequente a prestação do serviço, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.
-Do Fornecimento do Serviço: Após a contratação do serviço o mesmo deverá ser executado imediatamente ordem de Serviço emitido pela SEMTEPS. A proposta de preço deverá entregue no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, Sito Vila Americana s/n, centro, Belterra– PA, CEP 68143-000 no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 as 17:00h, em dias úteis, ou pelo e-mail: semteps@belterra.pa.gov.br, até a data limite.

Belterra -PA, 09 de janeiro de 2024.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto n°055/2023

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:6C9568D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 29 de janeiro de 2024 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO NO 002/2024/FMAS, Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 002/2024-SRP, no modo DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download) www.portaldecompraspublicas.com.br.
https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e
https://www.gov.br/pncp/pt-br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de Contratação
Decreto. Nº 195/2023-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:B37A450B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FMDRS

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 29 de janeiro de 2024 às 08h: 30min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO NO 283/2023/FMDRS-CPL, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 150/2023/CPL, no modo DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem dos veículos e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMPRU no Município de Canaã dos Carajás - PA. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download) www.portaldecompraspublicas.com.br/, www.gov.br/pncp/pt-br e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de contratação
Dec.195/2023-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:785F692A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231649

CONTRATO Nº.....: 20231649

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023-FUNCEL, MODALIDADE CONVITE N° 010/2023-CPL.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: J.A.O. COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 37.768.023/0001-50,

OBJETO.....: Contratação de empresa para organização, coordenação e realização da Solenidade de Entrega da Premiação e Incentivo a Arte e Cultura Local referente ao Projeto "Trajetórias Culturais 2023" em apoio ao Conselho Municipal de Cultura, com recurso do Fundo Municipal de Cultura de Canaã dos Carajás – FMCCC

VALOR TOTAL.....: R$ 159.530,00 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2023 Atividade 1930.133921415.2.198 Manter o Fundo Municipal de Cultura,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.23, fonte de Recurso 15000000 no valor de R$ 159.530,00

FISCAL DE CONTRATO: Maiara Cadja Lima Silva (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 19 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:718DB913

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
ATA DOS TRABALHOS DE ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023-FUNCEL
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023-CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL BENEZÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.

ATA DOS TRABALHOS DE ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL".

Às 09:00 (nove) horas do dia 12 de janeiro de 2024, reuniram-se na sala de reunião, situada no Núcleo Administrativo da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, localizado na Avenida Weyne Cavalcante, Nº 1220, segundo andar, Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000, a Presidente da Comissão de Licitação, Srª Rayssa Candido de Sá, bem como o membro, Sr. José Roberto Rodrigues de Souza, designados através da Portaria Nº 037/2023-FUNCEL, para proceder com a abertura das propostas do certame acima ementado, esclarecendo que foram vencidas a fase recursal acerca dos documentos de habilitação, com isso foram convocadas as licitantes para que fosse realizada a abertura das propostas, frisando que a convocação deu-se através de diário oficial e ainda divulgada a convocação via portal de transparência municipal, a empresa **EVARISTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA** resta habilitada e apta a abertura da proposta, ato contínuo, procedeu a

abertura dos envelopes de proposta, sendo visto que o valor da proposta é o seguinte:
EVARISTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA com o valor de R$ 1.269.660,70 (Um milhão duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos).

A seguir não foram vistos apontamentos a respeito das propostas, e a mesma foi aceita e classificada. Neste momento a Comissão declara a licitante **EVARISTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA** com o valor de **R$ 1.269.660,70 (Um milhão duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos),** vencedora do certame. Registra-se que as propostas, ora abertas, serão disponibilizadas no portal da transparência como meio de facilitar o acesso, ainda, registra-se que está aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, para apresentação de eventuais recursos, devendo esses serem enviados através do e-mail funcel.cpl@outlook.com, em caso de envio, esses serão enviados às demais empresas para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, assim, encerrou-se os trabalhos às 09:54min, lavrando a presente ata que segue assinada por todos os presentes que será disponibilizada na íntegra no portal da transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

Canaã dos Carajás – PA, 12 de janeiro de 2024.

RAYSSA CANDIDO DE SÁ
Presidente
Comissão de Licitação

JOSÉ ROBERTO R. DE SOUZA
Membro
Comissão de Licitação

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:D8467DD7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 31/2024-GP

Portaria nº 31/2024-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2024 firmados pela Secretaria Municipal de Administração do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) DEISE SILVA DOS SANTOS, CPF nº 908.XXX.XXX-15, Matricula: 0231926 cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL III, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024, firmados pela Secretaria Municipal de Administração, referente as aquisições , material permanente, serviços e locação de imóvel.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2024 firmados pela Secretaria Municipal de Administração, do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 09 (nove) dia mês janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, DEISE SILVA DOS SANTOS, CPF nº 908.XXX.XXX-15, Matricula: 0231926 cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL III, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024, firmados pela Secretaria Municipal de Administração, referente as aquisições, material permanente, serviços e locação de imóvel., aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, e Controladoria Geral Interna do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

DEISE SILVA DOS SANTOS
Fiscal de Contrato
Port. 31/2023-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C26B3447

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 30/2024-GP

Portaria nº 30/2024-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2024 firmados pela Secretaria Municipal de Obras do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Marcos Tavares da Silva, CPF nº 079.XXX.XXX-36, Matricula: 2316927cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL I, para acompanhar e fiscalizar a execução do contratado no exercício de 2024, firmado pela Secretaria Municipal de Obras do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente ao contrato de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos sólidos dos serviços da saúde e de limpeza urbana no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará ; Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria jurídica na área do direito público municipal, englobando o acompanhamento de processos administrativos e judiciais, no que couber, com atuação preventiva e contenciosa, com emissão de pareceres que demandem a exploração de tema técnico especializado, acompanhamento de processos do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios do Pará (TCE e TCM) e Tribunal de Contas da União (TCU), acompanhamento de ações judiciais que demandem complexidade jurídica, interposição e acompanhamento de recursos no Tribunal de Justiça do Pará e nas instâncias superiores SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) E SUPERIOR TRIBUNAL JUSTIÇA (STJ) e quaisquer outros assuntos que necessitem de expertise jurídica, representando as secretarias vinculadas à Prefeitura e Fundos Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2024 firmados pela Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 09 dia mês janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, Marcos Tavares da Silva, CPF nº 079.XXX.XXX-36, Matricula: 2316927cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL I, para acompanhar e fiscalizar a execução do contratado no exercício de 2024, firmado pela Secretaria Municipal de Obras do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente ao contrato de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos sólidos dos serviços da saúde e de limpeza urbana no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará; Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria jurídica na área do direito público municipal, englobando o acompanhamento de processos administrativos e judiciais, no que couber, com atuação preventiva e contenciosa, com emissão de pareceres que demandem a exploração de tema técnico especializado, acompanhamento de processos do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios do Pará (TCE e TCM) e Tribunal de Contas da União (TCU), acompanhamento de ações judiciais que demandem complexidade jurídica, interposição e acompanhamento de recursos no Tribunal de Justiça do Pará e nas instâncias superiores SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) E SUPERIOR TRIBUNAL JUSTIÇA (STJ) e quaisquer outros assuntos que necessitem de expertise jurídica, representando as secretarias vinculadas à Prefeitura e Fundos Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social , aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..
Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Obras do

Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

MARCOS TAVARES DA SILVA
Fiscal de Contrato
Port. 30/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:396DE5D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 29/2024-GP

Portaria nº 29/2024-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2024, firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ARLINDO DOS SANTOS ARAÚJO, CPF nº 394.XXX.XXX-91, Matricula: 0231058, cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL I, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024, cujo o objeto é fornecimento de Combustível, lubrificante e derivados, das seguintes secretarias e fundo municipal junto a Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente- CMDCA
Fundo Municipal Desenvolvimento Social
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Controladoria Geral Interno do Município
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Obras
Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária- SEMSPUV
Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
Secretaria Municipal de Industria e Comercio
Secretaria Municipal de Habitação

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2024 firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 09 (nove) dia do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, ARLINDO DOS SANTOS ARAÚJO, CPF nº 394.XXX.XXX-91, Matricula: 0231058, cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL I, FISCAL DE CONTRATO, nomeado pela portaria 29/2024-GP, designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024, firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, aceitando o encargo

presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

ARLINDO DOS SANTOS ARAÚJO
Fiscal de Contrato
Port. 29/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:6AC1A797

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 28/2024-GP

Portaria nº 28/2024-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2024 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) DAIANE BRANDÃO BRAGA, CPF nº 010.XXX.XXX-28, Matricula: 0231937, cargo/função: Gestor de Setor - Superior, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024, firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente ao distrito empresarial.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2024 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 09 dia mês janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, DAIANE BRANDÃO BRAGA, CPF nº 010.XXX.XXX-28, Matricula: 0231937, cargo/função: Gestor de Setor - Superior, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024, firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente ao distrito empresarial, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

DAIANE BRANDÃO BRAGA
Fiscal de Contrato
Port. 28/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5FB4EA13

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº27/2024-GP

Portaria nº27/2024-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2024, firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JOAO DE SOUSA LIMA ALENCAR, CPF nº 011.XXX.XXX-70, Matricula: 0101728, cargo/função: ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMACAO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024, cujo o objeto contratação de empesa especializada na prestação de serviços de acesso IP dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores-Internet, através de pacotes mensais com velocidade de 10 Mbps, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará

Controladoria Geral Interno do Município
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Obras
Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária- SEMSPUV
Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
Secretaria Municipal de Industria e Comercio
Secretaria Municipal de Habitação

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2024 firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 09 de janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, Designar o(a) servidor(a) JOAO DE SOUSA LIMA ALENCAR, CPF nº 011.XXX.XXX-70, Matricula: 0101728, cargo/função: ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMACAO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024, cujo o objeto contratação de empesa especializada na prestação de serviços de acesso IP dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores-Internet, através de pacotes mensais com velocidade de 10 Mbps, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará
, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..
Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).
Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

JOAO DE SOUSA LIMA ALENCAR
Fiscal de Contrato
Port. 27/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:FEDBC821

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 26/2024-GP

Portaria nº 26/2024-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2024, firmados pela Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) BRUNO CORREA DO CARMO, CPF nº 031.XXX.XXX-46, Matricula: 0100683, cargo/função: GESTOR DE SETOR- MEDIO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024, firmados pelo Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente as aquisições , obras, material permanente, serviços e locação de imóvel.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2024, firmados pelo Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 09 dia mês janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, BRUNO CORREA DO CARMO, CPF nº 031.XXX.XXX-46, Matricula: 0100683, cargo/função FISCAL DE CONTRATO, nomeado pela portaria 08/2023-GP, designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024, firmados pelo Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

BRUNO CORREA DO CARMO
Fiscal de Contrato
Port:26/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:6EF19DEC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 24/2024-GP

Portaria nº 24/2024-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2024 firmados pela Secretaria Municipal de Planejamento no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) STEPHÂNIA NASCIMENTO QUEIROZ, CPF nº 050.XXX. XXX-09, Matricula: 3214973, cargo/função: AG. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024, firmados pela Secretaria Municipal de Planejamento, referente as aquisições, material permanente, serviços e locação de imóvel.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2024 firmados pela Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 09 dia mês janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, STEPHÂNIA NASCIMENTO QUEIROZ, CPF nº 050.XXX.XXX-09, Matricula: 3214973, cargo/função: AG. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024, firmados pela Secretaria Municipal de Planejamento, referente as aquisições, material permanente, serviços e locação de imóvel, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela firmados pela Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

STEPHÂNIA NASCIMENTO QUEIROZ
Fiscal de Contrato
Port. 24/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:863EAD10

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 23/2024-GP

Portaria nº 23/2024-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2024 firmados pela Secretaria Municipal de Obras do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MARIA ALVES SOUZA CPF:246.XXX.XXX-04 , cargos/funções: Gestor de Coordenação Médio, Matricula: 0231950, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024, firmados pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás-PA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2024 firmados pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 09 dia do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, MARIA ALVES SOUZA CPF:246.XXX.XXX-04, cargos/funções: Gestor de Coordenação Médio, Matricula: 0231950, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024, firmados pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás-PA, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:
"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

MARIA ALVES SOUZA
Fiscal de Contrato
Port. 23/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:AD59F18B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 22/2024-GP

Portaria nº 22/2024-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2024, firmados pela Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) LUIZ DE FRANCA FILHO, CPF nº 219.XXX.XXX-15, Matricula: 0231945, cargo/função: Gestor de Coordenação, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024, firmados pela Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente as aquisições , material permanente, serviços e locação de imóvel, referente Contratação de empresa especializada em construção civil.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2024 firmados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CANAA DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 09 dia mês janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, LUIZ DE FRANCA FILHO, CPF nº 219.XXX.XXX-15, Matricula: 02032031, cargo/função: Gestor de Coordenação, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024, firmados pela Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente as aquisições, material permanente, serviços e locação de imóvel, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.
"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos,

permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o firmado pela Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

LUIZ DE FRANCA FILHO
Fiscal de Contrato
Port. 22/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:59D7F254

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 21/2024-GP

Portaria nº 21/2024-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2024 firmados pela Secretaria Municipal de Governo de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) SHEILA CRISTINA FARO REIS , CPF nº 558.XXX.XXX-53, Matricula: 0232166, cargo/função: ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024, cujo o objeto é locação de estruturas temporárias (palco, som, iluminação, tenda e outros); serviços, aquisições. Contratação de shows, Locação de Imóvel, entre outros que for designado, junto a Secretária Municipal de Governo ligada a Assessoria de Comunicação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2024 firmados pela Secretaria Municipal de Governo de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 09 dia do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, SHEILA CRISTINA FARO REIS , CPF nº 558.XXX.XXX-53, Matricula: 0232166, cargo/função: ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024, cujo o objeto é locação de estruturas temporárias (palco, som, iluminação, tenda e outros); serviços, aquisições. Contratação de shows, Locação de Imóvel, entre outros que for designado, junto a Secretária Municipal de Governo ligada a Assessoria de Comunicação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações

prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Governo de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

SHEILA CRISTINA FARO REIS
Fiscal de Contrato
Port. 21/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:30CDBA4C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 19/2024-GP

Portaria nº 19/2024-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2024 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) KATIANA LUARDES BARBOSA, CPF nº 669.XXX.XXX-04, Matricula: 0282054, cargo/função: Gestor de Coordenação, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024 firmados pelo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente as aquisições , obras, material permanente, serviços e locação de imóvel.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2024, firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 09 dia do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, KATIANA LUARDES BARBOSA, CPF nº 669.XXX.XXX-04, Matricula: 0282054, cargo/função: Gestor de Coordenação, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024 firmados pelo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente as aquisições , obras, material permanente, serviços e locação de imóvel.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

KATIANA LUARDES BARBOSA
Fiscal de Contrato
Port. 18/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5C6C6603

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18/2024-GP

Portaria nº 18/2024-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2024 firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo e Controladoria Geral Interna do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Adam Carlos Silva de Amorim, CPF nº 013.XXX.XXX-16, Matricula: 0232059 cargo/função: Assessor Especial I, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024, firmados pela Secretaria Municipal de Administração, referente a locação de veículos, manutenção predial, Secretaria Municipal de Governo, e Controladoria Geral Interna do Município, referente as aquisições , material permanente, serviço, Contratação de empresa especializada em construção civil.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2024 firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, e Controladoria Geral Interna do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 09 dia mês janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
Eu, Adam Carlos Silva de Amorim, CPF nº 013.XXX.XXX-16, Matricula: 0232059 cargo/função: Assessor Especial I, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024, firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, e Controladoria Geral Interna do Município, referente as aquisições , material permanente, serviço, Contratação de empresa especializada em construção civil., aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:
"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, e Controladoria Geral Interna do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

ADAM CARLOS SILVA DE AMORIM
Fiscal de Contrato
Port. 18/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:B35C8860

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº17/2024-GP

Portaria nº17/2024-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2024 firmados pela Secretaria Municipal da Mulher e Juventude - SEMMJU do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) RUTHE DOS SANTOS SILVA DA ROCHA, CPF nº 064.XXX.XXX-05, Matricula:3216310 cargo/função: AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024, firmados pela Secretaria Municipal da Mulher e Juventude – SEMMJU do Município , referente as aquisições , material permanente, serviços e locação de imóvel.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2024 firmados pela Municipal da Mulher e Juventude - SEMMJU do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeito ao dia 11 de dezembro de 2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 08 dia mês janeiro de 2024

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, RUTHE DOS SANTOS SILVA DA ROCHA, CPF nº 064.XXX.XXX-05, Matricula:3216310 cargo/função: AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024, firmados pela Secretaria Municipal da Mulher e Juventude – SEMMJU do Município , referente as aquisições, material permanente, serviços e locação de imóvel.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Mulher e Juventude – SEMMJU do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

RUTHE DOS SANTOS SILVA DA ROCHA
Fiscal de Contrato
Port. 17/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:EAD1ECF0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16/2024-GP

Portaria nº 16/2024-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2024,firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) KESYA DANYELY DA SILVA SIMPRIANO, CPF nº 033.XXX.XXX-75 , Matricula: 03217615, cargo/função: AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024 de firmados pelo Fundo Municipal de Assistência, secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente- CMDCA de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente as aquisições , obras, material permanente, serviços e locação de imóvel.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2024, firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no período ao dia 08 á 29 de janeiro de 2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 08 dia mês janeiro de 2024

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, KESYA DANYELY DA SILVA SIMPRIANO, CPF nº 033.XXX.XXX-75 , Matricula: 03217615, cargo/função: AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024 de firmados pelo Fundo Municipal de Assistência, secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente- CMDCA de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente as aquisições , obras, material permanente, serviços e locação de imóvel

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o firmados pelo Fundo Municipal de Assistência, secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente- CMDCA de Canaã dos Carajás, de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

KESYA DANYELY DA SILVA SIMPRIANO
Fiscal de Contrato
Port. 16/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:57427942

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº35/2024-GP

Portaria nº35/2024-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2024 firmados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.´

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JOÃO DE JESUS FERREIRA, CPF nº 712.XXX.XXX-00, Matricula: 0232210 cargo/função: GESTOR DE COORDENACAO - MEDIO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024, firmados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, a execução de contratos referentes a material de consumo e material permanente.
.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2024 firmados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará ,não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 10 dia do mês de janeiro de 2024

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, JOÃO DE JESUS FERREIRA, CPF nº 712.XXX.XXX-00, Matricula: 0232210 cargo/função: GESTOR DE COORDENACAO - MEDIO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024, firmados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, a execução de contratos referentes a material de consumo e material permanente.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

JOÃO DE JESUS FERREIRA
Fiscal de Contrato
Port. 35/2024 -GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:81571A89

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº34/2024-GP

Portaria nº34/2024-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2024 firmados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.´

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MAYANA THAISA FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 607.XXX.XXX-05, Matricula: 231750 cargo/função: ASSESSOR III , para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024, firmados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, a execução de contratos referentes, aquisições, serviços e locação de imóvel, manutenção de equipamentos.
.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2024 firmados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará ,não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 10 dia do mês de janeiro de 2024

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, MAYANA THAISA FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 607.XXX.XXX-05, Matricula: 231750 cargo/função: ASSESSOR III , para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, a execução de contratos referentes, aquisições, serviços e locação de imóvel, manutenção de equipamentos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

MAYANA THAISA FERREIRA DE OLIVEIRA
Fiscal de Contrato
Port. 34/2024 -GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C60A673F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 32/2024-GP

Portaria nº 32/2024-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2024, firmados pela Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) RIVALDO MENDES DA SILVA , CPF nº 892.XXX.XXX-30, Matricula: 231035 cargo/função: GESTOR DE SETOR SUPERIOR, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos referentes, serviços técnicos em consultoria e assessoria contábil e licenciamento de software de gestão pública, nas áreas de contabilidade, licitações, almoxarifado, publicação/hospedagem de dados e patrimônio no exercício de 2024, junto a Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2024 firmados pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CANAA DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 09 dia do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, RIVALDO MENDES DA SILVA , CPF nº 892.XXX.XXX-30, Matricula: 231035 cargo/função: GESTOR DE SETOR SUPERIOR, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos referentes, serviços técnicos em consultoria e assessoria contábil e licenciamento de software de gestão pública, nas áreas de contabilidade, licitações, almoxarifado, publicação/hospedagem de dados e patrimônio no

exercício de 2024, junto a Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o firmados pela Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

RIVALDO MENDES DA SILVA
Fiscal de Contrato
Port. 32/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C2A93F5A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 25/2024-GP

Portaria nº 25/2024-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2024, firmados pela Procuradoria Geral do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) DANIEL DE SOUZA DINIZ DA SILVA, CPF nº 013.XXX.XXX-98, Matricula: 101118, cargo/função: GESTOR DE COORDENAÇÃO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024, firmados pela Procuradoria Geral do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente as aquisições , obras, material permanente, serviços e locação de imóvel.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2024 firmados pela Procuradoria Geral do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 09 dia mês janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, DANIEL DE SOUZA DINIZ DA SILVA, CPF nº 013.XXX.XXX-98, Matricula: 101118, cargo/função: GESTOR DE COORDENAÇÃO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024, firmados pela Procuradoria Geral do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente as aquisições, obras, material permanente, serviços e locação de imóvel, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:
"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que

deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o firmado pela Procuradoria Geral do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

DANIEL DE SOUZA DINIZ DA SILVA
Fiscal de Contrato
Port. 25/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9DF170B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 20/2024-GP

Portaria nº 20/2024-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2024, firmados pela Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.´

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) WILMA FERNANDA DOMINGOS, CPF nº 670.XXX.XXX-34, Matricula: 232031 cargo/função: GESTOR DE SETOR MÉDIO, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos referentes, aquisições, serviços e locação de imóvel, permanente, no exercício de 2024, junto a Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2024 firmados pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CANAA DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 09 dia do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, WILMA FERNANDA DOMINGOS, CPF nº 670.XXX.XXX-34, Matricula: 232031 cargo/função: GESTOR DE SETOR MÉDIO, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos referentes, aquisições, serviços e locação de imóvel, permanente, no exercício de 2024, junto a Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..
Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o firmados pela Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

WILMA FERNANDA DOMINGOS
Fiscal de Contrato
Port. 20/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:679A21D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

PORTARIA: 03 /2024 – SEMDES/GS

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 038/2023 – PMCC-GP.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 946/2017, de 18 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a liberação de fundo rotativo ao servidor ROBSON SILVA LOBATO AGUIAR, inscrito no CPF n.º 019.548.632-33, matricula: 03217615 função: Engenheiro Eletricista.

Art. 2º As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores.

08 122 1315 2.112	Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	R$ 1.000,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 10 de Janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 038/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E086F0DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

PORTARIA: 02 /2024 – SEMDES/GS

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 038/2023 – PMCC-GP.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 946/2017, de 18 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à liberação de fundo rotativo a servidora MARY HELIANE MARQUES , inscrito no CPF n.º 568.862.172-91, matricula: 101208; Função: Assistente Social.

Art. 2º As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores.

08 122 1315 2.112	Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 3.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	R$ 500,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 10 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 038/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4C4F689F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2024 – G.S.

PORTARIA Nº. 001/2024 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 09 de janeiro de 2024, solicitando Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família**,** ao **(**a) servidor (a) **Sr. (a) POLIANA MATOS MENDES DOS SANTOS**, portador (a) do **CPF:** XXX.099.511-XX. **MAT:** 0101815**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo PROF. DE MATEMATICA - PED-VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%.**
Art. 2º A Licença concedida será prorrogada pelo prazo de 03 (meses), conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

IUZA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração Interina
Portaria n.º 013/2024 - GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:92B23DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2024– G.S.

PORTARIA Nº. 002/2024– G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica

Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Art.97 e Art.100 da Lei Municipal nº 686/2015 – Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o Art.135 c/c Art. 136 da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 04 de dezembro de 2023, solicitando Retorno de Licença para Capacitação Profissional do Servidor;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Retorno de Licença Para Capacitação Profissional, ao servidor (a) Sr. (a) **MARISTELA GARDENIA ALVES DE SOUSA**, portador (a) do **CPF**: XXX.305.063-XX, matrícula nº 0101870, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

IUZA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração Interina
Portaria n.º 013/2024 - GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A3BEA6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2024– G.S.

PORTARIA Nº. 003/2024– G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Art.97 e Art.100 da Lei Municipal nº 686/2015 – Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o Art.135 c/c Art. 136 da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 31 de outubro de 2023, solicitando Retorno de Licença para Capacitação Profissional do Servidor;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Retorno de Licença Para Capacitação Profissional, ao (a) servidor (a) Sr. (a) **ELONE FLECK**, portador (a) do **CPF**: XXX.235.962-XX, matrícula nº 0100866, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROF. DE CIEN. NAT./FIS/BIOL/QUIM-PED-VI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

IUZA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração Interina
Portaria n.º 013/2024 - GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:86835300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2024 – G.S.

PORTARIA Nº. 004/2024 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 23 de outubro de 2023, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **MARIA AURENE CARNEIRO DE LUCENA,** portador (a) do **CPF** XXX.193.293-XX, **MAT**: 0100428, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE MATEMATICA - PED-VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

IUZA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração Interina
Portaria n.º 013/2024 - GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F3364508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2024 – G.S.

PORTARIA Nº. 005/2024 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 20 de novembro de 2023, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) **FRANCIMAR SILVA ARAUJO,** portador do CPF: XXX.266.162-XX, MAT.: 0101412, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS, lotado (a) na **SEMSA**.
Art. 2º- A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

IUZA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração Interina
Portaria n.º 013/2024 - GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:90763069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 763/2023 – GP

PORTARIA 763/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GISELE SOUZA MENDES (AG. DE SERV. DE MONITORIA SOCIAL), lotado na SEMDES, Matrícula 03215988, CPF: XXX.777.863-60, RG 0497816220130 PC/MA,** 6 diária(s), no valor total de R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 16/10/2023 e retorno dia 22/10/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE BELÉM PARA ACOMPANHAR EM INTERNAÇÃO O ACOLHIDO PLLS, COM CUIDADOS E REVESAMENTO EM PLANTÕES NA SALA DE INTERNAÇÃO, NO HOSPITAL SANTA CASA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 16° dia do mês de outubro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:3D57C809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 923/2023 – GP

PORTARIA 923/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) FRANCISCO MARQUES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 0100326, CPF: XXX.623.753-20, RG 1431585 SSP/MA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de ARAGUAINA-TO, saída dia 09/12/2023 e retorno dia 09/12/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE ARAGUAINA BUSCAR MATERIAL CIRÚRGICO ORTOPÉDICO NO LABORATÓRIO CIRÚRGICO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 7° dia do mês de dezembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:98307525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 935/2023 – GP

PORTARIA 935/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: XXX.026.302-15, RG 3432763 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 14/12/2023 e retorno dia 14/12/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR O PACIENTE CHARLEANDRO DE JESUSE E SEU ACOMPANHANTE NO HOSPITAL REGIONAL SUDESTE DO PARÁ, PARA UMA CONSULTA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 13° dia do mês de dezembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:1510B46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 936/2023 – GP

PORTARIA 936/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: XXX.026.302-15, RG 3432763 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 13/12/2023 e retorno dia 13/12/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE PARAUAPEBAS PARA LEVAR O PACIENTE WILSON CARLOS NAZARE E SEU ACOMPANHANTE NO AEROPORTO DE CARAJÁS E TRAZER A PACIENTE ANDREIA ANCHIETA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 13° dia do mês de dezembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:64670731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 937/2023 – GP

PORTARIA 937/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) SELENI ALVES DE ARAUJO ABREU (ASSISTENTE SOCIAL), lotado na SEMDES, Matrícula 03217709, CPF: XXX.188.633-72, RG 0000898965985 SSP/MA,** 3 diárias (s), no valor total de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 13/12/2023 e retorno dia 16/12/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO EVENTO REDE LOCAL DE ASSISTÊNCIA AS VÍTIMAS DE TRÁFICO DE PESSOAS NO ESTADO DO PARÁ.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 13° dia do mês de dezembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:6E0B5CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 938/2023 – GP

PORTARIA 938/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) CANDIDA DELAMARQUES REIS DA SILVA (ASSISTENTE SOCIAL), lotado na SEMDES, Matrícula 03218001, CPF: XXX.778.823-53, RG 4691680 PC/PA,** 3 diárias (s), no valor total de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 13/12/2023 e retorno dia 16/12/2023, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO EVENTO REDE LOCAL DE ASSISTÊNCIA AS VÍTIMAS DE TRÁFICO DE PESSOAS NO ESTADO DO PARÁ.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 13° dia do mês de dezembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:51AF01B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 939/2023 – GP

PORTARIA 939/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 18/12/2023 e retorno dia 18/12/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ LEVAR O PACIENTE VINÍCIOS HAMILTON RIBEIRO E SEU ACOMPANHANTE PARA UMA CONSULTA NO HOSPITAL REGIONAL DO SUDESTE DO PARÁ.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 15° dia do mês de dezembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:8FC43028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 940/2023 – GP

PORTARIA 940/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 20/12/2023 e retorno dia 20/12/2023, objetivando A IDA DO

SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ LEVAR A PACIENTE IRENEIDE SILVA ALVES E SEU ACOMPANHANTE NO AEROPORTO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 15° dia do mês de dezembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:21CF2D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 941/2023 – GP

PORTARIA 941/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 22/12/2023 e retorno dia 22/12/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA BUSCAR A PACIENTE IRENEIDE SILVA ALVES E SEU ACOMPANHANTE NO AEROPORT0.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 15° dia do mês de dezembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:197593DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 945/2023 – GP

PORTARIA 945/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) NUBIA MESQUITA BANDEIRA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE, Matrícula 0102094, CPF: XXX.028.672-53, RG 4958662 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 22/12/2023 e retorno dia 22/12/2023, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ PARA RECEBER AS VACINAS IMUNOBIOLÓGICO NA 11ª REGIONAL PARA ATENDER AS SALAS DE VACINAS EM NOSSO MUNICÍPIO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 18° dia do mês de dezembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:C52C9DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 946/2023 – GP

PORTARIA 946/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03215958, CPF: XXX.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 18/12/2023 e retorno dia 18/12/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABA PARA LEVAR E TRAZER OS PACIENTES QUE IRÃO REALIZAR SESSÕES DE HEMODIÁLISE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 18° dia do mês de dezembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:B938251D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 947/2023 – GP

PORTARIA 947/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula**

03215958, CPF: XXX.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA, 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 20/12/2023 e retorno dia 20/12/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABA PARA LEVAR E TRAZER OS PACIENTES QUE IRÃO REALIZAR SESSÕES DE HEMODIÁLISE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 18° dia do mês de dezembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:66BB250E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 948/2023 – GP

PORTARIA 948/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03215958, CPF: 646.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 22/12/2023 e retorno dia 22/12/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABA PARA LEVAR E TRAZER OS PACIENTES QUE IRÃO REALIZAR SESSÕES DE HEMODIÁLISE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 18° dia do mês de dezembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:5EEE9515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 949/2023 – GP

PORTARIA 949/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217194, CPF: XXX.303.902-00, RG 3524226 PC/PA,** 3 diárias(s), no valor total de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 19/12/2023 e retorno dia 22/12/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM PARA LEVAR AMOSTRAS DO TESTE DO PEZINHO AO LABORATÓRIO LACEN.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 19° dia do mês de dezembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:ADA0D8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 950/2023 – GP

PORTARIA 950/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP,** 3 diárias (s), no valor total de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 26/12/2023 e retorno dia 29/12/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM PARA LEVAR AMOSTRAS DO TESTE DO PEZINHO AO LABORATÓRIO LACEN.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 19° dia do mês de dezembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:738DCD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 951/2023 – GP

PORTARIA 951/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) WANUZY SUZANE GAMA OEIRAS (ASSISTENTE SOCIAL), lotado na SEMDES, Matrícula 0101422, CPF: XXX.397.852-03, RG 6363789 PC/PA,** 3 diárias (s), no valor total de R$ 1.050,00 (UM MIL E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de GOIÂNIA-GO, saída dia 20/12/2023 e retorno dia 23/12/2023, objetivando A SERVIDORA A REALIZAR O RECÂMBIO PARA REINTEGRAÇÃO FAMILIAR, DE UMA ADOLESCENTE À GENITORA CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 19° dia do mês de dezembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:C00D2F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 952/2023 – GP

PORTARIA 952/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOSE SOUSA SANTOS (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMDES, Matrícula 0100325, CPF: XXX.652.193-68, RG 2006672 PC/PA,** 3 diárias (s), no valor total de R$ 1.050,00 (UM MIL E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de GOIÂNIA-GO, saída dia 20/12/2023 e retorno dia 23/12/2023, objetivando O SERVIDOR A REALIZAR O RECÂMBIO PARA REINTEGRAÇÃO FAMILIAR, DE UMA ADOLESCENTE À GENITORA CONFORME DECISÃO JUDICIAL
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 19° dia do mês de dezembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:469770B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 953/2023 – GP

PORTARIA 953/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) TAIS MAGALHAES DO NASCIMENTO (PEDAGOGA), lotado na SEMDES, Matrícula 03216182, CPF: XXX.138.882-40, RG 7708788 PC/PA,** 1 diária(s), no valor total de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de TUCUMÃ-PA, saída dia 22/12/2023 e retorno dia 23/12/2023, objetivando A SERVIDORA A REALIZAR O RECÂMBIO PARA REINTEGRAÇÃO FAMILIAR, DE DUAS ADOLESCENTES À GENITORA E AO GENITOR NA CIDADE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA E TUCUMÃ-PA, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 19° dia do mês de dezembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:3687CE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 954/2023 – GP

PORTARIA 954/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 21/12/2023 e retorno dia 21/12/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR O PACIENTE ABNER LOPES DE SOUSA E SEU ACOMPANHANTE NO AEROPORTO PARA EMBARQUE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 20° dia do mês de dezembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:C30A4823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 956/2023 – GP

PORTARIA 956/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo

127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 24/12/2023 e retorno dia 24/12/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR A PACIENTE ANDREIA ANCHIETA NO AEROPORTO PARA EMBARQUE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 20° dia do mês de dezembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:4BB111E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 957/2023 – GP

PORTARIA 957/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03215958, CPF: XXX.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 25/12/2023 e retorno dia 25/12/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR OS PACIENTES QUE IRÃO FAZER SESSÕES DE HEMODIÁLISE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 25° dia do mês de dezembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:A82267D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 958/2023 – GP

PORTARIA 958/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03215958, CPF: XXX.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 27/12/2023 e retorno dia 27/12/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR OS PACIENTES QUE IRÃO FAZER SESSÕES DE HEMODIÁLISE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 25° dia do mês de dezembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:170DE9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 959/2023 – GP

PORTARIA 959/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03215958, CPF: XXX.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 29/12/2023 e retorno dia 29/12/2023, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR OS PACIENTES QUE IRÃO FAZER SESSÕES DE HEMODIÁLISE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 25° dia do mês de dezembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:0C2660B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 960/2023 – GP

PORTARIA 960/2023 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) FAGNER DE OLIVEIRA LIRA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 0102160, CPF: XXX.798.603-00, RG 0000631406964 SSP/MA,** 1 diária(s), no valor total de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 31/12/2023 e retorno dia 01/01/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA BUSCAR A PACIENTE ANDREIA ANCHIETA NO AEROPORTO PARA DESEMBARQUE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 28° dia do mês de dezembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:8B0217E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 037/2024 - GP

Portaria n.º 037/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOSE DE RIBAMAR ARAUJO SANTOS**, CPF n°. XXX.071.062-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:6F195BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14/2024 – SEMSA

Portaria nº 14/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 66/2024- Almoxarifado-SEMSA a servidora **ANGELICA MELO CARVALHO DE OLIVEIRA,** CPF 021.788.412-10, cargo/função Agente de Serviços Vigilância Sanitária , Almoxarifado, Compras e Controle Patrimonial Matr. 03217970 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 4.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 00,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:77B0FE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13/2024 – SEMSA

Portaria nº 13/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 157/2024- Vigilância em Saúde-SEMSA ao servidor **DOUGLAS PACHECO DA COSTA,** CPF 026.969.783-79, cargo/função Coordenador de Vigilância em Saúde Port. 186/2018 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$2.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 2.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1326DA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12/2024 – SEMSA

Portaria nº 12/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 37/2024-Vigilância em Saúde-SEMSA ao servidora **DIANA SANTOS DA SILVA ,** CPF 880.623.502-82, cargo/função ENFERMEIRA-COREN-PA 586210, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A64A1089

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 11/2024 – SEMSA

Portaria nº 11/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº158/DEGETE-SEMSA a servidor **WEDEN LISBOA CAVALCANTE,** CPF 73063053287, cargo/função Gestor de setor da Tecnologia da Informática Port. 819/2023 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000.00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F9D471C1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20230061

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20230061
ORIGEM: CONTRATO N.º 20230061
DECORRENTE: Processo Licitatório N.º022/2022-SAAE e Pregão Eletrônico Nº. 005/2022-SRP
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA:HYDRO CARAJAS LTDA ME
CNPJ: 15.486.199/0001-87
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 09 de janeiro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 5.102.270,00(cinco milhões, cento e dois mil, duzentos e setenta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO:09 de janeiro de 2024 extinguindo-se em 09 de janeiro de 2025.

JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:286079E9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. º 010/2023-SAAE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico n. º 005/2023-SRP que teve como objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA. Conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Item: 00001 - FIO CABO FLEXIVEL 750 10MM2
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:22:43

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,290 (Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00002 - ELETROUDO GALVANIZADO PESADO NBR-5598 1.1/2" BSP
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:27:27

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 78,930 (Setenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00003 - CP ELETROUDO GALVANIZADO PESADO NBR-5598 2" BSP
Quantidade: 375,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:28:42

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 178,510 (Cento e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00004 - CR ELETROUDO GALVANIZADO PESADO NBR-5598 2" BSP
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:28:49

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 128,990 (Cento e Vinte e Oito Reais e Noventa e Nove
Centavos).

Item: 00005 - CP ELETROUDO GALVANIZADO PESADO NBR-5598 3" BSP
Quantidade: 375,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:28:59

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: L R SPANHOL & CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.196.539/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 325,000 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00006 - CR ELETROUDO GALVANIZADO PESADO NBR-5598 3" BSP
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:29:06

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 409,900 (Quatrocentos e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00007 - CP ELETROUDO GALVANIZADO PESADO NBR-5598 4" BSP
Quantidade: 375,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:29:11

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: L R SPANHOL & CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.196.539/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 350,010 (Trezentos e Cinquenta Reais e Um Centavo).
Item: 00008 - CR ELETROUDO GALVANIZADO PESADO NBR-5598 4" BSP
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:29:19

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 304,000 (Trezentos e Quatro Reais).

Item: 00009 - LUVA ELTRODUTO EM AÇO GALANIZADO ROSCAVEL 1.1/2"
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:37:41

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,800 (Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00010 - LUVA ELTRODUTO EM AÇO GALANIZADO ROSCAVEL 2"
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:37:47

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONSTRUNORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 34.031.082/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 204,160 (Duzentos e Quatro Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00011 - LUVA ELTRODUTO EM AÇO GALANIZADO ROSCAVEL 3"
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:37:53

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: WAMIX SERVIÇOS ELETRICOS E COMERCIO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 30.179.472/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 184,350 (Cento e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00012 - LUVA ELTRODUTO EM AÇO GALANIZADO ROSCAVEL 4"
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:37:58

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 230,000 (Duzentos e Trinta Reais).

Item: 00013 - CURVA 90ø ELTRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL 1. 1/2"
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:38:04

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: D M DE ARAUJO LTDA, C.N.P.J. nº 37.439.195/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,280 (Quarenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00014 - CURVA 90ø ELTRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL 2"
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:38:09

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,930 (Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00015 - CURVA 90ø ELTRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL 3"
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:38:21

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 152,710 (Cento e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos).

Item: 00016 - CURVA 90ø ELTRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ROSCAVEL 4"
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:38:14

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: WAMIX SERVIÇOS ELETRICOS E COMERCIO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 30.179.472/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 225,150 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quinze
Centavos).

Item: 00017 - ELTRODUTO PVC ROSCAVEL NBR 15465 1.1/2"
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:38:28

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 54,180 (Cinquenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00018 - ELTRODUTO PVC ROSCAVEL NBR 15465 2"
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:38:34

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: WAMIX SERVIÇOS ELETRICOS E COMERCIO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 30.179.472/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 101,250 (Cento e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00019 - CP ELTRODUTO PVC ROSCAVEL NBR 15465 3"
Quantidade: 375,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:38:40

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 76,000 (Setenta e Seis Reais).

Item: 00020 - CR ELTRODUTO PVC ROSCAVEL NBR 15465 3"
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: BARRA

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:38:45

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 145,450 (Cento e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00021 - DUTO CORRUGADO BR 15715 4"
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:38:52

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00022 - FIO CABO FLEXIVEL 1KV16MM2
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:41:12

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,710 (Oito Reais e Setenta e Um Centavos).

Item: 00023 - CP FIO CABO FLEXIVEL 1KV50MM2
Quantidade: 1.125,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:41:17

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00024 - CR FIO CABO FLEXIVEL 1KV50MM2
Quantidade: 375,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:41:23

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,090 (Vinte e Sete Reais e Nove Centavos).

Item: 00025 - TERMINAL OLHAL DE 10MM2
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:41:28

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,770 (Dois Reais e Setenta e Sete Centavos).

Item: 00026 - FIO CABO FLEXIVEL 1KV70MM2
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:41:32

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: WAMIX SERVIÇOS ELETRICOS E COMERCIO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 30.179.472/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,230 (Quinze Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00027 - TERMINAL OLHAL DE 16MM2
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:41:38

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,050 (Três Reais e Cinco Centavos).

Item: 00028 - TERMINAL OLHAL DE 25MM2
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:41:46

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LOURENÇO E SILVA LTDA, C.N.P.J. nº 07.626.439/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00029 - TERMINAL OLHAL DE 35MM2
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:42:03

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,480 (Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00030 - TERMINAL OLHAL DE 50MM2
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:42:10

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,940 (Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00031 - TERMINAL OLHAL DE 70MM2
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:42:18

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,590 (Dez Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00032 - LUVA EMENDA P/CABO FLEXIEL LF 50MM2
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:42:24

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONSTRUNORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 34.031.082/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,620 (Onze Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00033 - LUVA EMENDA P/CABO FLEXIEL LF 70MM2
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:42:29

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,220 (Onze Reais e Vinte e Dois Centavos).

Item: 00034 - LUVA EMENDA P/CABO FLEXIEL LF 95MM2
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:42:36

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI, C.N.P.J. nº 23.712.066/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00035 - FIO CABO FLEXIVEL 1KV 95MM2
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:42:40

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI, C.N.P.J. nº 23.712.066/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00036 - PARAFUSO MAQUINA COM ARROELA E PORCA 350MM
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:42:50

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,530 (Dezoito Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00037 - PARAFUSO MAQUINA COM ARROELA E PORCA 300MM
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:43:37

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,550 (Quatorze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00038 - PARAFUSO MAQUINA COM ARROELA E PORCA 250MM
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:43:42

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,270 (Treze Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00039 - CP PARAFUSO MAQUINA COM ARROELA E PORCA 400MM
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:46:29

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,330 (Dezesseis Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00040 - CR PARAFUSO MAQUINA COM ARROELA E PORCA 400MM
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:46:33

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,220 (Vinte e Três Reais e Vinte e Dois Centavos).

Item: 00041 - CP PARAFUSO MAQUINA COM ARROELA E PORCA 450MM
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:46:37

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,900 (Dezessete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00042 - CR PARAFUSO MAQUINA COM ARROELA E PORCA 450MM
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:46:42

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: TKL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 44.741.877/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 53,000 (Cinquenta e Três Reais).

Item: 00043 - PARAFUSO MAQUINA COM ARROELA E PORCA 200MM
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:46:47

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00044 - PARAFUSO MAQUINA COM ARROELA E PORCA 150MM
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:46:55

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,840 (Onze Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00045 - PARAFUSO MAQUINA COM ARROELA E PORCA 100MM
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:47:10

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,830 (Doze Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00046 - MAO FRANCESA 800MM
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:47:14

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 43,630 (Quarenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00047 - SUPORTE P/ TRANSFORMADOR DUPLO T 185/95MM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:47:20

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: D M DE ARAUJO LTDA, C.N.P.J. nº 37.439.195/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00048 - CP FIO CABO 2AWG COM ALMA
Quantidade: 22.500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:47:24

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00049 - CR FIO CABO 2AWG COM ALMA
Quantidade: 7.500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:47:29

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00050 - CP ISOLADOR PILAR M16 15KV
Quantidade: 375,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:47:35

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00051 - CR ISOLADOR PILAR M16 15KV
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:47:41

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 118,680 (Cento e Dezoito Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00052 - CP ISOLADOR PILAR M16 25KV
Quantidade: 375,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:47:47

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 143,610 (Cento e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos).

Item: 00053 - CR ISOLADOR PILAR M16 25KV
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:47:52

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 143,610 (Cento e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos).

Item: 00054 - ISOLADOR ANCORAGEM POLIMERICO 15KV.
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:47:57

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: WAMIX SERVIÇOS ELETRICOS E COMERCIO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 30.179.472/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 81,020 (Oitenta e Um Reais e Dois Centavos).

Item: 00055 - MANILHA SAPATILHA
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:48:02

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,960 (Vinte e Um Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00056 - CP ALÇA PRE FORMADA 2 AWG.
Quantidade: 2.250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:48:39

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,100 (Nove Reais e Dez Centavos).

Item: 00057 - CR ALÇA PRE FORMADA 2 AWG
Quantidade: 750,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:48:45

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,720 (Quinze Reais e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00058 - CP DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 150 A
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:48:50

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 287,000 (Duzentos e Oitenta e Sete Reais).

Item: 00059 - CR DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 150 A
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:48:59

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 482,300 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00060 - DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 200 A
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:49:04

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 647,590 (Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00061 - CP DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 300 A
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:49:09

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.077,000 (Um Mil, Setenta e Sete Reais).

Item: 00062 - CR DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 300 A.
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:49:16

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 37.386.859/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 683,390 (Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00063 - CP DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 400 A
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:49:20

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: L R SPANHOL & CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.196.539/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.099,990 (Um Mil, Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00064 - CR DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 400 A
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:49:35

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.983,320 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00065 - CP DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 450 A.
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:49:42

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.320,000 (Um Mil, Trezentos e Vinte Reais).

Item: 00066 - CR DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 450 A
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:51:36

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.512,330 (Dois Mil, Quinhentos e Doze Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00067 - CP DE MEDIÇÃO 650X450X150 10 KV A 45KV
Quantidade: 53,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:51:43

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 762,000 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais).

Item: 00068 - CR DE MEDIÇÃO 650X450X150 10 KV A 45KV
Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:51:47

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LOURENÇO E SILVA LTDA, C.N.P.J. nº 07.626.439/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$
1.400,000 (Um Mil, Quatrocentos Reais).

Item: 00069 - CP QUADRO DE MEDIÇÃO 1700X700X250 225KV A 300KV
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:51:53

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.057,820 (Um Mil, Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00070 - CR QUADRO DE MEDIÇÃO 1700X700X250 225KV A 300KV
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:51:57

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LOURENÇO E SILVA LTDA, C.N.P.J. nº 07.626.439/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.600,000 (Um Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00071 - CP ALÇA PRE FORMADA 1/0 AWG
Quantidade: 2.250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:52:02

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00072 - CR ALÇA PRE FORMADA 1/0 AWG
Quantidade: 750,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:52:06

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 41,880 (Quarenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00073 - ISOLADOR ANCORAGEM POLIMERICO 25KV
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:52:10

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: W L DOS ANJOS EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 20.603.852/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 68,750 (Sessenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00074 - OLHAL PARA PARAFUSO 50KN
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:52:16

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00075 - PINO AUTO TRAVANTE M16X140X29 P/ISOLADOR PILAR
Quantidade: 375,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:52:19

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,280 (Trinta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00076 - CP QUADRO DE MEDIÇÃO 1600X700X250 75KV A 150KV
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:52:26

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.256,170 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Dezessete Centavos).

Item: 00077 - CR QUADRO DE MEDIÇÃO 1600X700X250 75KV A 150KV
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:52:32

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.256,170 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Dezessete Centavos).

Item: 00078 - SUPORTE T PARA CHAVE E PARA-RAIOS 800MM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:54:20

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 66,000 (Sessenta e Seis Reais).

Item: 00079 - SUPORTE T PARA CHAVE E PARA-RAIOS 500MM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:54:26

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00080 - CABO PROTEGIDO XLPE 25KV 35MM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:54:30

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,410 (Vinte e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos).

Item: 00081 - CABO PROTEGIDO XLPE 15KV 35MM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:54:35

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,710 (Trinta e Um Reais e Setenta e Um Centavos).

Item: 00082 - ESTAIO COMPLETO PARA POSTE
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:54:40

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 19.298.613/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00083 - TRANSFORMADOR MONOFASICO DE 10KA 34,5KV 127/220V
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:54:46

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: WAMIX SERVIÇOS ELETRICOS E COMERCIO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 30.179.472/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 721,500 (Setecentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00084 - TRANSFORMADOR MONOFASICO DE 15KA 34,5KV 127/220V
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:54:53

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONSTRUNORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 34.031.082/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 877,470 (Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00085 - TRANSFORMADOR MONOFASICO DE 25KA 34,5KV 127/220V
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:54:58

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONSTRUNORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 34.031.082/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 952,840 (Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00086 - TRANSFORMADOR MONOFASICO DE 37,5KA 34,5KV 127/220V
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:55:02

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONSTRUNORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 34.031.082/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 983,260 (Novecentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos).

Item: 00087 - TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 45KVA 13,8kv 127/220v
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:55:08

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI, C.N.P.J. nº 20.076.126/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5.619,670 (Cinco Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00088 - TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 75KVA 13,8kv 127/220v
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:55:12

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI, C.N.P.J. nº 20.076.126/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6.743,610 (Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos).

Item: 00089 - TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 112,5KVA 13,8kv 127/220v
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:55:17

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI, C.N.P.J. nº 20.076.126/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8.991,480 (Oito Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00090 - CP TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 300KVA 13,8kv 127/220v
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:55:23

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: EDSON F. DE MORAIS COMERCIO-EPP, C.N.P.J. nº 14.930.039/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16.500,000 (Dezesseis Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00091 - CR TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 150KVA 13,8kv 127/220v
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:55:34

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CTM BRASIL CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, C.N.P.J. nº 11.130.786/0001-88, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17.500,000 (Dezessete Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00092 - CP TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 300KVA 13,8kv 127/220v.
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:55:41

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CTM BRASIL CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, C.N.P.J. nº 11.130.786/0001-88, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18.000,000 (Dezoito Mil Reais).

Item: 00093 - CR TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 300KVA 13,8kv 127/220v
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:56:05

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CTM BRASIL CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, C.N.P.J. nº 11.130.786/0001-88, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18.000,000 (Dezoito Mil Reais).

Item: 00094 - CHAVE FUSÍVEL COMPLETA 15KV
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:56:14

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 389,000 (Trezentos e Oitenta e Nove Reais).

Item: 00095 - CP CHAVE FUSIVEL COMPLETA 25KV
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:56:19

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: L R SPANHOL & CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.196.539/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 650,000 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Item: 00096 - CR CHAVE FUSIVEL COMPLETA 25KV
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:56:25

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI, C.N.P.J. nº 20.076.126/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 966,400 (Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00097 - CP PARA-RAIO POLIMERIO 15KV
Quantidade: 375,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:56:31

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$
132,000 (Cento e Trinta e Dois Reais).

Item: 00098 - CR PARA-RAIO POLIMERIO 15KV
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:56:44

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 105,970 (Cento e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00099 - CP PARA-RAIO POLIMERIO 25KV
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:56:49

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 244,000 (Duzentos e Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00100 - CR PARA-RAIO POLIMERIO 25KV
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:56:56

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 19.298.613/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 913,000 (Novecentos e Treze Reais).

Item: 00101 - CP ELO FUZIVEL TP H - 6A 500MM
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:57:01

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00102 - CR ELO FUZIVEL TP H -6A 500MM
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:57:06

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,040 (Vinte e Oito Reais e Quatro Centavos).

Item: 00103 - CP ELO FUZIVEL TP H - 8A 500MM
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:57:11

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00104 - CR ELO FUZIVEL TP H - 8A 500MM
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:57:16

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,480 (Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00105 - CP ELO FUZIVEL TP H - 10A 500MM
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:57:22

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00106 - CR ELO FUZIVEL TP H - 10A 500MM
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:57:26

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,680 (Sessenta Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00107 - CP ELO FUZIVEL TP H - 12A 500MM
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:57:35

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00108 - CR ELO FUZIVEL TP H - 12A 500MM
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:57:43

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,990 (Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00109 - CP ELO FUZIVEL TP H - 15A 500MM
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:57:48

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00110 - CR ELO FUZIVEL TP H - 15A 500MM
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:58:23

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,840 (Dezessete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00111 - CP ELO FUZIVEL TP H - 20A 500MM
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:58:28

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,600 (Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00112 - CR ELO FUZIVEL TP H - 20A 500MM
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:58:33

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,990 (Vinte e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00113 - FIO CABO TRIPLEX 25MM2ALUMINIO LPE
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:58:42

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,290 (Seis Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00114 - FIO CABO TRIPLEX 35MM2ALUMINIO LPE
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:58:46

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00115 - FIO CABO QUADRIPLEX 25MM2 ALUMINIO XLPE
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:58:51

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00116 - CP FIO CABO QUADRIPLEX 35MM2 ALUMINIO XLPE
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:58:55

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,100 (Vinte Reais e Dez Centavos).

Item: 00117 - CR FIO CABO QUADRIPLEX 35MM2 ALUMINIO XLPE
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:59:01

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,450 (Onze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00118 - CP FIO CABO QUADRIPLEX 70MM2 ALUMINIO XLPE
Quantidade: 2.250,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:59:06

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 51,490 (Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00119 - CR FIO CABO QUADRIPLEX 70MM2 ALUMINIO XLPE
Quantidade: 750,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:59:11

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor

preço unitário, no valor de R$ 51,490 (Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00120 - FIO CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM2
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:59:15

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00121 - FIO CABO FLEXIVEL 750V 4MM2
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 09:59:19

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,980 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00122 - CP FIO CABO FLEXIVEL 750V 6MM2
Quantidade: 7.500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:00:23

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$
4,120 (Quatro Reais e Doze Centavos).

Item: 00123 - CR FIO CABO FLEXIVEL 750V 6MM2
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:00:28

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 19.298.613/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,650 (Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00124 - CP FIO CABO PP 1KV 2X6MM2
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:00:46

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,560 (Dez Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00125 - CR FIO CABO PP 1KV 2X6MM2
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:00:51

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,650 (Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00126 - CP FIO CABO PP 1KV 3X6MM2
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:00:57

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00127 - CR FIO CABO PP 1KV 3X6MM2
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:01:21

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA, C.N.P.J. nº 39.355.824/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,400 (Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00128 - FIO CABO PP 1KV 4X6MM2
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:01:31

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,460 (Trinta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00129 - FIO CABO PP 1KV 2X10MM2
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:01:37

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,230 (Treze Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00130 - CP FIO CABO PP 1KV 3X10MM2
Quantidade: 7.500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:01:41

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,900 (Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00131 - CR FIO CABO PP 1KV 3X10MM2
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:01:52

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,240 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00132 - CP FIO CABO PP 1KV 4X10MM2
Quantidade: 750,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:02:04

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,390 (Trinta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00133 - CR FIO CABO PP 1KV 4X10MM2
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:02:15

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 63,410 (Sessenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos).

Item: 00134 - CP FIO CABO PP 1KV 3X16MM2
Quantidade: 7.500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:02:22

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00135 - CR FIO CABO PP 1KV 3X16MM2
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:02:26

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,520 (Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00136 - CP FIO CABO PP 1KV 3X25MM2
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:02:32

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 56,000 (Cinquenta e Seis Reais).

Item: 00137 - CR FIO CABO PP 1KV 3X25MM2
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:02:40

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95,380 (Noventa e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00138 - CP FIO CABO PP 1KV 3X35MM2
Quantidade: 3.750,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:02:45

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).

Item: 00139 - CR FIO CABO PP 1KV 3X35MM2
Quantidade: 1.250,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:02:50

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 83,900 (Oitenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00140 - CP FIO CABO PP 1KV 3X50MM2
Quantidade: 375,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:02:54

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 92,560 (Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00141 - CR FIO CABO PP 1KV 3X50MM2
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:03:01

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: WAMIX SERVIÇOS ELETRICOS E COMERCIO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 30.179.472/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 129,250 (Cento e Vinte e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00142 - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CPD 120MM
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:03:12

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,460 (Vinte e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00143 - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CPD 70MM
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:03:17

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,300 (Dez Reais e Trinta Centavos).

Item: 00144 - FIO CABO COBRE NU 25MM NRB 6524
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:03:41

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,730 (Doze Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00145 - HASTE DE ATERRAMENTO 5/8X2,40
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:03:45

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,450 (Trinta e Quatro Reais e Quarenta e CincoCentavos).
Item: 00146 - CONECTOR P/HASTE TIPO U 5/8 A 3/4 GTDU
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:03:53

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,360 (Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00147 - CONJUNTO PADRÃO 220V MONOFASIO PADRÃO CELPA 7 M

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:03:57

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 396,540 (Trezentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00148 - CP CONJUNTO PADRÃO 220V TRIFASICO PADRÃO CELPA 7M
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:04:07

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 528,910 (Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Um Centavos).

Item: 00149 - CR CONJUNTO PADRAO 220V TRIFASICO PADRAO CELPA 7 M
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:04:28

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: WAMIX SERVIÇOS ELETRICOS E COMERCIO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 30.179.472/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 740,370 (Setecentos e Quarenta Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00150 - ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X1 ELEMENTO 3/16 GF COM ROLDANA DE LOUÇA
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:04:41

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,520 (Dezesseis Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00151 - TOMADA SOBREPOR SISTEMA X 20ª.
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:04:45

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI, C.N.P.J. nº 20.076.126/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,480 (Vinte e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00152 - TOMADA EMBUTIR 20ª.
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:04:49

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,610 (Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos).

Item: 00153 - TERMINAL OLHAL DE 2,5MM1
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:04:55

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,980 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00154 - TERMINAL OLHAL DE 4MM2
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:05:04

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,630 (Dois Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00155 - TERMINAL OLHAL DE 6MM2
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:05:19

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,310 (Três Reais e Trinta e Um Centavos).

Item: 00156 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METAL SOBREPOR C/BARRAMENTO TRIFASICO P/28
DISJ 100 A
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:05:29

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI, C.N.P.J. nº 20.076.126/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 988,980 (Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00157 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METAL EMBUTIR /BARRAMENTO TRIFASICO P/28
DISJ 100 A
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:05:33

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI, C.N.P.J. nº 20.076.126/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 882,080 (Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Oito Centavos).

Item: 00158 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METAL SOBREPOR C/BARRAMENTO TRIFASICO
P/48DISJ 150 A.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:05:38

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 19.298.613/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.286,000 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais).

Item: 00159 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METAL EMBUTIR C/BARRAMENTO TRIFASICO
P/48DISJ 150 A
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:05:50

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 37.386.859/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.120,880 (Um Mil, Cento e Vinte Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00160 - FIO CABO PP 1KV 2x2,5 mm2
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:07:14

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, C.N.P.J. nº 46.423.434/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,950 (Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00161 - CP FIO CABO PP 1KV 3X2,5 MM2
Quantidade: 3.750,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:07:20

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,460 (Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00162 - CR FIO CABO PP 1KV 3X2,5 MM2
Quantidade: 1.250,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:07:24

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,570 (Dez Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00163 - FIO CABO PP 1KV 4X2,5 MM2
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:07:29

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,870 (Onze Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00164 - FIO CABO PP 1KV 2X4MM2
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:07:56

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,370 (Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00165 - FIO CABO PP 1KV 3X4MM2
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:08:28

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,530 (Dezesseis Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00166 - FIO CABO PP 1KV 4X4MM2
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:08:33

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,130 (Vinte e Um Reais e Treze Centavos).
Item: 00167 - BOTÃO COMUTADOR CURTO PT 1-0-2
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:08:39

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: WAMIX SERVIÇOS ELETRICOS E COMERCIO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 30.179.472/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,240 (Vinte e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00168 - BOTÃO DUPLO SPDN
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:08:43

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 19.298.613/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 284,000 (Duzentos e Oitenta e Quatro Reais).

Item: 00169 - BLOCO DE CONTATO NA E NF
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:09:07

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 19.298.613/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 98,000 (Noventa e Oito Reais).

Item: 00170 - CP CONTATO AUXILIAT 2NA+2NF
Quantidade: 375,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:09:12

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$
26,000 (Vinte e Seis Reais).
Item: 00171 - CR CONTATO AUXILIAT 2NA+2NF
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:09:18

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 19.298.613/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 119,450 (Cento e Dezenove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Item: 00172 - SINALEIRO DE LED 220V VERDE E VERMELHO
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:09:22

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 19.298.613/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 43,890 (Quarenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00173 - CP CHAVE SOFT STARTER SSW 07 10CV
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:09:38

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$
3.100,000 (Três Mil, Cem Reais).

Item: 00174 - CR CHAVE SOFT STARTER SSW 07 10CV
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:09:44

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: W L DOS ANJOS EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 20.603.852/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.980,000 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Item: 00175 - CP CHAVE SOFT STARTER SSW 07 20CV.
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:09:50

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$
3.999,990 (Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00176 - CR CHAVE SOFT STARTER SSW 07 20CV
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:09:55

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 19.298.613/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7.087,000 (Sete Mil, Oitenta e Sete Reais).

Item: 00177 - CP CONTATOR TRIPOLAR DE 150A IC POSSIBILIDADE DE ATÉ 2 BLOCOS.
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:10:02

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$
1.100,000 (Um Mil, Cem Reais).

Item: 00178 - CR CONTATOR TRIPOLAR DE 150A IC POSSIBILIDADE DE ATÉ 2 BLOCOS Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:10:06

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 19.298.613/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.247,870 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00179 - CONTATOR TRIPOLAR DE 25A IC AUXILIAR NA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:10:22

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 19.298.613/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 185,120 (Cento e Oitenta e Cinco Reais e Doze Centavos).

Item: 00180 - CONTATOR TRIPOLAR DE 32A IC AUXILIAR NA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:10:35

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 19.298.613/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 204,960 (Duzentos e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00181 - CONTATOR TRIPOLAR DE 40A IC AUXILIAR 1NA+1NF
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:10:40

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONSTRUNORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 34.031.082/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 423,190 (Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00182 - CP CONTATOR TRIPOLAR DE 50A IC AUXILIAR 1NA+1NF
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:10:46

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$
314,000 (Trezentos e Quatorze Reais).

Item: 00183 - CR CONTATOR TRIPOLAR DE 50A IC AUXILIAR 1NA+1NF
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:10:50

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI, C.N.P.J. nº 20.076.126/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 876,670 (Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00184 - CP CONTATOR TRIPOLAR DE 65A IC AUXILIAR 1NA+1NF
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:10:54

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$
365,000 (Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00185 - CR CONTATOR TRIPOLAR DE 65A IC AUXILIAR 1NA+1NF
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:11:02

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 19.298.613/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 542,140 (Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00186 - CONTATOR TRIPOLAR DE 80A IC AUXILIAR 1NA+1NF
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:22:50

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 19.298.613/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 793,370 (Setecentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00187 - CP CONTATOR TRIPOLAR DE 95A IC AUXILIAR 1NA+1NF.
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:29:19

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$
510,000 (Quinhentos e Dez Reais).

Item: 00188 - CR CONTATOR TRIPOLAR DE 95A IC AUXILIAR 1NA+1NF
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:29:24

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA, C.N.P.J. nº 39.355.824/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.366,400 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00189 - DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16ª.
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:29:35

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 19.298.613/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,050 (Vinte e Nove Reais e Cinco Centavos).

Item: 00190 - DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32A
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:31:22

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA, C.N.P.J. nº 39.355.824/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,850 (Trinta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00191 - DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:31:30

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,690 (Trinta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00192 - DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50ª.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:31:34

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 19.298.613/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,050 (Vinte e Nove Reais e Cinco Centavos).

Item: 00193 - DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:31:42

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 37.386.859/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 41,200 (Quarenta e Um Reais e Vinte Centavos).

Item: 00194 - DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 16A
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:31:47

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 19.298.613/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,880 (Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00195 - DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 25A
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:31:51

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 19.298.613/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,880 (Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00196 - DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 32A
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 10:31:57

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 19.298.613/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,880 (Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00197 - DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 40A
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:02:04

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONSTRUNORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 34.031.082/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 78,190 (Setenta e Oito Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00198 - DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 50A
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:02:10

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 37.386.859/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,230 (Trinta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00199 - DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 16A
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:02:14

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 19.298.613/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00200 - DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 32A
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:02:19

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 19.298.613/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,150 (Oito Reais e Quinze Centavos).

Item: 00201 - DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 40A
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:02:25

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 19.298.613/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,480 (Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00202 - DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 50A
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:02:32

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 19.298.613/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00203 - DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 63A
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:02:38

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 19.298.613/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00204 - RELE MONITOR DE TENÇÃO AJUSTE MIN(180 A 220) MAX (220 A 260)
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:02:43

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 71,890 (Setenta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00205 - RELÉ TERMICO IC AJUSTE 17 A 25A 1NA+1NF
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:02:48

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,090 (Sessenta Reais e Nove Centavos).

Item: 00206 - CP RELE TERMICO IC AJUSTE 23 A 32A 1NA+1NF.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:02:53

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$
65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00207 - CR RELE TERMICO IC AJUSTE 23 A 32A 1NA+1NF.
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:02:58

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 19.298.613/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 343,790 (Trezentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Nove
Centavos).

Item: 00208 - CP RELE TERMICO IC AJUSTE 30 A 40A 1NA+1NF.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:03:03

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$
88,000 (Oitenta e Oito Reais).

Item: 00209 - CR RELE TERMICO IC AJUSTE 30 A 40A 1NA+1NF.
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:03:09

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA, C.N.P.J. nº 39.355.824/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 647,000 (Seiscentos e Quarenta e Sete Reais).

Item: 00210 - CP RELE TERMICO IC AJUSTE 37 A 50A 1NA+1NF.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:03:16

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$
90,000 (Noventa Reais).

Item: 00211 - CR RELE TERMICO IC AJUSTE 37 A 50A 1NA+1NF.
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:03:49

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 782,280 (Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00212 - CP RELE TERMICO IC AJUSTE 58 A 65A 1NA+1NF.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:04:49

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 91,980 (Noventa e Um Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00213 - CR RELE TERMICO IC AJUSTE 58 A 65A 1NA+1NF.
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:06:04

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 19.298.613/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 509,930 (Quinhentos e Nove Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00214 - CP RELE TERMICO IC AJUSTE 63 A 80A 1NA+1NF.
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:06:08

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00215 - CR RELE TERMICO IC AJUSTE 63 A 80A 1NA+1NF.
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:06:14

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CTM BRASIL CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, C.N.P.J. nº 11.130.786/0001-88, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 850,000 (Oitocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00216 - CP RELE TERMICO IC AJUSTE 80 A 93A 1NA+1NF.
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:06:18

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00217 - CR RELE TERMICO IC AJUSTE 80 A 93A 1NA+1NF.
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:06:23

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 199,620 (Cento e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00218 - VOLTIMETRO ANALOGICO 0 A 500 VOLTS
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:06:27

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 37.386.859/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 112,500 (Cento e Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00219 - AMPERIMETRO ANALOGICO 0 A 100 AMPERES
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:06:31

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 19.298.613/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 74,030 (Setenta e Quatro Reais e Três Centavos).

Item: 00220 - CHAVE SOFT STARTER SSW 07 30CV
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:06:35

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, C.N.P.J. nº 31.898.500/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5.843,700 (Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00221 - DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 125A.
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:06:41

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 19.298.613/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 125,620 (Cento e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00222 - BOIA ELETRICA 25A
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:06:49

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 19.298.613/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,370 (Trinta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos).
Item: 00223 - CP RELE DE NIVEL COM DOIS ELETRODOS TIPO PENDULO.
Quantidade: 225,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:06:54

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00224 - CR RELÉ DE NIVEL COM DOIS ELETRODOS TIPO PENDULO
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:06:59

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 37.386.859/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 283,740 (Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00225 - CONTATOR TRIPOLAR DE 115A IC POSSIBILIDADE DE ATÉ 2 BLOCOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:07:08

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 706,910 (Setecentos e Seis Reais e Noventa e Um Centavos).

Item: 00226 - CP RELE TERMICO IC AJUSTE 90 A 150A 1NF+ANF.
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:07:13

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$
880,000 (Oitocentos e Oitenta Reais).
Item: 00227 - CR RELE TERMICO IC AJUSTE 90 A 150A 1NF+ANF.
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:07:21

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 19.298.613/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 892,540 (Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00228 - CP RELE DE PROTEÇÃO FALTA DE FASE.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:07:28

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 69,990 (Sessenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00229 - CR RELE DE PROTEÇÃO FALTA DE FASE
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:07:36

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 198,560 (Cento e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00230 - CP RELE DE TEMPO SEGUNDO E MINUTO.
Quantidade: 188,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:07:41

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: STIVAL & SPANHOL LTDA, C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00231 - CR RELE DE TEMPO SEGUNDO E MINUTO
Quantidade: 62,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:07:47

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CTM BRASIL CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, C.N.P.J. nº 11.130.786/0001-88, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00232 - DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 63 A
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:11:04

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37,250 (Trinta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00233 - DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 100 A.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:11:09

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 19.298.613/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 101,210 (Cento e Um Reais e Vinte e Um Centavos).

Item: 00234 - Disjuntor Din Bipolar 25A
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:11:15

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 19.298.613/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,050 (Vinte e Nove Reais e Cinco Centavos).

Item: 00235 - DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 10A
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:11:19

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LOURENÇO E SILVA LTDA, C.N.P.J. nº 07.626.439/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00236 - DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 25A.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:11:23

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA, C.N.P.J. nº 39.355.824/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,490 (Doze Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00237 - LUMINARIA PUBLICA FECHADA EM POLICARBONATO PRISMATICO E40 400W
C/BRAÇO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:11:28

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 37.386.859/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 298,660 (Duzentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00238 - TOCHA 12V LAMPADAALOGENA DE 1.500.000 VELA.
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:11:33

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 199,990 (Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00239 - QUADRO METALIO QUADRADO DE 400X400X300MM PARACOMANDO.
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:11:38

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI, C.N.P.J. nº 20.076.126/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 683,660 (Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00240 - FITA ISOLANTE 20M
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:11:45

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA, C.N.P.J. nº 39.355.824/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00241 - CP FITA ALTO FUSAO 10M"
Quantidade: 750,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:11:52

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: L R SPANHOL & CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.196.539/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00242 - CR FITA ALTO FUSAO 10M
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:11:58

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LOURENÇO E SILVA LTDA, C.N.P.J. nº 07.626.439/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$
65,900 (Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00243 - LAMPADA VAPOR METALICO E40 250W
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:12:06

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, C.N.P.J. nº 46.423.434/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,400 (Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00244 - REATOR EXTERNO VAPOR METALICO 220V 250W
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:12:16

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,120 (Quarenta Reais e Doze Centavos).

Item: 00245 - BASE PARA RELÊ
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:12:26

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, C.N.P.J. nº 46.423.434/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,890 (Doze Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00246 - RELE FOTO ELETRIO 220V"
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:12:34

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, C.N.P.J. nº 46.423.434/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,940 (Vinte e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00247 - ARAME RECOZIDO N18
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:12:39

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LOURENÇO E SILVA LTDA, C.N.P.J. nº 07.626.439/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,570 (Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00248 - ARAME GALVANIZADO N 18
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:12:43

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LOURENÇO E SILVA LTDA, C.N.P.J. nº 07.626.439/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$
35,990 (Trinta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00249 - LAMPADAS LED 15W W-27
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:12:47

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA, C.N.P.J. nº 39.355.824/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,990 (Dezessete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00250 - LAMPADAS LED 40W W-27
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:12:51

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 37.386.859/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,560 (Vinte e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00251 - REFLETOR DE LED PORTATIL RECARREGAVEL 30W 6500
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:12:57

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CTM BRASIL CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, C.N.P.J. nº 11.130.786/0001-

88, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 298,990 (Duzentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00252 - FIO ESMALTADO #20 AWG OU SIMILAR
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:13:03

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 68,970 (Sessenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00253 - FIO ESMALTADO #26 AWG OU SIMILAR
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:13:07

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONSTRUNORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 34.031.082/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 178,700 (Cento e Setenta e Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00254 - FIO ESMALTADO #19 AWG OU SIMILAR.
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:13:11

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 62,330 (Sessenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00255 - FIO ESMALTADO #18 AWG OU SIMILAR
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:13:15

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONSTRUNORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 34.031.082/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 176,540 (Cento e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00256 - FIO ESMALTADO #17 AWG OU SIMILAR
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:13:19

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 57,530 (Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00257 - FIO ESMALTADO #21 AWG OU SIMILAR.
Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:13:26

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONSTRUNORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 34.031.082/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 182,600 (Cento e Oitenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00258 - FIBRA POLIESTER 025
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:13:30

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00259 - SUPORTE P/TRANSFORMADOR 100X490MM - CP
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:13:35

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CTM BRASIL CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, C.N.P.J. nº 11.130.786/0001-88, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 520,000 (Quinhentos e Vinte Reais).

Item: 00260 - ELETROCALHA PERF.ZINC.100X100X3MTS - CP
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:13:41

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 139,910 (Cento e Trinta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos).

Item: 00261 - ELETROCALHA PERF.ZINC.100X50X3MTS - CP
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:13:47

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 124,990 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00262 - ELETROCALHA PERF.ZINC.150X100X3MTS.
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:13:53

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CTM BRASIL CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, C.N.P.J. nº 11.130.786/0001-88, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

Item: 00263 - EMENDA I P/PERFILADO INTERNA.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:14:01

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,280 (Doze Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00264 - EMENDA T P/PERFILADO INTERNA.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:14:04

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONSTRUNORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 34.031.082/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,820 (Quinze Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00265 - EMENDA X P/PERFILADO INTERNA.

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:14:09

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,780 (Quinze Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00266 - QUADRO P/PADRAO MONOFASICA EMBUTIR ACRILICO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:14:17

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CTM BRASIL CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, C.N.P.J. nº 11.130.786/0001-88, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00267 - QUADRO P/PADRAO POLIFASICA EMBUTIR ACRILICO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:14:24

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 224,980 (Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00268 - REFLETOR LED COB PRETO LUZ BRANCA 150W BIVOLT
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:14:29

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CTM BRASIL CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, C.N.P.J. nº 11.130.786/0001-88, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 320,000 (Trezentos e Vinte Reais).

Item: 00269 - REFLETOR LED COB PRETO LUZ BRANCA 200W BIVOLT
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:14:32

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 266,270 (Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00270 - SAIDA P/ELETROCALHA HORIZONTAL 1.1/2
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:14:37

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONSTRUNORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 34.031.082/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,970 (Dezessete Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00271 - SAIDA P/ELETROCALHA HORIZONTAL 1.1/4
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:14:46

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONSTRUNORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 34.031.082/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,300 (Dezoito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00272 - SAIDA P/ELETROCALHA HORIZONTAL 2
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:14:50

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CTM BRASIL CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, C.N.P.J. nº 11.130.786/0001-88, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00273 - SAIDA P/ELETROCALHA HORIZONTAL 3/4
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:14:57

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CTM BRASIL CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, C.N.P.J. nº 11.130.786/0001-88, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00274 - SAIDA P/ELETROCALHA HORIZONTAL.1
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:15:03

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,940 (Doze Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00275 - SUPORTE P/ELETROCALHA BALANÇO P/VERG.100
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:15:15

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONSTRUNORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 34.031.082/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,970 (Onze Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00276 - SUPORTE P/ELETROCALHA BALANÇO P/VERG.50X
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:15:20

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 94,940 (Noventa e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00277 - TALA P/ELETROCALHA SIMPLES 100MM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:15:24

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONSTRUNORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 34.031.082/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,290 (Vinte Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00278 - TALA P/ELETROCALHA SIMPLES 50MM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:15:30

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONSTRUNORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 34.031.082/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,040 (Dezesseis Reais e Quatro Centavos).

Item: 00279 - DESNIVEL PERF 100X50 ALTURA 200MM"
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:15:34

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONSTRUNORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 34.031.082/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 94,080 (Noventa e Quatro Reais e Oito Centavos).

Item: 00280 - DESNIVEL PERF 50X50 ALTURA 200MM"
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:15:38

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONSTRUNORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 34.031.082/0001-53, pelo menor preço unitário, no
valor de R$ 90,960 (Noventa Reais e Noventa e Seis Centavos).
Item: 00281 - DESNIVEL VERTICAL P/PERFILADO.
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:15:48

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI, C.N.P.J. nº 20.076.126/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 65,140 (Sessenta e Cinco Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00282 - DESVIO P/ELETROCALHA 45 DIREITO 100X50
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:15:52

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONSTRUNORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 34.031.082/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,980 (Vinte e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00283 - DESVIO P/ELETROCALHA 45 ESQUERDO 100X50"
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:15:57

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONSTRUNORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 34.031.082/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,980 (Vinte e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00284 - DESVIO P/ELETROCALHA DIREITO 100X50.
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:16:01

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONSTRUNORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 34.031.082/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,800 (Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00285 - DESVIO P/ELETROCALHA ESQUERDO 100X50"
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 12/01/2024 às 11:16:05

ADJUDICADO e HOMOLOGADO para: CONSTRUNORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. nº 34.031.082/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,800 (Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

ADJUDICO e HOMOLOGO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, por estar de acordo com a legislação vigente, bem como atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã de Carajás-PA. Publique-se.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 12 de janeiro de 2024

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral
Portaria Nº. 265/2021-GB

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:D2827320

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20240010

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20240010

Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de Preços Nº. 20240010
Processo Licitatório Nº. 026/2023-SAAE
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº. 011/2023-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, VIABILIZANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.

EMPRESA: AUTO POSTO CANAA LTDA-EPP;
C.N.P.J. nº 14.140.639/0001-87;

VALOR REGISTRADO: R$ 6.760.120,00 (seis milhões, setecentos e sessenta mil, cento e vinte reais).

VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 6.760.120,00 (seis milhões, setecentos e sessenta mil, cento e vinte reais).

ATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de janeiro de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 11 de janeiro de 2024. a 11 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:D7EFFCB6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20240011

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20240011

Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de Preços Nº. 20240011
Processo Licitatório Nº. 026/2023-SAAE
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº. 011/2023-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E

LUBRIFICANTES PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, VIABILIZANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.

EMPRESA: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA;
C.N.P.J. nº 32.519.346/0001-97;

VALOR REGISTRADO: R$ 1.226.250,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 1.226.250,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

ATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de janeiro de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 11 de janeiro de 2024. a 11 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:A8E0E162

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20209325

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20209325
ORIGEM: CONTRATO N.º 20209325
DECORRENTE: Processo Licitatório N.º034/2019-SAAE e Pregão Presencial Nº. 025/2019-SRP
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA:ELETRICA MTI EIRELI
CNPJ: 24.513.371/0001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS ALTERNATIVOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA URBANA E RURAL, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR DO OITAVO ADITIVO: R$ 2.181.289,81 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais, oitenta e um centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS OITAVO ADITIVO: 29 de dezembro de 2023 extinguindo-se em 28 de junho de 2025.

JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:9A8642C0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2023/SAAE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023/SAAE

No dia 12 de janeiro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, ADJUDICA E HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2023-SAAE, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023/SAAE que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, COM MANUTENÇÃO E TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E APLICATIVO PARA SERVIÇOS DE TELEMETRIA, TELECOMANDO, TELESUPERVISÃO E AUTOMAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o processo licitatório nº 027.2023-SAAE para empresa CONSORCIO GS GAMASOLUTION, inscrita no CNPJ sob o Nº. 53.479.618/0001-42, com o valor total de R$ 15.854.775,00 (quinze milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.
Ao departamento competente para as providências de costume.

Publique-se.

Canaã dos Carajás (PA), 12 de janeiro de 2024.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral
Portaria Nº. 265/2021-GAB

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:B0E75E7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2500/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao **HELENOY RODRIGUES CARNEIRO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado no PACS.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 28 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:668BD70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2352/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO//2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **CLAUDIA ELAINE DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotada na Estratégia da Família Arenaldo Pinheiro de Miranda – Vila Cruzeiro..

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 06 de dezembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:68957508

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIAL MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 157/2023

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2023
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 006-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **CONTRATADA(O):** POSTO DE COMBUSTIVEIS ALMEIDA CAMELO LTDA; **OBJETO:** FORNECIMENTO DECOMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais); **VIGÊNCIA:** 09 de Outubro de 2023 a 31 de Outubro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Outubro de 2023

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 09 de Outubro de 2023

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:F02B39A7

SECRETARIAL MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 158/2023

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2023
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 006-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **CONTRATADA(O):** N A S DE ALMEIDA E CIA LTDA; **OBJETO:** FORNECIMENTO DECOMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 1.236,00 (um mil, duzentos e trinta e seis reais); **VIGÊNCIA:** 09 de Outubro de 2023 a 31 de Outubro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Outubro de 2023

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 09 de Outubro de 2023

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:F44856BE

SECRETARIAL MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 180/2023

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2023
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 006-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **CONTRATADA(O):** POSTO DE COMBUSTIVEIS ALMEIDA CAMELO LTDA; **OBJETO:** FORNECIMENTO DECOMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais); **VIGÊNCIA:** 10 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Novembro de 2023

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 10 de Novembro de 2023

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:CAED3A7C

SECRETARIAL MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 200/2023

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2023
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 006-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **CONTRATADA(O):** POSTO DE COMBUSTIVEIS ALMEIDA CAMELO LTDA; **OBJETO:** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 2.534,00 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais); **VIGÊNCIA:** 15 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Dezembro de 2023

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 15 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:E94DAA4D

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 154/2023

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2023
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 006-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** POSTO DE COMBUSTIVEIS ALMEIDA CAMELO LTDA; **OBJETO:** FORNECIMENTO DECOMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 38.720,00 (trinta e oito mil, setecentos e vinte reais); **VIGÊNCIA:** 09 de Outubro de 2023 a 31 de Outubro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Outubro de 2023

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 09 de Outubro de 2023

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:C98FED32

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 181/2023

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2023
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 006-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** POSTO DE COMBUSTIVEIS ALMEIDA CAMELO LTDA; **OBJETO:** FORNECIMENTO DECOMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 38.720,00 (trinta e oito mil, setecentos e vinte reais); **VIGÊNCIA:** 10 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Novembro de 2023

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 10 de Novembro de 2023

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:AB19FEF9

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 201/2023

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2023
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 006-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** POSTO DE COMBUSTIVEIS ALMEIDA CAMELO LTDA; **OBJETO:** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 39.080,00 (trinta e nove mil, oitenta reais); **VIGÊNCIA:** 15 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Dezembro de 2023

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 15 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:04D36C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 092/2023

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/202301
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 006-2023; **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** POSTO DE COMBUSTIVEIS ALMEIDA CAMELO LTDA; **OBJETO:** FORNECIMENTO DECOMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 19.208,00 (dezenove mil, duzentos e oito reais); **VIGÊNCIA:** 28 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Junho de 2023

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 28 de Junho de 2023

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:993F6741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 137/2023

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 137-2023
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 006-2023; **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** N A S DE ALMEIDA E CIA LTDA; **OBJETO:** FORNECIMENTO DECOMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 5.770,93 (cinco mil, setecentos e setenta reais e noventa e três centavos); **VIGÊNCIA:** 06 de Setembro de 2023 a 30 de Setembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Setembro de 2023

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 06 de Setembro de 2023

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:822293CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 156/2023

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2023
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 006-2023; **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** POSTO DE COMBUSTIVEIS ALMEIDA CAMELO LTDA; **OBJETO:** FORNECIMENTO DECOMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 94.222,00 (noventa e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais); **VIGÊNCIA:** 09 de Outubro de 2023 a 31 de Outubro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Outubro de 2023

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 09 de Outubro de 2023

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:D7444B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 159/2023

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2023
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 006-2023; **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** N A S DE ALMEIDA E CIA LTDA; **OBJETO:** FORNECIMENTO DECOMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 2.534,97 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos); **VIGÊNCIA:** 10 de Outubro de 2023 a 31 de Outubro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Outubro de 2023

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 10 de Outubro de 2023

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:6CF72FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 176/2023

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2023
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 006-2023; **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** POSTO DE COMBUSTIVEIS ALMEIDA CAMELO LTDA; **OBJETO:** FORNECIMENTO DECOMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 99.975,00 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais); **VIGÊNCIA:** 10 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Novembro de 2023

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 10 de Novembro de 2023

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:01E315F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 177/2023

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2023
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 006-2023; **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** N A S DE ALMEIDA E CIA LTDA; **OBJETO:** FORNECIMENTO DECOMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 6.538,79 (seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos); **VIGÊNCIA:** 10 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Novembro de 2023

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 10 de Novembro de 2023

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:0A5EF16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 177/2023

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2023
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 006-2023; **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** N A S DE ALMEIDA E CIA LTDA; **OBJETO:** FORNECIMENTO DECOMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 6.538,79 (seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos); **VIGÊNCIA:** 10 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Novembro de 2023

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 10 de Novembro de 2023

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:244DECCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 204/2023

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2023
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 006-2023; **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** POSTO DE COMBUSTIVEIS ALMEIDA CAMELO LTDA; **OBJETO:** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 87.362,00 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais); **VIGÊNCIA:** 18 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Dezembro de 2023

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 18 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:3DEDF76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 075/2023

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 006-2023; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO; **CONTRATADA(O):** POSTO DE COMBUSTIVEIS ALMEIDA CAMELO LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOSVEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 7.044,00 (sete mil, quarenta e quatro reais); **VIGÊNCIA:** 03 de Maio de 2023 a 31 de Maio de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Maio de 2023

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 03 de Maio de 2023

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:2378ECFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 163/2023

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 006-2023; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO; **CONTRATADA(O):** POSTO DE COMBUSTIVEIS ALMEIDA CAMELO LTDA; **OBJETO:** FORNECIMENTO DECOMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais); **VIGÊNCIA:** 20 de Outubro de 2023 a 30 de Outubro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Outubro de 2023

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 20 de Outubro de 2023

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:BA1D627C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 183/2023

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2023
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 006-2023; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO; **CONTRATADA(O):** POSTO DE COMBUSTIVEIS ALMEIDA CAMELO LTDA; **OBJETO:** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 11.310,00 (onze mil, trezentos e dez reais); **VIGÊNCIA:** 10 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Novembro de 2023

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 10 de Novembro de 2023

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:C0C8956C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 202/2023

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2023
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 006-2023; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO; **CONTRATADA(O):** POSTO DE COMBUSTIVEIS ALMEIDA CAMELO LTDA; **OBJETO:** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 5.894,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais); **VIGÊNCIA:** 18 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Dezembro de 2023

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 18 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:B6306F38

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 155/2023

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 006-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA(O):** POSTO DE COMBUSTIVEIS ALMEIDA CAMELO LTDA; **OBJETO:** FORNECIMENTO DECOMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 3.080,00 (três mil, oitenta reais); **VIGÊNCIA:** 09 de Outubro de 2023 a 31 de Outubro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Outubro de 2023

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 09 de Outubro de 2023

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:910FCBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 182/2023

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2023
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 006-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA(O):** POSTO DE COMBUSTIVEIS ALMEIDA CAMELO LTDA; **OBJETO:** FORNECIMENTO DECOMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 3.080,00 (três mil, oitenta reais); **VIGÊNCIA:** 10 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Novembro de 2023

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 10 de Novembro de 2023

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:4FB9C7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 203/2023

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2023
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 006-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA(O):** POSTO DE COMBUSTIVEIS ALMEIDA CAMELO LTDA; **OBJETO:** FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 3.080,00 (três mil, oitenta reais); **VIGÊNCIA:** 18 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Dezembro de 2023

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 18 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:4E13A667

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240072

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240072, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03008005/2023-CEL/SEMUS**, autuado na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 018/2023-CEL/SEMUS**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULO VIDAL - HMPV, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES**, Empresa: **HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.917.154/0001-70, no valor total **R$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **4.002** Manutenção dos Programas/FMS – RP, **4.006** Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF), **4.015** Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade, **4.021** Manutenção da UPA 24h, **4.009** Manutenção do Hospital Municipal, **4.001** Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **Data da assinatura: 12/01/2024**.Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

LUÍS LIMA DE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:E359E7CF

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240051

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240051, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00310101/2023-CEL/SEMUS**, autuado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2023-CEL/SEMUS**. Objeto: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULO VIDA - HMPV, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES,** Empresa: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.647.278/0001-95, no valor total **R$ 2.278.960,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e oito mil e novecentos e sessenta reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4.002

Manutenção dos Programas/FMS – RP, 4.023 Aquisição de Medicamentos-Farmácia Básica, 4.024 Aquisição de Medicamentos-Atenção Primária em Saúde (APS), 4.025 Aquisição de Medicamentos-Hospital Municipal, 4.026 Aquisição de Medicamentos – ESTADO, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **Data da assinatura: 12/01/2024**. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

LUÍS LIMA DE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:CCA266B5

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240067

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240067, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03008005/2023-CEL/SEMUS**, autuado na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 018/2023-CEL/SEMUS**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULO VIDAL - HMPV, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES**, Empresa: **A L F SILVA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.949.940/0001-91, no valor total **R$ 80.075,00 (oitenta mil e setenta e cinco reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **4.002** Manutenção dos Programas/FMS – RP, **4.006** Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF), **4.015** Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade, **4.021** Manutenção da UPA 24h, **4.009** Manutenção do Hospital Municipal, **4.001** Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **Data da assinatura: 12/01/2024**. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

LUÍS LIMA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:1B5CE3F3

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230546

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230546
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de sistema (softwares) integrados de gestão pública na área de recursos humanos, para manutenção da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, pelo período de 12 meses ou até o fim do exercício fiscal, com início de vigência especificada no contrato. Fundamentado no Art. 25, Inciso II. c/c Art. 13, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): GERA SYS TECNOINFO LTDA, CNPJ: 11.122.050/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 40.644,00 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024; Unidade gestora: 0208 Secretaria Municipal de Administração, 2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica: 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento: 3.3.90.40.11 Locação de softwares.
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:27639D6A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220304

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220304
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): GUSTAVO DE LIMA RAMOS, CPF: 700.937.131-85
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024; Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Dom Eliseu – Secretaria Municipal de Adm. 2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento: 3.3.90.36.15 – Locação de imóveis.
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:B6667C31

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220308

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220308
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10
CONTRATADO(A): GENILZA ROCHA DA SILVA, CPF: 812.957.153-68
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024; Unidade Gestora: 1501 Fundo Municipal de Assistência Social, 4.030 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento: 3.3.90.36.15 – Locação de imóveis.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:466FCA51

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02011003/23/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2023-121201

AApós constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. Gersilon Silva da Gama, Prefeito Municipal, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP com o objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP E VASILHAME PARA O ACONDICIONAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO COMPLETO VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES

PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOIDOEDITAL, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 12/01/2024 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedor do certame a empresa PAULO R CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE GAS EIRELI, CNPJ: 08.951.637/0001-75, com Valor total de R$ 2.128.360,00 (dois milhões e cento e vinte e oito mil e trezentos e sessenta reais).

12/01/2024
GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:DE220F35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2024-GP

DECRETO Nº 021/2024-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA - EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 06/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo público de provimento efetivo de **FISCAL DE POSTURA**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, o servidor aprovado no Concurso Público abaixo relacionado:

FISCAL DE POSTURA
Carlos Eduardo Sousa da Silva

Art. 2º - A servidora nomeada pelo presente Decreto, uma vez Nomeada e Empossada em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 08 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:063488F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209/2023-GP

Dom Eliseu, 22 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de Licitação - CEL, da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Licitação - CEL, no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, para atendimento das necessidades deste Município, com atribuição exclusiva de praticar todos os atos necessários à realização de licitações em suas diversas modalidades relativas á contratação de obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões, locações, Adesão a Ata de Registro de Preços, autos de inexigibilidade de Licitação e Dispensa de Licitação.

Art. 2°- A Comissão de que trata o Artigo 1° será constituída na seguinte composição:

I- Ivan Luna de Sousa Junior – Na condição de Presidente;
II- Guilherme Cardoso Cunha – Na condição de Pregoeiro;
III- Kardian Cise dos Santos Vieira – Na condição de Membro;
IV- Marceane Marques Leal – Na condição de Membro;

Art. 3º A Comissão instituída através deste Decreto, será presidida pelo Senhor Ivan Luna de Sousa Junior, secretariado pelo Senhor Guilherme Cardoso Cunha, e terá como membros: Kardian Cise dos Santos Vieira e Marceane Marques Leal.

Parágrafo único. Em sua ausência ou impedimento, o Presidente será substituído sucessivamente pelo seu Secretário, e na ausência deste, pelos membros na ordem dos incisos do artigo 2º.

Art. 4º Fica nomeado o servidor Guilherme Cardoso Cunha como Pregoeiro dos certames licitatórios na modalidade Pregão.

Art. 5° Os processos licitatórios realizados pela Comissão Especial de Licitação serão homologados pelos seus respectivos solicitantes.

Art. 6º Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura. E vigerá até a finalização dos processos publicados com base na Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e a Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 22 de dezembro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:AF8C2EEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20240028. Origem: Pregão Nº 9.2023-004 FMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: W MARINHO BONFIM & CIA LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total.: R$ 819.720,00 (oitocentos e dezenove mil, setecentos e vinte reais). Vigência: 12 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2024.

THAINÁ BRAGA MATOS.
Secretária de Saúde.

Contrato Nº: 20240029. Origem: Pregão Nº 9.2023-004 FMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: FELIPE SOARES DA C PARRIÃO. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 387.775,00 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais). Vigência: 12 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2024.

THAINÁ BRAGA MATOS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:862773D8

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇAO
A Prefeita Iara Braga Miranda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos: Processo n° 9/2023-031/ Pregão Eletrônico/ data da homologação: 12/01/2024/ Objeto da Licitação: Futura aquisição de peças para manutenção de reposição para aparelhos de climatização e refrigeração tais como geladeiras, frizer`s, e bebedouros, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e secretarias vinculadas e diversos fundos municipais do município de Eldorado do Carajás conforme descritos no termo de referência. Empresas vencedoras: A. R.F. PRESTAÇAO DE SERVIÇOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 33.606.607/0001-79, Valor Global: R$ 1.685.864,60 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). L A QUEIROZ EIRELI, CNPJ: 34.791.063/0001-25, Valor Global: R$ 1.383.432,40 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Eldorado do Carajás – PA, 12 de janeiro de 2024.

IARA BRAGA MIRANDA,
Prefeita Municipal.

A Prefeita Iara Braga Miranda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos: Processo n° 9/2023-041/ Pregão Eletrônico/ data da homologação: 12/01/2024/ Objeto da Licitação: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de materiais de limpeza, higiêne, descartáveis e correlatos para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e diversos fundos municipais, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência. Empresas vencedoras: ESSE CHEMICAL- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 42.458.725/0001-78, Valor Global: R$ 240.320,15 (duzentos e quarenta mil, trezentos e vinte reais e quinze centavos). GIN COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 40.207.865/000148, Valor Global: R$ 1.072.593,17 (um milhão, setenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e dezessete centavos).

Eldorado do Carajás – PA, 12 de janeiro de 2024.

IARA BRAGA MIRANDA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:A1E9FD28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2024/GAB/PMI, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art.1º- Tornar sem efeito os atos da Portaria nº 526/2022 de 07/11/2022, que concedeu o cargo em comissão de **Assessor Técnico** da senhora **ELIDELMA SARGES DOS SANTOS**.

Art.2º- Nomear a senhora **ELIDELMA SARGES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade **nº 5089217**, CPF nº **809.917.342-20**, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento de Economia Solidária**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 04 de janeiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:21D198F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2024/GAB/PMI, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora **MARÍLIA GABRIELA PORTILHO ELIZIÁRIO**, portadora da Cédula de Identidade **nº 5796774 3º VIA e** CPF nº **965.676.942-20**, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento de Indústria e Comércio**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 04 de janeiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:A4DD16AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2024/GAB/PMI, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora **ANA KELLE GONÇALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitente) dias consecutivos, a contar de 17 de novembro de 2023 a 14 de maio de 2024, conforme processo nº 1707/2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **17/11/2023**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 08 de janeiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:BF1CF388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2024/GAB/PMI, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora temporaria **AYANNE KELLEN COSTA LOBO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitente) dias consecutivos, a contar de 22 de novembro de 2023 a 19 de maio de 2024, conforme processo nº 1631/2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **22/11/2023**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 08 de janeiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:1854BB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2024/GAB/PMI, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º- Conceder de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal nº 4.998/2010 (RJU), ao servidor **DONISETE VIANA MORAES**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para Tratar de Interesses Particulares,** sem ônus para essa municipalidade**,** por 02 (dois) anos, a contar de 01 de dezembro de 2023 a 01 de dezembro de 2025, conforme o processo nº 1687/2023.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/12/2023**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 08 de janeiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:4559FE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2024/GAB/PMI, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 925/2023.

R E S O L V E:

Art.1º- Designar, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20/09/2010 (RJU), ao servidor **JOÃO ANTONIO DA SILVA VIEIRA,** matricula 7287**,** portardora da cédula de identidade nº **3760185** e CPF: **697.243.002-00**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura, para exercer, em **READAPTAÇÃO** funcional, pelo período de 02 (dois) anos, em virtude de limitação em sua capacidade física, conforme laudo e perícia médica oficial, na atividade de Vigilância, enquanto perdurar a restrição laboral.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **06/01/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 08 de janeiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:0E444075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2024/GAB/PMI, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 927/2023.

R E S O L V E:

Art.1º- Designar, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20/09/2010 (RJU), ao servidor **JEFFERSON DA CONCEIÇÃO ALVES,** matricula 5006/2**,** portardora da cédula de identidade nº **4140285** e CPF: **834.458.202-44**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura, para exercer, em **READAPTAÇÃO** funcional, pelo período de 02 (dois) anos, em virtude de limitação em sua capacidade física, conforme laudo e perícia médica oficial, na atividade de Agente Administrativo, enquanto perdurar a restrição laboral.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **06/01/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 08 de janeiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:A253083A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2.2023-00018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE NOVO HORIZONTE NO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, CONFORME PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**.. Vencedor(es): CACTUS CONSTRUCOES INDUSTRIA E INCORPORACOES LTDA, com o valor total de R$ 1.452.512,76 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Doze Reais e Setenta e Seis Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - . 12 de Janeiro de 2024,

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 12 de janeiro de 2024.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:B0889475

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO INCISO II E III DO PLANO DE TRABALHO OFICIAL LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA – PA

RETIFICAÇÃO DO INCISO II E III DO PLANO DE TRABALHO OFICIAL LEI PAULO GUSTAVO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA – PA
VALOR R$ 826.578,53 (OITOCENTOS E VINTE SEIS MIL QUINHETOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS

Onde se lê:
INCISO II
APOIO AS PRODUÇÕES AUDIOVISUAL II

Para os fins dispostos serão compreendidos na categoria de apoio à produção de áudio visual projetos que tenham como objetivo: Total do valor **R$ 95.093,72 (NOVENTA E CINCO MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) sendo 02 projetos que cada projeto receberá o valor R$ 45.169,52 (QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), já descontado os 5% da manutenção da lei Paulo Gustavo pela secretaria – SEMCULTE.**
Projeto Premiado Modalidade - Manutenção Reforma Ampliação, Aquisição de Novos Equipamentos para um cinema já existente.
Projeto Premiado Modalidade - Cinema Itinerante, Aquisição de equipamentos
INCISO III
APOIO AS PRODUÇÕES AUDIOVISUAL II
Para os fins dispostos serão compreendidos na categoria de apoio à produção de áudio visual projetos que tenham como objetivo: Total do valor **R$ 45.356,01 (QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO) sendo 04 projetos que cada projeto receberá o valor R$ 10.772,05 (DEZ MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS), já descontado os 5% da manutenção da lei Paulo Gustavo pela secretaria – SEMCULTE.**
Projeto Premiado Modalidade Cines Clubes
Projeto Premiado Modalidade Festivais de Cinemas e Amostras
Projeto Premiado Modalidade de Curso de Câmera e Editor de Vídeo Gratuitamente.
Leia-se:
INCISO II
APOIO AS PRODUÇÕES AUDIOVISUAL II

01- Para os fins dispostos serão compreendidos na categoria de apoio à produção de áudio visual projetos que tenham como objetivo: Total do valor **R$ 95.093,72 (NOVENTA E CINCO MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) sendo 02 projetos que cada projeto receberá o valor R$ 45.169,52 (QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), já descontado os 5% da manutenção da lei Paulo Gustavo pela secretaria – SEMCULTE.**
01- Projeto Premiado Modalidade - Manutenção Reforma Ampliação, Aquisição de Novos Equipamentos para um cinema já existente.
01- Projeto Premiado Modalidade - Cinema Itinerante, Aquisição de equipamentos
INCISO III
APOIO AS PRODUÇÕES AUDIOVISUAL II
01- Para os fins dispostos serão compreendidos na categoria de apoio à produção de áudio visual projetos que tenham como objetivo: Total do valor **R$ 45.356,01 (QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO) sendo 04 projetos que cada projeto receberá o valor R$ 10.772,05 (DEZ MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS), já descontado os 5% da manutenção da lei Paulo Gustavo pela secretaria – SEMCULTE.**
02- Projeto Premiado Modalidade Cines Clubes
01- Projeto Premiado Modalidade Festivais de Cinemas e Amostras
01- Projeto Premiado Modalidade de Curso de Câmera e Editor de Vídeo Gratuitamente.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:D7060D0E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga-Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos disposto no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a). **ANDREIA SAMPAIO DOS SANTOS,** inscrito (a) no CPF sob o nº. 020.725.252-17, do cargo de **CUIDADOR SOCIAL – SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nomeado (a) através do Concurso Público 001/2022, Portaria de Nomeação n.º 371/2022, de 04 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11/02/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:674F61B2

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga-Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos disposto no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a). **DEUSINETE SOUZA DE ARRUDA,** inscrito (a) no CPF sob o nº. 847.614.152-15, do cargo de **AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL**, nomeado (a) através do Concurso Público 001/2013, Portaria de Nomeação n.º 118/2014, de 06 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:2B7F28D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº172/2022. **PREGAO PRESENCIAL DE Nº 005/2022** e Processo Administrativo n.º Proc Adm nº040/2022, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**. CONTRATADA**: DR TERRAPLENAGEM EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.762.935/0001-20 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo , por mais 12(doze) meses contados a partir de 01/01/2024 e com termo final em 31/12/2024 ,tendo em vista a continuidade dos serviços acordo com os termos do Art.57, inciso II, da Lei Federal n º8.666/93, cujo objeto destina-se a o Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos, com Uso de Caminhões Compactadores para a Execução da Coleta e Transporte, até o Aterro Sanitário de Resíduos com Características Domiciliares de Moradias, Comercio, Órgãos e Logradouros Públicos, para Atendimento das Necessidades da Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana do Município de Jacareacanga-PA.

SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:24C9AE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 006/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO UNICIPAL, O DISPOSTO §2º DO ART. 95 DA LEI 14.133/2021 PARA INSTITUIR O CONTRATO VERBAL PARA PEQUENAS COMPRAS OU O DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA, no exercício das atribuições legais que lhe confere inciso XXVI do art. 58, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Será considerado válido o contrato verbal com a administração do Município de Jacareacanga, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), conforme dispõe o §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo DECRETO FEDERAL Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.
Art. 2º. Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, do interesse público, da probidade administrativa e demais normas que regem o assunto.
Art. 3º. Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no Art. 1º, nos seguintes casos:
I — taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;
II – taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo o a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Público Municipal;
III — serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, etc;
IV – aquisição de certificado digital;
V - inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço.

VI - despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;
VII - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa.
§1º - As despesas referidas no Art. 1º, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias.
§2º - Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não será possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel, danificado em viagem.
§3º - Poderá ser considerada como pequena compra dentro do limite estabelecido no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 alterado pelo DECRETO FEDERAL Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, a despesa com combustível, desde que a necessidade de abastecimento em trânsito seja devidamente fundamentada, observadas as determinações que seguem:
I - O veículo oficial deverá sair do Município de Jacareacanga com o tanque cheio, abastecido em posto contratado pelo Município, devendo a nota fiscal indicar, além da quantidade de combustível, a placa e a quilometragem do veículo;
II - Na prestação de contas, além da nota fiscal do abastecimento ocorrido, deverá ser juntada fotocópia da nota fiscal comprovando o abastecimento inicial conforme inciso I, bem como a rota percorrida pelo veículo abastecido.
Art. 4º. As pequenas compras que, no âmbito da Prefeitura Municipal de Jacareacanga - PA, são entendidas aquelas de valor não superior a R$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), em conformidade com o § 2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ser operacionalizadas pelo sistema de compras, na opção “Compras Diretas”, devido restar incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art. 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se às dispensas em razão do valor (art. 75, inc. I e II, da Lei nº 14.133/2021).
Parágrafo único: Na operacionalização das pequenas compras deverá ser citado o presente Decreto e justificada a necessidade de pronto pagamento.
Art. 5º. A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteses de pequenas compras, podendo a contratação/compra ser feita com um único orçamento, devendo o agente requisitante apenas fazer uma verificação prévia se o preço é compatível com o preço de mercado, dispensada a formalização dessa verificação, respondendo o agente que requisitou a compra quando comprovada aquisição por preços excessivos. Parágrafo único. O responsável pela verificação prévia, que trata o caput, deverá assinar a Requisição em conjunto com o Prefeito e demais ordenadores de despesas.
Art. 6º. As contratações de que tratam esse Decreto não exigem as formalidades da Lei nº 14.133/2021, tais como instauração e instrução de processo, prévia publicação, justificativa de escolha do contratado, exigência de documentos de habilitação, dentre outros, bastando ser operacionalizada via sistema de compras na opção “Compras Diretas”, atendendo à Lei 4.320/64 em relação à Empenho, Liquidação e Pagamento.
Art. 7º. As despesas passíveis de planejamento devem ser submetidas ao procedimento licitatório ou de dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo da estimativa de valor dos bens ou serviços a serem adquiridos.
Art. 8°. O valor descrito no Art. 1° será atualizado anualmente via decreto pelo governo federal.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor em 02 de janeiro de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita

Gabinete do Prefeita Municipal de Jacareacanga - PA, 02 de Janeiro de 2024.

SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO:
DATA:
HORÁRIO:
REQUISITANTE:

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no artigo 75 e § 2° do artigo 95, da Lei n. 14.133/21, regulamentado pelo decreto municipal 006/2024, como justificativa necessária à contratação com dispensa de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.
O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.
A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.
Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

"XXI - ressalvados casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis. à garantia do cumprimento das obrigações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril de 2021 mais conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A dispensa de licitação é a uma desburocratização aplicada à casos especiais previstos na legislação pátria, especificamente no artigo 75 da Lei 14.133/21. Pois são situações pontuais que exigem um atendimento rápido e eficaz, ou ainda, que não justificam a movimentação do procedimento licitatório, sendo possível destacar que essa contratação deve respeitar os princípios constitucionais, assim como outros princípios elencados no direito administrativo.

No artigo 75 da Lei 14.133/21 são apresentados os casos específicos em que ocorre a dispensa de licitação, dentre os quais podemos elencar o inciso I e II:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

No parágrafo 2º do artigo 95 da Lei 14.133/21 é apresentado a possibilidade de contrato verbal com a administração no caso de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, conforme segue:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
I - dispensa de licitação em razão de valor;
II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais). (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

Basicamente para o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, insta observar as situações diferentes elencadas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, porém aquele que se aplica a este processo será o disposto no **parágrafo 2° do Art. 95 da Lei n° 14.133/21**, regulamentado pelo decreto n° 006/2024, (destacado em negrito) em virtude de se adequar ao valor abaixo do limite legal (atualmente) de R$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Por conseguinte, por se tratar de uma aquisição necessária e urgente e de pequeno vulto, torna-se mais vantajoso para a administração a contratação direta ao invés do procedimento licitatório em vista dos custos que envolve tal modalidade. A dispensa de licitação, nesse caso, é a circunstância de fato encontrada capaz de atender ao interesse público, alisada nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

DO OBJETO

Descrever objeto da aquisição ou serviço

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição para continuidade de serviços essenciais _____, com o valor coerente e adequável totalizando R$ --- _____(_____).

RAZÕES DA ESCOLHA

Descrever a razão da escolha do fornecedor/prestador do serviço.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A justificativa do preço provém da proposta que demonstrou que os preços apresentados se encontram em total compatibilidade com os praticados no mercado em se tratando de produto/serviço similar, conforme verificado pelo(a) Sr.(A) _____ matricula nº xxxxxxx, antes da contratação.

AUTORIZAÇÃO

A presente aquisição/contratação foi autorizada pelo ordenador de despesas, o (a) Sr.(a)_____, por mensagem enviado no dia __/__/___ as __:__ via aplicativo whatsapp.

Jacareacanga/PA, __ de _____ de ____.

_____
Nome do Solicitante
Cargo do Solicitante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Jacareacanga - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei orgânica, e de acordo com o que determina a Lei 14.133/21, e considerando o que consta no processo de dispensa que trata da contratação da empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, micro empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx, vem **RATIFICAR** a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RATIFICO, conforme prescreve a Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Jacareacanga/PA, ___ de _____ de _____.

_____
Ordenador de Despesa
Cargo

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:F3099C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 007/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

REGULAMENTA O DISPOSTO NO § 3º DO ART. 8º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE AS REGRAS PARA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A ATUAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA, no exercício das atribuições legais que lhe confere inciso XXVI do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.
CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO

Agente de contratação
Art. 2º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
§1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 4º e no art. 9º deste Decreto, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Equipe de apoio
Art. 3º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.
Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 13.
Comissão de contratação
Art. 4º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
§ 1º A comissão de que trata o **caput** será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
§ 2º A comissão de que trata o **caput será** formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.
Art. 5º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores preferencialmente efetivos observado o disposto no art. 9º, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.
Art. 6º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no **caput** assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.
§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Gestores e fiscais de contratos
Art. 7º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.
§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 2º Na designação de que trata o **caput,** serão considerados:
I – a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II – a complexidade da fiscalização;
III – o quantitativo de contratos por agente público; e
IV – a capacidade para o desempenho das atividades.
§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o **caput.**
§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.
Art. 8º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 26.
Requisitos para a designação
Art. 9º. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:
I – Ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;
II – Ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e
III – não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 1º Na impossibilidade de atendimento a regra prevista no inciso I do caput deste artigo, a autoridade deverá justificar a escolha e nomeação de servidores temporários ou detentores de cargos em comissão para o exercício das funções de agente de contratação, pregoeiro, membros da comissão de contratação, membros da equipe de apoio.
§ 2º Para fins do disposto no inciso III do **caput,** consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
§ 3º A vedação de que trata o inciso III do **caput** incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.
Art. 10. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.
Princípio da segregação das funções
Art. 11. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o **caput:**
I – Será avaliada na situação fática processual; e
II – Poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) da consolidação das linhas de defesa; e
b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.
Vedações
Art. 12. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Atuação do agente de contratação
Art. 13. Caberá ao agente de contratação, em especial:
I – Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II – Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
III – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.
§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.
§ 4º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do **caput,** o setor de contratações enviará ao agente de contratação o relatório de riscos, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.
§ 5º Observado o disposto no art. 9 deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do **caput**, desde que seja devidamente justificado e que não incidam as vedações previstas no art. 13 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
§ 6º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.
§ 7º As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.
Art. 14. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
§ 1º O auxílio de que trata o **caput** se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no §1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.
§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII do **caput** e no § 1º do art. 50 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Atuação da equipe de apoio

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.
Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 14.

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 16. Caberá à comissão de contratação:
I – Substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 14, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no parágrafo único do art. 3º e no art. 10;
II – Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 14;
III – sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
IV – Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.
Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do **caput**, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 17. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 14.

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 18. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I – Gestão de contrato – a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
II – Fiscalização técnica – o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
III – Fiscalização administrativa – o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e
IV – Fiscalização setorial – o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.
§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.
§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.
§ 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do **caput,** o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Gestor de contrato

Art. 19. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I – Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 18;
II – Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III – acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV – Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V – Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 18;
VI – Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII – coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII – emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX – Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
X – Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal técnico

Art. 20. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV – Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 19;
IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 19; e
X – Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

Art. 21. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III – examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
IV – Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 19;
VI – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 19; e
VII – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Fiscal setorial

Art. 22. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 20 e o art. 21.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 23. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.
Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Terceiros contratados

Art. 24. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:
I – A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II – A contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 25. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 14.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 26. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
§ 1º O prazo de que trata o **caput** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.
§ 2º As decisões de que trata o **caput** serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 27. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 28. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jacareacanga/PA, 12 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:CDC0B67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 250/2023 SAUDE. PREGAO ELETRONICO nº 004/2022 e Processo Administrativo n.º 412/2022, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SAUDE**. CONTRATADA**: EMPRESA D M C MESSIAS EIRELI** inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 17.992.985/0001-81**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E INSUMOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 01 de Janeiro de 2024 e encerramento em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

ALAN MARCELO SIMON
Secretario Municipal de Saude

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 251/2023 SAUDE. PREGAO ELETRONICO nº 004/2022 e Processo Administrativo n.º 412/2022, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SAUDE**. CONTRATADA**: EMPRESA PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.647.278/0001-95
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E INSUMOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 01 de Janeiro de 2024 e encerramento em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

ALAN MARCELO SIMON
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 252/2023 SAUDE. PREGAO ELETRONICO nº 004/2022 e Processo Administrativo n.º 412/2022, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SAUDE**. CONTRATADA**: EMPRESA E DE A CAVALCANTE E CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.915.637/0001-20
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E INSUMOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 01 de Janeiro de 2024 e encerramento em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 269/2023 SAUDE. PREGAO ELETRONICO nº 004/2022 e Processo Administrativo n.º 412/2022, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SAUDE**. CONTRATADA**: EMPRESA D L VASCONCELOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.935.612/0001-15**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E INSUMOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 01 de Janeiro de 2024 e encerramento em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

ALAN MARCELO SIMON
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 270/2023 SAUDE. PREGAO ELETRONICO nº 004/2022 e Processo Administrativo n.º 412/2022, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SAUDE**. CONTRATADA**: EMPRESA DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.766.510/0001-93**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E INSUMOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 01 de Janeiro de 2024 e encerramento em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

ALAN MARCELO SIMON
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:0439E140

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINAÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

A secretaria municipal de planejamento, orçamento e finanças de Juruti/PA torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 para registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, secretaria municipal meio ambiente e secretaria municipal de saúde de JURUTI/PA. abertura: 26/01/2024 às 10:00hs. a retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito a rodovia Translago, PA 257, km

01, s/nº, bairro nova Jerusalém, cep:68.170-000, Juruti – Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, ou pelo site (www.bnc.org.br) e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti – PA, 12 de janeiro de 2024

KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:1ADA9D99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00018-SRP-PMMR. Contratada: Tancredo Augusto Sales Teixeira EIRELI, CNPJ sob o nº 40.202.263/0001-06. **Contrato nº 20240002.** Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio. CNPJ sob o nº14.527.362/0001-40. Gestora: Maria Aurivânia Rabelo. Valor: R$409.382,50. **Contrato nº 20240003.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. CNPJ nº 05.363.023/0001-84. Valor: R$723.097,50. **Contrato nº 20240004.** Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Valor: R$ 1.207.679,50. Vigência dos contratos: 05/01/24 a 31/12/2024. Data de assinatura: 05/01/2024.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00038-SRP-PMMR. Contratado(a): Joelson da Silva Oliveira Ser. e Com. de Combustíveis EIRELI, CNPJ nº10.735.741/0001-74. **Contrato nº20240006.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mae do Rio, CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Valor: R$3.192.779,00. **Contrato nº20240007.** Contratante: Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e Vlriz. Prof. Educ. CNPJ nº29.895.540/0001-62. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Valor: R$309.146,00. **Contrato nº20240008.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Valor: R$1.409.896,50. **Contrato nº20240009.** Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Maria Aurivânia Rabelo. Valor: R$803.150,00. **Contrato nº20240010.** Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Valor: R$598.880,00. Vigência dos contratos: 08/01/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 08/01/2024.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:FA87DA89

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
APOSTILA RETIFICATORIA A PORTARIA N° 417/2019

EDITAL

APOSTILA RETIFICATORIA A PORTARIA n° 417/2019 DE 26/04/2019 – CORRIGIR O ARTIGO 2º DA PORTARIA nº 417/2019, em razão da notificação nº 2032/2023/GC/TCM-PA - Processo n.º (201930967-00) – Aposentadoria Por Invalidez, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA, que detectou erro no valor dos proventos informado no artigo acima mencionado; Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez à Servidora MARIA EDINALDA DE ARAÚJO CHAVES, Matrícula nº 31216; Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Lotada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Art. 2º - A aposentadoria entrou em vigor a contar de 01 de maio de 2019, no valor Mensal corrigido R$ 1.088,28 (Mil e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 11/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E3071BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 075/2023-CPL/PMM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 075/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 25.155/2023-PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, BEM COMO DOS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA.** UASG: **927877.** Onde sagraram vencedoras as empresas: **SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 04.063.503/0001-67,** vencedora do Item: **10** Perfazendo o Valor Total de **R$ 23.160,00 (Vinte e três mil, cento e sessenta reais), W R COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob n° 06.538.430/0001-48,** vencedora dos Itens: **31 e 33** Perfazendo o Valor Total de **R$ 3.408,90 (Três mil, quatrocentos e oito reais e noventa centavos), SUPERAR LTDA inscrita no CNPJ sob n° 13.482.516/0001-61,** vencedora do Item: **26** Perfazendo o Valor Total de **R$ 36.160,00 (Trinta e seis mil, cento e sessenta reais), SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 13.721.423/0001-42,** vencedora dos Itens: **11, 34, 35, 52, 55** Perfazendo o Valor Total de **R$ 32.140,00 (Trinta e dois mil, cento e quarenta reais), W. R. DE OLIVEIRA SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO inscrita no CNPJ sob n° 16.550.802/0001-05,** vencedora dos Itens: **20 e 43** Perfazendo o Valor Total de **R$ 9.470,00 (Nove mil, quatrocentos e setenta reais), SILVA & OLIVEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob n° 18.938.547/0001-06,** vencedora dos Itens: **49, 51, 56, 78, 79** Perfazendo o Valor Total de **R$ 6.774,80 (Seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), INFANTARIA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob n° 20.795.155/0001-79,** vencedora do Item: **53** Perfazendo o Valor Total de **R$ 1.930,50 (Um mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos), BEATRIZ BRUST DE SOUZA inscrita no CNPJ sob n° 22.327.937/0001-09,** vencedora dos Itens: **01, 39, 44, 80** Perfazendo o Valor Total de **R$ 2.808,25 (Dois mil, oitocentos e oito reais e vinte e cinco centavos), B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 22.808.990/0001-21,** vencedora dos Itens: **09, 37, 38, 46** Perfazendo o Valor Total de **R$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais), P G LIMA COM LTDA inscrita no CNPJ sob n° 23.493.764/0001-61,** vencedora dos Itens: **18 e 19** perfazendo o Valor Total de **R$ 5.150,00 (Cinco mil, cento e cinquenta reais), EXEBR INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob n° 29.520.946/0001-60,** vencedora dos Itens: **02 e 03** Perfazendo o Valor Total de **R$ 33.080,00 (Trinta e três mil, oitenta reais), JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA inscrita no CNPJ sob n° 37.358.317/0001-04,** vencedora do Item: **67** perfazendo o Valor Total de **R$ 4.490,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa reais), S. DE**

A. ROLDAO LTDA inscrita no CNPJ sob n° 39.758.777/0001-55, vencedora dos Itens: **05, 06, 14, 22, 48, 65, 66** Perfazendo o Valor Total de **R$ 54.142,00 (Cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais), MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA inscrita no CNPJ sob n° 42.649.742/0001-92,** vencedora dos Itens: **24, 77** Perfazendo o Valor Total de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 42.753.718/0001-07,** vencedora do Item: **41** Perfazendo o Valor Total de **R$ 8.870,00 (Oito mil, oitocentos e setenta reais), REDNOV FERRAMENTAS LTDA. inscrita no CNPJ sob n° 45.769.285/0001-68,** vencedora dos Itens: **62, 75, 81** Perfazendo o Valor Total de **R$ 6.311,50 (Seis mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos), SENA E PRATES LTDA inscrita no CNPJ sob n° 47.536.916/0001-24,** vencedora dos Itens: **07, 17, 21, 23, 59, 60** Perfazendo o Valor Total de **R$ 54.088,00 (Cinquenta e quatro mil, oitenta e oito reais), SPIN AR CONDICIONADO LTDA inscrita no CNPJ sob n° 47.808.825/0001-09,** vencedora do Item: **29** perfazendo o Valor Total de **R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA inscrita no CNPJ sob n° 48.277.417/0001-22** vencedora do Item: **54** Perfazendo o Valor Total de **R$ 3.135,00 (Três mil, cento e trinta e cinco reais), RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob n° 49.495.719/0001-30,** vencedora dos Itens: **08, 64** Perfazendo o Valor Total de **R$ 5.894,40 (Cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 49.735.708/0001-80,** vencedora dos Itens: **16, 42, 47, 63, 76** perfazendo o Valor Total de **R$ 89.302,00 (Oitenta e nove mil, trezentos e dois reais), L C COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 50.478.772/0001-01,** vencedora dos Itens: **04, 12, 15, 27, 28, 30, 57, 58, 61, 74** Perfazendo o Valor Total de **R$ 103.897,00 (Cento e três mil, oitocentos e noventa e sete reais), AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA inscrita no CNPJ sob n° 50.921.426/0001-56,** vencedora do Item: **40** Perfazendo o Valor Total de **R$ 3.788,00 (Três mil, setecentos e oitenta e oito reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado.

Marabá 11/01/2024 –

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC – Portaria nº 224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC745855

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 079-2023-CPL/PMM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 079-2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 26.209/2023-PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS (SOB MEDIDA), DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DO COLÉGIO MILITAR RIO TOCANTINS - CMRIO.** UASG: **927862.** Onde sagrou vencedora a empresa: **HERENIO DOS SANTOS - COM. E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.283.935/0001-01,** vencedora do Grupo: **01** perfazendo o Valor Total de **R$ 761.860,00 (Setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado. Marabá 11/01/2024 –

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação - SEMED – Portaria nº 306/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7A04C089

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DECRETO Nº 421, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 421, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Gestão 2024/2026.

O **Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 13.726, de 15 de dezembro de 1994, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Marabá - CMDCA, no âmbito do Município de Marabá;
Considerando a Assembleia para escolha dos represented da Sociedade Civil, realizada em 19 de dezembro de 2023; e
Considerando o Ofício nº 512/2023/CMDCA com a indicação dos representantes governamentais e não-governamentais;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na qualidade de Titulares e Suplentes, representantes de Instituições governamentais e não-governamentais, para a Gestão 2024/2026 (18 de fevereiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2026), com a seguinte composição:
I - Representantes das Entidades Governamentais:
a) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Promoção e Assuntos Comunitários (Seaspac):
1. Titular: Luiz Silva de Souza; e
2. Suplente: Nadjalucia Oliveira Lima.
b) da Secretaria Municipal de Planejamento (Seplan):
1. Titular: Sandra Lima Silva; e
2. Suplente: Alyne Dias Morais Carneiro.
c) da Secretaria Municipal de Educação (Semed):
1. Titular: Cláudia de Souza do Nascimento; e
2. Suplente: Durvalina Madalena de Sá Montmor.
d) da Secretaria Municipal de Saúde (SMS):
1. Titular: Ângela Maria Pereira Assunção; e
2. Suplente: Edson Aires dos Santos.
e) da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semel):

1. Titular: Jackeline Silva dos Reis; e
2. Suplente: Patrícia Cordeiro Oliveira.
f) da Procuradoria-Geral do Município (Progem):
1. Titular: Kellen Noceti Servilha Almeida; e
2. Suplente: Rafael Victor Pinto e Silva.
II - Representantes das Entidades Não-Governamentais:
a) do Instituto de Comunicação Popular Nós do Brejo:
1. Titular: Joarez Oliveira Nascimento; e
2. Suplente: Leidiane dos Santos Silva Nascimento.
b) da Comunidade Kolping de Marabá - Pedro Arrupe:
1. Titular: Gilton Pereira Rolin; e
2. Suplente: Adebral Lima Favacho Junior.
c) do Centro Social Viva Feliz de Marabá:
1. Titular: Nicolly Cássia Barbosa de Oliveira; e
2. Suplente: Jaiciana Gomes da Silva.
d) do Instituto Ação Legal:
1. Titular: Eukânia Santos Barbosa; e
2. Suplente: Cidileia Kima dos Santos.
e) do Casa da Juventude de Marabá (Cajum):
1. Titular: Diorgio da Silva Santos; e
2. Suplente: Cícero Batista Galdino.
f) do Instituto Plantando Esperança e Colhendo Dignidade (Ipesc):
1. Titular: Quessio Alves de Oliveira; e
2. Suplente: Thailon Vinicius de Souza Alvez.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 9 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F77812F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.285, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

LEI Nº 18.285, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Institui a Semana Municipal de Incentivo à Participação Da Mulher no Processo Eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Marabá a "Semana Municipal de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral". Parágrafo único. A Semana de que trata esta Lei tem como objetivo promover atividades educativas, de informação e incentivar a promoção de atividades voltadas à integração da mulher no processo eleitoral.
Art. 2º A Semana de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Marabá.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:57DA5CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.286, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

LEI Nº 18.286, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Institui a educação física inclusiva na rede municipal de educação, para estudantes com deficiência e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º Fica instituída a Educação Física Inclusiva na Rede Municipal de Ensino destinada a assegurar e a promover direitos fundamentais, visando o exercício dos direitos, à inclusão social e a cidadania.
Parágrafo único. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm um impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
Art. 2º Serão desenvolvidas Educação Física Inclusiva nas Escolas Municipais do Ensino fundamental e infantil de Marabá, criando redes de ações voltadas para inclusão escolar.
Parágrafo único. O programa de educação física inclusiva deverá observar as seguintes diretrizes:
I - garantir a inclusão do estudante com deficiência e as necessidades especiais nas atividades da educação física escolar;
II - promover a capacitação de professores da área de educação física para aplicação deste programa de inclusão social;
III - garantir a adequação dos espaços físicos das escolas nos termos da legislação vigente no que tange à acessibilidade; e
IV - promover o atendimento educacional no que diz respeito à educação física inclusiva.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, ou em parcerias com outros órgãos, Universidades, Instituto Federal, Empresas Públicas e Privadas, poderão realizar e apoiar eventos específicos promovidos pelas escolas da rede Municipal, convidando entidades e associações de pessoas com deficiência para eventos, como torneios, gincanas, passeios e outros legalmente constituídos.
Art. 4º Aplicam-se a presente Lei os seguintes Princípios:
I - da dignidade da pessoa humana;
II - da proteção integral;
III - da proteção da infância e à juventude;
IV - da igualdade e da não discriminação;
V - do direito à cultura, ao esporte e ao lazer; e
VI - da acessibilidade.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D9DBD271

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.287, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

LEI Nº 18.287, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Institui a “Semana Municipal Da Mulher Rural” no calendário oficial do Município de Marabá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Institui no âmbito do Município de Marabá a "Semana da Mulher Rural" que realizar-se-á na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher Rural, 15 de outubro.
Art. 2º A semana instituída nesta Lei tem o objetivo de homenagear as mulheres que trabalham na área rural no Município de Marabá, como reconhecimento de suas lutas e conquistas, e especificamente:
I - combater a desigualdade de gênero no meio rural;
II - conscientizar acerca da importância da mulher na agricultura familiar, sendo possível a realização de debates, palestras e outros eventos; e
III - promover a divulgação de políticas públicas voltadas às mulheres.
Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e demais instituições que tratem do tema relativo à atividade da mulher no campo, com vistas a implementar atividades, palestras e afins que deem efetividade aos eventos instituídos por esta.
Art. 4º A Semana da Mulher Rural passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Marabá.
Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B3A3FBFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.288, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

LEI Nº 18.288, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Obriga bares, restaurantes, casas noturnas e organizadores de shows e eventos em geral a adotar medidas de auxílio à mulher em situação de risco e dá outras providências no Município de Marabá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei Municipal n° 17.333, de 30 de dezembro de 2008, passa a vigorar com os seguintes dispositivos, na Seção III, Capítulo I, Título II:
“Art. 31-A Os bares, restaurantes, casas noturnas, e organizadores de shows e eventos em geral ficam obrigados a adotar medidas de auxílio às mulheres que se sintam em situação de risco e vulnerabilidade, nas dependências desses estabelecimentos situados no município de Marabá.

Art. 31-B O auxílio será prestado por intermédio de integrante da segurança privada do estabelecimento ou do organizador de shows e eventos em geral, mediante a oferta de acompanhamento da mulher até um ambiente seguro, podendo ser interno ou externo.
Art. 31-C São deveres dos bares, restaurantes, casas noturnas e dos organizadores de shows e eventos em geral:
I - fixar cartazes nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente estabelecimento/evento informando sua disponibilidade para prestar auxilio à mulher que se sinta em situação de risco;
II - disponibilização de meios de comunicação para que a mulher vítima possa entrar em contato com pessoa de sua confiança;
III - comunicação imediata às autoridades policiais ou serviços de saúde;
§ 1° Outros mecanismos poderão ser utilizados afim de viabilizar a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento/evento.
§ 2° O cartaz mencionado no inciso I deve medir 30cm (trinta centímetros) por 40cm (quarenta centímetros) e conter os seguintes dizeres: NÃO ESTA SE SENTINDO SEGURA? ESTE ESTABELECIMENTO PRESTA AUXÍLIO À MULHER QUE SE SINTA EM SITUAÇÃO DE RISCO PROCURE A DIREÇÃO OU LIGUE PARA A CENTRAL DO ATENDIMENTO À MULHER.
Art. 31-D A não observância ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:
I - advertência por escrito;
III - multa correspondente ao valor de 10 UFM (dez Unidades Fiscais de Medida) UFM, sendo cobrada em dobro para cada reincidência;
III - suspensão do Alvará de Funcionamento até que o estabelecimento regularize o disposto nesta Lei."
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:799638B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.289, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

LEI Nº 18.289, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de pia adaptada às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida nos estabelecimentos comerciais que possuam praça de alimentação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de instalação de pia adaptada às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos estabelecimentos comerciais (Shoppings, Supermercados, Galerias e congêneres) que contenha praça de alimentação em suas dependências.
Parágrafo único. Para fins desta lei, praça de alimentação é o local destinado à comercialização e consumo de alimentos e bebidas.
Art. 2º Os estabelecimentos comerciais que trata o artigo anterior deverão dispor junto a pia adaptada sabonete líquido e papel toalha para higienização dos usuários, em local de fácil acesso.
Art. 3º O descumprimento desta lei enseja a aplicação das seguintes penalidades aos estabelecimentos infratores:
I - advertência; e
II - multa de R$ 1.000,00 (um mil reais).
§ 1º Após o recebimento da notificação de advertência o estabelecimento deverá providenciar a instalação da pia no prazo de 30 (trinta) dias corridos.
§ 2º O descumprimento do prazo de que trata o parágrafo anterior acarretará na aplicação da multa disposta no inciso II.
§ 3º Em caso de reincidência a multa disposta no inciso II será acrescida em 100% (cem por cento).
Art. 4º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentaria própria dos estabelecimentos comerciais.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E3FF7687

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.290, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

LEI Nº 18.290, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Identifica a violência obstétrica como uma forma de violência contra a mulher e propõe medidas de informação e prevenção no Município de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida no âmbito do Município de Marabá, a violência obstétrica como uma forma de violência contra a mulher.
Parágrafo único. Considera-se violência obstétrica todo ato praticado pela equipe de saúde como abusos, desrespeito, maus-tratos e negligência durante a assistência ao parto nas substituições de saúde.
Art. 2º São indicadas medidas de prevenção e enfrentamento a violência obstétrica, nas redes pública e privada de saúde no âmbito do Município de Marabá.
Art. 3º Serão promovidas campanhas educativas através de cartilhas, cartazes, mídia eletrônica, palestras, seminários em linguagem acessível voltada para as mulheres e população em geral, em especial usuários dos postos de saúde e estudantes da rede pública e privada, tratando do significado da violência obstétrica e dos meios de sua inibição (prevenção, enfrentamento e denúncia).
Parágrafo Único: serão afixados e disponibilizados os materiais informativos descritos no caput em estabelecimentos hospitalares, postos de saúde, laboratórios, clínicas e unidades de pronto atendimento no município de Marabá.
Art. 4° A violência obstétrica, quando comunicada pela mulher no serviço de ouvidoria, será apurada adotando-se as seguintes providências:
I - procedimento administrativo disciplinar - PAD;
Il - responsabilização administrativa e encaminhamento a apuração civil e criminal do profissional ou agente de saúde;
III - responsabilização administrativa e encaminhamento para apuração civil e criminal do gestor de saúde, diretor clínico ou responsável pelo estabelecimento onde o descumprimento ocorreu;
IV - comprovados os fatos serão aplicadas as penalidades administrativas previstas na Lei Municipal 14.909/1997.
Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a execução desta lei, no que couber.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0D32FB60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.291, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

LEI Nº 18.291, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Declara de utilidade Pública para o Município de Marabá, estado do Pará o Instituto Carajás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º É declarado de utilidade pública municipal em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por Lei, o Instituto Carajás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas n° 24.987.355/0001-84, entidade sem fins lucrativos, com sede na Folha 30, Quadra 09, Lote 11, bairro Nova Marabá, em Marabá.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7B70511A

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 026/2024/SDU, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.639/2023-PMM

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ- SDU

Extrato ao Contrato Nº 026/2024/SDU, Processo Administrativo nº 25.639/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 067/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 444/2023-CPL/PMM, objeto: Aquisição de Combustível tipo Gasolina Comum e Óleo diesel S- 10 para atender as necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá- SDU, Empresa: J &
M SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ 26.734.678/0001-91; Valor em R$ 145.287,00 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais) Assinatura 08/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES,
Superintendente.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D7FC7E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 004/2024 – GP

PORTARIA Nº 004/2024 – GP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 3880/2023 – GP, que nomeia na função de Gerente de Unidade Básica de Saúde – Zona Urbana – Tipo III, o Sr. ARY EDUARDO SILVA E SILVA, brasileiro, portador do C.P.F. Nº 633.933.952-20, junto a Unidade Básica de Saúde José Pereira de Araújo, da Diretoria de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a contar de 05/12/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:27B99C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N. º 9111/2023-SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 9111/2023-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). ROSINEIDE DE JESUS MORAES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3363, na página 55 do dia 31.10.2023.
Onde se lê:
PERÍODO DE GOZO: De 18 de outubro a 01 de novembro de 2023.
Leia – se:
PERÍODO DE GOZO: De 18 de outubro a 01 de novembro de 2023 e de 05 a 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D34DBAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 003/2024 – GP

PORTARIA Nº 003/2024 – GP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 3879/2023 – GP, que nomeia na função de Gerente de Unidade Básica de Saúde – Zona Urbana – Tipo II, a Sra. CLEOTILDE ALVES SANTANA, brasileira, portadora do C.P.F. Nº 299.790.212-68, junto a Unidade Básica de Saúde Emerson Caselli, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a contar de 05/12/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F8077035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 005/2024 – GP

PORTARIA Nº 005/2024 – GP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 3878/2023 – GP, que exonera da função de Gerente de Unidade Básica de Saúde – Zona Urbana – Tipo II, o Sr. ARY EDUARDO SILVA E SILVA, brasileiro, portador do C.P.F. Nº 633.933.952-20, junto a Unidade

Básica de Saúde Emerson Caselli , da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a contar de 05/12/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED601D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 286/2024 – SEMAD

PORTARIA Nº 286/2024 – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 684/2024, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora LETICIA FELIPE DOS SANTOS, concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 57053, CPF nº 029.908.022-66, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que está sendo usufruído no período de 01.12.2023 a 28.05.2024, conforme Atestado Médico e Declaração de Nascido Vivo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:40278895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 287/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 287/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ARIVALDO DE JESUS LOPES DE CARVALHO, concursado(a) no cargo de TEC. ADM, lotado(a) na TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4BB62FBC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 155/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 155/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Raimundo Alves dos Santos brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 069955352019-6 RG e do CPF n 395.039.762-00, residente e domiciliado(a), á Rua do Progresso nº 251 - Morada Nova – Marabá/PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 155/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D87C7BFE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 03/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 03/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Ravelli Cavalcante De Almeida brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7096763 PC PA e do CPF n 023.674.842-44, residente e domiciliado(a), á Av Brasil n° 443 – Liberdade – Marabá/PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 03/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele

contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C0DEBA45

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 637/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 637/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Raylan Miranda Barnabe, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 7926923 PC PA e do CPF nº. 043.085.542-76, residente e domiciliado(a) á Rua 11, QD 39 - Lt 36 - Vale Do Itacaiunas – Marabá/PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 637/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B054D0CA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 156/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 156/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Rogerio da Silva Nascimento brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5488985 SSP/PA e do CPF n 921.832.202-87, residente e domiciliado(a), á Rua Recife Qd 178 Lt 01 - Belo Horizonte – Marabá/PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 156/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0890DCFD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 288 /2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 288 /2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Ronaldo Da Silva Feitosa, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 7350836 e do CPF nº. 034.743.232-88, residente e domiciliado(a) á Rua Circular – Infraero – Marabá/PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° /2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:691882A5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 157/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 157/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de

CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Stelio Marcelo da Silva Miranda brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2485848 SSP PA e do CPF n 252.089.691-49 , residente e domiciliado(a), á Trav Lauro Sodre n° 268 – Velha Maraba – Marabá/PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 157/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D5B5DF53

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 158/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 158/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Tacio Eubete Neres da Silva brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4219223 SSP PA e do CPF n 759.782.532-34, residente e domiciliado(a), á Rua São Raimundo n°189 - Amapá – Marabá/PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 158/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:81070BF7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 492 /2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 492 /2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Valdean Silva Dos Santos brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5435688 PC/PA e do CPF n 535.235.552-72, residente e domiciliado(a), á Rua Mogno Qd 47 Lt 01 – Residencial Tocantins São Félix – Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 492/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9BEB8F09

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 638/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 638/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Valdeni Rodrigues Coelho, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 6081636 SSP-PA e do CPF nº 005.281.852-76 residente e domiciliado(a) á TV. Alves Maciel Nº 08 QD 32 lt 08 - Independencia - Marabá PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 638/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele

contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C5B00F1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 160/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 160/2023 - SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Vardinel Barbosa Macedo, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 5770921 PC-PA e do CPF nº 950.687.242-20 residente e domiciliado(a) á Rua L N° 14 QD 18 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/07/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 160/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:131C38A6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 298/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 298/2023 - SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Walax Pereira dos Santos, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 79582 e do CPF nº.024.145.852-85 , residente e domiciliado(a) á Rua das Mangueiras Qd 14 Lt 20 – Jardim Bela Vista– Bairro Laranjeiras – Marabá/PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam: Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 298/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:94BEBB19

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 301/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 301/2023 - SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através daSERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu SecretárioMunicipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Wilson Silva Pereira, brasileiro(a) portador(a) da Cédula deIdentidade nº 8799466 e do CPF nº. 025.716.152-03, residente e domiciliado(a) á Av Boa Esperança Nº95 – Bairro Laranjeiras – Marabá/PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 301/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D9EA05A6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 297/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 297/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Vinicius Eduardo Alves brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9215864 PC/PA e do CPF n. 020.794.246-37, residente e domiciliado(a), á Fl 09 Qd 06 Lt 11 –

Nova Marabá – Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 297/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:845E0355

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024-SSAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024-SSAM
Extrato do Contrato Nº 002/2024-SSAM. Processo Administrativo Nº 5.638/2023-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 031/2023-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 060/2023-CEL/SEVOP/PMM. Referente à REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTURAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ -SSAM, firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa ELETROFORTE COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ sob o Nº 09.271.706/0001- 62, Valor Global: R$ 817.989,75(oitocentos e dezessete mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) Período de Vigência:
O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até o fim do exercício financeiro correspondente. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens e Imóveis. 3.3.90.30.42 – ferramentas.

Marabá PA, 03 de janeiro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:02C9ECD0

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 025/2024/SEVOP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.639/2023-PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Extrato ao Contrato Nº 025/2024/SEVOP, Processo Administrativo nº 25.639/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 067/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 444/2023-CPL/PMM, objeto: Aquisição de Combustível tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo diesel S-10 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Empresa: J & M SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ 26.734.678/0001-91; Valor em R$ 3.210.140,00 (três milhões, duzentos dez mil, cento e quarentas reais) Assinatura 09/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2F4D81B6

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 033/2024/SMSI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.639/2023-PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
Extrato ao Contrato Nº 033/2024/SMSI, Processo Administrativo nº 25.639/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 067/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 444/2023-CPL/PMM, objeto: Aquisição de Combustível tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Institucional, Empresa: J & M SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ 26.734.678/0001-91; Valor em R$ 2.258.705,70 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinco reais, setenta centavos) Assinatura 09/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

JAIR BARATA GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:019B766D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024-FMS/PMM

Ofício nº 30/2024 - Dep. de Atas e Compras/SMS
ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a),

A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 15/01/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024-FMS/PMM
Processo Administrativo nº 6.080/2023-CEL/SEVOP/PMM
autuado na modalidade, Concorrência (SRP) Nº 006/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução de serviços de pequenos reparos dos prédios públicos do município de Marabá/PA. Empresa: MD SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.969.637/0001-19. VALOR: R$ 3.051.374,77 (Três Milhões e cinquenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 061201.10.122.0012.1.012 Infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; 4.4.90.51.90- Benfeitorias e Instalações.

DATA DA ASSINATURA 09 de janeiro de 2024.

JOSE GERALDO DE BRITO -
Secretário Municipal de Saúde Interino de Marabá /PA

Atenciosamente,

GISELE CRISTINA SANTANA LEITE
Diretora Administrativa SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:06E87DD3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024-FMS/PMM

Ofício nº 32/2024 - Dep. de Atas e Compras/SMS ILMO SENHOR Alessandro Viana Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a), A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 15/01/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024-FMS/PMM Processo Administrativo nº 29.919/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 126/2022-CPL /PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de insumos para a realização de testes imunohematológicos com cessão em regime de comodato de equipamentos a fim de suprir as necessidades da Agência Transfusional do hospital materno infantil. Empresa: EXPANSAO DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.365.798/0001-26. VALOR: R$ 15.151,22 (Quinze mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos). Dotação Orçamentária: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade -MAC/SIH/CAPSi, Elemento de despesas: 33.90.30 – material de consumo. DATA DA ASSINATURA 10 de janeiro de 2024.

JOSE GERALDO DE BRITO -
Secretário Municipal de Saúde interino de Marabá /PA

Atenciosamente,

GISELE CRISTINA SANTANA LEITE
Diretora Administrativa SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:68F7FDA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 508/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas de, para e com a Juventude.

A PRFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso V, última parte da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o objeto da Secretaria Municipal da Juventude, conforme enunciado no art. 1º da Lei nº 640/2022, que a criou, é implementar os meios de promoção e desenvolvimento de políticas públicas para o seguimento jovem do Município de Marituba,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Políticas Públicas de/para/com a Juventude, destinado aos jovens com idade entre quinze e vinte e nove anos.

Art. 2ºO Plano Municipal de Políticas Públicas de/para/com a Juventude foi discutido e elaborado na 1ª Conferencia Municipal de Juventude de Marituba, e seguindo o seu regimento, devidamente aprovado.

Art. 3ºO Plano Municipal de Juventude tem por objetivos:
I – Incorporar integralmente os jovens ao desenvolvimento do Município de Marituba, por meio de uma política municipal de juventude voltada aos aspectos humanos, sociais, culturais, educacionais, ambientais, econômicos, desportivos e familiares;
II – Articular os diversos fatores da sociedade – governo, organizações não-governamentais, segundo setor, jovens e legisladores – para construir e executar políticas públicas integrais de juventude, inclusive por meio de parceria;
III – Construir espaços de diálogo e convivência plural, tolerantes e equitativos, entre as diferentes representações juvenis;
IV – Criar políticas universalistas, que tratem o jovem como pessoa e membro da coletividade, com todas as singularidades que se entrelaçam;
V – Partir dos códigos juvenis para a proposição da política pública;
VI – Garantir os direitos da juventude, considerando gênero, raça e etnia nas mais diversas áreas: educação, ciência e tecnologia, cultura, desporto, lazer, cidadania, participação política, trabalho e renda, saúde, sexualidade, meio ambiente, agricultura familiar, turismo, porto, assistência social, entre outras, levando-se em conta a transversalidade dessas políticas de maneira articulada;
VII – Apontar diretrizes e metas para que o jovem por meio do Conselho Municipal da Juventude possa ser o ator principal em todas as etapas de elaboração das ações setoriais e intersetoriais.

Art. 4ºO Plano Municipal de Políticas Públicas de/para/com a Juventude adotará algumas prioridades, entre elas as seguintes:
I – Acompanhar os Planos Municipais com viés ao segmento juvenil, buscando a integração das políticas públicas;
II – Articular com os demais níveis de governo a criação de mecanismos que garantam recursos a programas de educação profissional e bolsas de estudos para jovens;
III – Garantir o acesso ao ensino universal, de boa qualidade e gratuito;
IV – Articular com os demais níveis de governo visando ampliar oferta de vagas e de oportunidades de educação profissional complementar à educação básica;
V –Instituir alternativas de financiamento à educação dos jovens com dificuldades econômicas;
VI – Incentivar o empreendedorismo juvenil;
VII – Garantir a cobertura dos programas para o primeiro emprego;
VIII – Promover atividades preventivas na área de saúde;
IX – Estimular a criação de áreas para práticas de lazer e desporto;
X – Incentivar projetos culturais produzidos por jovens;
XI – Priorizar nos programas de formação profissional a inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade e risco social;
XII – Garantir a inclusão digital, ampliando a disponibilidade de computadores nas escolas municipais e outros espaços públicos, oferecendo cursos e viabilizando o acesso à internet;
XIII – Articular com os demais níveis de governo a promoção da capacitação dos profissionais das diversas políticas públicas, preparando-os para lidar com as diversidades sociais;
XIV – Garantir a participação juvenil nos demais conselhos de direitos e na elaboração das políticas públicas do Município de Marituba;
XV – Elaborar diagnóstico municipal sobre a situação do jovem sob a perspectiva transversal nas políticas sociais; saúde, educação, trabalho, violência doméstica, gênero, etc.

Art. 5ºO Plano Municipal de Políticas Públicas de/para/com a Juventude compõe-se das temáticas:
I - Direito à Educação, à profissionalização ao trabalho e a renda, cultura, desporto e lazer;
II - Direito à saúde, a sustentabilidade e ao meio ambiente;
III - Direito a cidadania, a participação social e política e a representação juvenil, diversidade, igualdade, comunicação e liberdade de expressão;
IV - Direito ao território e a mobilidade;
V - Direito à segurança pública e ao acesso à justiça.

Art. 6º Dentro de cada tema foram elaboradas e aprovadas, nos grupos de trabalho da conferencia municipal de juventude, três diretrizes para compor esse documento, que são respectivamente:
I - Direito à educação, à profissionalização ao trabalho e a renda, cultura, desporto e lazer:
a) incentivo a prática de esportes radicais;
b) a criação de polos de universidades publicas estaduais e federais no município e a criação de programas para qualificação de jovens;

c) ampliação de polos de cultura com incentivo do município para prática de esportes e apresentações artísticas.
II - Direito à saúde, a sustentabilidade e ao meio ambiente:
a) avaliação e seleção de implantes dentários em elementos anteriores para pacientes entre 14 e 28 anos;
b) facilitar o acesso a saúde da juventude do município;
c) criação de comitê de participação da juventude na pauta ambiental.
III - Direito à cidadania, à participação social e política e a representação juvenil, diversidade, igualdade, comunicação e liberdade de expressão:
a) efetivação do Conselho Municipal de Juventude;
b) criação da frente parlamentar da juventude;
c) criação de comitês temáticos consultivos.
IV - Direito ao território e à mobilidade:
a) transporte público em Marituba que vise a implementação de passe livre estudantil, segurança para mulheres, inclusão para pessoas com deficiência dentro dos coletivos e a reforma das paradas de ônibus, faixas de pedestres e passarelas;
b) cotas para a juventude em programas sociais promovidos pela prefeitura, como o de habitação;
c) circular interno que contemple todos os bairros de Marituba e vise a integração da população na região.

V - Direito à segurança pública e ao acesso à justiça:
a) criação de um programa dentro do plano de ensino transmitindo o que é o estatuto da juventude, o eca, ensinando o que é e como se desenvolvem políticas públicas, assim criando uma proximidade das juventudes com o sistema de segurança pública e com a justiça;
b) criação do escritório popular da juventude, oferecendo assessoria jurídica e buscando garantir a dignidade para jovens vítimas de violência e suas famílias além de ressocialização e criação de oportunidades para jovens em situação de vulnerabilidade social em parceria com o Poder Público Municipal, Secretaria da Juventude, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça do Estado e OAB;
c) capacitação de profissionais, treinamento contínuo para os agentes segurança e agentes do sistema de justiça para combater o preconceito e a descriminação, bem como a colaboração com organizações da sociedade civil, instituições de ensino de formação dos agentes para realizar fóruns ou discursos ouvindo as preocupações e perspectivas da juventude.

Art. 7º O Município de Marituba desenvolverá mecanismos de monitoramento das metas contidas neste Plano Municipal de Políticas de/para/com a Juventude e procederá a avaliações bienais de sua implantação.

Art. 8º A Administração Pública Municipal por meio da Secretaria de Juventude fica responsável pela criação do Conselho Municipal de Juventude.

Parágrafo Único – O órgão sobre o qual menciona o caput deste artigo será responsável pela divulgação, gestão e cumprimento deste Plano Municipal de Políticas Públicas de/para/com a Juventude;

Art. 9º O Plano Municipal de Políticas Públicas de/para/com a Juventude terá duração de cinco anos.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 20 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

DIEGO DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal da Juventude - SEMJUV

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:E4557519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social E Cidadania, torna público aos interessados a ERRATA da publicação do Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. A/2023-029.001 SEMASC, originário da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 025/2022.003 SEMAD, veiculada na data de 19/12/2023, com código identificador: B68CDFF1, neste expediente, nos termos que segue. Onde se lê: "VALOR GLOBAL: R$ 350.784,37 (Trezentos e Cinquenta Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Mil e Trinta e Sete Centavos), Leia-se: VALOR GLOBAL: R$ 341.302,25 (Trezentos e Quarenta e Um Mil Trezentos e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)"

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:C180D01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 053/2021.001.001-SESAU. OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021.001.001-SESAU, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 053/2021, vinculada ao Processo Administrativo nº 2021/12.11.001-SESAU, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de Gestão em Saúde, para prestação de serviços médicos, capazes de cobrir a escala médica completa do Hospital Geral Augusto Chaves Rodrigues e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) Eládio Soares, 24h (vinte e quatro horas) por dia, nos 07 (sete) dias da semana, nos turnos diurno e noturno, com fornecimento, em comodato, de plataforma de gestão em saúde, servidor de banco de dados dedicado para esta finalidade, equipamentos, bem como plataforma de telemedicina como serviço de referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ: 10.299.375/0001-58. CONTRATADA: ONSAUDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 38.086.505/0001-93. Valor do acréscimo: R$ 141.095,68 (Cento e quarenta e um mil, noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023.

Marituba, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:81530373

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO (P.A.R.), PARA APURAR A SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DO IMÓVEL URBANO INFORMAL, Nº 19A QUADARA 10 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 492/2022, e do Decreto Municipal nº 22/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo de Regularização (P.A.R.) para apurar a situação fundiária do imóvel urbano informal denominado lote Nº 19A da Quadra 10, Bairro centro, localizado na Rua Presidente Médici, centro, adotando-se as seguintes providências:

I - Registro desta portaria, em livro próprio, em ordem numérica crescente;
II - Autuação desta Portaria e de toda documentação que lhe deu origem, bem como a adoção de número de controle à este P.A.R.;
Art. 2º Fica determinado a expedição de ordem de serviço aos respectivos setores da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária:
I - Delimitar o imóvel urbano;
II - Confirmar sua informalidade e consolidação;
III - Realizar busca administrativa junto aos demais órgãos da administração pública, direta e indireta, para identificação dos serviços prestados e infraestrutura fornecida aos ocupantes do imóvel objeto de REURB;
IV - Realizar busca registral para identificação de transcrições ou matrículas abrangidas pelo imóvel urbano informal, visando localizar seus proprietários, seus confinantes e terceiros eventualmente interessados;
V - Realizar estudos preliminares das dimensões urbanísticas, ambientais e jurídicas;

MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA
Secretaria Municipal de Finanças

_____
Trav. Dom Eurico, n° 1035 - Centro - CEP: 68.145-000, Medicilândia/PA

Fone: (93) 3531-1900
Página 2 de 2

Art. 3º Impreterivelmente, em até 45 dias, retornem os autos para ulteriores providências.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário

Medicilândia/PA, em 04 de JANEIRO de 2024.

DANYLLO GABRIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto GAB/PMM Nº 046/2023

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:01C52046

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022-SEMGA, Partes: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e **FERREIRA E FERREIRA COMERCIAM E SERVIÇOS RM VEICULOS LTDA**. OBJ: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA COM FINALIDADE DE AQUISIÇAO DE PNEUS COM CÂMARAS DE AR E PROTETORES E PNEUS SEM CÂMARAS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA E SECRETARIAS VINCULADA A ELA**. Tem por finalidade prorrogação de prazo compreendendo 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme o a art.57, I, § 2° da Lei n° 8666/93 e alterações posteriores.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Sec. De Gestão Administrativa.
Decreto no 001/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:262A1289

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato 001/2023-SEMINF. Partes: Secretaria Municipal De Infraestrutura E **NOVEL ENGENHARIA LTDA ME**. OBJ: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇAO DO GINASIO POLIESPORTIVO NO MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS POR MEIO DO CONVENIO N° 198/2022 FERMANDO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS – SEDOP E A PREFEITURA DE MOJUI DOS CAMPOS**. Tem por finalidade prorrogação do prazo de vigência e execução contratual compreendendo 03/01/2024 a 31/12/2024. Com fundamento no art. 57, I, § 2° da lei n°8.666/93 e alterações posteriores.

WALLACE PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 070/2023

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:5ED8B4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto Municipal nº 129/2023, de 04 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora **ANA CLARISSA DA SILVA BARBOSA**, matricula n° 008185-0, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal titular do Contrato que tem por objeto a **"**Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de internet para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. "

Art. 2º Designar a Servidora e **DINA DE AMORIM CASTRO**, matricula n° 004197-1, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal suplente a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretário Municipal de Meio Ambiente, 12 de janeiro de 2024.

REGINALDO EMANUEL RABELO DA SILVA
Secretário Municipal De Meio Ambiente
Decreto 129/2023

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:92DF8C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA 001/2023-FMS

Objeto: **CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, TABELA SUS E EXAMES NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA.** O resultado da licitação realizada no dia 05/01/2024**. Empresa vencedora**: **BIODIAGNOSTICOS LTDA CNPJ N°15.064.674/0001-99**. Vencedora de todos os itens no valor Total: R$ 428.136,95 (quatrocentos e vinte e oito mil centos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Mojuí dos campos/PA, 15 de janeiro de 2024.

GLAYTON JEAN DA SILVA
Secretário Mun.de Saúde
Decreto nº004/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:13C4AFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Glayton Jean da Silva Rodrigues, nomeado pelo decreto nº 04/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor, **ELIAQUIM SILVA DE SOUSA**, matrícula nº **007920-0** e CPF nº **025.533.952-64,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato, que tem por objeto material de construção, hidráulico e elétrico, visando atender as demandas do fundo municipal de saúde

Art. 2º Designar o servidor **ALEX SILVA FALABELO**, matrícula nº 002372-8 e CPF nº 020.735.302-65, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:E741B281

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 DO CONTRATO Nº 190/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 DO CONTRATO Nº 190/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ADRIANE SABRINA TINOCO PAIXÃO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **ADRIANE SABRINA TINOCO PAIXÃO, ALMOXARIFE,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **190/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

ADRIANE SABRINA TINOCO PAIXÃO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2BC9E1B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 005/2023 DO CONTRATO Nº 002/2023-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 005/2023 DO CONTRATO Nº 002/2023-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ADRIENE DE SOUZA LIMA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **ADRIENE DE SOUZA LIMA, COZINHEIRA,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **002/2023-FMS**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

ADRIENE DE SOUZA LIMA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:910412B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 006/2023 DO CONTRATO Nº 030/2023-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 006/2023 DO CONTRATO Nº 030/2023-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ADRILANE RACLICIA DA SILVA FREITAS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **ADRILANE RACLICIA DA SILVA FREITAS, ENFERMEIRA,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **030/2022-FMS**, firmado para o período de **16 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

ADRILANE RACLICIA DA SILVA FREITAS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C8C80861

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 007/2023 DO CONTRATO Nº 183/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 007/2023 DO CONTRATO Nº 183/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ALDENIRA PEREIRA DOS SANTOS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **ALDENIRA PEREIRA DOS SANTOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **183/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

ALDENIRA PEREIRA DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:780CBE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 008/2023 DO CONTRATO Nº 159/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 008/2023 DO CONTRATO Nº 159/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ALEXANDER ARCANJO LOPES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **ALEXANDER ARCANJO LOPES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **159/2022-FMS**, firmado para o período de **01 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de

servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

ALEXANDER ARCANJO LOPES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7F069F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 009/2023 DO CONTRATO Nº 077/2023-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 009/2023 DO CONTRATO Nº 077/2023-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ALICE CAVALCANTE GOMES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **ALICE CAVALCANTE GOMES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **077/2023-FMS**, firmado para o período de **30 de agosto de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

ALICE CAVALCANTE GOMES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9A0FA1D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 010/2023 DO CONTRATO Nº 10/2023-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 010/2023 DO CONTRATO Nº 10/2023-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ALINE LAENE DE SOUZA MARTINS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **ALINE LAENE DE SOUZA MARTINS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **158/2022-FMS**, firmado para o período de **04 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

ALINE LAENE DE SOUZA MARTINS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:259E29B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 011/2023 DO CONTRATO Nº 235/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 011/2023 DO CONTRATO Nº 235/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ALINE NONATA LIMA ALBARADO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **ALINE NONATA LIMA ALBARADO, FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **077/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

ALINE NONATA LIMA ALBARADO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CF5C8C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 012/2023 DO CONTRATO Nº 186/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 012/2023 DO CONTRATO Nº 186/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ALLEFY DE SOUZA MARINHO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **ALLEFY DE SOUZA MARINHO, TECNICO EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **077/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

ALLEFY DE SOUZA MARINHO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:256D2AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 013/2023 DO CONTRATO Nº 022/2023-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 013/2023 DO CONTRATO Nº 022/2023-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ANA ALICE PIMENTEL DANTAS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **ANA ALICE PIMENTEL DANTAS, TECNICO EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **022/2023-FMS**, firmado para o período de **10 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

ANA ALICE PIMENTEL DANTAS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:16795DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 014/2023 DO CONTRATO Nº 177/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 014/2023 DO CONTRATO Nº 177/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ANDRYELE BRASIL DE SOUZA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **ANDRYELE BRASIL DE SOUZA, TECNICO EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **177/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

ANDRYELE BRASIL DE SOUZA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C893D2D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 015/2023 DO CONTRATO Nº 212/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 015/2023 DO CONTRATO Nº 212/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ANTONIO ANJO DA SILVA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **ANTONIO ANJO DA SILVA, AGENTE DE VIGILÃNCIA,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **212/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

ANTONIO ANJO DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:045F0866

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 016/2023 DO CONTRATO Nº 173/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 016/2023 DO CONTRATO Nº 173/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A)

SR.(A) ANTONIO MARCOS DA COSTA TORRES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **ANTONIO MARCOS DA COSTA TORRES, TECNICO EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **173/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

ANTONIO MARCOS DA COSTA TORRES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4F8A5FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 017/2023 DO CONTRATO Nº 202/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 017/2023 DO CONTRATO Nº 202/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ARIEL PANTOJA MACHADO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **ARIEL PANTOJA MACHADO, AGENTE DE VIGILANCIA,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **202/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

ARIEL PANTOJA MACHADO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1B27956E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 018/2023 DO CONTRATO Nº 178/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 018/2023 DO CONTRATO Nº 178/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ARILSON DA SILVA BATISTA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **ARILSON DA SILVA BATISTA, TECNICO EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **178/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

ARILSON DA SILVA BATISTA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A003EA44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 019/2023 DO CONTRATO Nº 157/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 019/2023 DO CONTRATO Nº 157/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) BEATRIZ BATISTA BARRETO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **BEATRIZ BATISTA BARRETO, TECNICO EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **157/2022-FMS**, firmado para o período de **01 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

BEATRIZ BATISTA BARRETO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:843D2543

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 020/2023 DO CONTRATO Nº 144/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 020/2023 DO CONTRATO Nº 144/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) BRUNO EDUARDO CORDEIRO DANTAS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **BRUNO EDUARDO CORDEIRO DANTAS, ENFERMEIRO,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **144/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

BRUNO EDUARDO CORDEIRO DANTAS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:92F07554

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 021/2023 DO CONTRATO Nº 155/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 021/2023 DO CONTRATO Nº 155/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) CAMILA BATISTA ESQUERDO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **CAMILA BATISTA ESQUERDO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **155/2022-FMS**, firmado para o período de **01 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída

naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

CAMILA BATISTA ESQUERDO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2D4EA2A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 022/2023 DO CONTRATO Nº 147/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 022/2023 DO CONTRATO Nº 147/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) CAMILA TRINDADE DA MOTA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **CAMILA TRINDADE DA MOTA, ENFERMEIRO,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **147/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

CAMILA TRINDADE DA MOTA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EA96E650

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 023/2023 DO CONTRATO Nº 238/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 023/2023 DO CONTRATO Nº 238/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) CATIA CILENE BENTES MARTINS DE MAGALHÃES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **CATIA CILENE BENTES MARTINS DE MAGALHÃES, PSICÓLOGA** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **238/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

CATIA CILENE BENTES MARTINS DE MAGALHÃES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F386C79D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 024/2023 DO CONTRATO Nº 214/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 024/2023 DO CONTRATO Nº 214/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) CHARLYS DA SILVA MENEZES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **CHARLYS DA SILVA MENEZES, AGENTE DE VIGILANCIA,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **214/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

CHARLYS DA SILVA MENEZES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:96E3F07D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 025/2023 DO CONTRATO Nº 213/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 025/2023 DO CONTRATO Nº 213/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) CIRLEI VIDAL CAROLINO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **CIRLEI VIDAL CAROLINO, AGENTE DE VIGILANCIA,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **213/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

CIRLEI VIDAL CAROLINO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3EBB57D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 026/2023 DO CONTRATO Nº 205/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 026/2023 DO CONTRATO Nº 205/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) CLEOMAR DA SILVA BRONE.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **CLEOMAR DA SILVA BRONE, AGENTE DE VIGILANCIA,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **205/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

CLEOMAR DA SILVA BRONE
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E017AD02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 027/2023 DO CONTRATO Nº 137/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 027/2023 DO CONTRATO Nº 137/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) DALIENE FERREIRA BRASIL.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **DALIENE FERREIRA BRASIL, ENFERMEIRO,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **137/2022-FMS**, firmado para o período de **01 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

DALIENE FERREIRA BRASIL
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2C4245AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 028/2023 DO CONTRATO Nº 161/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 028/2023 DO CONTRATO Nº 161/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) DEBORA COSTA ARAUJO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **DEBORA COSTA ARAUJO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **161/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

DEBORA COSTA ARAUJO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7F296F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 029/2023 DO CONTRATO Nº 234/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 029/2023 DO CONTRATO Nº 234/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) DEISE LETICIA SILVA NOGUEIRA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **DEISE LETICIA SILVA NOGUEIRA, FARMACÊUTICA** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **234/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei

Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

DEISE LETICIA SILVA NOGUEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A16D04A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 030/2023 DO CONTRATO Nº 145/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 030/2023 DO CONTRATO Nº 145/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) DEIZE VIANA VASCONCELOS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **DEIZE VIANA VASCONCELOS, ENFERMEIRO,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **145/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023 *a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

DEIZE VIANA VASCONCELOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7592661B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 031/2023 DO CONTRATO Nº 195/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 031/2023 DO CONTRATO Nº 195/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) DIOGO PACHECO IKEGAMI.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **DIOGO PACHECO IKEGAMI, FISIOTERAPEUTA** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **195/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023 *a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

DIOGO PACHECO IKEGAMI
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D2D99129

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 032/2023 DO CONTRATO Nº 156/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 032/2023 DO CONTRATO Nº 156/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) DIOGO SOARES ALVES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **DIOGO SOARES ALVES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **156/2022-FMS**, firmado para o período de **01 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

DIOGO SOARES ALVES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:943FD7EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 033/2023 DO CONTRATO Nº 240/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 033/2023 DO CONTRATO Nº 240/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) DULCIANA PRISCILA DA COSTA LEMOS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **DULCIANA PRISCILA DA COSTA LEMOS, ASSISTENTE SOCIAL** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **240/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

DULCIANA PRISCILA DA COSTA LEMOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F9002235

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 034/2023 DO CONTRATO Nº 209/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 034/2023 DO CONTRATO Nº 209/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) EDEZIO OLIVEIRA DA SILVA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **EDEZIO OLIVEIRA DA SILVA, AGENTE DE VIGILANCIA,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **209/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

EDEZIO OLIVEIRA DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0A5D9D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 035/2023 DO CONTRATO Nº 226/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 035/2023 DO CONTRATO Nº 226/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) EDILENA MARIA CONCEIÇÃO BRASÃO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **EDILENA MARIA CONCEIÇÃO BRASÃO, COZINHEIRA,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **226/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

EDILENA MARIA CONCEIÇÃO BRASÃO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:19095374

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 036/2023 DO CONTRATO Nº 152/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 036/2023 DO CONTRATO Nº 152/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) EDILMA DOS SANTOS RODRIGUES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **EDILMA DOS SANTOS RODRIGUES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **152/2022-FMS**, firmado para o período de **01 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

EDILMA DOS SANTOS RODRIGUES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:ACF394FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 037/2023 DO CONTRATO Nº 242/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 037/2023 DO CONTRATO Nº 242/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) EDINEY VASCONCELOS DA COSTA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **EDINEY VASCONCELOS DA COSTA, ENFERMEIRO,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **242/2022-FMS**, firmado para o período de **01 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

EDINEY VASCONCELOS DA COSTA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8AD1BB77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 038/2023 DO CONTRATO Nº154/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 038/2023 DO CONTRATO Nº154/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) EDISON VIEIRA BAIA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **EDISON VIEIRA BAIA, TÉC. EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **154/2022-FMS**, firmado para o período de ***01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de ***01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidade de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

EDISON VIEIRA BAIA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:00D23AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 039/2023 DO CONTRATO Nº 001/2023-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 039/2023 DO CONTRATO Nº 001/2023-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ELANILDO LIMA PANTOJA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **ELANILDO LIMA PANTOJA, AGENTE DE VIGILANCIA,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **001/2023-FMS**, firmado para o período de **03 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

ELANILDO LIMA PANTOJA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:54B3A071

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 040/2023 DO CONTRATO Nº 166/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 040/2023 DO CONTRATO Nº 166/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ELEM NAIANE MORAES TORRES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **ELEM NAIANE MORAES TORRES, TECNICO EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **166/2022-FMS**, firmado para o período de **01 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

ELEM NAIANE MORAES TORRES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C05B34A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 041/2023 DO CONTRATO Nº 175/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 041/2023 DO CONTRATO Nº 175/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ELIANA PINHEIRO MONTEIRO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **ELIANA PINHEIRO MONTEIRO, TECNICO EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **175/2022-FMS**, firmado para o período de **01 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

ELIANA PINHEIRO MONTEIRO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0554217C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 042/2023 DO CONTRATO Nº 215/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 042/2023 DO CONTRATO Nº 215/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ELYAN SOUSA DA ROCHA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **ELYAN SOUSA DA ROCHA, AGENTE DE PORTARIA,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **215/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas

da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

ELYAN SOUSA DA ROCHA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8C69A2F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 043/2023 DO CONTRATO Nº 211/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 043/2023 DO CONTRATO Nº 211/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ERLON MOTA DOS SANTOS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **ERLON MOTA DOS SANTOS, AGENTE DE VIGILANCIA,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **211/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

ERLON MOTA DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:57F4D7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 044/2023 DO CONTRATO Nº 132/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 044/2023 DO CONTRATO Nº 132/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) EUCIVANE DOS SANTOS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **EUCIVANE DOS SANTOS, ENFERMEIRO,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **132/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

EUCIVANE DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3E4D0773

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 045/2023 DO CONTRATO Nº 165/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 045/2023 DO CONTRATO Nº 165/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL

DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) EZRA DE JESUS E SOUZA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **EZRA DE JESUS E SOUZA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **165/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

EZRA DE JESUS E SOUZA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BEDFC77C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 046/2023 DO CONTRATO Nº 176/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 046/2023 DO CONTRATO Nº 176/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) FRANCIANE MACHADO DE ANDRADE.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **FRANCIANE MACHADO DE ANDRADE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **176/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

FRANCIANE MACHADO DE ANDRADE
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:497F503D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 047/2023 DO CONTRATO Nº 168/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 047/2023 DO CONTRATO Nº 168/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) FRANCIELE DE JESUS AGUIAR.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **FRANCIELE DE JESUS AGUIAR, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **168/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

FRANCIELE DE JESUS AGUIAR
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7D10C1EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 048/2023 DO CONTRATO Nº 005/2023-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 048/2023 DO CONTRATO Nº 005/2023-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) FRANCINEIDE PEREIRA DA SILVA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **FRANCINEIDE PEREIRA DA SILVA, ATENDENTE DE FARMÁCIA** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **005/2023-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

FRANCINEIDE PEREIRA DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2179DB5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 049/2023 DO CONTRATO Nº 208/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 049/2023 DO CONTRATO Nº 208/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) FRANCISCO FABIO DE CASTRO PINTO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **FRANCISCO FABIO DE CASTRO PINTO, AGENTE DE VIGILANCIA,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **208/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

FRANCISCO FABIO DE CASTRO PINTO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:78526422

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 050/2023 DO CONTRATO Nº 160/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 050/2023 DO CONTRATO Nº 160/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) GEISY RICHELLE CARVALHO DA GAMA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **GEISY RICHELLE CARVALHO DA GAMA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **160/2022-FMS**, firmado para o período de **01 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do

Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

GEISY RICHELLE CARVALHO DA GAMA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2AEB686B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 051/2023 DO CONTRATO Nº 158/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 051/2023 DO CONTRATO Nº 158/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) GESSICA NAYANE PEREIRA DOS SANTOS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **GESSICA NAYANE PEREIRA DOS SANTOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **158/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

GESSICA NAYANE PEREIRA DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:218E323C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 052/2023 DO CONTRATO Nº 029/2023-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 052/2023 DO CONTRATO Nº 029/2023-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) GISELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **GISELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ENFERMEIRO** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **029/2023-FMS**, firmado para o período de **12 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

GISELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1D1C4EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 053/2023 DO CONTRATO Nº 026/2023-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 053/2023 DO CONTRATO Nº 026/2023-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) GUIDO LIMA ARRUDA NETO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **GUIDO LIMA ARRUDA NETO, ENFERMEIRO,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **026/2023-FMS**, firmado para o período de **09 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

GUIDO LIMA DE ARRUDA NETO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6C3259C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 054/2023 DO CONTRATO Nº 134/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 054/2023 DO CONTRATO Nº 134/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) HELLEN CLARICE CAMPOS XAVIER.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **HELLEN CLARICE CAMPOS XAVIER, ENFERMEIRO,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **134/2022-FMS**, firmado para o período de **01 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

HELLEN CLARICE CAMPOS XAVIER
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:47622EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 055/2023 DO CONTRATO Nº 023/2023-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 055/2023 DO CONTRATO Nº 023/2023-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) HIGOR LUIGI MESQUITA DA SILVA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **HIGOR LUIGI MESQUITA DA SILVA, ENFERMEIRO,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **023/2023-FMS**, firmado para o período de **10 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

HIGOR LUIGI MESQUITA DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E34866F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 056/2023 DO CONTRATO Nº 181/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 056/2023 DO CONTRATO Nº 181/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) HORTENCIA JANICY SUZUKI FRIAS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **HORTENCIA JANICY SUZUKI FRIAS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **181/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

HORTENCIA JANICY SUZUKI FRIAS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:314FC91F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 057/2023 DO CONTRATO Nº 068/2023-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 057/2023 DO CONTRATO Nº 068/2023-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ILA CARLA MENDES DOS SANTOS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **ILA CARLA MENDES DOS SANTOS, ENFERMEIRO,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **068/2023-FMS**, firmado para o período de **05 de abril de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

ILA CARLA MENDES DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0F510C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 058/2023 DO CONTRATO Nº 162/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 058/2023 DO CONTRATO Nº 162/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ITALUCIA CARVALHO DOS SANTOS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **ITALUCIA CARVALHO DOS SANTOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,**

partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **162/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

ITALUCIA CARVALHO DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:227C9FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 059/2023 DO CONTRATO Nº 142/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 059/2023 DO CONTRATO Nº 142/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) IVALDO BENTO DE ALMEIDA FILHO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **IVALDO BENTO DE ALMEIDA FILHO, ENFERMEIRO,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **142/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

IVALDO BENTO DE ALMEIDA FILHO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:64697F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 060/2023 DO CONTRATO Nº 236/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 060/2023 DO CONTRATO Nº 236/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) IZABEL KARLA MOURA DA CRUZ.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **IZABEL KARLA MOURA DA CRUZ, PSICÓLOGA,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **236/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

IZABEL KARLA MOURA DA CRUZ
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D975CA62

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 061/2023 DO CONTRATO Nº 150/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 061/2023 DO CONTRATO Nº 150/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) IZANIA CORREA SERRÃO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **IZANIA CORREA SERRÃO, ENFERMEIRA,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **150/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 de dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidade de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

IZANIA CORREA SERRÃO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E927742A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 062/2023 DO CONTRATO Nº 174/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 062/2023 DO CONTRATO Nº 174/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) JACIANE CALVO DA CRUZ.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **JACIANE CALVO DA CRUZ, TÉC. EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **174/2022-FMS**, firmado para o período de ***02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de ***01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidade de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

JACIANE CALVO DA CRUZ
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CCDD06EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 063/2023 DO CONTRATO Nº 207/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 063/2023 DO CONTRATO Nº 207/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) JAIRO DO NASCIMENTO BANDEIRA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **JAIRO DO NASCIMENTO BANDEIRA, AG. DE VIGILÂNCIA,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **207/2022-FMS**, firmado para o período de ***02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de ***01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidade de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

JAIRO DO NASCIMENTO BANDEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1B4A1E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 064/2023 DO CONTRATO Nº 143/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 064/2023 DO CONTRATO Nº 143/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) JEFERSON DE PAULA DE FONSECA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **JEFERSON DE PAULA DE FONSECA, ENFERMEIRO,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **143/2022-FMS**, firmado para o período de ***02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de ***01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidade de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

JEFERSON DE PAULA DE FONSECA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:48CC6F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 065/2023 DO CONTRATO Nº 184/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 065/2023 DO CONTRATO Nº 184/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) JEZREEL SOUZA DE MEIRELES JUNIOR.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **JEZREEL SOUZA DE MEIRELES JUNIOR, TÉC. EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **184/2022-FMS**, firmado para o período de ***02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de ***01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidade de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

JEZREEL SOUZA DE MEIRELES JUNIOR
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:ED634F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 066/2023 DO CONTRATO Nº 191/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 066/2023 DO CONTRATO Nº 191/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO

CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) JOANE COSTA SIMÕES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **JOANE COSTA SIMÕES, TÉC. EM HIGIENE BUCAL,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **191/2022-FMS**, firmado para o período de ***02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de ***01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidade de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

JOANE COSTA SIMÕES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:99331C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 067/2023 DO CONTRATO Nº 224/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 067/2023 DO CONTRATO Nº 224/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) JOELSON TAVARES DE OLIVEIRA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **JOELSON TAVARES DE OLIVEIRA, AG. DE SERV. GERAIS,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **224/2022-FMS**, firmado para o período de ***02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de ***01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidade de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

JOELSON TAVARES DE OLIVEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F9FF881B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 068/2023 DO CONTRATO Nº 006/2023-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 068/2023 DO CONTRATO Nº 006/2023-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) JONAS DA SILVA GOMES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **JONAS DA SILVA GOMES, OFICIAL ADMINISTRATIVO,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **006/2023-FMS**, firmado para o período de ***03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de ***01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidade de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

JONAS DA SILVA GOMES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A0D5C10B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 069/2023 DO CONTRATO Nº 203/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 069/2023 DO CONTRATO Nº 203/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) JORGE BORGES BANDEIRA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **JORGE BORGES BANDEIRA, AG. DE VIGILANCIA,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **203/2022-FMS**, firmado para o período de ***02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de ***01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidade de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

JORGE BORGES BANDEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4AD048AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 070/2023 DO CONTRATO Nº 153/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 070/2023 DO CONTRATO Nº 153/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) JUCIANE DE ALMEIDA FROIS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **JUCIANE DE ALMEIDA FROIS, TÉC. EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **153/2022-FMS**, firmado para o período de ***02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de ***01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidade de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

JUCIANE DE ALMEIDA FROIS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0A3F1E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 071/2023 DO CONTRATO Nº 149/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 071/2023 DO CONTRATO Nº 149/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) KELLYANE DE ARAÚJO LIMA BRITO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **KELLYANE DE ARAÚJO LIMA BRITO, ENFERMEIRA,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **149/2022-FMS**, firmado para o período de ***02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de ***01***

de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidade de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

KELLYANE DE ARAÚJO LIMA BRITO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1738F0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 072/2023 DO CONTRATO Nº 003/2023-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 072/2023 DO CONTRATO Nº 003/2023-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) LAIANE SOUZA ARCANJO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **LAIANE SOUZA ARCANJO, COZINHEIRA,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **003/2023-FMS**, firmado para o período de ***03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de ***01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidade de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

LAIANE SOUZA ARCANJO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A8D2B87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 073/2023 DO CONTRATO Nº 187/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 073/2023 DO CONTRATO Nº 187/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) LAURILENE MIRANDA RAMOS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **LAURILENE MIRANDA RAMOS, TÉC. EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **187/2022-FMS**, firmado para o período de ***02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de ***01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidade de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

LAURILENE MIRANDA RAMOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8B1ABCCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 074/2023 DO CONTRATO Nº 008/2023-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 074/2023 DO CONTRATO Nº 008/2023-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) LAYRE MENDES BARBOSA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **LAYRE MENDES BARBOSA, OFICIAL ADMINISTRATIVO,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **008/2023-FMS**, firmado para o período de ***03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de ***01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidade de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

LAYRE MENDES BARBOSA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C71B817C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 075/2023 DO CONTRATO Nº 021/2023-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 075/2023 DO CONTRATO Nº 021/2023-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) LEILIANE COSTA ALBARADO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **LEILIANE COSTA ALBARADO, OFICIAL ADMINISTRATIVO,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **021/2023-FMS**, firmado para o período de ***09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de ***01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidade de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

LEILIANE COSTA ALBARADO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:50775A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 076/2023 DO CONTRATO Nº 204/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 076/2023 DO CONTRATO Nº 204/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) LEONIDAS SILVA DO NASCIMENTO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **LEONIDAS SILVA DO NASCIMENTO, AG. DE VIGILÂNCIA,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **204/2022-FMS**, firmado para o período de ***02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de ***01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidade de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

LEONIDAS SILVA DO NASCIMENTO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:22F59799

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 077/2023 DO CONTRATO Nº 025/2023-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 077/2023 DO CONTRATO Nº 025/2023-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) LILLA BAIA MAFRA XAVIER.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **LILLA BAIA MAFRA XAVIER, ENFERMEIRA,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **025/2023-FMS**, firmado para o período de ***09 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de ***01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidade de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

LILLA BAIA MAFRA XAVIER
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FF1808A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 015/2024

PORTARIA N.º 015/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

Considerando o Memorando nº 028/2024-SEMEC de 12 de janeiro de 2024, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, a **MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES,** portadora do RG Nº 3727870 PC/PA e CPF: 195.114.852-53 Secretária Municipal de Educação, lotado na referida Secretaria Municipal, Agência **0949-0**, conta **nº 7.973-1**, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **3535** da Secretaria Municipal de Educação, **12.361.0002 2.127** - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, **3.3.90.30-00** material de consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **12 de fevereiro de 2024**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, 12 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:81D186E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 078/2023 DO CONTRATO Nº 012/2023-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 078/2023 DO CONTRATO Nº 012/2023-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) LUCAS MOURA MAGALHÃES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **LUCAS**

MOURA MAGALHÃES, BIOMÉDICO, partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **012/2023-FMS**, firmado para o período de ***03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de ***01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidade de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

LUCAS MOURA MAGALHÃES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:98FE54C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 079/2023 DO CONTRATO Nº 220/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 079/2023 DO CONTRATO Nº 220/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) LUCIANA DA CONCEIÇÃO SOUSA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **LUCIANA DA CONCEIÇÃO SOUSA, AG. DE SERV. GERAIS,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **220/2022-FMS**, firmado para o período de ***02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de ***01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidade de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

LUCIANA DA CONCEIÇÃO SOUSA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7257400D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 080/2023 DO CONTRATO Nº 188/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 080/2023 DO CONTRATO Nº 188/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) LUCIANA SANTOS MACEDO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **LUCIANA SANTOS MACEDO, TÉC. EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **188/2022-FMS**, firmado para o período de ***02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de ***01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidade de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

LUCIANA SANTOS MACEDO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9DD5C351

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 081/2023 DO CONTRATO Nº 241/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 081/2023 DO CONTRATO Nº 241/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) LUCIDEIA DA SILVA BATISTA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **LUCIDEIA DA SILVA BATISTA, ENFERMEIRA,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **241/2022-FMS**, firmado para o período de ***01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de ***01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidade de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

LUCIDEIA DA SILVA BATISTA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DEF8E6BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 082/2023 DO CONTRATO Nº 185/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 082/2023 DO CONTRATO Nº 185/2022-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) LUCIHELLEN RIBEIRO DE SOUZA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **LUCIHELLEN RIBEIRO DE SOUZA, TÉC. EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **185/2022-FMS**, firmado para o período de ***02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de ***01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidade de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 28 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021

LUCIHELLEN RIBEIRO DE SOUZA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:632A8AFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7/2023-GP - ADRIANA BANDEIRA MOREIRA

PORTARIA Nº. 7/2023-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) ADRIANA BANDEIRA MOREIRA para o Cargo de DIRETORA ESCOLAR e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de DIRETORA ESCOLAR, o(a) Senhor(a) ADRIANA BANDEIRA MOREIRA, brasileiro(a), CASADA, residente TRAVESSA ESTELITA AMARAL Nº 106, FELICIDADE no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4634736 PC/PA e do CPF nº 792.827.922-34, vinculado(a) a SEMUDED, lotada no(a) EMEF MARIA DIVINA DE JESUS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 02/01/2024, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 12 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:620B0176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 8/2023-GP - MARIZANGELA RODRIGUES CHAVES

PORTARIA Nº. 8/2023-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) MARIZANGELA RODRIGUES CHAVES para o Cargo de DIRETORA ESCOLAR e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de DIRETORA ESCOLAR, o(a) Senhor(a) MARIZANGELA RODRIGUES CHAVES, brasileiro(a), CASADA, residente RUA SANTA MARTA Nº 25, BAIRRO CENTRO, RONDON DO PARÁ, titular da carteira de identidade nº 2070888 PC/PA e do CPF nº 637.803.482-68, vinculado(a) a SEMUDED, lotada no(a) EMEF ESTER FERNANDES DA SILVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 02/01/2024, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 12 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:EDC23710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 6/2023-GP - LUCYCLEIA DA SILVA GOMES

PORTARIA Nº. 6/2023-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) LUCYCLEIA DA SILVA GOMES para o Cargo de DIRETORA ESCOLAR e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de DIRETORA ESCOLAR, o(a) Senhor(a) LUCYCLEIA DA SILVA GOMES, brasileiro(a), CASADA, residente RUA CAJUEIRO Nº 50, CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3094346 PC/PA e do CPF nº 510.320.312-04, vinculado(a) a SEMUDED, lotada no(a) EMEI BRANCA DE NEVE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 02/01/2024, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 12 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:38DB8CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 470/2023 - GILDASIO ROSA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 470/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 26/12/2023 - 28/12/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar o paciente, Abraão Rodrigues dos Santos, a qual teve altahospitalar no Hospital Aberlado Santos, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de dezembro de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:8B60031C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 464/2023 - MARIA BENEDITA COSTA MENDES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 464/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA BENEDITA COSTA MENDES, cargo/função TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 20/12/2023 - 20/12/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Acompanhar a paciente de TFD, Miguel da Silva Cruz, para realização de exameno Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 19 de dezembro de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7554968A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 468/2023 - LOIDE DOS SANTOS MENDES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 468/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): LOIDE DOS SANTOS MENDES, cargo/função COORDENADOR(A) DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 25/12/2023 - 26/12/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Realizar agendamentos de consultas no Hospital Jean Bittar, CIIR, HospitalBetina Ferro e Hospital Gaspar Viana, com direito às respectivas 2 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de dezembro de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:2EBCEA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 469/2023 - MARCIANO ALMEIDA BRITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 469/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de TAILÂNDIA-PA no período: 26/12/2023 - 26/12/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar o paciente, Carlos Canturiano da Silva, o qual teve alta hospitalarHospital Regional de Tailândia, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de dezembro de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:66ECF604

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 467/2023 - MARCIANO ALMEIDA BRITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 467/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 24/12/2023 - 24/12/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar a paciente Laura Sodré Borges, para internação no Hospital Regionalde Tucuruí, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 23 de dezembro de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F05023B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 463/2023 - MARCIANO ALMEIDA BRITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 463/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 20/12/2023 - 22/12/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar a paciente de TFD, Miguel da Silva Cruz, para realização de exameno Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 19 de dezembro de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:50EA8209

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 465/2023 - ADENILSON SANTOS DA COSTA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 465/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ADENILSON SANTOS DA COSTA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de TAILÂNDIA-PA no período: 22/12/2023 - 22/12/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar o paciente Ernandes Alves Fernandes, o qual teve alta hospitalar noHospital Geral de Tailândia, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 22 de dezembro de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7F3E7251

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 466/2023 - MARCIANO ALMEIDA BRITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 466/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de TAILÂNDIA-PA no período: 23/12/2023 - 23/12/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar a paciente Maria Zelvi Alves da Silva, a qual teve alta hospitalarno Hospital Geral de Tailândia, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 22 de dezembro de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:6939029C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 459/2023 - MARCIANO ALMEIDA BRITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 459/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 17/12/2023 - 17/12/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportarr a paciente, Raimunda Nonata Silveira dos Santos, a qual teve altahospitalar no Hospital Regional de Tucuruí, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 15 de dezembro de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:6FDD4F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 458/2023 - GILDASIO ROSA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 458/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 14/12/2023 - 16/12/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportarr o paciente, Manoel do Nascimento Gomes de Brito, o qual teve altahospitalar no Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 14 de dezembro de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:6C3B67AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 462/2023 - GILDASIO ROSA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 462/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 19/12/2023 - 21/12/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar a paciente de TFD, Milena Elineusa dos Santos Silva, para realizaçãoexames no Instituto de Saúde Auditiva - ISA, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 18 de dezembro de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:5BAB9CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 461/2023 - ADENILSON SANTOS DA COSTA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 461/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ADENILSON SANTOS DA COSTA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 19/12/2023 - 19/12/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar o paciente, Jorge Almeida dos Santos, para consulta na Policlínicado Lago do Tucuruí, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 18 de dezembro de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:91FE6779

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 460/2023 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 460/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função TECNICO(A) DE INFORMATICA, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 17/12/2023 - 18/12/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Encaminhar documentação referente ao Convênio nº 019/2023 na SESPA, bem comotratar de assuntos referentes as políticas de saúde do município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas 2 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 15 de dezembro de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:9DADF2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 456/2023 - KESIA LUMAILCA ARAUJO DE SOUSA SA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 456/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): KESIA LUMAILCA ARAUJO DE SOUSA SA, cargo/função TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 11/12/2023 - 12/12/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Acompanhar a paciente, Valeria Silva de Souza, a qual realizará procedimentocirúrgico no Hospital Maradei, com direito às respectivas 1,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 11 de dezembro de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3BAB2A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 457/2023 - GILDASIO ROSA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 457/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 12/12/2023 - 12/12/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportarr o paciente, Venseslau Rocha Soares, para realização de exame naPoliclínica do Lago do Tucuruí, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 11 de dezembro de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F34117CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 453/2023 - GILDASIO ROSA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 453/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 06/12/2023 - 09/12/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar o paciente de TFD, Nycolas Floriano Costa, para consulta no setor deoficina órtese e prótese no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação-CIIR, com direito às respectivas 4 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 05 de dezembro de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:8D620674

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 455/2023 - ANTONIO LUIZ XAVIER DA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 455/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ANTONIO LUIZ XAVIER DA SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 11/12/2023 - 13/12/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar a paciente, Valeria Silva de Souza, a qual realizará procedimentocirúrgico no Hospital Maradei, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 11 de dezembro de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1F9333FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 454/2023 - ELIEZETE SILVA OLIVEIRA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 454/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ELIEZETE SILVA OLIVEIRA, cargo/função TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 08/12/2023 - 08/12/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Acompanhar o paciente, Jorinaldo Ciriaco Resendes, o qual terá atendimentono Hospital Público Estadual Galileu, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 07 de dezembro de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:05BE825D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 30/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230774/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 30-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2508001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02507001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***AMAZÔNIA NEGÓCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA/EXTERNA (MÃO DE OBRA E MATERIAL), DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 169.901,95 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 04 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:6F32F0B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 48/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230775/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 48/2022-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1001001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02511002/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***LUNARDI TERRAPLENAGEM LTDA-ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAMINHÃO GUINCHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 04 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:381FCA29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230766/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 02-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2702001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02601001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 28.700,00 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 29 DE NOVEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:C20D6EA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 22/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230776/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 22-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0407001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02305001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***FUNERÁRIA SANTA CLARA LTDA-ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, MATERIAIS E SERVIÇOS FÚNEBRES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 6.571,76 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 04 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:7F0D4063

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 47/2023*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230780/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 47-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0711001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01810002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***ROCHA & CARVALHO CONVENIENCIA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, A FIM DE SUPRIR AS

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 4.257,80 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 07 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:9A56EB98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 02-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230781/202301
ORIGEM: PREGÃO Nº 02-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2702001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02601001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 31.570,00 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 07 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:06FBA09D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-010PMNR

CONTRATO Nº.....: 20240016
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-010PMNR
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 955.372,32 (novecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240017
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-010PMNR
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: M R VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 424.640,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240018
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-010PMNR
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 21.324,90 (vinte e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:E6521DF3

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.2023-008PMNR

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.2023-008PMNR
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, EPI'S E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DA ZONA URBANA E RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.
VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240010
CONTRATADA.....: J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS
VALOR TOTAL.....: R$ 1.568.052,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, cinquenta e dois reais)

CONTRATO Nº.....: 20240011
CONTRATADA.....: BRITO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR TOTAL.....: R$ 2.631.957,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais)

CONTRATO Nº.....: 20240012
CONTRATADA.....: CIPO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
VALOR TOTAL.....: R$ 1.186.295,55 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

CONTRATO Nº.....: 20240013
CONTRATADA.....: B Y B ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
VALOR TOTAL.....: R$ 637.198,50 (seiscentos e trinta e sete mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2007 Dotação Orçamentaria 15.451.0029 2.047 – Manutenção de Praças Públicas, 15.452.0029 2.048 – Manutenção da Iluminação Pública.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:F9D323CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018-FMAS/2023

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 09/01/2024. Edição 3409| Código Identificador: E7BC7A24

Onde se lê: [..] CONTRATO Nº035/2023-FMAS, CONTRATO Nº036/2023-FMAS, CONTRATO Nº037/2023-FMAS, CONTRATO Nº040/2023-FMAS
Leia-se: [..] CONTRATO Nº001/2024-FMAS, CONTRATO Nº002/2024-FMAS, CONTRATO Nº003/2024-FMAS, CONTRATO Nº004/2024-FMAS

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:B26BDA45

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 035-PMO/2023. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Empresa Contratada: VALDIR DIVINO - EPP**, **CONTRATO Nº 013/2024-PMO**, no valor de **R$ 627.338,40** (seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). **Objeto:** contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de refeições e lanches para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais e Setores atrelados a Prefeitura Municipal Oriximiná, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **Vigência:** 11/01/2024 à 11/01/2025. **Data da assinatura**: 11/01/2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:FFA83AA8

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 036-PMO/2023. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Empresa Contratada: M. E. A. MENDONÇA LTDA - EPP**, **CONTRATO Nº 014/2024-PMO**, no valor de **R$ 598.206,60** (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos). **Objeto:** contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de limpeza e higienização de Caixas D'água dos Prédios Públicos Municipais da Zona Urbana e das Comunidades da Zona Rural do Município de Oriximiná/PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB e Secretaria de Integração Municipal - SEINM, através da Prefeitura Municipal de Oriximiná. **Vigência:** 11/01/2024 à 11/01/2025. **Data da assinatura**: 11/01/2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:13025FC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 880/2024

LEI MUNICIPAL Nº 880 DE, 11 DE JANEIRO DE 2024.

"Altera o piso salarial base dos servidores Municipais de Ourilândia do Norte e dá outras providências".

Prefeito de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores, deliberou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa salário base municipal em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), aos servidores municipais que recebem salário mínimo mensal, a partir de 1º janeiro de 2024.

Art. 2º - A alteração do salário base municipal não se aplica aos demais servidores que já recebem acima do valor fixado no artigo 1º.

Art. 3º - As despesas recorrentes das execuções da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementando se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirá a 1º de janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 11 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:5BE83F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 344/2024

DECRETO Nº 344 DE, 11 DE JANEIRO DE 2024.

Decreta luto oficial no Município de Ourilândia do Norte/PA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Leuzico Cirino dos Santos;

CONSIDERANDO que o Sr. Leuzico Cirino dos Santos foi um grande pioneiro do nosso município;

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade Ourilandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste exemplar e ilustre cidadão, de conduta íntegra, respeitável e ilibado espírito público;

CONSIDERANDO o legado que certamente deixará aos seus filhos, netos, familiares e amigos;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Ourilandense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Ourilândia do Norte/PA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Leuzico Cirino dos Santos.

Art. 2º - Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 11 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:DA41C928

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 503/2023 – 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 503/2023 – 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 30 de dezembro de 2023.

_____
Layane Carvalho Bahia
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

Decreta LUTO OFICIAL, honras fúnebres no Município de Pacajá/PA, em virtude do falecimento de MARCILENE LAURINDO DANTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento de Marilene Laurindo Dantas, ocorrido neste dia 30 de dezembro do corrente ano.

CONSIDERANDO o legado deixado aos familiares e amigos, e finalmente, que é dever do Poder Público Pacajaense render justas homenagens aquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:
Art. 1º. LUTO OFICIAL, no Município de Pacajá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **MARCILENE LAURINDO DANTAS,** como forma de respeito e consternação de toda família enlutada.

Art. 3º. Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, bem como no mural da prefeitura e sua publicação oficial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 30 dias do mês de dezembro de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2346167E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 504/2024, 11 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 504/2024, 11 DE JANEIRO DE 2024.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´´*da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 11 de JANEIRO de 2024.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"DISPOE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO CRISTIANO FELIX DE SOUZA, NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2024".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a data de 15 de janeiro do ano corrente, a utilização das dependências do Ginásio Municipal **CRISTIANO FELIX DE SOUZA** para a realização do **CULTO DE GRATIDÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**;

Art. 2º. Em deferido o requerimento, o responsável pelo evento terá que devolver as dependências do Ginásio Municipal **CRISTIANO FELIX DE SOUZA** limpo e com todas as instalações da mesma forma que recebeu.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá/PA, em 15 de janeiro de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:FD8DEE48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINOTÉCNICO-PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR PARA ESTÁGIOS REMUNERADOS E NÃO-REMUNERADOS

O **Município de PARAGOMINAS, Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito Público com sede na Rua do Contorno n° 1212, Bairro Célio Miranda, CNPJ: **05.193.057/0001-78**, torna público que credenciará, a partir da data da publicação deste aviso, Instituições de Ensino Técnico-Profissionalizante e Superior, com vistas à celebração de **Acordo Mútuo de Estágio Institucional**, objetivando o estágio para estudantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal n° 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019, conforme discriminado no objeto do presente Edital, observadas as condições constantes dos itens seguintes:
Este edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Paragominas – Superintendência de Prestação de Contas, e no site do município,no link: ***http://www.paragominas.pa.gov.br/estagio.***
O credenciamento das Instituições de Ensino não estabelece obrigação do Município de Paragominas em realizar Acordos Mútuos de Estágio Institucional, constituindo apenas ao interessado o caráter de credenciado no banco de dados, apto a prestar serviços mediante demanda dos referidos Acordos, devidamente autorizados.

1. DO OBJETO
1.1. Credenciamento de Instituições de Ensino de Nível Técnico-Profissionalizantes e Superior regularmente constituídas, localizadas no município, e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, Acordo Mútuo de Estágio Institucional para viabilizar estágio curricular obrigatório e não-obrigatório, conforme critérios especificados neste documento, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019. Na ausência de dispositivos que regulem a

matéria em comento, aplicar-se-á demais dispositivos legais, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Paragominas;
1.2. A seleção da (s) Instituições de Ensino Técnico-Profissionalizante e Superior dar-se-á mediante a sua concordância com o Acordo Mútuo de Estágio Institucional (ANEXO II deste Edital), cuja validação será efetivada com a celebração da assinatura do referido Acordo;

1.3. Não existe limite máximo de instituições a serem selecionadas/credenciadas, podendo a Administração Municipal optar livremente pela instituição cadastrada que melhor lhe convier.

2. DA DATA, HORA E LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
2.1. As propostas de credenciamento serão recebidas e analisadas, conforme segue:

DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:
Período: 10/01/2024 a 29/01/2024
- Horário: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs
- Local: Superintendência de Prestação de Contas - Prefeitura de Paragominas -Rua do Contorno, nº 1212 – B. Célio Miranda – Paragominas/PA

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES E SELEÇÃO:
- Dia: 31/01/2024 – quarta-feira
- Horário: 9:00hs
- Local: Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal - Rua do Contorno, nº 1212–Bairro Célio Miranda – Paragominas/PA.
Telefones para esclarecimentos: (91) 3729-8037/8038/8007

PARAGRAFO ÚNICO: Após a seleção do Credenciamento, as Instituições de Ensino terão até ***05 (cinco) dias úteis*** para sanar eventuais pendências documentais, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a interesse da Administração.

3. DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO
3.1.Poderão ser credenciadas todas as Instituições do ramo pertinente ao objeto deste edital, legalmente constituídas no País, que estejam operando nos termos da legislação vigente e que atendam às suas disposições e seus anexos, especialmente quanto à documentação a ser apresentada;
3.2.A participação no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital;
3.3.Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em alguma (s) da (s) seguinte (s) situação (ões):
3.3.1. Concordatárias ou em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
3.3.2. Que estejam suspensas pela Administração Pública ou tenham sido, por esta, declaradas inidôneas;
3.3.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras ou subsidiárias entre si;
3.3.4. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
3.3.5. Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto do presente procedimento;
3.3.6. Servidor, dirigente ou seu familiar, de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo chamamento;
3.3.7. Que esteja em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao INSS, FGTS, Justiça do Trabalho, ao MEC e ao Conselho Estadual de Educação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO:
4.1. Apresentar Requerimento de Credenciamento (ANEXO I deste Edital);

4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA: PESSOA JURÍDICA
4.2.1. Em se tratando de Sociedades Empresárias ou Simples, **o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, para as primeiras, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para as segundas, conforme o caso, e nos termos da lei. No caso de Sociedades por Ações, o estatuto deverá estar acompanhado do documento de eleição de seus administradores. Em se tratando de Empresa Individual, o seu registro comercial;
4.2.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
4.2.3. Cópia do documento oficial de identificação com foto e CPF dos sócios da empresa/instituição proponente;
4.2.4. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
4.2.5. Alvará de Funcionamento do domicílio ou sede das Instituições de Ensino, pertinente ao seu ramo de atividade;
4.2.6. Caso a Instituição de Ensino se faça representar por terceiros, deverá apresentar instrumento procuratório para a prática de todos os atos inerentes ao certame e documento oficial com foto do representante;

4.3. HABILITAÇÃO FISCAL
4.3.1. Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal;
4.3.2. Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual;
4.3.3. Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal;
4.3.4. Prova de regularidade com o FGTS;
4.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
4.3.6. Certidão de Idoneidade da Empresa – TCU;
4.3.7. Prova de inscrição no CNPJ.

4.4. HABILITAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
4.4.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da Instituição de Ensino.

4.5. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:
4.5.1.Comprovação de Reconhecimento pelo MEC;
4.5.2. Autorização de Funcionamento (No caso de Instituição de Ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação);
4.5.3. Relação dos Profissionais Responsáveis pela Orientação e Supervisão do Programa de Estágio;
4.5.4. Declaração de nomeação do Coordenador do Programa de Estágio (anexo: rg e cpf);

4.6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:
4.6.1. Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes de documentação. Os documentos devem ser apresentados em CÓPIAS SIMPLES acompanhadas dos ORIGINAIS para serem autenticadas por servidor da administração (na data e hora marcada para abertura do credenciamento), PUBLICAÇÃO em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de CÓPIA AUTENTICADA;
4.6.2. Apresentar a documentação de habilitação podendo ser de forma encadernada, grampeada, numerada, respeitando a ordem especificada no edital;
4.6.3. Os documentos expedidos VIA INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, porém, suas aceitabilidades ficarão condicionadas à confirmação de suas autenticidades mediante consulta on-line no respectivo sítio eletrônico;
4.6.4. Os documentos que não tenham a sua validade expressa e/ou legal serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão;
4.6.5. Durante a vigência do processo de credenciamento é obrigatório que os cadastrados mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação econômico financeiro e regularidade fiscal relacionada às condições de cadastramento;
4.6.6. Para manutenção das condições referidas no item anterior, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a seu critério, poderá convocar os cadastrados para nova análise de documentação ou para suas atualizações;

4.6.7. As Instituições não aprovadas no caso de nova avaliação da documentação serão descadastrados, sendo-lhes assegurado o contraditório e a ampla defesa;
4.6.8. As documentações apresentadas pelas Instituições de Ensino serão analisadas pela Comissão de Credenciamento que, para critérios de aprovação, observará se as instituições formadoras atendem ainda aos requisitos abaixo:
4.6.8.1. Respeitam os critérios estabelecidos para a celebração do Acordo;
4.6.8.2. No momento de análise da documentação, para que as instituições sejam habilitadas, a Comissão Técnica verificará a validade da mesma, de acordo com a data de protocolo na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
4.6.8.3. Para análise da documentação, uma Comissão de Credenciamento será designada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de Portaria (ANEXO VIII deste Edital).

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1.As credenciadas deverão atender plenamente os requisitos legais previstos na *Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019* e as condicionantes presentes neste edital e seus anexos;
5.2.O **Requerimento de Credenciamento** deverá ser digitado, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, preferencialmente em papel timbrado próprio do proponente, conforme modelo constante do ANEXO I**,** acompanhada da documentação solicitada neste Edital;
5.3.Em nenhuma hipótese será aceito protocolos em substituição aos documentos exigidos;

5.4.Os documentos deverão ter sido emitidos no máximo em noventa dias da data de sua entrega, se outro prazo de validade deles não constar, podendo ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia oficial de autenticação, ou publicação pela imprensa oficial;
5.5.Serão declarados inabilitados os interessados que deixarem de apresentar qualquer documentação de apresentação obrigatória exigida no Edital e deixar de cumprir quaisquer critérios definidos neste Edital;
5.6.Na análise da documentação de habilitação, a Comissão de Credenciamento **poderá admitir o saneamento de falhas**, desde que os elementos faltantes possam ser apresentados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de inabilitação do participante, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a interesse da Administração.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

6.1. Até ***02 (dois) dias úteis*** antes da data fixada para realização do Chamamento, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente instrumento, através de documento devidamente protocolado no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Paragominas;
6.2. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados à Comissão de Credenciamento de Estágio-CCE, por meio eletrônico, para o endereço de **e-mail:** ***pcontas@paragominas.pa.gov.br*** *ou na* ***sede da Prefeitura Municipal de Paragominas, na Superintendência de Prestação de Contas****;*
6.3. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste Chamamento Público;
6.4. A entrega do envelope de credenciamento e habilitação implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições estabelecidas neste instrumento.

7. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

7.1. O envelope, contendo o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação, deverá ser dirigido e entregue à Comissão de Credenciamento/SEMAFI, devendo ser observado o seguinte:
7.1.1. Os documentos deverão ser apresentados com as folhas numeradas sequencialmente, sendo a primeira o seu índice;
7.1.2. Toda documentação deverá estar em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
7.2. Serão consideradas habilitadas para firmar o Acordo Mútuo de Estágio Institucional as Instituições de Ensino que apresentarem todos os documentos em situação regular e em conformidade com as exigências contidas neste regulamento e legislação de regência;
7.3. O Município divulgará o resultado, por meio de publicação da Homologação do Credenciamento no endereço eletrônico ***http://www.paragominas.pa.gov.br/estagio*****e em jornal de grande circulação no Estado do Pará**.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

8.1. Todas as Instituições de Ensino que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão, sendo submetidos à homologação do Prefeito Municipal;
8.2. Após a homologação das Instituições, as partes interessadas deverão propor a celebração do Acordo Mútuo de Estágio Institucional através da **Solicitação de Estágio Remunerado e /ou Não-Remunerado** (ANEXO IV deste Edital);
8.3. A credenciada será submetida às condições previstas neste Edital, devendo manter as condições de habilitação durante o período de vigência do Acordo, caso o mesmo seja firmado;
8.4. O Acordo Mútuo de Estágio Institucional a ser firmado estabelecerá obrigações recíprocas para a execução do atendimento aos estágios Remunerados e Não-Remunerados, em consonância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 / Ministério do Trabalho e Emprego, art. 2º § 1º e 3º.

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Das Obrigações da Instituição de Ensino Credenciada

9.1.1. Caso venha a ser firmado o Acordo Mútuo de Estágio Institucional, a Instituição de Ensino deverá manter entendimento com a Secretaria Municipal onde está sendo realizado o estágio, nas suas diversas instâncias técnico-administrativas, no sentido de garantir o pleno funcionamento do estágio, no que se refere à seleção de campos de estágio, sua orientação, monitoramento, controle e avaliação;
9.1.2. Indicar um professor que atuará como orientador do estágio para seu monitoramento, controle e avaliação;
9.1.3. Coordenar o processo de escolha do Programa pelos estudantes (adesão), apresentando as características de cada um;
9.1.4. Definir o campo de estágio de todos os estudantes, a partir das possibilidades apresentadas pela Secretaria Municipal requisitante, encaminhando oficialmente a solicitação para que sejam elaborados os **Termos de Compromisso de Estágio** (ANEXO III deste Edital);
9.1.5. Prestar informações sobre o curso e a vida escolar dos estudantes/estagiários, quando solicitadas pela Secretaria Municipal requisitante;
9.1.6. Assumir os encargos referentes aos custos do seguro de acidentes pessoais a ser efetuado em favor do estudante segundo ditames da Lei nº 11.788/2008, Art. 9º, Parágrafo Único, quando a Concedente não o fizer;
9.1.7. Intermediar a celebração do Termo de Compromisso de Estágio – TCE entre o estudante, a Instituição de Ensino e o Município, sendo que no referido Termo deverá constar expressamente que se trata de vínculo Remunerado ou Não-remunerado;
9.1.8. Informar à CREDENCIANTE os casos de cancelamento, trancamento de matrícula dos estudantes participantes do estágio;
9.1.9. Informar à CREDENCIANTE os casos de reprovação dos estudantes participantes do estágio;
9.1.10. Emitir, a pedido da CREDENCIANTE ou do estagiário, carta de apresentação e encaminhamento de estágio.
9.1.11. Elaborar o **Plano de Atividades de Estágio** (ANEXO V deste Edital), considerando os documentos legais e as disponibilidades de campos de estágio;

9.2. Das Responsabilidades e Obrigações do Credenciante – Município de Paragominas

9.2.1. Disponibilizar campo de estágio para aprendizagem e aperfeiçoamento do estagiário (ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural);
9.2.2. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar **até 10 (dez) estagiários** simultaneamente (atendimento do inciso III, art. 9º da Lei nº 11.788/2008);

9.2.3. Avaliar, junto à Instituição de Ensino o desenvolvimento do estágio, para seu aperfeiçoamento e de outros;
9.2.4. Proporcionar as condições necessárias para que as Instituições de Ensino possam cumprir o estabelecido no Acordo Mútuo de Estágio Institucional;
9.2.5. Celebrar Termo de Compromisso de Estágio - TCE entre o estudante e a Unidade Concedente, com interveniência da Instituição de Ensino, sendo que no referido Termo deverá constar expressamente que se trata de vínculo Remunerado e/ou Não remunerado;
9.2.6. Proceder a avaliação do desempenho do estagiário, junto aos Professores Orientadores e Coordenação de Estágio de cada Curso.
9.2.7. Receber o Plano de Atividades de Estágio elaborado pela Instituição de Ensino;
9.2.8.Assegurar condições de acompanhamento do estagiário pelo professor supervisor;
9.2.9.O CREDENCIANTE não efetuará pagamento de qualquer remuneração à CREDENCIADA.
9.2.10. O CREDENCIANTE não se responsabiliza por quaisquer obrigações, inclusive financeiras, assumidas pela rede credenciada decorrente do uso de vantagens ou prerrogativas a eles outorgadas pelo credenciamento;
9.2.11. O CREDENCIANTE não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelas credenciada, com terceiros, e nem por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de seus atos, ou de seus empregados, subordinados, prepostos ou contratantes;
9.2.12.No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela CREDENCIADA, o CREDENCIANTE poderá justificadamente rescindir o presente Acordo Mútuo de Estágio Institucional, sem necessidade de antecedência de comunicação.

10. DOS RECURSOS
10.1. O interessado cujo requerimento de credenciamento for considerado inabilitado poderá interpor recurso no prazo de ***até 5 (cinco) dias úteis***, a contar da ciência da decisão, para juntar memorial e razões do recurso por escrito, assegurada a ampla defesa e o contraditório;
10.2. Uma vez decidido o recurso administrativo eventualmente interposto e, constatada a regularidade dos atos praticados, a Administração ratificará sua decisão;
10.3. O recurso deve ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, localizado na Rua do Contorno nº 1212, Bairro Célio Miranda – Centro, nesta cidade, e destinado à Comissão.

11. DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO
11.1. O credenciamento poderá ser suspenso nas seguintes situações:
11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando for por ele julgado que a Instituição esteja definitiva ou temporariamente impossibilitada de prestar os serviços ou por não observar as normas legais ou Editalícias;
11.1.2. Pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital;
11.1.3. Por relevante interesse da Administração devidamente justificado;
11.1.4. Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular de alguma Instituição participante do Credenciamento;

12. DO CANCELAMENTO DO ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL
12.1. Qualquer das partes poderá solicitar o cancelamento do Acordo, mediante comunicação escrita, e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem que isso importe em direito à indenização de qualquer espécie ou natureza;
12.2. O Acordo Mútuo de Estágio Institucional poderá, ainda, ser denunciado pelo Município, caso se verifique qualquer das ocorrências relacionadas a seguir:
12.2.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações da Instituição Educacional previstos no Acordo Mútuo de Estágio Institucional;
12.2.2. Denegação ou supressão das vantagens outorgadas aos beneficiários e decorrentes do Acordo Mútuo de Estágio Institucional, sem justa causa;
12.2.3. Receber avaliações desfavoráveis dos beneficiários, nos termos dos critérios de acompanhamento da prestação de serviços;
12.2.4.Situações que prejudiquem o pleno cumprimento do Acordo Mútuo de Estágio Institucional ou impossibilite o oferecimento das vantagens;
12.2.5. Cobrar qualquer honorário profissional dos beneficiários (complementar, ou não), relativo aos trabalhos executados, em razão do Acordo Mútuo de Estágio Institucional;
12.2.6. Utilizar qualquer material desenvolvido pelo Município para seus produtos e programas, sem prévia autorização;
12.2.7. Dissolução ou decretação de falência da Instituição.

13. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
13.1. O prazo de vigência do Acordo Mútuo de Estágio Institucional oriundo deste Cadastramento será de 12 (doze) meses, com início previsto a partir da data de assinatura, podendo ser renovado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o interesse da Administração;
13.2. A Secretaria de Administração e Finanças estabelecerá um padrão de Acordo para ação conjunta com as Instituições de Ensino, que buscam institucionalizar o relacionamento com a Prefeitura de Paragominas, a fim de formalizar a parceria para o desenvolvimento de projetos comuns que visem à atração, reconhecimento e desenvolvimento de jovens e adultos pesquisadores, permitindo-lhes uma maior aproximação com a práxis educativa (relação teoria e prática), com a produção acadêmica e proposições de intervenções possíveis, que possam contribuir com as mais diversas áreas do Município, além de se constituir atividade formativa dos futuros profissionais;
13.3. O Acordo Mútuo de Estágio Institucional a ser firmado estabelecerá obrigações recíprocas para a execução do atendimento aos estágios curriculares remunerados e não remunerados, em consonância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 / Ministério do Trabalho e Emprego, art. 2º § 1º e 3º e Lei Municipal nº 983/2019;
13.4. Ao responder ao presente Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração de convênio, cada Instituição de Ensino interessada, estará aderindo às condições estabelecidas pelas Secretarias Municipais, por meio da Secretaria de Administração e Finanças no presente edital e seus anexos, demonstrando aceitá-las integralmente.

14. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CONTROLE DE QUALIDADE
14.1. Os cadastrados deverão executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações;
14.2. A Administração Pública poderá, a seu critério, proceder à avaliação do desempenho dos cadastrados, que serão dela informados;
14.3. A SEMAFI designará um gestor e um fiscal que acompanhará a execução dos serviços prestados;
14.4. Verificado o desempenho insatisfatório, o cadastrado será notificado e deverá apresentar justificativa formal no prazo de ***02 (dois) dias úteis****;*
14.5. O desempenho insatisfatório na avaliação poderá implicar na rescisão do Acordo Mútuo de Estágio Institucional e aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. Todas as instituições que se habilitarem farão parte do banco municipal de Instituições credenciadas, não existindo limite quanto ao número mínimo ou máximo de credenciados;
15.2. O credenciamento não implica obrigação do Município de efetuar qualquer solicitação de serviços, ou seja, em firmar Acordo Mútuo de Estágio Institucional;
15.3. As credenciadas são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas;
15.4. O Município poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar a forma e as informações requeridas neste edital e seus anexos, sem que isso represente novo processo de credenciamento, desde que o

motivo seja adequar o instrumento de credenciamento à necessidade de atender a variedade de demanda de seus serviços;
15.5. O Município poderá revogar ou anular o credenciamento em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização às credenciadas;
15.6. Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais de direito e nas disposições federais e municipais vigentes e pertinentes ao objeto deste credenciamento;
15.7. A apresentação da Proposta Adesão/Credenciamento caracteriza que a Proponente tem conhecimento pleno de todas as disposições presentes e concorda expressamente com as mesmas.

16. DO FORO
16.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Instrumento, fica eleito, pelas partes, o foro da Comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

17. DOS ANEXOS
17.1. Fazem parte integrante deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
Anexo I – Minuta Requerimento de Credenciamento;
Anexo II –Minuta do Acordo Mútuo de Estágio Institucional.
Anexo III – Minuta do Termo de Compromisso de Estágio;
Anexo IV – Minuta Modelo de Solicitação de Estágio Remunerado e Não-Remunerado;
Anexo V – Minuta Modelo de Plano de Atividades de Estágio;
Anexo VI – Minuta Declaração de não opção por descontos previdenciários;
Anexo VII – Portaria nº 064/2023 - Designação da Comissão de Credenciamento;
ANEXO VIII – Minuta Protocolo de Retirada do Edital;
Anexo IX– Decreto Municipal nº 328/2019.

Paragominas/PA, 04 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

FÁBIO PEREIRA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

AUDERLY CAMPOS SAMPAIO
Presidente da Comissão de Credenciamento de Estágio

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:FE70054E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO Nº 911/2023 ao CONTRATO nº 1735/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-00060, SRP/PMP, LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA. Referente à renovação contratual por período e valor correspondente até 28 de fevereiro de 2024. Vigência: 31/12/2023 a 28/02/2024. Valor global R$ 23.336.31**.**

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5A5C6C97

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO Nº 913/2023 ao CONTRATO Nº 1733/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-00060, SRP/PMP, TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA. Referente à Renovação Contratual por período e valor correspondente até 28 de fevereiro de 2024. Vigência: 31/12/2023 a 28/02/2024. Valor global: R$ 207.808,30.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:958CA8DA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO Nº 912/2023 ao CONTRATO Nº 1734/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-00060, SRP/PMP, PARAGOMINAS SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA. Referente à renovação contratual por período e valor correspondente até 28 de fevereiro de 2024. Vigência: 31/12/2023 a 28/02/2024. Valor global R$ 56.695,22.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B1CD0DAD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO Nº 910/2023 ao CONTRATO Nº 045/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00084, SRP/PMP, TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA - ME. Referente à renovação contratual por período e valor correspondente até 28 de fevereiro de 2024. Vigência: 31/12/2023 a 28/02/2024. Valor global R$ 36.153,96**.**

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:957733B5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial da União (DOU), Página 192, Edição do dia 10/01/2024 e **Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA),** Página 94, Edição do dia 10/01/2024. No **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. **Onde se lê:** 2º TERMO ADITIVO Nº 928/2023 ao CONTRATO Nº 0351/2018. **Leia – se:** 2º TERMO ADITIVO Nº 928/2023 ao CONTRATO Nº 0351/2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C88FF565

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DISPENSA 005/2021

3º Termo aditivo ao Contrato nº 20210015, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-005 – **CONTRATANTE**: SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER **CONTRATADA**: SUSY MARINHO GOMES DA SILVA **OBJETO**: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA VILA ANAJÁ MUNICÍPIO DE PIÇARRA-PA, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2023.

SIVONEI ESTEVES DE OLIVEIRA DE JESUS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:9FC9EB60

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA 006/2021

3º Termo aditivo ao Contrato nº 20210016, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-006 – CONTRATANTE: SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER CONTRATADA: NAIR CÂNDIDA DE QUEIROZ SILVA OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA VILA BOA VISTA MUNICÍPIO DE PIÇARRA-PA, PARA FUNCIONAMENTO DE SALA DE AULA, DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2023.

SIVONEI ESTEVES DE OLIVEIRA DE JESUS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:F5C8F33F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA 009/2021

3º Termo aditivo ao Contrato nº 20210019, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-009 – **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA**: GELCILENE ARAUJO DA SILVA**, OBJETO**: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA VILA ANAJÁ MUNICÍPIO DE PIÇARRA-PA, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2023.

ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:37FAB4CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA 0112021

3º Termo aditivo ao Contrato nº 20210021, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-011 – **CONTATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADO**: JOSE LUIZ DA SILVA FILHO **OBJETO**: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA PAULO FONTELES S/Nº CENTRO, CONTENDO 09 SALAS, 01 COZINHA E 03 BANHEIROS, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL; 04 SALAS E 01 BANHEIRO PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA CRAS-PAIF; E 01 SALA E 01 BANHEIRO PARA FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO COMUNITARIO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2023.

MARIA DEUSANIA DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:6B78CA40

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE 003/2021

3º Termo aditivo ao Contrato nº 2021009, PROCESSO INEXIGIBILIDADE 6/2021-003 – **CONTATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA **CONTRATADA**: MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA -ME Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E LOCAÇÃO DO PROGRAMA DE COMPUTADOR PARA CONTROLE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E CONTROLE E EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, COMPOSTO DE APLICATIVO DE USO VIA INTERNET, BANCOS DE DADOS E SISTEMA TRIBUTÁRIO A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICIPIO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2023.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:1A70AC63

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE 005/2021

3º Termo aditivo ao Contrato nº 20210026, PROCESSO INEXIGIBILIDADE 6/2021-005 – **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUL. DE PIÇARRA **CONTRATADA**: SISTEMAS INTELIGENTE E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA-ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE SOFTWARE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2023.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:D0472EF0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

FMAS
RETIFICAÇÃO

Na matéria EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 001-4/2024-FMAS DISPENSA Nº 5002-4/2021-FMAS, FAMEP publicado no dia 10 de janeiro de 2024, Edição ANO XV| Nº 3410, Pág.95, verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que:
Onde se lê" [...] 3º TERMO ADITIVO DE VALOR.
Leia-se "[...] 1º TERMO ADITIVO DE VALOR.

Porto de Moz-PA, 12 de janeiro de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:55F2BB45

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

Na matéria EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 003-1/2024-PMPM DISPENSA Nº 5005-1/2021-PMPM, FAMEP publicado no dia 10 de janeiro de 2024, Edição ANO XV| Nº 3410, Pág.95, verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que:
Onde se lê" [...] 3º TERMO ADITIVO DE VALOR.
Leia-se "[...] 1º TERMO ADITIVO DE VALOR.

Porto de Moz-PA, 12 de janeiro de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:23F93FCB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na matéria EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 002-2/2024-FME DISPENSA Nº 5003-2/2021-FME, FAMEP publicado no dia 10 de janeiro de 2024, Edição ANO XV| Nº 3410, Pág.95-96, verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê" [...] 3º TERMO ADITIVO DE VALOR.
Leia-se "[...] 1º TERMO ADITIVO DE VALOR.

Porto de Moz-PA, 12 de janeiro de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:FE5A9B9E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
LOCADOR:
ESPÓLIO DE TEREZINHA MATIAS DOS SANTOS. **CPF** nº 151.860.592-34. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 751/2021**. Processo Licitatório nº 220/2021, na modalidade Dispensa nº 059/2021. **Objeto:** Locação de 1 (um) imóvel comercial destinado ao funcionamento da casa da cidadania, onde funcionam os conselhos: 1) conselho municipal de saúde (CMS); 2) conselho Municipal da criança e do adolescente (COMCRIAR); 3) conselho Municipal do idoso (CMDI); 4) conselho Municipal de assistência social (CMAS), 5) conselho Municipal das cidades (CONCIDADES), 6) conselho tutelar (CT), para atendimento das demandas do Município de Redenção/PA. Data de assinatura do Termo Aditivo: 30/12/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 751/2021 por mais 12 (Doze) meses, a partir de 01/01/2024 que vencerá em 31/12/2024.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:4E4A6509

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2024 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 003/2024 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diárias no valor de R$ 130.00 (Cento e trinta Reais) dia, ao servidor: **DURVAL NEIVA DA SILVA**, sob. O Nº 2_301409/1. Portador do **CPF: 978.362.731-72**, residente e domiciliado na Rua 05 Quadra M Lote 44 Vila Verde, Rio Maria – Pará, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como Coordenador de vigilância epidemiológica e imunização. Tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI. AGENCIA: 0804 Nº CONTA: 82574-5**

O servidor em tela irá na cidade de **CONCEIÇAO DO ARAGUAIA-PA**, na rede de frios, para buscar insumos e vacinas, no dia 12/01/2024. Conforme Declaração em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Rio Maria, estado do Pará, aos Doze dias do mês de Janeiro de 20224.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:784F7DAC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 025/2024

DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 14 e 15 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:95B4E5DF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 026/2024

DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 16 e 17 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7DEC09D8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 027/2024

DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 16 e 17 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:04A8383B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 028/2024

DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 16 e 17 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4032B330

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 029/2024

DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (Transferência de Paciente), à cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 16 e 17 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DFA65BBD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 030/2024

DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 036/2024 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ANTÔNIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 12 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:188CAB70

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 031/2024

DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0014/2024– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a servidora DANIELLY CUNHA DIAS, registrada sob matrícula nº 9624, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, sendo 30 (trinta) dias em convertidos em pecúnia e 60 (sessenta) dias, no período de 01 de fevereiro a 31 de março de 2024. (60 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9B76BDA6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 024/2024

DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 026/2024 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora DANIELLY CUNHA DIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (acompanhamento de paciente), na cidade de BELÉM/PA, nos dias 12 a 14 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B527815B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 032/2024

DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 035/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora TAYNARA DA COSTA ADEODATO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (Medicação – CAPS), na cidade de MARABÁ/PA, no dia 12 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4DEF8FF7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 033/2024

DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 038/2024 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA DA PENHA VIEIRA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 13 e 14 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:65E08F2E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 034/2024

DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 035/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar ao servidor LEVI ASSIS COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, para tratar de pendências de medicamentos junto a SESPA, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 12 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9BAACCD1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 035/2024

DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 001/2024 – SECMA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) VALÉRIA SOUZA LEAL VIEIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, à serviço da SECMA, na cidade BELÉM/PA, nos dias 15 a 19 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DAA73342

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 036/2024

DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 001/2024 – SECMA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) ELKE HELLEN FERNANDES MATIAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, à serviço da SECMA, na cidade BELÉM/PA, nos dias 15 a 19 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DE3BEB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 013/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3411, do dia 11 de janeiro de 2024, na PORTARIA Nº 013, de 10 de janeiro de 2024, que DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA DA PENHA VIEIRA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS na cidade de BELÉM/PA, nos dias 09 a 11 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Leia-se:
Art. 1º. Designar a servidora MARIA DA PENHA VIEIRA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS na cidade de BELÉM/PA, nos dias 10 a 12 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Rondon do Pará, 12 de janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8A01E65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DAS PORTARIAS Nº 014/2024 A 016/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3411, do dia 11 de janeiro de 2024, nas PORTARIAS Nº 014, 015 e 016, de 10 de janeiro de 2024, que DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

DE 10 DE JANEIRO DE 2023.
Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2023.

Leia-se:
DE 10 DE JANEIRO DE 2024.
Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2024.

Rondon do Pará, 12 de janeiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A7B4AB26

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 10010001/2024
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado **CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI. CNPJ nº 17.199.057/0001-64**. Objeto: à EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE 15,934 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ NA BR 316/TREVO DO RAMAL KM 56 E TREVO KM 56 AO RAMAL DO TAMANCUOCA. Validade: o presente contrato é de 90 (dias). Valor Total do Contrato: R$ R$ 1.010.330,47 (Um Milhão, Dez mil, Trezentos e Trinta Reais e Quarenta e Sete Centavos)

Santa Luzia do Pará, 12 de janeiro de 2024.

ANA CAROLINA BARBOSA COSTA NOGUEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:3EB4CCA2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 046/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL PARA REGIÃO URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MIKAELE GOMES MAIA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial para Região Urbana** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F6749F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 047/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E GESTÃO DE SISTEMA DE DADOS FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **VIVIANE COSTA DO NASCIMENTO**, no cargo em comissão de **Seção de Estatística e Gestão de Sistema de Dados Funcionais** da Divisão de Controle Operacional de Folha de Pagamento do Núcleo de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E091D1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 048/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE SUPRIMENTO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **VITOR BRUNO CASTRO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Suprimento, Manutenção e Abastecimento** do Núcleo de Transporte e Logística, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7847E947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 680-A/2023 – GAP/PMS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Governo,** a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia,** podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência de titular, no período de 27/12/2023 a 03/01/2024.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo em seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 27/12/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8B322AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2022-SEMAP. **Partes**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e DPV Engenharia e Serviços Ltda. **Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 033/2022-SEMAP, com fundamento no art. 57, § 1º, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. **Prazo de execução:** 07/02/2024 a 07/05/2024 (3 meses). **Data da assinatura:** 12/01/2024.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:67036F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-SEMAP

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Municipal de Agricultura e Pesca torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 003/2023-SEMAP. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na construção de um Malocão no Parque da Cidade. **Empresa** vencedora do certame: YKJ BACELAR CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.345.630/0001-30, vencedora do certame com valor global

de R$ 65.971,15 (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e quinze centavos).

Santarém, 12 de janeiro de 2024

ANA MARIA BENTES DA MATA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DF21ED62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMTUR

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para Locação de veículos. **Contrato Nº 01/2024-SEMTUR.** Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Locadora de Veículos Nova Ltda. CNPJ: 17.302.675/0001-98. Valor: R$ 81.360,00. **Contrato n° 02/2024-SEMTUR**. Partes: Secretaria Municipal de Turismo e JBS Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 11.965.972/0001-37. Valor: R$ 29.500,00. Vigência: 15/01/2024 a 15/01/2025.

ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:ADF6B3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMAD

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5° Termo Aditivo Alteração de CNPJ, Razão Social, Inserção de Rubrica Orçamentária ao Contrato Administrativo n° 021/2021 - SEMAG. Partes: Secretaria de Administração - SEMAD e Gamma Comunicação LTDA. Fundamento: art. 54 e 60 Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E1FD88C5

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
##ATO EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO

##ATO EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO

##TEX A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social comunica o Distrato do Contrato Administrativo nº 027/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022. Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL/ INOVA ALIMENTOS LTDA** Fundamentação: Distrato Contratual conforme o ART. 78, INCISO XII e ART. 79, INCISO I, da Lei n°8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:D640C6CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021160801

EME 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇAO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 2021160801, TOMADA DE PREÇOS, Nº 2/2021-070701.

Publicados dia 14/12/2023 NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E TAPA BURACO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) EM VIAS DA SEDE E VILAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.
Exercício: 2023
Contrato: 2021160801
Contratada: G. L. CONSTRUTORA
LTDACNPJ: 05.214.984/0001-27
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 01 – Prefeitura 15 451 0710 1.005 Pavimentação de ruas, avenidas e estradas. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.
Vigência dos contratos: 01 de JANEIRO de 2024 a 30 de JUNHO de 2024.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella de Araujo Souza
Código Identificador:DCAE648B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 7.2023-301001 PROC. ADMINISTRATIVO N° 02310001/23/CPL/PMSN
PUBLICADOS DIA 22/11/2023 NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, COM A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), LOCALIZADO NA TV. TRAVESSA PAES DE CARVALHO N°191.
Exercício: 2023
Contrato: 2023221101
Contratada: GD ALUGUEL DE IMOVEIS LTDA
CNPJ: 10.528.463/0001-84
Valor Total: 6.600 (seis mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0501.082440125.2.103 Manutenção do Centro de Referencia Especializada - CREAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.10, no valor de R$ 6.600,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.
Vigência dos contratos: 22 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2024.

PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcella de Araujo Souza
Código Identificador:7CAAB6D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230001

OBJETO: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 20230001 - IN001-2023 - Contratação de empresa especializada em Sistema de gerenciamento e controle de SITE para Câmaras Municipais e Hospedagem do domínio, aEsic, aOuvidoria aFaleConosco - Sistema de Ouvidoria Municipal para atender a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa
CONTRATADO: J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, inscrito no CNPJ nº 23.700.166/0001-16.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023

São Félix do Xingu - PA, em 21/12/2023

THARLLYNNI DE PAULA THOMPSON DA SILVA ANDERLE PEREIRA DE SOUSA
Pregoeira da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:ACF1A9DB

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239003

OBJETO: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 20239003 - IN005-2023 - Contratação de cessão de uso de sistema @aplenário @software de painel eletrônico de votação, controle de tempo e chamada de vereadores, e treinamento operacional para os servidores públicos e srs. vereadores da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa
CONTRATADO: J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, inscrito no CNPJ nº 23.700.166/0001-16.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023

São Félix do Xingu - PA, em 21/12/2023

THARLLYNNI DE PAULA THOMPSON DA SILVA ANDERLE PEREIRA DE SOUSA
Pregoeira da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:077B1AEB

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PE014-2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico PE014/2023-SRP,** que tem como **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10 E AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**. E foi declarado como vencedora a empresa PETRO POSTO XINGU COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**,** Inscrita no CNPJ sob o número 06.990.843/0001-69, **e o valor total dos itens foi de R$** 693.500,00 **(Seiscentos e noventa e três mil e quinhentos reais).**

THARLLYNNI DE PAULA T DA S A P DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Thallynni de Paula Thompson da S a P de Sousa
Código Identificador:4A9C6557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE058/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico PE058/2023,** que tem como **Objeto:** Aquisição de um caminhão cabine estendida caminhão prancha para o município de São Felix do Xingu conforme convenio 019/2023 SEDAP. E foi declarado como vencedora a empresa **SULPARÁ CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 14.133.730/0001-75, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.330.000,00 (um milhão trezentos e trinta mil reais).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:E135B2C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-050124/008-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do Contrato nº 01-050124/008-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ:15.442.785/0001-20.
Contratada: EXPRESSO DIGITAL BELEM LTDA – CNPJ: 44.873.213/0001-01**.**
Objeto: Contratação de Empresa para execução de Serviços de Impressão Gráfica, Serigrafia e Digital para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, voltadas para os serviços da Gestão, Programa Bolsa Família, Centro de Referência Especial de Assistência Social- CREAS e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz), do Município de São Francisco do Pará/PA.
Valor: R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação: art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.
Exercício 2023:
Unidade Orçamentária: 2.096 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade: 08 244 0035 2.096 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídicas
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.105 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Atividade: 08 244 0037 2.105 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídicas
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.106 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Atividade: 08 244 0037 2.106 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídicas
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Atividade: 08 244 0039 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídicas
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Atividade: 08 244 0039 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídicas
Fonte Recurso: Transferência do FNAS

Unidade Orçamentária: 2.110 – Manutenção de Outros Programas/Ações do FNAS e do Estado
Atividade08 244 0039 2.110 – Manutenção de Outros Programas/Ações do FNAS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídicas
Fonte Recurso: Transferência do FNAS e Estado
Unidade Orçamentária: 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Atividade08 244 0041 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídicas
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.113 – Manu. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Atividade: 08 244 0041 2.113 – Man. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídicas
Fonte Recurso: Transferência do FNAS

São Francisco do Pará/PA, 05 de janeiro de 2024.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:C2B2E313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DOS CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 01-050124/017-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Pará, devidamente inscrito no CNPJ/MF 15.442.785/0001-20.
Contratada: J. F. MONTEIRO LTDA – CNPJ: 14.866.439/0001-06.
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para atender as demandas voltadas para os serviços da gestão, Programa Auxílio Brasil, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV) E Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS (Programa de Atendimento Especial à Família – PAEF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), do município de São Francisco do Pará/PA.
Valor: R$ 95.927,03 (noventa e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais, três centavos).
Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.
RECURSOS FINANCEIROS: Exercício 2024:
Unidade Orçamentária: 2096 - Manut. das Ativ.e Func da Sec Mun.de Trabalho e Promoção Social
Atividade: 08 244 0035 2.096 - Manut. das Ativ.e Func da Sec Mun.de Trabalho e Promoção Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Recursos Ordinários.
Unidade Orçamentária: 2.106 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Atividade: 08 244 0037 2.106 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídicas
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2108 - Manutenção do Programa Centro de Ref.de Assistência Social - CRAS
Atividade: 08 244 0039 2.108: Manutenção do Programa Centro de Ref.de Assistência Social - CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Rec. fundo estaduais ass. Social
Unidade Orçamentária: 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Atividade: 08 244 0039 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídicas
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.110 - Manutenção de Outros Programas/Ações do FNAS e do Estado
Atividade: 08 244 0039 2.110 - Manutenção de Outros Programas/Ações do FNAS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Rec. fundo estaduais ass. Social
Unidade Orçamentária: 2113 - Manutenção do Prog. Serviço Convivência e Fort de Vinculo - SCFV
Atividade: 08 244 0041 2.113 - Manutenção do Prog. Serviço Convivência e Fort de Vinculo - SCFV
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência de Recursos do FNAS

São Francisco do Pará/PA, 05 de janeiro de 2024.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Extrato do Contrato nº 02-050124/017-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Pará, devidamente inscrito no CNPJ/MF 15.442.785/0001-20.
Contratada: EMPRESA ALLPER COMERCIAL LTDA - CNPJ 24.547.906/0001-99.
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para atender as demandas voltadas para os serviços da gestão, Programa Auxílio Brasil, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV) E Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS (Programa de Atendimento Especial à Família – PAEF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), do município de São Francisco do Pará/PA.
Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.
RECURSOS FINANCEIROS: Exercício 2024:
Unidade Orçamentária: 2096 - Manut. das Ativ.e Func da Sec Mun.de Trabalho e Promoção Social
Atividade: 08 244 0035 2.096 - Manut. das Ativ.e Func da Sec Mun.de Trabalho e Promoção Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Recursos Ordinários.
Unidade Orçamentária: 2.106 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Atividade: 08 244 0037 2.106 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídicas
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2108 - Manutenção do Programa Centro de Ref.de Assistência Social - CRAS
Atividade: 08 244 0039 2.108: Manutenção do Programa Centro de Ref.de Assistência Social - CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Rec. fundo estaduais ass. Social
Unidade Orçamentária: 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Atividade: 08 244 0039 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídicas
Fonte Recurso: Transferência do FNAS

Unidade Orçamentária: 2.110 - Manutenção de Outros Programas/Ações do FNAS e do Estado
Atividade: 08 244 0039 2.110 - Manutenção de Outros Programas/Ações do FNAS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Rec. fundo estaduais ass. Social
Unidade Orçamentária: 2113 - Manutenção do Prog. Serviço Convivência e Fort de Vinculo - SCFV
Atividade: 08 244 0041 2.113 - Manutenção do Prog. Serviço Convivência e Fort de Vinculo - SCFV
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência de Recursos do FNAS

São Francisco do Pará/PA, 05 de janeiro de 2024.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Extrato do Contrato nº 03-050124/017-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Pará, devidamente inscrito no CNPJ/MF 15.442.785/0001-20.
Contratada: BRUNA ALVES DE SOUZA - CNPJ 26.176.661/0001-66.
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para atender as demandas voltadas para os serviços da gestão, Programa Auxílio Brasil, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV) E Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS (Programa de Atendimento Especial à Família – PAEF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), do município de São Francisco do Pará/PA.
Valor: R$ 15.710,00 (quinze mil, setecentos e dez reais).
Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.
RECURSOS FINANCEIROS: Exercício 2024:
Unidade Orçamentária: 2096 - Manut. das Ativ.e Func da Sec Mun.de Trabalho e Promoção Social
Atividade: 08 244 0035 2.096 - Manut. das Ativ.e Func da Sec Mun.de Trabalho e Promoção Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Recursos Ordinários.
Unidade Orçamentária: 2.106 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Atividade: 08 244 0037 2.106 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídicas
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2108 - Manutenção do Programa Centro de Ref.de Assistência Social - CRAS
Atividade: 08 244 0039 2.108: Manutenção do Programa Centro de Ref.de Assistência Social - CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Rec. fundo estaduais ass. Social
Unidade Orçamentária: 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Atividade: 08 244 0039 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídicas
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.110 - Manutenção de Outros Programas/Ações do FNAS e do Estado
Atividade: 08 244 0039 2.110 - Manutenção de Outros Programas/Ações do FNAS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Rec. fundo estaduais ass. Social
Unidade Orçamentária: 2113 - Manutenção do Prog. Serviço Convivência e Fort de Vinculo - SCFV
Atividade: 08 244 0041 2.113 - Manutenção do Prog. Serviço Convivência e Fort de Vinculo - SCFV
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência de Recursos do FNAS

São Francisco do Pará/PA, 05 de janeiro de 2024.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Extrato do Contrato nº 04-050124/017-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Pará, devidamente inscrito no CNPJ/MF 15.442.785/0001-20.
Contratada: AL MANGAS - CNPJ 19.321.817/0001-90.
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para atender as demandas voltadas para os serviços da gestão, Programa Auxílio Brasil, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV) E Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS (Programa de Atendimento Especial à Família – PAEF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), do município de São Francisco do Pará/PA.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil, cem reais).
Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.
RECURSOS FINANCEIROS: Exercício 2024:
Unidade Orçamentária: 2096 - Manut. das Ativ.e Func da Sec Mun.de Trabalho e Promoção Social
Atividade: 08 244 0035 2.096 - Manut. das Ativ.e Func da Sec Mun.de Trabalho e Promoção Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Recursos Ordinários.
Unidade Orçamentária: 2.106 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Atividade: 08 244 0037 2.106 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídicas
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2108 - Manutenção do Programa Centro de Ref.de Assistência Social - CRAS
Atividade: 08 244 0039 2.108: Manutenção do Programa Centro de Ref.de Assistência Social - CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Rec. fundo estaduais ass. Social
Unidade Orçamentária: 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Atividade: 08 244 0039 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídicas
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.110 - Manutenção de Outros Programas/Ações do FNAS e do Estado
Atividade: 08 244 0039 2.110 - Manutenção de Outros Programas/Ações do FNAS e do Estado

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Rec. fundo estaduais ass. Social
Unidade Orçamentária: 2113 - Manutenção do Prog. Serviço Convivência e Fort de Vinculo - SCFV
Atividade: 08 244 0041 2.113 - Manutenção do Prog. Serviço Convivência e Fort de Vinculo - SCFV
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência de Recursos do FNAS

São Francisco do Pará/PA, 05 de janeiro de 2024.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:AEA826AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO
A Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o aviso de licitação Fracassada e Republicação do aviso de licitação Pregão Eletrônico n° 009/2023/SRP, visando a aquisição de massa asfáltica, do tipo concreto betuminoso, usinado a quente, através de sistema de registro de preço, realizada no dia 11/01/2024, às 10hrs, foi declarada **FRACASSADA**, tendo em vista que nenhuma empresa classificou-se para o certame, sendo assim fica marcada para o dia 25 de janeiro de 2024 às 10:00min. a Integra do Edital e informações disponíveis no Setor de Licitações e Contratos – Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, AV. Plácido Nascimento, n° 265 – Centro – CEP: 68.719-000, São João de Pirabas/PA, das 8h às 12h de segunda a sexta-feira. Poderá ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência de São João de Pirabas/PA (www.saojoaodepirabas.pa.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br) e Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), ou por e-mail licitapirabas2@gmail.com

Ordenadora de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO –
Prefeita Municipal de São João de Pirabas.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:187CB959

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0201130001

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0201130001
Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o município de São João do Araguaia - PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA, CNPJ/MF, Nº 05.854.534/0001-07, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sr.(a) MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL, portadora do CPF nº 948.016.902-97, residente e domiciliada sito à nesta cidade e, do outro lado, MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA, CNPJ/MF 38.135.711/0001-46, com sede sito a RUA QUINTINO BOCAIUVA, 576, Araguatins - TO, CEP 77950-000, de agora em diante denominada CONTRATADO(A), neste ato representado por MARCOS ANTONIO FEITOSA DA COSTA, residente e domiciliado sito a RUA QUINTINO BOCAIUVA, 576, Araguatins - TO, CEP 77950-000, regularmente inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CPF nº 485.059.001-20, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024, Projeto Atividade 2.012 - PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E CONTABILIDADE (PPA. LDO, LOA, SERV. CONT. OUTROS) 3.3.90.35.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2024, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São João do Araguaia - PA, em 28 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São João do Araguaia
CNPJ 05.854.534/0001-07
MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL
CPF nº 948.016.902-97
Contratante

Marcos Antonio Feitoza da Costa 38.135.711/0001-46
MARCOS ANTONIO FEITOSA DA COSTA
CPF/MF: 485.059.001-20 Contratado

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:F1041DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1301130001

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1301130001
Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o município de São João do Araguaia - PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, CNPJ/MF, Nº 30.535.047/0001-10, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. CLAUDEMI PEREIRA PINTO, SECRETARIO MUNICIPAL, portador do CPF nº 248.121.372-68, residente na Av. Irmã Adelaide, Q. 12 lt 04, Vila Primeiro de Março e, do outro lado, MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA, CNPJ/MF 38.135.711/0001-46, com sede sito a RUA QUINTINO BOCAIUVA, 576, Araguatins - TO, CEP 77950-000, de agora em diante denominada CONTRATADO(A), neste ato representado por MARCOS ANTONIO FEITOSA DA COSTA, residente e domiciliado sito a RUA QUINTINO BOCAIUVA, 576, Araguatins - TO, CEP 77950-000, regularmente inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CPF nº 485.059.001-20, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024, Projeto Atividade: 18.541.0010.2-075 - MANUTENCAO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE. 3.3.90.35.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2024, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São João do Araguaia - PA, em 28 de Dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ nº 30.535.047/0001-10
CLAUDEMI PEREIRA PINTO
CPF nº 248.121.372-68
Contratante

Marcos Antonio Feitoza da Costa
CNPJ Nº 38.135.711/0001-46
MARCOS ANTONIO FEITOSA DA COSTA
CPF/MF: 485.059.001-20
Contratado

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:040DB91C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO NR 0201020003

CONTRATO nº: 0201020003
ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.027-PMSJA SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA
CONTRATADO (A): A P T MARTINS COMERCIO
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMPLEMENTAR, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUIAIA-PA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.079.739,26 (um milhão, setenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
2.024 - MANUTENCAO DA SEC. INFRAESTRUTURA E OBRAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.024 - MANUTENCAO DA SEC.INFRAESTRUTURA E OBRAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL
Prefeita Municipal de São Joao do Araguaia -PA

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:DD3C290F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
DECRETO Nº 02/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 02/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal de São João do Araguaia.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 73, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
D E C R E T A :
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.
CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO
Agente de contratação
Art. 2º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
§1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 4º e no art. 9º deste Decreto, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.
Equipe de apoio
Art. 3º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.
Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 13.
Comissão de contratação
Art. 4º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.
§ 1º A comissão de que trata o **caput** será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
§ 2º A comissão de que trata o **caput será** formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.
Art. 5º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores preferencialmente efetivos observado o disposto no art. 9º, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.
Art. 6º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no **caput** assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.
§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Gestores e fiscais de contratos
Art. 7º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.
§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 2º Na designação de que trata o **caput,** serão considerados:
I – a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II – a complexidade da fiscalização;
III – o quantitativo de contratos por agente público; e
IV – a capacidade para o desempenho das atividades.
§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o **caput.**
§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 8º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 26.

Requisitos para a designação

Art. 9º. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I – ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

II – ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

III – não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Na impossibilidade de atendimento a regra prevista no inciso I do caput deste artigo, a autoridade deverá justificar a escolha e nomeação de servidores temporários ou detentores de cargos em comissão para o exercício das funções de agente de contratação, pregoeiro, membros da comissão de contratação, membros da equipe de apoio.

§ 2º Para fins do disposto no inciso III do **caput,** consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 3º A vedação de que trata o inciso III do **caput** incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

Art. 10. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

Princípio da segregação das funções

Art. 11. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o **caput:**

I –será avaliada na situação fática processual; e

II – poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa; e

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Vedações

Art. 12. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Atuação do agente de contratação

Art. 13. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 4º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do **caput,** o setor de contratações enviará ao agente de contratação o relatório de riscos, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§ 5º Observado o disposto no art. 9 deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do **caput**, desde que seja devidamente justificado e que não incidam as vedações previstas no art. 13 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 6º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 7º As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 14. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º O auxílio de que trata o **caput** se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no §1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII do **caput** e no § 1º do art. 50 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Atuação da equipe de apoio

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 14.

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 16. Caberá à comissão de contratação:

I – substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 14, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no parágrafo único do art. 3º e no art. 10;

II – conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 14;

III – sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV – receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do **caput**, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 17. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 14.

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 18. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – gestão de contrato – a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II – fiscalização técnica – o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III – fiscalização administrativa – o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

IV – fiscalização setorial – o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

§ 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do **caput,** o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Gestor de contrato

Art. 19. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 18;

II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III – acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV – coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V – coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 18;

VI – elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII – coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII – emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X – tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal técnico

Art. 20. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV – informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 19;

IX – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 19; e

X – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

Art. 21. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II – verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III – examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
IV – atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 19;
VI – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 19; e
VII – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Fiscal setorial

Art. 22. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 20 e o art. 21.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 23. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.
Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Terceiros contratados

Art. 24. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:
I – a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II – a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 25. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 14.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 26. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
§ 1º O prazo de que trata o **caput** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.
§ 2º As decisões de que trata o **caput** serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais

Art. 27. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 28. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Araguaia-PA, 02 de Janeiro de 2024.

MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL
Prefeita Municipal – SJA

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:33ECD31B

SECRETARIA MUCICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1201130001

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1201130001
Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o município de São João do Araguaia - PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS, CNPJ/MF, Nº 18.739.057/0001-72, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sr.(a) JACIRA BEZERRA COSTA , portador do CPF nº 756.521.022-68, residente e domiciliada sito à nesta cidade e, do outro lado, MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA, CNPJ/MF 38.135.711/0001-46, com sede sito a RUA QUINTINO BOCAIUVA, 576, Araguatins - TO, CEP 77950-000, de agora em diante denominada CONTRATADO(A), neste ato representado por MARCOS ANTONIO FEITOSA DA COSTA, residente e domiciliado sito a RUA QUINTINO BOCAIUVA, 576, Araguatins - TO, CEP 77950-000, regularmente inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CPF nº 485.059.001-20, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024, Projeto Atividade: 08.122.0013.2-065 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL. 3.3.90.35.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2024, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São João do Araguaia - PA, em 28 de Dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistencia Social-FMAS
18.739.057/0001-72
JACIRA BEZERRA COSTA
CPF/MF: 756.521.022-68
Contratante

Marcos Antonio Feitoza da Costa
CNPJ Nº 38.135.711/0001-46
MARCOS ANTONIO FEITOSA DA COSTA
CPF/MF: 485.059.001-20
Contratado

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:2FFE0468

SECRETARIA MUCICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO1201020004

CONTRATO nº: 1201020004
ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.027-FMAS SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
CONTRATADO (A): A P T MARTINS COMERCIO
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMPLEMENTAR, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUIAIA-PA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 194.775,41 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
2.065 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

JACIRA BEZERRA COSTA
Secretaria

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:27CC3B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO NR 0901020008

CONTRATO nº: 0901020008
ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.027-FME SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO-FME DE SAO JOAO DO ARAGUAIA
CONTRATADO (A): A P T MARTINS COMERCIO
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMPLEMENTAR, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUIAIA-PA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 559.590,37 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa reais e trinta e sete centavos)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
2.030 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

SANDRA MARIA SANTANA
Secretaria de Educação.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:CF694E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0901130001

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0901130001
Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o município de São João do Araguaia - PA, através do FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO -FME DE SAO JOAO DO ARAGUAIA, CNPJ/MF, Nº 30.034.652/0001-08, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sr.(a) SANDRA MARIA SANTANA , portadora do CPF nº 024.441.602-82, residente e domiciliada sito à nesta cidade e, do outro lado, MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA, CNPJ/MF 38.135.711/0001-46, com sede sito a RUA QUINTINO BOCAIUVA, 576, Araguatins - TO, CEP 77950-000, de agora em diante denominada CONTRATADO(A), neste ato representado por MARCOS ANTONIO FEITOSA DA COSTA, residente e domiciliado sito a RUA QUINTINO BOCAIUVA, 576, Araguatins - TO, CEP 77950-000, regularmente inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CPF nº 485.059.001-20, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024, Projeto Atividade: 12.122.0011.2-030 - Manutenção da Secretaria de Educação. 3.3.90.35.00-SERVICOS DE CONSULTORIA.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2024, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São João do Araguaia - PA, em 28 de Dezembro de 2023.

Fundo Municipal da Educacao-FME De Sao Joao do Araguaia
CNPJ/MF Nº 30.034.652/0001-08
SANDRA MARIA SANTANA
CPF nº 024.441.602-82
Contratante

Marcos Antonio Feitoza da Costa
CNPJ/MF Nº 38.135.711/0001-46
MARCOS ANTONIO FEITOSA DA COSTA
CPF/MF: 485.059.001-20
Contratado

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:CA8ABB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0901020006.

EXTRATO DE CONTRATO nº: 0901020006. ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.003-FME SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO -FME DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM FUNCAO DA MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR- PNAE DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 90.424,00 (noventa mil e quatrocentos e vinte e quatro reais). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.031 - APOIO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR – PNAE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 30/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:EF6F2EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0901020004.

EXTRATO DE CONTRATO nº: 0901020004. ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.003-FME SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO -FME DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): L B DISTRIBUIDORA EIRELI. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM FUNCAO DA MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR- PNAE DE SAO JOAO DO ARAGUAIA.VALOR TOTAL DO CONTRATO: 780.956,00 (setecentos e oitenta mil e novecentos e cinquenta e seis reais).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.031 - APOIO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR – PNAE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 30/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:33E517E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0901020003.

EXTRATO DE CONTRATO nº: 0901020003. ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.003-FME SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO -FME DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE EIRELI. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM FUNCAO DA MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR- PNAE DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 164.144,00 (cento e sessenta e quatro mil e cento e quarenta e quatro reais). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.031 - APOIO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR – PNAE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 30/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:ECD80CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1109130001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1109130001

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o município de São João do Araguaia - PA, através do O Município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV LUIZ LOPES S/N,inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 30.034.652/0001-08 representado pela Sr.(a) **SANDRA MARIA SANTANA,** SECRETARIA MUNICIPAL, portador do CPF nº **024.441.602-82** residente e domiciliado na cidade de São João do Araguaia - PA,CEP 68518-000 e, do outro lado, **MARIA NENILCE PEREIRA DE ARAUJO 28338936200, CNPJ/MF 43.084.692/0001-06**, com sede sito a RUA BELA VISTA, 50, São João do Araguaia - PA, CEP 68514-300, de agora em diante denominada CONTRATADO(A), neste ato representado(a) por **MARIA NENILCE PEREIRA DE ARAUJO**, residente e domiciliado(a) sito a RUA BELA VISTA, 50, MARABA - PA, CEP 68514-300, regularmente inscrito(a) na Receita Federal do Brasil sob o CPF nº **283.389.362-00**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024, Projeto Atividade: 10.301.0002.2-048 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2024, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São João do Araguaia - PA, em 28 de Dezembro de 2023.

Fundo Municipal da Educacao-fme de Sao Joao do Araguaia
CNPJ: 30.034.652/0001-08
SANDRA MARIA SANTANA
(024.441.602-82)
Contratante

Maria Nenilce Pereira de Araujo 28338936200
CNPJ: 43.084.692/0001-06
MARIA NENILCE PEREIRA DE ARAUJO -
CPF/MF: 283.389.362-00
Contratado

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:F0342912

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1101130001

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1101130001
Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o município de São João do Araguaia - PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ARAGUAIA, CNPJ/MF, Nº 12.133.001/0001-93, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sr. SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL, portador do CPF nº 896.638.702-06,residente e domiciliada sito à nesta cidade e, do outro lado, MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA, CNPJ/MF 38.135.711/0001-46, com sede sito a RUA QUINTINO BOCAIUVA, 576, Araguatins - TO, CEP 77950-000, de agora em diante denominada CONTRATADO(A), neste ato representado por MARCOS ANTONIO FEITOSA DA COSTA, residente e domiciliado sito a RUA QUINTINO BOCAIUVA, 576, Araguatins - TO, CEP 77950-000, regularmente inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CPF nº 485.059.001-20, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024, Projeto Atividade: 10.301.0002.2-048 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 3.3.90.35.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2024, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São João do Araguaia - PA, em 30 de Dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Saude de Sao Joao do Araguaia
CNPJ Nº 12.133.001/0001-93
SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL
CPF nº 896.638.702-06
Contratante

Marcos Antonio Feitoza da Costa
CNPJ Nº 38.135.711/0001-46
MARCOS ANTONIO FEITOSA DA COSTA -
CPF/MF: 485.059.001-20
Contratado

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:DF9ACAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO NR 1101020004

CONTRATO nº: 1101020004
ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.027-FMS SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ARAGUAIA
CONTRATADO (A): A P T MARTINS COMERCIO
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMPLEMENTAR, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUIAIA-PA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 238.264,39 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
2.048 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL.
Secretaria M de Saúde.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:A8F07D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1111080001

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1111080001 Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o município de São João do Araguaia - PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ARAGUAIA, CNPJ/MF, Nº 12.133.001/0001-93, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr.(a) SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL, portador do CPF nº 896.638.702-06, residente e domiciliada sito à nesta cidade e, do outro lado CLINICA RADIOLOGICA DE SAO DOMINGOS EIRELI , CNPJ/MF 22.107.701/0001-67, com sede sito a AV DUQUE DE CAXIAS , SN, São Domingos do Araguaia - PA, CEP 68520-000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LETICIA LIMA MACIEL, residente e domiciliado(a) sito a AVENIDA JARBAS PASSARINHO, 32, São Domingos do Araguaia - PA, CEP 68520-000, regularmente inscrito(a) na Receita Federal do Brasil sob o CPF nº 050.005.786-94, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024, Projeto Atividade: 10.301.0002.2-048 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 10.302.0012.2-059 Manutenção do Progr. MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 10.301.0012.2-050 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – UBS. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2024, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São João do Araguaia - PA, em 28 de Dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Saude de Sao Joao do Araguaia
CNPJ Nº 12.133.001/0001-93
SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL
CPF nº 896.638.702-06
Contratante

Clinica Radiologica de Sao Domingos EIRELI
CNPJ:22.107.701/0001-67
LETICIA LIMA MACIEL
CPF/MF: 050.005.786-94
Contratado

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:8E3B8E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
SEGUNDA ADITIVO AO CONTRATO Nº 1111300001

SEGUNDA ADITIVO AO CONTRATO Nº 1111300001 Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o município de São João do Araguaia - PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ARAGUAIA, CNPJ/MF, Nº 12.133.001/0001-93, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sr.(a) SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL, portador do CPF nº 896.638.702-06, residente e domiciliada sito à nesta cidade e, do outro lado CLINICA RADIOLOGICA DE SAO DOMINGOS EIRELI , CNPJ/MF 22.107.701/0001-67, com sede sito a AV DUQUE DE CAXIAS , SN, São Domingos do Araguaia - PA, CEP 68520-000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LETICIA LIMA MACIEL, residente e domiciliado(a) sito a AVENIDA JARBAS PASSARINHO, 32, São Domingos do Araguaia - PA, CEP 68520-000, regularmente inscrito(a) na Receita Federal do Brasil sob o CPF nº 050.005.786-94, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024, Projeto Atividade: 10.301.0002.2-048 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 10.302.0012.2-059 Manutenção do Progr. MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 10.301.0012.2-050 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – UBS. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2024, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São João do Araguaia - PA, em 28 de Dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Saude de Sao Joao do Araguaia
CNPJ Nº 12.133.001/0001-93
SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL
CPF nº 896.638.702-06
Contratante

Clinica Radiologica de Sao Domingos EIRELI
CNPJ:22.107.701/0001-67
LETICIA LIMA MACIEL -
CPF/MF: 050.005.786-94
Contratado

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:914F564A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1109130001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1109130001 Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o município de São João do Araguaia - PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ARAGUAIA, CNPJ/MF, Nº 12.133.001/0001-93, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr.(a) SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL, portador do CPF nº 896.638.702-06, residente e domiciliada sito à nesta cidade e, do outro lado R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA , CNPJ/MF 01.195.098/0001-42, com sede sito a RUA 24 S/N, SN, RIO MARIA - PA, CEP 68530-000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CARLOS HENRIQUE MACHADO, residente e domiciliado(a) sito a ALAMEDA DA VERTENTE, 16, REDENCAO - PA, CEP 68550-330, regularmente inscrito(a) na Receita Federal do Brasil sob o CPF nº 529.724.456-00, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024, Projeto Atividade: 10.301.0002.2-048 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2024, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São João do Araguaia - PA, em 28 de Dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Saude de Sao Joao do Araguaia
CNPJ Nº 12.133.001/0001-93
SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL
CPF nº 896.638.702-06
Contratante

R E R Empreendimentos e Servicos LTDA
CNPJ Nº 01.195.098/0001-42
CARLOS HENRIQUE MACHADO
CPF/MF: 529.724.456-00
Contratado(a)

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:638BAA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1109130001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1109130001 Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o município de São João do Araguaia - PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ARAGUAIA, CNPJ/MF, Nº 12.133.001/0001-93, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr.(a) SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL, portador do CPF nº 896.638.702-06, residente e domiciliada sito à nesta cidade e, do outro lado R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA , CNPJ/MF 01.195.098/0001-42, com sede sito a RUA 24 S/N, SN, RIO MARIA - PA, CEP 68530-000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CARLOS HENRIQUE MACHADO, residente e domiciliado(a) sito a ALAMEDA DA VERTENTE, 16, REDENCAO - PA, CEP 68550-330, regularmente inscrito(a) na Receita Federal do Brasil sob o CPF nº 529.724.456-00, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024, Projeto Atividade: 10.301.0002.2-048 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2024, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São João do Araguaia - PA, em 28 de Dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Saude de Sao Joao do Araguaia
CNPJ Nº 12.133.001/0001-93
SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL
CPF nº 896.638.702-06
Contratante

R E R Empreendimentos e Servicos LTDA
CNPJ Nº 01.195.098/0001-42
CARLOS HENRIQUE MACHADO
CPF/MF: 529.724.456-00
Contratado(a)

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:42B348E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240010 **Origem:** Pregão Nº 036-2023 **Contratante:** Fundo de Des. da Educ. e Valor. do Magistério **Contratada(O):** Canaa Com e Serviços de Locação de Automoveis Me **Objeto:** Contratação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva de Mecânica Em Geral, Pintura, Lanternagem, Conserto de Sistema de Arrefecimento, Ar Condicionado, Serviços De Tapeçaria, Capotaria, Balanceamento e Alinhamento, Cambagem, Troca de Óleo e Filtros, Lubrificação, Instalação de Acessórios, Lavagem, Conserto de Pneus e Outros Serviços Necessários, Incluindo o Fornecimento de Peças e Acessórios, Para o Perfeito Funcionamento dos Veículos da Secretarias Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/Pa **Valor Total:** R$ 774.480,00 (Setecentos e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais) **Vigência:** 05 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 05 de Janeiro de 2024.

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:11E6CBA7

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240011**origem:** Pregão Nº 036-2023 **Contratante:** Fundo de Des. da Educ. e Valor. do Magistério **Contratada(O):** Riga Auto Pecas Ltda Me **Objeto:** Contratação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva de Mecânica Em Geral, Pintura, Lanternagem, Conserto de Sistema de Arrefecimento, Ar Condicionado, Serviços de Tapeçaria, Capotaria, Balanceamento e Alinhamento, Cambagem, Troca de Óleo E Filtros, Lubrificação, Instalação de Acessórios, Lavagem, Conserto de Pneus e Outros Serviços Necessários, Incluindo o Fornecimento de Peças e Acessórios, Para o Perfeito Funcionamento dos Veículos da Secretarias Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/Pa **Valor Total:** R$ 54.715,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Quinze Reais) **Vigência:** 05 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 05 de Janeiro de 2024.

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:32BA10D3

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240017 **Origem:** Pregão Nº 008-2023 **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social **Contratada(O):** Posto e Comercio J A Ltda **Objeto:** Aquisição de Combustíveis e Óleos Lubrificantes, Para Atender as Necessidades da Secretarias Municipal de Assistência Social do Município de São Miguel do Guamá/Pa. **Valor Total:** R$ 81.466,00 (Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais) **Vigência:** 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 08 de Janeiro de 2024.

ANA BÁRBARA FREITAS DOS REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:34C4475A

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240018 **Origem:** Pregão Nº 008-2023 **Contratante:** Fundo dos Direitos das Crianças e Adolescentes **Contratada(O):** Posto E Comercio J A Ltda **Objeto:** Aquisição de Combustíveis e Óleos Lubrificantes, Para Atender As Necessidades da Secretarias Municipal de Assistência Social do Município de São Miguel do Guamá/Pa. **Valor Total:** R$ 12.650,00 (Doze Mil, Seiscentos E Cinquenta Reais) **Vigência:** 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 08 de Janeiro de 2024.

ANA BÁRBARA FREITAS DOS REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:834BDB01

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240014 **Origem:** Pregão Nº 013-2023 **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social **Contratada(O):** Bosco Distribuidora de Equipamentos de Informática Ltda **Objeto:** Aquisição de Kit de Enxoval, Objetivando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá/Pa. **Valor Total:** R$ 232.312,50 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 08 de Janeiro de 2024.

ANA BÁRBARA FREITAS DOS REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:BB6A86D0

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240015 **Origem:** Pregão Nº 001-2023 **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social **Contratada(O):** Baltazar da Silva Fernandes-Epp **Objeto:** Contratação de Empresa Para Manutenção Preventiva e Corretiva Com Reposição de Peças e Recarga de Gás em Centrais de Ar, Objetivando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá-Pa. **Valor Total:** R$ 13.010,00 (Treze Mil, Dez Reais) **Vigência:** 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 08 de Janeiro de 2024

ANA BÁRBARA FREITAS DOS REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:4C29C641

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240007 **Origem:** Pregão Nº 053/2022 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel Do Guamá **Contratada(O):** Facon Construcao E Engenharia Eireli **Objeto:** Aquisição de Cimento, Areia e Seixo, Para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/Pa. **Valor Total:** R$ 529.000,00 (Quinhentos e Vinte e Nove Mil Reais) **Vigência:** 03 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 03 de Janeiro de 2024.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:5BAB696F

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240008 **Origem:** Pregão Nº 053/2022 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** A C de Sousa com E Serviços **Objeto:** Aquisição de Cimento, Areia e Seixo, para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/Pa. **Valor Total:** R$ 332.000,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil Reais) **Vigência:** 03 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 03 de Janeiro de 2024.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:4CEFF50B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232551 **Origem:** Pregão Nº 068/2022 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** Halley Telecom Comércio & Serviço Ltda-Me **Objeto:** Contratação de Serviços de Fornecimento de Link Dedicado à Rede Mundial de Computadores - Internet Banda Larga Ilimitada Com Ip Público Visando o Atendimento das Necessidades da Prefeitura Municipal, de

São Miguel do Guamá/Pa. **Valor Total:** R$ 59.738,40 (Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos) **Vigência:** 02 de Janeiro de 2024 A 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 27 de Dezembro de 2023

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:93B97AAA

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240009 **Origem:** Pregão Nº 006-2023 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** Eletromais Eletrica Automação e Serviços Eireli **Objeto:** Contratação De Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimentos de Peças de Bombas Submersíveis E Motores-Bombas Centrífugas e dos Equipamentos que Compõem o Sistema de Abastecimento de Água do Município de São Miguel do Guamá/Pa **Valor Total:** R$ 267.630,48 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Quarenta e Oito Centavos) **Vigência:** 05 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 05 de Janeiro de 2024

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:BE4EA9F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20210107; **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2021; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** SAMPAIO TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar com Condutores Habilitados, para o transporte de alunos da Rede Pública Estadual do município de Senador José Porfírio/PA.; **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II, da Lei no 8.666/93.; **VIGÊNCIA:** 05 de setembro de 2023 a 05 de setembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2023.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:1178C397

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 036/2023
Parte: Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio, Fundos Municipais e Secretarias Municipais. **Finalidade**: formar o Sistema de Registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento das Secretarias Municipais e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Fonte de recursos**: Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio, Fundos Municipais e Secretarias Municipais. **Preços**: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº. 036/2023, conforme abaixo:
Empresa: L. A. DE SOUSA COMERCIO LTDA, CNPJ nº. 09.521.369/0001-14, estabelecida à Travessa Olívio Bahia, s/n, Bairro Centro, Senador José Porfírio PA, representada neste ato pelo Sr. Leudes Albuquerque De Sousa. Valor: **R$ 4.849.791,95.**
ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:8ED92D0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00002-SRP-PMT**. Contratada: **MARCIA CDIAS CASSEB**, C.N.P.J. nº 40.342.664/0001-53. Contrato nº 2023050803-SEMUST. Altera-se o valor R$ 111.545,74 (cento e onze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 558.299,24 (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), mantidas as demais condições contratuais. Data da Assinatura: 11/01/2024.

Tracuateua/PA, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:972C9891

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0602001/2023FME – PREGÃO ELETRONICO 007/2023FME-PE.

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 0602001/2023FME.
PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2023FME-PE
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e E COSTA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Janeiro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trairão – PA, 29 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:5C77B8BC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0602002/2023FME – PREGÃO ELETRONICO 007/2023FME-PE.

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 0602002/2023FME.
PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2023FME-PE

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e L M P DE SOUZA EIRELI.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Janeiro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trairão – PA, 29 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C817F723

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2702001/2023FME – CHAMADA PÚBLICA 001/2023CPL-FME.

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 2702001/2023FME.
CHAMADA PÚBLICA 001/2023CPL-FME
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA BATATA - ASAFAB.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Janeiro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trairão – PA, 29 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:42A3273B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240031 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-040PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PÁ,** C.N.P.J. nº: 22.981.088/0001-02 e Contratada: **DELTA LOCACOES E SERVICOS LTDA -** CNPJ nº 13.572.418/0001-15, com o valor total de **R$ 105.202,00** (cento e cinco mil, duzentos e dois reais). Vigência: 04 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 12 de janeiro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeitura Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:4BEB102A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240005 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-079FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS X COM SISTEMA DR POR FLAT PANEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-92 e Contratada: **KONIA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA -** CNPJ nº 71.256.283/0001-85 com o valor total de **R$ 102.000,00** (cento e dois mil reais). Vigência: 03 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 03 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 12 de janeiro de 2024.

RENATA DE ARUJO DE OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240057 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-080FMS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-92 e Contratada: **FUNERARIA CRISTO REI EIRELI -** CNPJ nº 16.869.412/0001-00 com o valor total de **R$ 209.695,00** (duzentos e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Vigência: 05 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 05 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 12 de janeiro de 2024.

RENATA DE ARUJO DE OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:A27450CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº20240048– Origem:**Pregão Eletrônico SRP nº9/2023-071PMT**. Objeto:**Eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão de 13 kg visando atender as necessidades do município de Tucumã.**Contratante: **Fundo Municipal de Educação,**C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27 e Contratada:**P S de Camargos -**CNPJ nº 25.086.010/0001-12 com o valor total de**R$ 38.050,00**(trinta e oito mil e cinquenta reais). Vigência: 05 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 05 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 12 de janeiro de 2024.

JOEL JOSÉ CÔRREA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Contratonº20240049– Origem:**Pregão Eletrônico SRP nº9/2023-071PMT**. Objeto:**Eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão de 13 kg visando atender as necessidades do município de Tucumã.**Contratante: **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB,**C.N.P.J. nº: 28.469.469/0001-93 e Contratada:**P S de Camargos -**CNPJ nº 25.086.010/0001-12 com o valor total de**R$ 184.570,00**(cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais). Vigência: 05 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 05 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 12 de janeiro de 2024.

JOEL JOSÉ CÔRREA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Contratonº20240053– Origem:**Pregão Eletrônico SRP nº9/2023-071PMT**. Objeto:**Eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão de 13 kg visando atender as necessidades do município de Tucumã.**Contratante: **Prefeitura Municipal de Tucumã,**C.N.P.J. nº: 22.981.088/0001-02 e Contratada:**P S de Camargos -**CNPJ nº 25.086.010/0001-12 com o valor total de**R$ 8.791,20**(oito mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos). Vigência: 05 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 05 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 12 de janeiro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã.

Contratonº20240054– Origem:**Pregão Eletrônico SRP nº9/2023-071PMT**. Objeto:**Eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão de 13 kg visando atender as necessidades do município de Tucumã.**Contratante: **Fundo Municipal de Saúde,**C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-77 e Contratada:**P S de Camargos -**CNPJ nº 25.086.010/0001-12 com o valor total de**R$ 12.210,00**(doze mil, duzentos e dez reais). Vigência: 05 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 05 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 12 de janeiro de 2024.

RENATA ARAÚJO DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Contratonº20240055– Origem:**Pregão Eletrônico SRP nº9/2023-071PMT**. Objeto:**Eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão de 13 kg visando atender as necessidades do município de Tucumã.**Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social,**C.N.P.J. nº: 11.234.755/0001-77 e Contratada:**P S de Camargos -**CNPJ nº 25.086.010/0001-12 com o valor total de**R$ 5.494,50**(cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 05 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 05 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 12 de janeiro de 2024.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Contratonº20240056– Origem:**Pregão Eletrônico SRP nº9/2023-071PMT**. Objeto:**Eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão de 13 kg visando atender as necessidades do município de Tucumã.**Contratante: **Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria,**C.N.P.J. nº: 27.185.397/0001-90 e Contratada:**P S de Camargos -**CNPJ nº 25.086.010/0001-12 com o valor total de**R$ 2.930,40** (dois mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos). Vigência: 05 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 05 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 12 de janeiro de 2024.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:B35C265E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 021/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240031
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-040PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **DELTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Dayane Barbosa de Oliveira, Agente de Contratação, como fiscal Titular,** e o servidor **Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Janeiro de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D6217856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 061/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240088
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-070PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como **CONTRATANTE e A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Dayane Barbosa de Oliveira, Agente de Contratação, como fiscal Titular, e o servidor o Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior**, **Assessor Especial**, **como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Janeiro de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:F9487530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 040/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240053
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-071PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ? GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 ? BOTIJÃO DE 13 KG VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** como CONTRATANTE e **P S DE CAMARGOS COMERCIO.** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Dayane Barbosa de Oliveira, Agente de Contratação, como fiscal Titular,** e o servidor **Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 05 DE JANEIRO DE 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:E13DC057

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 042/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240055
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-071PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ? GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 ? BOTIJÃO DE 13 KG VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A **Sr.ª LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** como CONTRATANTE e **P S DE CAMARGOS COMERCIO.** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **Claúdia Aparecida da Silva**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Sra. Divina Espirito Santo, Diretora de Apartamento, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 05 de Janeiro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:E35E068B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 038/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240048
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-071PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ? GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 ? BOTIJÃO DE 13 KG VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O **Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** como CONTRATANTE e **P S DE CAMARGOS COMERCIO.** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 05 de Janeiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:862403C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 039/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240049
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-071PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ? GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 ? BOTIJÃO DE 13 KG VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O **Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** como CONTRATANTE e **P S DE CAMARGOS COMERCIO.** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 05 de Janeiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:BCC3DEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 043/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240056
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-071PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ? GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 ? BOTIJÃO DE 13 KG VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** como **CONTRATANTE** e **P S DE CAMARGOS COMERCIO.** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Humberto Abreu Barbosa, Assessor Técnico, como Fiscal Titular,** e a servidora **Virginia Dantas Cabral, Assessora Técnica, como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 05 DE JANEIRO DE 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:9B8C7389

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 037/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240057
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-080FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **FUNERARIA CRISTO REI EIRELI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 05 de Janeiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:0D4E4D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 001/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240005
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-079FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS X COM SISTEMA DR POR FLAT PANEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** como CONTRATANTE e **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 03 de Janeiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:202B2982

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 041/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240054
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-071PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS

LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ? GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 ? BOTIJÃO DE 13 KG VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A **Sr.ª RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE,** como CONTRATANTE e **P S DE CAMARGOS COMERCIO.** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Clebeson Cruz Silva**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 05 de Janeiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:2642B97E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11-24-NOMEAÇÃO-GILBERTO PÊGO DE SOUZA

DECRETO Nº. 11/24 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **GILBERTO PÊGO DE SOUZA,** para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE PATRIMÔNIO EDUCACIONAL,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3FC5ACBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, MARIA LUIZA FREGONEZI SALVÁ residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor MARAJOARARA II, com o Lote 21, Quadra 85 Envolvendo uma área de 146,44m² (cento e quarenta e seis metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), com perímetro 57,36m (cinquenta e três metros e trinta e seis centímetros). Limita-se com frente para a Rua das Margaridas. Medindo 6,67m (seis metros e sessenta e sete centímetros). Medindo 6,67m (seis metros e sessenta e sete centímetros) de fundo para o lote 07. Medindo 22,01m (vinte e dois metros e um centímetros) de lateral direita com o lote 20. Medindo 22,01m (vinte e dois metros e um centímetros) de lateral esquerda com o lote 21-A. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 11 de Janeiro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:04F7831A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 02/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, MARIA LUIZA FREGONEZI SALVÁ residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor MARAJOARARA II, com o Lote 20, Quadra 85 Envolvendo uma área de 145,85m² (cento e quarenta e cinco metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), com perímetro 57,35m (cinquenta e sete metros e trinta e cinco centímetros). Limita-se com frente para a Rua das Margaridas. Medindo 6,66m (seis metros e sessenta e seis centímetros). Medindo 6,66m (seis metros e sessenta e seis centímetros) de fundo para o lote 07-A. Medindo 22,02m (vinte e dois metros e dois centímetros) de lateral direita com o lote 19. Medindo 22,01m (vinte e dois metros e um centímetros) de lateral esquerda com o lote 21. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 11 de Janeiro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:CD1B9E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 03/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, MARIA LUIZA FREGONEZI SALVÁ residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor MARAJOARARA II, com o Lote 07, Quadra 85 Envolvendo uma área de 143,06m² (cento e quarenta e três metros e seis centímetros quadrados), com perímetro 56,40m (cinquenta e seis metros e quarenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua Rodrigues Alves. Medindo 6,67m (seis metros e sessenta e sete centímetros). Medindo 6,67m (seis metros e sessenta e sete centímetros) de fundo para o lote 21. Medindo 21,53m (vinte e um metros e cinquenta e três centímetros) de lateral direita com o lote 06. Medindo 21,53m (vinte e um metros e cinquenta e três centímetros) de lateral esquerda com o lote 07-A. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará..

Xinguara - PA, 11 de Janeiro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:6501C500

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 04/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, MARIA LUIZA FREGONEZI SALVÁ residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor MARAJOARARA II, com o Lote 06, Quadra 85 Envolvendo uma área de 143,33m² (cento e quarenta e três metros e trinta e três centímetros quadrados), com perímetro 56,41m (cinquenta e seis metros e quarenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua Rodrigues Alves. Medindo 6,67m (seis metros e sessenta e sete centímetros). Medindo 6,67m (seis metros e sessenta e sete centímetros) de fundo para o lote 21-A. Medindo 21,54m (vinte e um metros e cinquenta e quatro centímetros) de lateral direita com o lote 05. Medindo 21,53m (vinte e um metros e cinquenta e três centímetros) de lateral esquerda com o lote 07. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 11 de Janeiro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:6027B685

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 05/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, MARIA LUIZA FREGONEZI SALVÁ residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor MARAJOARARA II, com o Lote 21-A, Quadra 85 Envolvendo uma área de 146,44m² (cento e quarenta e seis metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), com perímetro 57,36m (cinquenta e sete metros e trinta e seis centímetros). Limita-se com frente para a Rua das Margaridas. Medindo 6,67m (seis metros e sessenta e sete centímetros). Medindo 6,67m (seis metros e sessenta e sete centímetros) de fundo para o lote 06. Medindo 22,01m (vinte e dois metros e um centímetros) de lateral direita com o lote 21. Medindo 22,01m (vinte e dois metros e um centímetros) de lateral esquerda com o lote 22. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 11 de Janeiro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:5BE58B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 06/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, MARIA LUIZA FREGONEZI SALVÁ residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor MARAJOARARA II, com o Lote 07-A, Quadra 85 Envolvendo uma área de 143,06m² (cento e quarenta e três metros e seis centímetros quadrados), com perímetro 56,38m (cinquenta e seis metros e trinta e oito centímetros). Limita-se com frente para a Rua Rodrigues Alves. Medindo 6,66m (seis metros e sessenta e seis centímetros). Medindo 6,66m (seis metros e sessenta e seis centímetros) de fundo para o lote 20. Medindo 21,53m (vinte e um metros e cinquenta e três centímetros) de lateral direita com o lote 07. Medindo 21,53 (vinte e um metros e cinquenta e três centímetros) de lateral esquerda com o lote 08. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará..

Xinguara - PA, 11 de Janeiro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:116AD4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, AGNALDO ROSARIO SILVA residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Distrito são Jose do Araguaia, com o Lote 03, Quadra 15 Envolvendo uma área de 447,00m² (quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados), com perímetro 89,80m (oitenta e nove metros e oitenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua São Paulo. Medindo 14,80m (quatorze metros e oitenta centímetros). Medindo 15,00m (quinze metros) de fundo para o lote 12. Medindo 30,00m (trinta metros) de lateral direita com o lote 02. Medindo 30,00m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote 05. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 11 de Janeiro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:FF15B764

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 08/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2012 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, ODAIR NAZARENO ROSADO DE OLIVEIRA residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo

o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Itamaraty II, com o Lote 03, Quadra 03 Envolvendo uma área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com perímetro 76,00m (setenta e seis metros). Limita-se com frente para a Rua 15. Medindo 8,00m (oito metros). Medindo 8,00m (oito metros) de fundo para o lote 18. Medindo 30,00m (trinta metros) de lateral direita com o lote 04. Medindo 30,00m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote 02. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará..

Xinguara - PA, 11 de Janeiro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:F093FAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1543/2023/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1543/2023/SEMED.
CONTRATADO:**VALERIA REIS ALVES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8.006,64**

VIGENCIA:**01/9/2023 À 29/12/2023**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:402E3880

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA. AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, de 26 de junho de 2002, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** os funcionários listados abaixo conforme prazos estabelecidos.

Função	Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	07/08/2023	31/12/2023	XXX.181.552-XX	AIDA GONCALVES SATIRO
VIGIA	01/08/2023	31/12/2023	XXX.379.472-XX	ALESSANDRO CABRAL DA SILVA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/07/2023	31/12/2023	XXX.112.822-XX	ARLESON SOUZA DA COSTA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/08/2023	31/12/2023	XXX.501.102-XX	CACIANE LIMA SOUZA
VIGIA	01/07/2023	31/12/2023	XXX.489.222-XX	CLAUDINEY DE FREITAS SOARES
VIGIA	01/08/2023	31/12/2023	XXX.809.612-XX	CLEBER ROSARIO ALMEIDA
VIGIA	01/07/2023	31/12/2023	XXX.802.652-XX	MARCELO DA COSTA PANTOJA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2023	31/12/2023	XXX.268.582-XX	MARICELEN COSTA MARTINS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2023	31/12/2023	XXX.210.482-XX	RAISSA RIBEIRO DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.071.792-XX	ABINAEL MORAES FARIAS
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.074.112-XX	ADRIANI ROSA RODRIGUES
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.374.502-XX	ALCIONE CHAVES CORREA
PROFESSOR PEDAGOGICO	07/08/2023	31/12/2023	XXX.499.782-XX	ALEYCIANE SOUZA DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.357.572-XX	ALVARO PEREIRA DE PAIVA NETO
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.850.402-XX	ANDRIA MISLEN DOS SANTOS COELHO
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.662.112-XX	ANDRIELE CAROLINE PINHEIRO LOBATO
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.007.102-XX	CHARLES DE SOUZA RIBEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.894.642-XX	CLAUDIANA DE QUEIROZ DIAS
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.717.232-XX	DANIELE RIBEIRO DE LIMA
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.808.292-XX	DEISIANE GONCALVES MARTINS FERREIRA
PROFESSOR PEDAGOGICO	07/08/2023	31/12/2023	XXX.158.652-XX	DIONE DO SOCORRO ARAUJO ALFAIA
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.416.442-XX	DJANE DA ROCHA RODRIGUES
PROFESSOR PEDAGOGICO	07/08/2023	31/12/2023	XXX.773.692-XX	EDCIONEIA PEREIRA FARIAS
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.434.592-XX	EDINEI DA SILVA NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.022.882-XX	EDIVAN FERNANDES PEREIRA
PROFESSOR PEDAGOGICO	07/08/2023	31/12/2023	XXX.725.462-XX	ELDA DA SILVA OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.049.662-XX	ELENIZE PAIXAO LOBATO
PROFESSOR PEDAGOGICO	07/08/2023	31/12/2023	XXX.908.892-XX	EMILSON CORREA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.353.502-XX	ERICA RENATA GOMES ALVES
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.678.372-XX	ESTER BARBOSA MARQUES
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.519.552-XX	EULA FABRICIA SARDINHA GODINHO
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.111.902-XX	EVANDRO DA SILVA ALVES
PROFESSOR PEDAGOGICO	07/08/2023	31/12/2023	XXX.727.552-XX	EVERTON SOUZA SOBRINHO
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.214.962-XX	FERNANDO LAYNAN SOUZA DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGICO	07/08/2023	31/12/2023	XXX.300.182-XX	FRANCILENE SILVA DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGICO	07/08/2023	31/12/2023	XXX.845.472-XX	HEYLLA TAVARES PAMPLONA
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.988.292-XX	INGRID OLIVEIRA SANTOS
PROFESSOR PEDAGOGICO	07/08/2023	31/12/2023	XXX.564.532-XX	IRAELMA PEREIRA PAIXAO
PROFESSOR PEDAGOGICO	07/08/2023	31/12/2023	XXX.997.852-XX	JANETE CHAVES LADEIRA
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.607.002-XX	JOAO RONALDO CARDOSO CORREA
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.712.092-XX	JOELSON GOMES LIMA
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.395.192-XX	JONE DA SILVA DIAS
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.498.032-XX	JOSIETE RIBEIRO MIRANDA
PROFESSOR PEDAGOGICO	07/08/2023	31/12/2023	XXX.461.052-XX	JULYANE LOPES ALVES

PROFESSOR PEDAGOGICO	07/08/2023	31/12/2023	XXX.852.512-XX	KAMILLE CORDEIRO DE OLIVEIRA SOUZA
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.809.412-XX	KASSIANE SOARES PEREIRA
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.358.672-XX	KEILA PINTO DA GAMA
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.520.222-XX	KELLIANE DE MORAES GODINHO
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.137.132-XX	LAROLAINY SANTOS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.226.122-XX	LEINIK LORRANNE SANTOS CAVALCANTE
PROFESSOR PEDAGOGICO	07/08/2023	31/12/2023	XXX.598.332-XX	LEONARA EUROPA DOS SANTOS
PROFESSOR PEDAGOGICO	07/08/2023	31/12/2023	XXX.887.392-XX	LEONARDO DIAS DE LIMA
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.846.832-XX	LUCAS SEBASTIAO DOS SANTOS SOUSA
PROFESSOR PEDAGOGICO	07/08/2023	31/12/2023	XXX.465.112-XX	LUCIENE DA SILVA DE AZEVEDO
PROFESSOR PEDAGOGICO	07/08/2023	31/12/2023	XXX.785.002-XX	LUCIMA BRASIL DOS SANTOS
PROFESSOR PEDAGOGICO	07/08/2023	31/12/2023	XXX.739.342-XX	LUCINALVA COSTA PANTOJA
PROFESSOR PEDAGOGICO	07/08/2023	31/12/2023	XXX.436.632-XX	MARBIA DA SILVA MARINHO
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.230.422-XX	MARCELA NASCIMENTO MARTINS
PROFESSOR PEDAGOGICO	07/08/2023	31/12/2023	XXX.363.022-XX	MARCIA DOS SANTOS MARTINS
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.675.102-XX	MARCIELE DIAS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.334.302-XX	MARIA DE FATIMA LOBATO LOBATO
PROFESSOR PEDAGOGICO	07/08/2023	31/12/2023	XXX.067.552-XX	MARIA DE FATIMA RODRIGUES BARBOSA
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.697.092-XX	MARIA DE NAZARE DA SILVA MARTINS
PROFESSOR PEDAGOGICO	07/08/2023	31/12/2023	XXX.452.372-XX	MARIA VALDICLEIA ALMEIDA CAMPOS
PROFESSOR PEDAGOGICO	07/08/2023	31/12/2023	XXX.665.732-XX	MARICILDA DA COSTA GOMES
PROFESSOR PEDAGOGICO	07/08/2023	31/12/2023	XXX.380.052-XX	MARILUCIA FURTADO VASCONCELOS
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.960.322-XX	MARLEIDE DA SILVA ALMEIDA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.039.342-XX	MICHELI ALVES GOMES
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.126.172-XX	MIZAEL DE FREITAS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.905.282-XX	OBEDES DE OLIVEIRA PEREIRA
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.252.502-XX	PIERRE CAIQUE CASTILHO DE LIMA
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.392.862-XX	RONIELSON NERIS DA CRUZ
PROFESSOR PEDAGOGICO	07/08/2023	31/12/2023	XXX.519.902-XX	ROSIANE MORAES LIMA
PROFESSOR PEDAGOGICO	07/08/2023	31/12/2023	XXX.245.212-XX	ROSILDA LOBATO LOBATO
PROFESSOR PEDAGOGICO	07/08/2023	31/12/2023	XXX.813.922-XX	ROSINETE RIBEIRO DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.786.032-XX	RUBIANE DA SILVA OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.581.982-XX	SAMUEL SOUSA CAVALCANTE
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.802.302-XX	SANDRO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.256.032-XX	SELIANE VILARINHO MELO
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.788.712-XX	SIMAO DOS REIS LOPES
PROFESSOR PEDAGOGICO	07/08/2023	31/12/2023	XXX.933.372-XX	SORAYA DA COSTA TRINDADE
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.358.252-XX	TAMARA MARCELY FERREIRA DE SOUZA
PROFESSOR PEDAGOGICO	07/08/2023	31/12/2023	XXX.200.302-XX	VALCIANE SILVA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	07/08/2023	31/12/2023	XXX.786.462-XX	VALDIANE GOMES DUARTE
PROFESSOR PEDAGOGICO	07/08/2023	31/12/2023	XXX.867.672-XX	VANDERLEIA LIMA TORRES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/08/2023	31/12/2023	XXX.466.692-XX	VICTOR MARTINS FARO
PROFESSOR PEDAGOGICO	07/08/2023	31/12/2023	XXX.340.292-XX	VIVIANE SANTANA DE ALMEIDA CAMPOS
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.137.552-XX	ADENILCE MARTINS CARDOSO
PROFESSOR GRADUADO II	01/08/2023	31/12/2023	XXX.074.972-XX	ADERLON RIBEIRO ALVES
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.986.182-XX	ADMA MARIA SACRAMENTO PAMPLONA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.684.932-XX	AGLEDISON PAIXAO LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.196.672-XX	AGLEMISON PAIXAO LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.263.422-XX	ALANA ANDREA PINHEIRO LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.466.122-XX	ALANA DE JESUS PEREIRA DA COSTA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.803.612-XX	ANA PATRICIA PEDRADA VILHENA
PROFESSOR GRADUADO II	14/08/2023	31/12/2023	XXX.125.122-XX	ANDERSON RIBEIRO ALVES
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.477.242-XX	ANDRESA DOS SANTOS MORAES
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.541.632-XX	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.924.882-XX	ANGELINA ASSUNCAO COELHO MESQUITA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.783.752-XX	BARBARA DIANE SOARES FERNANDES
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.546.912-XX	BERENICE DOS SANTOS XAVIER
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.865.302-XX	CARLOS ANTONIO OLIVEIRA LOUREIRO
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.500.252-XX	CHARLENE MENDONCA DE MATOS
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.240.872-XX	CLAUDIANE CORDEIRO FARIAS
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.627.852-XX	CLEIANE DE ALMEIDA GOMES
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.210.832-XX	CLEITON LIMA DOS PASSOS
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.609.332-XX	CRISLEM GOMES MARTINS
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.505.312-XX	CRISTIANE DA SILVA LOUREIRO
PROFESSOR GRADUADO I	14/08/2023	31/12/2023	XXX.224.962-XX	CRISTINA ELAINE SANTOS MATOS
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.572.842-XX	CYNTIA DE SOUZA FARIAS
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.412.682-XX	DARLIS DOS SANTOS MELO
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.384.552-XX	DAYLANA FERREIRA RODRIGUES
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.138.282-XX	DEISE BRASIL DE LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	14/08/2023	31/12/2023	XXX.341.152-XX	DEIZE DOS PASSOS FIUZA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.989.862-XX	DEIZILILIANE GONCALVES GONCALVES
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.040.152-XX	DEUZUITE MACIEL ABREU
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.557.002-XX	DIANA PAULA CUNHA DA SILVA PAIXAO
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.305.972-XX	EDENILSON SOUZA DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.333.712-XX	EDIANE PAIXAO LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.182.342-XX	EDINALVA DOS SANTOS PEDRADA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.549.242-XX	EDNA FARIAS DE ANDRADE
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.838.342-XX	ELESSANDRA LEAO DE LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.077.552-XX	ELIANA SANTANA MENDES
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.714.502-XX	ELIANE PAIXAO MATOS
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.040.612-XX	ELIENE PINHEIRO COSTA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.436.232-XX	ELISANGELA BARBOSA PINHEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.299.572-XX	ELIZABETE BARBOSA DE FREITAS
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.594.942-XX	ELIZANE ALMEIDA DE OLIVEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.352.282-XX	ELZIRA GONCALVES DE VILHENA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.330.662-XX	EMISON RIBEIRO MARQUES
PROFESSOR GRADUADO I	14/08/2023	31/12/2023	XXX.663.352-XX	ERICA COSTA VALENTE
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.347.742-XX	ERICA DIAS CORDEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.311.452-XX	ERICA XISTO SILVA

PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.167.922-XX	ERLANE SUELLEM LOBATO PAIXAO
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.082.572-XX	ESAU GOMES PANTOJA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.803.892-XX	EUCIANNE COSTA LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.383.822-XX	EVANEZA BORGES BARBOSA
PROFESSOR GRADUADO I	14/08/2023	31/12/2023	XXX.055.772-XX	EVERSON SILVA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.805.312-XX	FABIANE FARIAS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.231.212-XX	FERNANDA FARIAS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	14/08/2023	31/12/2023	XXX.252.452-XX	FERNANDO GONCALVES DE SA
PROFESSOR GRADUADO I	14/08/2023	31/12/2023	XXX.579.492-XX	FLAVIO DOS SANTOS LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.112.622-XX	FRANCIDALVA UCHOA GUIMARAES
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.357.782-XX	FRANCISCA SANTANA NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.320.142-XX	GEISIANE FRANCA LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.402.992-XX	GENILSON SILVA DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.351.512-XX	GESIANE GOMES CORDOVIL
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.312.952-XX	GISELE BRASIL SARDINHA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.665.132-XX	HELEM AQUILA RIBEIRO DA CRUZ
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.202.142-XX	HELEM SIMONE PAIXAO BORGES
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.938.432-XX	HORTENCIA DA SILVA SANTOS
PROFESSOR PEDAGOGICO	14/08/2023	31/12/2023	XXX.273.072-XX	ILANA PANTOJA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.639.502-XX	IRACEMA DOS PASSOS PINHEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.398.332-XX	IRAETH MENDES SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.035.932-XX	IVANIZE RODRIGUES CAVALCANTE
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.467.892-XX	JACIANE DE SOUZA DE ALMEIDA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.854.562-XX	JEANILSEN BRASIL SARDINHA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.112.062-XX	JESIELE LIMA LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.669.352-XX	JESSICA AGUIAR PAIVA
PROFESSOR GRADUADO II	14/08/2023	31/12/2023	XXX.605.692-XX	JOSE EUILES SOUZA DA CONCEICAO
PROFESSOR GRADUADO I	14/08/2023	31/12/2023	XXX.690.172-XX	JOSE ROBERTO MENDES DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.760.862-XX	JOSIANE ABREU DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO II	14/08/2023	31/12/2023	XXX.309.492-XX	JUBERTO FERREIRA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.693.502-XX	JUCILENE LOPES DOS SANTOS GONCALVES
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.701.112-XX	LEANDRA MORAES DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO II	14/08/2023	31/12/2023	XXX.003.742-XX	LECIELMA NASCIMENTO REIS
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.703.912-XX	LEIDE FURTADO VASCONCELOS
PROFESSOR GRADUADO I	14/08/2023	31/12/2023	XXX.872.272-XX	LEIDIANE LIMA DA COSTA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.382.352-XX	LILIA FERREIRA PEREIRA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.816.862-XX	LILIAM FERNANDES FERREIRA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.585.542-XX	LUCIANE DA SILVA FARIAS
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.666.812-XX	LUCIANE MESQUITA DE MENEZES
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.268.632-XX	MAIDA CAMPOS REIS
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.649.402-XX	MARCIO ONILDO NASCIMENTO BRASIL
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.670.502-XX	MARIA CLENILDA DA SILVA AMARAL
PROFESSOR PEDAGOGICO	14/08/2023	31/12/2023	XXX.304.362-XX	MARIA DE JESUS DOS SANTOS GOMES
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.614.122-XX	MARIA ELISANE DE SOUZA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.488.672-XX	MARIA HELOISA LIMA SOARES
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.553.692-XX	MARIA JOSE LOPES DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.881.862-XX	MARIA MENDES DE LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.160.002-XX	MARIANNE GUIMARAES MONTEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.696.672-XX	MARILENE MORAES LIMA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.783.912-XX	MARLANA SOUZA GOMES
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.465.192-XX	MAYARA LIMA BATISTA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.779.992-XX	MICIELY DOS SANTOS TAVARES
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.361.002-XX	NOEMIA GOMES DOS SANTOS
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.173.842-XX	ODILENE DA SILVA GONCALVES
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.553.422-XX	ORISDETE PEREIRA BEZERRA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.293.282-XX	RAMIELE NASCIMENTO RODRIGUES
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.845.222-XX	RAQUEL GOMES TAVARES
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.428.982-XX	RAYANA SANTOS SANTIAGO
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.430.782-XX	REGIANE CARIPUNAS BEZERRA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.507.152-XX	RENILDES CARNEIRO PINHEIRO
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.427.882-XX	RITA DE CASSIA SANTOS DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.482.362-XX	ROBERTO MARTINS DO NASCIMENTO JUNIOR
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.853.512-XX	ROSANA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.322.432-XX	ROSANDRA DA COSTA BEZERRA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.247.412-XX	ROSENILCE PEREIRA DE SOUZA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.251.512-XX	ROSIANE ALMEIDA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.266.912-XX	ROSINEIDE SOUZA FERREIRA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.788.162-XX	SARAH FRANCINETE SOARES DE BARROS
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.311.552-XX	SILVANE GONCALVES MATOS
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.195.662-XX	SILVIA LETICIA RIBEIRO NOGUEIRA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.507.802-XX	SIMONE COSTA DA SILVA
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.188.642-XX	TALITA CLEIDIANE DA SILVA GOMES
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.768.292-XX	TAMIRIS DO SOCORRO MONFREDO FARIAS
PROFESSOR GRADUADO II	14/08/2023	31/12/2023	XXX.777.862-XX	TATIANE LIMA DO NASCIMENTO
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.620.652-XX	THALIA KARINY CAVALCANTE GUEDES
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.700.902-XX	VALDENY LIMA TORRES
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.454.392-XX	VALDIRENE LOPES LOUREIRO
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.043.992-XX	VANEIA MIRANDA LOBATO
PROFESSOR GRADUADO I	07/08/2023	31/12/2023	XXX.035.792-XX	VARLEY MESQUITA DE ASSUNCAO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2023	31/12/2023	XXX.374.992-XX	ARIANE ASSUNCAO DA COSTA
VIGIA	01/08/2023	31/12/2023	XXX.491.212-XX	DELCI MARTINS RODRIGUES
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/08/2023	31/12/2023	XXX.297.442-XX	ELIAQUIM MILITAO DOS SANTOS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/08/2023	31/12/2023	XXX.156.592-XX	JAILSON DA SILVA DE SOUZA
VIGIA	01/08/2023	31/12/2023	XXX.807.372-XX	JOAO DOS SANTOS REIS JUNIOR
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/08/2023	31/12/2023	XXX.508.602-XX	MARINALDO FARIAS COELHO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2023	31/12/2023	XXX.028.892-XX	RAYLA TELES REIS
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/08/2023	31/12/2023	XXX.963.582-XX	ROSIANE ARAUJO SANTANA
VIGIA	01/08/2023	31/12/2023	XXX.461.902-XX	VALDELIRO CABRAL RUFINO

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-Pá, em 31 de Agosto de 2023.

VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:92769470

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2024

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO/TÉCNICO E FUNDAMENTAL – EDITAL Nº 01/2022

EDITAL Nº 01/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS EXAMES, ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE E/OU NÃO TER INTERESSE NO CARGO

A PREFEITURA DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando a homologação do Concurso Público através do Decreto nº 145/2023/GP, objeto do edital nº 01/2022, de 24 de novembro 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO para ENTREGA DE EXAMES MÉDICO/INSPEÇÃO MÉDICA, entrega de DOCUMENTOS e ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE E/OU NÃO TER INTERESSE NO CARGO, dos candidatos aprovados e classificados, adiante relacionados no ANEXO I – DESTE EDITAL - CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2022.

1. DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Para a entrega de documentos, os candidatos convocados **deverão comparecer do dia 15 de janeiro de 2024 à 31 de janeiro de 2024, das 08h às 14h, nos seguintes endereços:**

Cidade	Local	Endereço
DOM ELISEU	DEPARTAMENTO RH – ENTREGA DOS DOCUMENTOS	AV. JK DE OLIVEIRA, 02, CENTRO (PRÉDIO DA PREFEITURA)
DOM ELISEU	SEC. MUN. DE SAÚDE – ENTREGA DOS EXAMES	RUA CEARÁ, 652, CENTRO, DOM ELISEU

1.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou Declaração de Residência com assinatura reconhecida;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Certidão de Execuções Criminais – (TJPA);
Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE), o RG com dentro do prazo de validade de no máximo 10 anos, e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor com o comprovante da última votação e Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
Certidão de Nascimento, se solteiro(a); ou Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável feita perante o Tabelião (se for o caso), Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) do cônjuge ou companheiro(a);
Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF), Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
Diploma ou Histórico Escolar autenticado (quando o cargo exigir);
Registro no Conselho de Classe (quando o cargo exigir);
Declaração de acúmulo de Cargos e Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros Órgãos Públicos;
Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão.

OBS.: TODAS XEROX DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DEVERÃO SER COLORIDAS.

2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados:

Para todos os candidatos:

HEMOGRAMA COMPLETO • TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH.
GLICEMIA DE JEJUM.
URÉIA.
CREATININA.
TGO.
TGP.
GGT.

SOROLOGIA PARA SÍFILIS (VDRL).
SOROLOGIA PARA CHAGAS.
SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG) E C (ANTI-HVC).
EAS.
PARASITOLÓGICO DE FEZES.
ECG COM LAUDO.
ACUIDADE VISUAL COM E SEM CORREÇÃO – ASSINADA E CARIMBADA POR MÉDICO OFTALMOLOGISTA.
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA – ASSINADO E CARIMBADO POR MÉDICO.
ATESTADO DE SAÚDE MENTAL – ASSINADO E CARIMBADO POR MÉDICO PSIQUIATRA.
PARECER ORTOPÉDICO
CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADO COM CÓPIA.

Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.
Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o atestado de sanidade e capacidade física e mental do candidato.
Os candidatos que deixarem de entregar algum laudo médico ou que não apresentarem outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não farão jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.
Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste edital.

Dom Eliseu/PA, 12 de janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA

EDITAL N.º 01/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS EXAMES, ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE E/OU NÃO TER INTERESSE NO CARGO - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022
ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

CARGO: 032 - ENFERMEIRO DE ATENÇÃO BÁSICA

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
3.617	CINTIA DOS SANTOS ALMEIDA	7º
CARGO: 034 ENGENHEIRO AGRÔNOMO		
INSCRIÇÃO Nº	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
3.591	ROSINEIDE MARCOS DE SANTANA	2º
CARGO: 035 ENGENHEIRO AMBIENTAL		
INSCRIÇÃO Nº	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
3.614	ADRIANA DA SILVA PEREIRA LOPES	2º

CARGO: 036 ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
5.767	JARDEL PEREIRA DA SILVA	4º
4.125	DOUGLAS SANTOS DE AGUIAR	5º

CARGO: 037 ENGENHEIRO FLORESTAL

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
6.545	THIAGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2º
CARGO: 038 FISCAL AMBIENTAL		
INSCRIÇÃO Nº	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
803	LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	2º

ANEXO II – EDITAL N.º 01/2024

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2022) da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - PA, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Dom Eliseu/PA, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2022) da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - PA, **CONFIRMO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Dom Eliseu/PA, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Dom Eliseu/PA, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ abaixo assinado, candidato ao cargo de _____, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº _____, órgão emissor_____/__ e CPF/MF nº _____,

( ) Declaro não possuir bens;

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

- _____, no valor de R$ _____
- _____, no valor de R$ _____
- _____, no valor de R$ _____
- _____, no valor de R$ _____
- _____, no valor de R$ _____
- _____, no valor de R$ _____
- _____, no valor de R$ _____
- _____, no valor de R$ _____
- _____, no valor de R$ _____
- _____, no valor de R$ _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Dom Eliseu/PA, _____de _____de 2024.

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Eu, _____, RG_____, em relação à posse do cargo _____

DECLARO:

Para fins do contido no §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.
( ) não sou aposentado
( ) sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública.

Para fins do contido nos incisos XVI, XVII e do §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

( ) não exerço
( ) exerço
( ) outro cargo
( ) emprego
( ) função pública

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade:_____ Fone:_____

Endereço:_____

Bairro:_____ Cidade:_____

Cargo/Emprego/Função:_____ Regime Jurídico:_____

2– HORÁRIO DE TRABALHO

Dia da Semana	Horário
2ª-feira das às horas	**das às horas**
3ª-feira das às horas	**das às horas**
4ª-feira das às horas	**das às horas**
5ª-feira das às horas	**das às horas**

6ª-feira das às horas	**das às horas**
Sábado	**das às horas**
Domingo	**das às horas**
Total da Carga Horária Semanal:	

Esclareço que a distância entre as unidades em que vou atuar é de aproximadamente __ km e que utilizarei _____como meio de transporte, gastando no percurso _____horas e ___minutos.

Caso venha a assumir vínculo nestas condições ou alterar as informações hora prestadas, assumo o compromisso de comunicar esta Divisão de Recursos Humanos no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Dom Eliseu/PA, _____de _____de 2024.

_____
Assinatura

OBS.: O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ANEXO II – EDITAL N.º 01/2024

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, em obediência à Legislação do Imposto de Renda, que tenho como encargo de família as pessoas abaixo relacionadas:

Nome completo	Sexo	Data de Nascimento	Parentesco	CPF

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, não cabendo a VSª qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Dom Eliseu/PA, _____de _____de 2024.

_____
Assinatura

ANEXO II – EDITAL N.º 01/2024

DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES DE SAÚDE

ANTECEDENTES PESSOAIS						
		SIM	NÃO		SIM	NÃO
A sua saúde tem sid SE NÃO, POR QUÊ?	o boa?			Você tem hipertensão arterial? SE NÃO, POR QUÊ? SE SIM, FAZ TRATAMENTO? FAZ USO DE MEDICAÇÃO?		
Faz uso de alcoólicas? SE SIM, QUANTO E FREQUÊNCIA?	bebidas QUAL A			Já sofreu convulsões ou desmaios? SE SIM, QUANDO? FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Você fuma? SE SIM, QUANTO E FREQUÊNCIA?	QUAL A			Já sofreu acidentes graves ou fraturas? SE SIM, QUAL?		
Esteve internado para tratamento? SE SIM, QUAL O MOTIVO?				Já teve doenças de pulmões ou brônquios? SE SIM, QUAL? FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Já foi operado alguma vez? SE SIM, QUAL O MOTIVO?				Já sofreu doenças renais ou urinarias? SE SIM, FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Já fez tratamento psiquiátrico? SE SIM, POR QUANTO TEMPO? FAZ ACOMPANHAMENTO? FAZ USO DE MEDICAÇÃO? QUAL?				Você é diabético? SE SIM, DESDE QUANDO? FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Já fez uso de tóxicos? SE SIM, QUAL E POR QUANTO TEMPO?				Já teve úlcera ou gastrite? SE SIM, FAZ ACOMPANHAMENTO?		
Faz uso contínuo de alguma medicação? SE SIM, QUAL? DESDE QUANDO?				Já teve doença venérea?		
Faz uso de lentes corretivas? (óculos/ lentes de contato) SE SIM, COMPARECER À PERÍCIA MUNIDO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA (RECEITA)				Já fez cirurgia oftalmológica? SE SIM, QUAL O MOTIVO?		
Já teve doença cardíaca? SE SIM, FAZ ACOMPANHAMENTO?				Procurou médico nos últimos 2 anos? SE SIM, POR QUAL MOTIVO?		
Já tirou licença médica? SE SIM, QUAL O MOTIVO?						

ANEXO II – EDITAL N.º 01/2024

FICHA DE CADASTRO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL				
NOME: _____ NOME SOCIAL:_____				
NOME DO PAI: _____				
NOME DA MÃE: _____				
RAÇA/COR ( ) INDÍGENA ( ) NEGRA/PRETA ( )BRANCA ( )AMARELA PARDA ( )		ESTADO CIVIL: ( )SOLTEIRO ( )CASADO ( )VIÚVO ( )DIVORIADO ( )UNIÃO ESTÁVEL ( )OUTROS		
DN:	SEXO:	NATURALIDADE:	UF	NACIONALIDADE
ENDEREÇO:				NÚMERO:
BAIRRO	CIDADE			ESTADO:

COMPLEMENTO:				CEP:
ESCOLARIDADE: ( ) FUNDAMENTAL INCOMPLETO ( ) FUNDAMENTAL COMPLETO ( ) ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ( ) ENSINO MÉDIO COMPLETO ( ) CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL ( ) SUPERIOR INCOMPLETO ( ) SUPERIOR COMPLETO ( ) SUPERIOR C/ ESPECIALIZAÇÃO ( ) SUPERIOR C/ MESTRADO ( ) SUPERIOR C/ DOUTORADO				
IDENTIDADE:	ÓGÃO EMISSOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:		UF
TÍTULO DE ELITOR:	SEÇÃO:	ZONA:	UF:	CPF:
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:	TELEFONE CONTATO:		EMAIL:
PIS/PASEP	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO:			CATEGORIA:
DEPENDENTES:				
NOME:	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GRAU DE PARENT.	CPF
CARGO:				

Dom Eliseu/PA, _____de _____de 2024.

_____
Assinatura

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:ACE4C9C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2024/GAB/PMI, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao Prefeito Municipal, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará – Belém/PA, para participar da reunião na SEOP, no dia 09 de janeiro de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Roberto Pina Oliveira	Prefeito Municipal	123.643.122-72	Rua lauro Sodré – Bairro: Centro – Igarapé-Miri	R$: 400,00	R$: 400,00

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3°- Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 08 de janeiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:860F2BF4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Relação Final dos selecionados

CATEGORIA – Publicação literária: 02 Premios, 02 Selecionados				
Lista	INSCRITO	PROJETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1.	VIVIANI HULLE	Rostos e Vozes: Entrelaçados da nossa terra	76	Selecionado
2.	EDSON BARBOSA SANTANA	Poemas e Canções	66	Selecionado

CATEGORIA – Antologia Poética: 03 Premios, 03 Selecionados				
Lista	INSCRITO	PROJETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1.	LUCIANE DA SILVA	Cultura é Vida	74	Selecionado

2.	RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA	Poetizando	64	Selecionado
3.	ROSICLEY SANTOS PEREIRA	Recitar	64	Selecionado

CATEGORIA – Festival de Música: 01 Premio, 01 Selecionado				
Lista	INSCRITO	PROJETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1.	JOCIMAR PEREIRA OLIVEIRA	FESMUPA – Festival de Música de Pacajá	79	Selecionado

CATEGORIA – Oficina de Artezanato:01 Premio, 01 Selecionado				
Lista	INSCRITO	PROJETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1.	SILVANA LIMA DE SOUZA	Arte e moldagem escultural	80	Selecionado

A divulgação do Resultado Final do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, esta em consonancia com a Resolução nº 005/2023, publicada em 26 de dezembro de 2023, que altera o cronograma de execução do presente processo.

Pacajá-PA, 11 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E6CB9A55

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Relação Final dos Selecionados

CATEGORIA: **Apoio a produção de obra audiovisual de documentário: 01 prêmios, 01 selecionado**				
Lista	**INSCRITO**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
	FRANCISCO CARNEIRO MAIA	Documentário de Pacajá	80	NÃO APTO, Proponete já aprovado em outro Município através da Lei Paulo Gustavo (*)
	JOÃO FELIPE CORREIA KATO	Vivências Culturais de Pacajá	79	Selecionado
3.	TOBIAS DE TARSO DA SILVA PEREIRA	Documentário Lakrima – a história do rock Pacajaense	63	Classificado
CATEGORIA: **Apoio a produção de obra audiovisual média metragem: 01 Premio, 01 Selecionado**				
Lista	**INSCRITO**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1.	ORLANDO NASCIMENTO DA SILVA	Filme lago da sorte	80	Selecionado
CATEGORIA – Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipes: 08 premios, 08 Selecionadoa				
Lista	INSCRITO	PROJETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	HUGO BATISTA DE LIMA JUNIOR	Mostra instrumental de Pacajá	80	Selecionado
	JOSIVAN DOS SANTOS COSTA	Josivan e banda	72	Selecionado
	ANTONIO NEUTON LIMA ALVES	GRAVAÇÃO MUSICAL	67	Selecionado
	JOARLISON OLIVEIRA LISBOA	Joabes Violeiro	67	Selecionado
	REGINALDO JECTRO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	Banda Jectro	67	Selecionado
	JESULITA DE OLIVEIRA COSTA	ARTE AUDIVISUAL	66	Selecionado
	JOSÉ ADAILTON DIAS DA SILVA	Jamily e banda	66	Selecionado
	MATEUS DO SOCORRO COSTA	Pé na estrada	65	Selecionado
	LUIS GONZAGA MESSIAS	Produção Vídeo clip: Paz, Amor e perdão	64	Classificado
CATEGORIA – Apoio a produção de obra audiovisual de vídeos curta-metragem em mídia móvel: 02 Premios, 02 Selecionados				
Lista	INSCRITO	PROJETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1.	REGINALDO GOMES DA SILVA	Para pai	66	Selecionado
2.	FRANCISCO SELIANO DA SILVA	Olobo da Floresta	61	Selecionado
CATEGORIA – **Apoio a realização de ação de cinema itinerante ou cinema de rua: 01 Premio, 01 Selecionado**				
Lista	INSCRITO	PROJETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1.	LEANDRO GOMES	CineMóvel Express	80	Selecionado
2.	JOSINALDO DA SILVA NUNES	Mostra itinerante de cinema e direitos humanos	68	Classificado
CATEGORIA – Ação de formação audiovisual: 01 Premio, 01 Selecionado				
Lista	INSCRITO	PROJETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	ENOQUE GOMES DE MORAIS	Câmera e Ação	71	Selecionado

* O proponente não conseguiu atender o Item 31.1. (residência no Município de Pacajá/PA no mínimo de 2 anos), assim, o mesmo foi considerando não apto para a próxima etapa.

A divulgação do Resultado Final do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, esta em consonancia com a Resolução nº 004/2023, publicada em 26 de dezembro de 2023, que altera o cronograma de execução do presente processo.

Pacajá-PA, 11 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A46DAAEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TERCEIRA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS E PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, NOS TERMOS DO EDITAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei; e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2020, promovido pelo Município de Santarém Novo, através do Instituto Vicente Nelson – IVIN, devidamente homologado pelo Decreto nº 008/2022, publicado no dia 13 de Janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade nos serviços essenciais prestados por esta Administração Pública à coletividade, que demanda a decretação do presente ato;

CONSIDERANDO que a primeira e a segunda convocações realizadas por meio do Decreto nº 23/2022 e do Decreto nº 46/2022, respectivamente, não foram atendidas em sua totalidade pelos candidatos;

CONSIDERANDO a necessidade da complementação do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Santarém Novo – PA;

D E C R E T A:

Art. 1º A **CONVOCAÇÃO** para a apresentação de documentos nos termos do Edital, no período de 22 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2024, junto a Comissão do Concurso Público nº 001/2020, que receberá os referidos documentos na Prefeitura Municipal de Santarém Novo, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Frei Daniel Samarate, nº 128, Bairro Centro, Santarém Novo, nos horário de 08h00 às 13h00, para fins de preenchimento de vagas nos cargos de provimento efetivo, em regime estatutário, pelos candidatos relacionados no **ANEXO** deste decreto, e que atenderão ao chamamento na forma e ordem do Resultado Final Definitivo.

Parágrafo único. Nos termos do item 5, Capítulo XVI do Edital, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

a. 01 (uma) foto 3x4 recente;

b. Original e cópia autenticada da carteira de identidade (RG);

c. Original e cópia autenticada do título de eleitor;

d. Certidão negativa de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral ou documento oficial equivalente que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais:

e. Original e cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigaçõesconcernentes ao serviço militar, se candidato do sexo masculino;

f. Original e cópia autenticada do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);

g. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

h. Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;

i. Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

j. Comprovação de Escolaridade/Requisitos Mínimos do cargo, constantes no Capítulo II do Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original e cópia autenticada;

k. Original e cópia autenticada do registro no respectivo órgão de classe para os cargos de nível superior, quando exigido como requisito do cargo pelo Edital;

l. Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Civil do Estado do Pará, Justiça Eleitoral, Justiça Estadual e Justiça Federal;

Art. 2º Na ocasião da entrega dos documentos pelos candidatos convocados, a Comissão do Concurso Público efetuará a convocação destes candidatos para a realização da perícia médica, sendo entregue a cada um dos candidatos a autorização para a realização da perícia, onde será especificado, por ordem de entrega, a data, local, horário de comparecimento e cópia da lista de exames médicos a serem apresentados, nos termos do item 6, Capítulo II do edital.

Parágrafo único. A perícia médica será realizada no dia 31 de janeiro de 2024, a partir das 15h, no município de Santarém Novo – PA.

Art. 3º A fim de complementar o disposto nos itens 5, 7 e 9 do Capítulo XVI do Edital do Concurso Público nº 001/2020, ficam discriminados abaixo os exames médicos de apresentação obrigatória, pelos candidatos convocados, quando da realização da perícia médica.

§ 1º Os candidatos convocados deverão, quando da realização da perícia médica, apresentar os seguintes exames médicos atualizados:

a. Hemograma Completo;
b. Glicemia em jejum;

c. TGO;
d. TGP;
e. Uréia;
f. Creatinina;
g. Urina Tipo 1;
h. Raio-x do Tórax PA com Laudo.

§ 2º Aos candidatos convocados com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos, deverão apresentar, além dos exames acima relacionados, os seguintes exames médicos:

a. Eletrocardiograma;
b. PSA (candidatos do sexo masculino);
c. Mamografia (candidatas do sexo feminino).

Art. 4º O candidato que não atender as exigências e os prazos estabelecidos neste Decreto será considerado desistente e, assim como aquele considerado inapto quando do resultado da perícia médica, será automaticamente excluído do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, nos termos do Edital.

Art. 5º O Município de Santarém Novo coordenará as ações que se fizerem necessárias para a realização dos atos que trata este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, em 12 de Janeiro de 2024.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

ANEXO
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PELO DECRETO Nº 018/2024:

CARGO: 002 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
15	110831	ANTONIA ELDAYSE SANTOS DE MENDONCA
16	106121	LENILZE DA SILVA FERREIRA
17	103706	ALESSANDRA CORREA DA SILVA
18	105274	ALDEMIR CORREA NOGUEIRA
19	105172	LUCIELE DO SOCORRO MAIA NASCIMENTO
20	104283	MARLETE BORGES FONSECA

CARGO: 014 – AGENTE ADMINISTRATIVO I		
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
04	110550	CARLOS EDUARDO BENTES DE ARAUJO
05	114846	KATIA CRISTIANA DO PATROCINIO COSTA
06	112854	JEFFERSON ROSARIO DOS SANTOS
07	102719	RICARDO DA COSTA MAIA

CARGO: 029 – ENFERMEIRO		
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
10	105366	MARCELLA GYRLAINE COSTA DO COUTO

CARGO: 044 – PROFESSOR – HISTÓRIA		
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
04	114664	MATHEUS MIRANDA DOS SANTOS
05	104240	LEONARDO LOUREIRO PIMENTEL
06	106128	MAYRA DAYANNE NEPOMUCENO DE LIMA

CARGO: 056 – SERVENTE ESCOLAR		
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
10	110037	KAMILA DOS SANTOS SOUZA
11	116177	ALANA SANTOS DO ROSARIO
12	110369	AMANDA SOUZA SILVA
13	108687	LILIANE MARA MENEZES VILHENA
14	113306	ANTONIO DANILO BENTES MENINEA
15	102476	ANA PAULA MENDONCA DA SILVA
16	115857	EVERTON BRUNO PAIXAO ALMEIDA
17	108521	TASSIA BEATRIZ LOPES FIGUEIREDO

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:F338448B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - EDITAL Nº 001/2023-PMT

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, torna público o resultado preliminar da análise curricular, realizada pela Comissão de Organização e de Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 089/2023.

EDUCAÇÃO

E.M.E.F. Deputado Everaldo Martins **Assistente Administrativo**								**01 Vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Igor Nunes de Sousa	293	Nível Superior Completo	3,5	1,0	-	-	4,5	Aprovado
Francisca Freire de Oliveira	023	Ensino Médio Completo	-	-	1,5	-	1,5	Classificada
Maria Helena da Silva Vieira	075	Ensino Médio Completo	-	-	-	-	-	Classificada
Karolaine Martins Soares	199	Ensino Médio Completo	-	-	-	-	-	Classificada
Vanessa Almeida Feitosa	217	Ensino Médio Completo	-	-	-	-	-	Classificada

E.M.E.F. Instituto de Educação **Assistente Administrativo**								**01 Vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Adrissandra Pereira dos Santos	372	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovada
Valdecione Batista	272	Ensino Médio Completo	-	-	1,5	-	1,5	Classificada

E.M.E.I. Pequeno Príncipe/ Creche Municipal Peter Pan **Assistente Administrativo**								**02 Vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Nayara da Silva Bonatto Freitas	312	Pós-graduada	3,5	1,0	-	-	4,5	Aprovada
Glendha Guimarães Nazaré	482	Ensino Superior Completo	3,5	-	-	-	3,5	Aprovada
Maria Edivan Marques Pereira	336	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Elaine Cristina Ribeiro	447	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Regina Pereira da Silva	320	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Francivane Fernandes Silva	407	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Malú Bernardes Costa	215	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Myrla dos Santos Lima	029	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Cleude Araújo de Oliveira	119	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Ana Claudia de Freitas Silva	247	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Carla Karuthya Luz Ferreira	500	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Luana Carla Oliveira Abreu	201	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Herlane Pereira Diniz	022	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Andrezza Vidal Aguiar	461	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Janiffer Caroline Cruz da Silva	250	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Weliton Campos Dias	208	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificado
Quezia Viana Serra	469	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Estela Lima e Lima	488	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Talita Barros Diniz	357	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Kailany Kelly Rodrigues Pereira	379	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Lígia Eishyla Nogueira Batista	391	Ensino Médio Completo	-	-	-	-	-	Classificada
Amanda da Silva Neto	510	Sem Escolaridade	-	-	-	-	-	Desclassificada
Raimunda Souza dos Santos Filha	393	Sem Escolaridade	-	-	-	-	-	Desclassificada

E.M.E.I.F. Bela Vista do Caracol **Assistente Administrativo**								**01 Vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Palloma Lima da Cunha	380	Ensino Superior Completo	3,5	-	-	-	3,5	Aprovada

E.M.E.I.F. Juvenal Ferreira Lima – Comunidade Jamaxim **Assistente Administrativo**								**01 Vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Geane Lopes de Castro	256	Ensino Médio Completo	-	-	0,5	-	0,5	Aprovada
Gabriela Pinalli da Silva	065	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificada
Vanessa Pinalli Toigo Moraes	056	Ensino Médio Completo	-	-	-	-	-	Classificada

E.M.E.F Dr. Almir Gabriel **Vigia Patrimônio Educacional**							**02 vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Leandro Silva Costa	094	Ensino Médio Completo	1,5	-	Idade	1,5	Aprovado
Ozanias Rocha Santos	254	Ensino Médio Completo	1,5	-	-	1,5	Aprovado
Claudemir Reis Batista	195	Ensino Médio Completo	0,5	-	Idade	0,5	Classificado
Sebastião de Miranda Campos	184	Ensino Fundamental Completo	0,5	-	-	0,5	Classificado
Raimundo Silvino Rodrigues Cavalcante	458	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Manoel Silva Oliveira	284	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Dionata de Castro Gomes	421	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Genilson Pereira da Silva	464	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Tel Sa da Conceição	511	Ensino Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Gleidson Vieira Rodrigues	342	Ensino Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Gabriel Verdelho Ramos	071	Ensino Médio Completo	-	-	-	-	Classificado
Antonio Dias Gomes	235	Ensino Fundamental Incompleto	1,5	-	Idade	1,5	Desclassificado
Willian Lima dos Santos	016	Sem Escolaridade	1,5	-	Tempo de Serviço	1,5	Desclassificado
Robson de Jesus Mesquita	298	Ensino Fundamental Incompleto	-	-	-	-	Desclassificado

E.M.E.I.F Bela Vista do Caracol **Vigia Patrimônio Educacional**	**04 vagas**

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Francisco Fernandes do Nascimento	233	Ensino Médio Completo	1,5	-	Idade	1,5	Aprovado
Anacleto Fernandes da Silva	220	Ensino Médio Completo	1,5	-	-	1,5	Aprovado
Felipe Figueira Silva	381	Ensino Médio Completo	1,0	-	-	1,0	Aprovado
David Machado da Costa	453	Ensino Fundamental Incompleto	-	-	Idade	-	Aprovado
Izael Rodrigues dos Santos	406	Ensino Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Enoque Cardoso Ferreira	155	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Andre Alves Sousa	-	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Juan Pablo Castro Bruch	512	Ensino Fundamental Completo	-	-	-	-	Classificado

Educação Infantil Sede Creche e Pré-escola (E.M.E.I Pequeno Príncipe)
Vigia Patrimônio Educacional — **02 vagas**

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Raeldson Silva Cavalcante	487	Ensino Superior Completo	-	3,5	-	3,5	Aprovado
Evaldo de Carvalho Costa Conceição	131	Ensino Médio Completo	1,5	-	Idade	1,5	Aprovado
Fernando das Chagas Prata	309	Ensino Médio Completo	1,5	-	Idade	1,5	Classificado
Brainner Luiz Carvalho Coelho	128	Ensino Médio Completo	1,5	-	Idade	1,5	Classificado
Francismar de Souza	161	Ensino Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Natã Rocha Santos	140	Ensino Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Francisco Maciel Souza da Silva	446	Ensino Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Gabriel Dalmagro Moreira	456	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Jhon Kevin Pacheco Brasil	209	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Raidson Silva Cavalcante	490	Ensino Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Wagner Alves Sousa	231	Ensino Fundamental Incompleto	1,5	-	Tempo de Serviço	1,5	Desclassificado
Tiago Maciel de Lima	146	Ensino Fundamental Incompleto	-	-	Idade	-	Desclassificado
Walison de Jesus Costa	216	Sem Escolaridade	-	-	-	-	Desclassificado

E.M.E.F A Mão Cooperadora
Vigia Patrimônio Educacional — **01 vaga**

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
João Rodrigues Filho	267	Ensino Superior Completo	1,0	3,5	-	4,5	Aprovado
Gildázio Martins dos Santos	484	Ensino Médio Completo	0,5	-	Idade	0,5	Classificado
Fagner Bezerra da Silva	156	Ensino Fundamental Incompleto	0,5	-	-	0,5	Classificado

E.M.E.F. Deputado Everaldo Martins
Assistente de Biblioteca — **01 vaga**

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Título	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Gracilene Silva	167	Ensino Médio Completo	-	1,5	-	1,5	Aprovada
Adriana de Miranda Campos	127	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Dayane Rocha Siqueira	416	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Juliana Teixeira Pinheiro Navarro	261	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Katrine da Silva		Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Tatiara Silva de Amorim	211	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Karla Bianca Pereira Soares	295	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Cristiane Barbosa dos Santos		Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Kailane da Silva Santos	451	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Daiane Pessoa de Gois	377	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Emily Staphany dos Santos Oliveira	363	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Deise Guedes de Melo	465	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
José Paulo Mesquita Rodrigues	191	Ensino Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada

E.M.E.F. Instituto de Educação de Trairão
Assistente de Biblioteca — **01 vaga**

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Título	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Josileudo Araújo Silva	192	Ensino Superior	3.5	1,00		4,5	Aprovado
Rosenilda Sales Sousa	194	Ensino Superior	3,5	-	-	3,5	Classificada
Alexandre Aguiar Fernandes	124	Ensino Médio	0,0	0,5	-	0,5	Classificado
Verônica Mendes Coelho	442	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificada
Rita de Cássia Lima de Alencar	296	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificada
Maria Wátila Alves Costa	069	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificada
Cristian Fernando Batista Serrao	389	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificado
Clebson Pereira de Sousa	092	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificado
Cinelma Amaral Martins	164	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificada
Lidiane Mota Araújo	347	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificada
Sandy Oliveira Coelho	120	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificada
Barbara De Paris Portela	345	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificada
Denise Costa Martins Cruz	378	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificada
Nágila Fernanda de Castro	126	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificada
David Silva Cristino	305	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificado
Denilson da Cruz Oliveira	253	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificado
Lana Camile Lima Teixeira	025	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificada
Nicole Macedo Mendes	117	Ensino Médio	0,0	0,0	Idade	0,0	Classificada

E.M.E.F. Dr. Almir Gabriel
Auxiliar de Serviços Gerais — **02 vagas**

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Vanúbia Sousa Guimarães	262	Ensino Médio Completo	0,5	-	Idade	0,5	Aprovada
Alana das Graças Aguiar	054	Ens. Fundamental Completo	0,5	-	-	0,5	Aprovada
Rosa Freitas Cruz	020	Ens. Médio Completo	-	-	-	-	Classificada
Maria Kehrleh de Sousa dos Santos Zanolin	229	Ens. Fundamental Incompleto	0,5	-	-	0,5	Desclassificada

Educação Infantil e Pré-escola (E.M.E.I Pequeno Príncipe) **Auxiliar de Serviços Gerais**							**08 vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Edeidiany Costa da Conceição	348	Ensino Superior Completo	1,5	3,5	Escolaridade	5,0	Aprovada
Sara Dioney Lima dos Santos de Souza	160	Ens. Fundamental Completo	1,5	-	Idade	1,5	Aprovada
Simone Pinto de Almeida	162	Ens. Médio Completo	1,5	-	Idade	1,5	Aprovada
Socorro da Silva Santiago		Ens. Fundamental Completo	1,5	-	-	1,5	Aprovada
Elsi Pereira de Sá	125	Ens. Fundamental Completo	1,0	-	Idade	1,0	Aprovada
Edinelma Costa de Carvalho	036	Ens. Médio Completo	1,0	-	Idade	1,0	Aprovada
Vitor Luiz Marinho da Conceição	452	Ens. Fundamental Completo	1,00	-	Idade	1,0	Aprovado
Josineia Araújo	019	Ens. Médio Completo	1,00	-	-	1,0	Aprovada
Teilma Nonata Oliveira Damasceno	477	Ens. Médio Completo	0,5	-	Idade	0,5	Classificada
Leliane Marinho de Oliveira	129	Ens. Médio Completo	0,5	-	Idade	0,5	Classificada
Alkalice Bezerra Dormel		Ens. Médio Completo	0,5	-	Idade	0,5	Classificada
Edilene Laurindo Aguiar	395	Ens. Fundamental Completo	0,5	-	-	0,5	Classificada
Williane Rodrigues Duarte	270	Ens. Médio Completo	0,5	-	Idade	0,5	Classificada
Rosiane Souza Oliveira Conceição	271	Ens. Médio Completo	0,5	-	Idade	0,5	Classificada
Laide Rocha da Silva	163	Ens. Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Rozirene Rodrigues Umbelino	507	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Vera Lúcia Pereira Gerais	448	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Jucilene Oliveira	367	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Fabiana Costa da Silva	031	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Raimunda Edna de Sousa Vieira	515	Ens. Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Luciana de Oliveira	499	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Daiane Sabino Fortunato	083	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Regimara Amaral	021	Ens. Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Deuzimar de Oliveira	204	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Tatiane Gonçalves Pereira	501	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Francinete Vieira da Silva	249	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Glaucineide Santos	382	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Simone Carvalho da Silva	214	Ens. Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Stefani Souza dos Santos	350	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Claudiane da Silva Sales	460	Ens. Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Railene da Silva Nascimento	306	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Fabiola Fernandes da Costa	423	Ens. Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Rosilda Oliveira da Silva	376	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Paloma de Sousa Silva	297	Ens. Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Lúcia Sousa Santos	252	Ens. Médio Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Beatriz Oliveira da Silva	405	Ens. Fundamental Completo	-	-	Idade	-	Classificada
Marli de Fátima Gregório da Silva	225	Ens. Fundamental Incompleto	-	-	Idade	-	Desclassificada
Ivone Bezerra Dornel	354	Ens. Fundamental Incompleto	-	-	Idade	-	Desclassificada
Francisca das Chagas Silva	290	Ens. Fundamental Incompleto	-	-	Idade	-	Desclassificada
Eliene Marques Mesquita	-	Ens. Fundamental Incompleto	-	-	Idade	-	Desclassificada
Maria Acionira Costa Silva	492	Ens. Fundamental Incompleto	-	-	Idade	-	Desclassificada
Karineia Alves de Oliveira	-	Ens. Fundamental Incompleto	-	-	Idade	-	Desclassificada

E.M.E.I.F Bela Vista do Caracol – Distrito de Caracol **Auxiliar de Serviços Gerais**								**06 vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Graduação	Pós-Graduação	Critério de Desempate	Total	Classificação
Joanerci Bruch	060	Pós-Graduada	0,5	3,5	1,0	-	5,0	Aprovada
Marineide da Conceição	-	Ens. Médio Completo	1,0	-	-	Idade	1,0	Aprovada
Claudileia Machado Freitas	062	Ens. Médio Completo	1,0	-	-	-	1,0	Aprovada
Sônia Maria Gomes Ferreira	046	Ens. Médio Completo	0,5	-	-	Idade	0,5	Aprovada
Alaine Fernandes da Silva	321	Ens. Médio Completo	0,5		-	-	0,5	Aprovada
Micilene Gomes da Costa	035	Ens. Fund. Completo	-	-	-	Idade	-	Aprovada
Joelma de Sousa dos Santos	398	Ens. Médio Completo	-		-	-	-	Classificada

E.M.E.I.F Juvenal Ferreira Lima – Comunidade de Jamanxim **Auxiliar de Serviços Gerais**							**02 vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Lindreia Peres Rocha	257	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	Aprovada
Cristina Silva de Baldi	387	Ens. Fund. Completo	-	-	-	-	Aprovada
Maria Oneide de Oliveira França	255	Ens. Fund. Incompleto	1,5	-	-	1,5	Desclassificada

E.M.E.F. Salim Miguel dos Anjos– Comunidade Três Bueiros **Auxiliar de Serviços Gerais**							**02 vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Fabiane Cunha da Silva	047	Ens. Fund. Completo	0,5	-	-	0,5	Aprovada
Rosangela Pinheiro Gomes	049	Ens. Fund. Completo	-	-	-	-	Aprovada

E.M.E.F. ARURI – Comunidade Aruri **Auxiliar de Serviços Gerais**							**01 vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Não houve inscritos							

E.M.E.F. PLANALTO – Comunidade Vila Planalto **Auxiliar de Serviços Gerais**							**01 vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Maria do Socorro Lira	168	Ensino Fundamental Incompleto	1,5	-	-	1,5	Desclassificada

E.M.E.F. Raimundo Lopes Gaspar – Comunidade de Pimental **Auxiliar de Serviços Gerais**							**04 vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Dalakciane Oliveira Batista	266	Ens. Médio Completo	1,5	-	-	1,5	Aprovada
Jacirlene Lobato dos Santos	281	Ens. Médio Completo	1,0	-	-	1,0	Aprovada
Raimunda Pereira Loiola	285	Ens. Fundamental Completo	1,0	-	-	1,0	Aprovada
Carliandra Barradas dos Santos	171	Ens. Médio Completo	1,0	-	-	1,0	Aprovada
Ivanete da Silva de Oliveira	114	Ens. Fundamental Completo	-	-	-	Idade	Classificada
Ricarda Sousa e Sousa	420	Ens. Médio Completo	-	-	-	Idade	Classificada
Karina Sousa Alves	278	Ens. Fundamental Completo	-	-	-	-	Classificada

E.M.E.F. Nossa Senhora Aparecida – Comunidade da 30 **Auxiliar de Serviços Gerais**							**01 vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Andreia Silva e Silva	181	Ens. Médio Completo	0,5	-	-	0,5	Aprovada

E.M.E.F. PMACI – Comunidade Areia II **Auxiliar de Serviços Gerais**							**03 vagas**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Renato Prata dos Santos	098	Ens. Fundamental Completo	1,5	-	-	1,5	Aprovado
Elizete Flor de Brito	123	Ensino Médio Completo	1,0	-	Idade	1,0	Aprovada
Artemizia dos Santos Pereira	341	Ensino Médio Completo	1,0	-	-	1,0	Aprovada
Naama Silva de Sousa Cruz	122	Ensino Médio Completo	-	-	-	-	Classificada
Maria Pereira de Souza	024	Ens. Fundamental Incompleto	1,0	-	-	1,0	Desclassificada

E.M.E.F. Areia I – Comunidade Areia I **Auxiliar de Serviços Gerais**							**01 vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Celma Silva dos Santos	106	Ens. Médio Completo	1,5	-	-	1,5	Aprovada

E.M.E.F JARDIM AMADEUS – COMUNIDADE SEM TERRA **Auxiliar de Serviços Gerais**							**01 vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Andrea Siqueira da Costa	-	Ensino Fundamental Incompleto	-	-	-	-	Desclassificada

E.M.E.F. Tiradentes – Comunidade Arizona **Auxiliar de Serviços Gerais**							**01 vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Eliane Carneiro Moreira	189	Ens. Fund. Incompleto	1,5	-	-	1,5	Desclassificada

E.M.E.F. Tucunaré– Comunidade Tucunaré **Auxiliar de Serviços Gerais**							**01 vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Edina Oliveira Ferreira	079	Ens. Fund. Incompleto	0,5	-	-	0,5	Desclassificada

FONOAUDIÓLOGO E.M.E.I PEQUENO PRÍNCIPE – ZONA URBANA								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Não houve inscritos								

E.M.E.F Instituto de Educação de Trairão – NUTRICIONISTA								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Raila Pereira	301	Pós-Graduação	3,5	1,0	0,5	-	5,0	Aprovada
Kezia Levati Silva	439	Nível Superior Completo	3,5	-	1,0	-	4,5	Classificada

PSICÓLOGO E.M.E.I PEQUENO PRÍNCIPE – ZONA URBANA -								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Paloma Silva Sousa	152	Nível Superior Completo	3,5	-	-	-	3,5	Aprovada

E.M.E.F Dr. Almir Gabriel **Professor Pedagógico**								**02 vagas**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Marilene Monteiro da Silva	282	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
João Batista Sales Rodrigues	073	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovado
Katiane de Almeida Maia	370	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	-	5,0	Classificada
Simone Barbosa Santos	332	Nível Superior Completo	3,5	-	1,0	-	4,5	Classificada
Mirian da Conceição Miranda	483	Nível Superior Completo	3,5	-	-	-	3,5	Classificada

E.M.E.I. Pequeno Príncipe e Creche Municipal Peter Pan **Professor Pedagógico Educação Infantil Sede (Creche e Pré-Escola)**								**15 vagas**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Iolanda Ferreira da Silva	313	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada

Zaira Rodrigues	093	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Marizete Cardoso do Vale Pessoa	237	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Arisneide Simone Alves Damasceno	372	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Silene de Lima Pessoa		Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Luciene Sales Fernandes	426	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Josedete Sarmento Costa	150	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Ana Alice da Silva Pereira	107	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Andreia Costa e Costa	151	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Lucilene Pereira dos Santos	188	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Klicia Mara de Oliveira Pereira	018	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Rosangela Coelho Brasileiro	170	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Keila Morais da Silva Sá	300	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Tatiane Ferreira Wescheimer	441	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Roseane Brasileiro do Nascimento Machado	042	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Jessica Silva Romão	288	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Classificada
Edilaine Daniel de Moraes Silva	351	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Classificada
Josilene de Almeida	227	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Classificada
Noili Terezinha da Silva Bonatto	080	Pós-graduação	3,5	1,0	1,0	Idade	5,5	Classificada
Mariza de Lima da Silva	157	Pós-graduação	3,5	1,0	1,0	Idade	5,5	Classificada
Marlene do Nascimento Silva	365	Pós-graduação	3,5	1,0	1,0	Idade	5,5	Classificada
Rayane Pereira de Souza	302	Pós-graduação	3,5	1,0	1,0	Idade	5,5	Classificada
Maria Lucileide Dias Silva	419	Superior – Pedagogia	3,5	-	1,5	Idade	5,0	Classificada
Maria Lucineide Santos Peniz Martins	397	Pós-graduação	3,5	1,0	0,5	Idade	5,0	Classificada
Gabriela da Silva Caetano	082	Pós-graduação	3,5	1,0	0,5	Idade	5,0	Classificada
Maria dos Reis Pereira Lima	366	Pós-graduação	3,5	1,0	-	Idade	4,5	Classificada
Jucilene Cena Santos	059	Pós-graduação	3,5	1,0	-	Idade	4,5	Classificada
Marineis Olibone	053	Pós-graduação	3,5	1,0	-	Idade	4,5	Classificada
Jeovani Santos Sousa	159	Nível Superior Completo	3,5	-	1,0	Idade	4,5	Classificado
Jéssica Moura da Silva	095	Pós-graduação	3,5	1,0	-	Idade	4,5	Classificada
Josiane Teixeira Campos	028	Nível Superior Completo	3,5	-	1,0	Idade	4,5	Classificada
Jamille Campos da Silva	471	Pós-graduação	3,5	1,0	-	Idade	4,5	Classificada
Rayane Brenda Martins da Silva	153	Pós-graduação	3,5	1,0	-	Idade	4,5	Classificada
Aline Silva Ferreira	238	Nível Superior Completo	3,5	-	0,5	-	4,0	Classificada
Joelma Pedroso da Costa	468	Nível Superior Completo	3,5	-	-	Idade	3,5	Classificada
Jucilene Sanches Rodrigues Onetta	431	Nível Superior Completo	3,5	-	-	Idade	3,5	Classificada
Clemilde Silva do Lago	375	Nível Superior Completo	3,5	-	-	Idade	3,5	Classificada
Irene Lima de Oliveira	078	Nível Superior Completo	3,5	-	-	Idade	3,5	Classificada
Fernanda Souza Freitas	132	Nível Superior Completo	3,5	-	-	Idade	3,5	Classificada
Jeferson Levati	392	Nível Superior Completo	3,5	-	-	Idade	3,5	Classificado
Eliana da Silva Ribeiro	232	Nível Superior Completo	3,5	-	-	Idade	3,5	Classificada
Samara Martins dos Reis	463	Nível Superior Completo	3,5	-	-	Idade	3,5	Classificada
Cristiane da Silva Pessoa	408	Nível Médio Completo	-	-	-	-	0,0	Desclassificada

E.M.E.I. F Bela Vista do Caracol
Professor Pedagógico Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental Menor — **10 vagas**

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós-Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Loreni Bruch Sobrinha	090	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Marcilene Aparecida Silva Ferreira	239	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Eliani Cristina Desiderio de Freitas	058	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Marivalda Fernandes da Silva	322	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Marcia Alves Lopes	091	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Marta Arêas Cabral Barbosa	032	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Rosiane dos Santos Teixeira	088	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Claudiana Freitas de Oliveira	061	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Donizete dos Santos Brito	038	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovado
Samara dos Santos Caciano Rosalvo	004	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Adlayne Bruch Lohmam	087	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Classificada
Adrineia Aparecida Amaral Ferreira Costa	259	Pós-graduação	3,5	1,0	1,0	Idade	5,5	Classificada
Miris Ferreira dos Santos	015	Pós-graduação	3,5	1,0	1,0	Idade	5,5	Classificada
Milena Almeida Rocha	034	Pós-graduação	3,5	1,0	1,0	Idade	5,5	Classificada
Wenia Carvalho dos Santos	142	Pós-graduação	3,5	1,0	1,0	Idade	5,5	Classificada
Daniel Lopes de Castro	339	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	Idade	5,0	Classificado
Regineth Hecke da Costa	411	Pós-graduação	3,5	1,0	0,5	Idade	5,0	Classificada
Crislayne Guimarães da Silva	089	Pós-graduação	3,5	1,0	0,0	Idade	4,5	Classificada
Lauriane Ferreira dos Santos	154	Pós-graduação	3,5	1,0	0,0	Idade	4,5	Classificada
Zeferina Aparecida de Brito Atimozorio	014	Nível Superior Completo	3,5	-	0,5	Idade	4,0	Classificada
Quiteria Maria Matos Figueira	028	Nível Superior Completo	3,5	-	0,5	Idade	4,0	Classificada
Nauza Cabral da Silva		Nível Superior Completo	3,5	-	0,5	Idade	4,0	Classificada
Laila Cavalcante Bezerra Siqueira	013	Nível Superior Completo	3,5	-	0,5	Idade	4,0	Classificada
Oneide Nascimento Silva de Carvalho		Nível Superior Completo	3,5	-	0,5	Idade	4,0	Classificada

E.M.E.F JUVENAL FERREIRA LIMA – COMUNIDADE JAMANXIM (Turmas Multisseriadas)
Professor Pedagógico — **04 vagas**

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós-Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Vânia de Abreu Barbosa	104	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Sheila Nascimento de Sousa	044	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovada
Ducineia Silva Cardoso	258	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,0	-	5,5	Aprovada
Rogerio Costa Veloso	508	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	-	5,0	Aprovado

E.M.E.F SALIM MIGUEL DOS ANJOS – COMUNIDADE TRÊS BOEIRAS (Turmas Multisseriadas)
Professor Pedagógico — **03 vagas**

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós-Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Carmem Celia Neres de Almeida	047	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovada
Fernanda Silva Lopes	066	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	Idade	5,0	Aprovada
Eudilene Neriz da Cruz	228	Pós-Graduação	3,5	1,0	0,5	-	5,0	Aprovada
Marines Andrade Silva da Silva	111	Nível Superior Completo	3,5	-	0,5	-	4,0	Classificada

E.M.E.F ARURI – COMUNIDADE ARURI (Turmas Multisseriadas)
Professor Pedagógico — **02 vagas**

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós-Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Não houve inscritos								

E.M.E.F PLANALTO – COMUNIDADE VILA PLANALTO (Turmas Multisseriadas)
Professor Pedagógico — **03 vagas**

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós-Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Maria das Graças Morais Galvão	173	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Leila Hermogenes da Silva	166	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Amanda Silva Ferreira Gregorio	240	Pós-Graduação	3,5	1,0	0,5	-	5,0	Aprovada
Juderlande Alves da Silva	388	Pós-Graduação	3,5	1,0	-	-	4,5	Classificada

E.M.E.F RAIMUNDO LOPES GASPAR – COMUNIDADE PIMENTAL
Professor Pedagógico — **05 vagas**

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós-Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Raylane de Oliveira Costa	265	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovada
Josiane Cleomar Ribeiro Azevedo	269	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	Idade	5,0	Aprovada
Etiene de Souza Silva Nascimento	086	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	Idade	5,0	Aprovada
Silvia Katiane Paiva	268	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	-	5,0	Aprovada
Lumoel Sousa de Oliveira Pinheiro	085	Nível Superior Completo	3,5	-	0,5	-	4,0	Aprovado

E.M.E.F NOSSA SENHORA APARECIDA – COMUNIDADE DA 30 (Turmas Multisseriadas)
Professor Pedagógico — **01 vaga**

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós-Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Warlison José da Silva	158	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovado

E.M.E.F PMACI – COMUNIDADE SÃO MATEUS (AREIA II)
Professor Pedagógico — **05 vagas**

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós-Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Orisvanda do Nascimento Silva	110	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	Idade	6,0	Aprovada
Raimundo Ferreira da Silva	283	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovado
Jovenilson Alves Maia	371	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	-	5,0	Aprovado
Rosimeiry Brito de Lima	277	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	-	5,0	Aprovada
Mirelli Nogueira dos Santos	109	Nível Superior Completo	3,5	-	1,0	-	4,5	Aprovada
Antonia Maria Sousa Barbosa	144	Nível Superior Completo	3,5	-	-	-	3,5	Classificada
Francilene Melo da Silva Diniz	299	Nível Superior Completo	3,5	-	-	-	3,5	Classificada
Ellison dos Santos Pereira	135	Nível Superior Completo	3,5	-	-	-	3,5	Classificado

E.M.E.F AREIA I – COMUNIDADE AREIA I (Turmas Multisseriadas)
Professor Pedagógico — **01 vaga**

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós-Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Jarbeson Ferreira da Silva	369	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	-	5,0	Aprovado

E.M.E.F JARDIM AMADEUS – COMUNIDADE SEM TERRA (Turmas Multisseriadas)
Professor Pedagógico — **01 vaga**

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós-Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Francisco Fernandes Costa	033	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovado

E.M.E.F TIRADENTES – COMUNIDADE ARIZONA (Turmas Multisseriadas)
Professor Pedagógico — **01 vaga**

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós-Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Emerson Lucena da Silva	292	Nível Superior Completo	3,5	-	1,5	Idade	5,0	Aprovado
Lilaiane Cristina de Oliveira Souza Nascimento	349	Pós-Graduação	3,5	1,0	0,5	-	5,0	Classificada

E.M.E.F SANTA LUZIA – COMUNIDADE SANTA LUZIA (Turmas Multisseriadas)
Professor Pedagógico — **01 vaga**

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós-Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Jessica Raiane Silva Brito Primo	335	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovada

Professor de Educação Especial (Alunos Surdos/Mudos) – Zona Urbana								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Mayara Tamires Fernandes	149	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,0	-	5,5	Aprovada
Maiara dos Santos Oliveira	428	Nível Superior Completo	3,5	-	1,0	-	4,5	Classificada

Professor (A) de Educação Especial AEE (Atendimento Educacional Especializado) Zona Urbana – Escola de Educação Infantil Pequeno Príncipe								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Eudilene Rocha Ribeiro	329	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovada

Professor (A) de Educação Especial AEE (Atendimento Educacional Especializado) Zona Rural – Escola Bela Vista do Caracol								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Adriane Angela Perotto	-	Pós-graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovada

Sede **Assistente Social**								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Aquila Gonçalves Feitosa	331	Pós-Graduação	3,5	1,0	1,5	-	6,0	Aprovada

Comunidade da 18 x Trairão – Trairão x Comunidade da 18 – Trairão/Sede Bairros (Palhal/Batata/Cacau) **Motorista de Ônibus Escolar**								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Não houve inscritos	-	-	-	-	-	-	-	-

Comunidade da Batata x Trairão/Trairão x Batata – Comunidade 22 x Trairão/ Trairão x Comunidade 22 **Motorista de Ônibus Escolar**								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Não houve inscritos	-	-	-	-	-	-	-	-

Comunidade do Aruri x Distrito de Bela Vista do Caracol – Bela Vista do Caracol x Comunidade do Aruri **Motorista de Ônibus Escolar**								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Não houve inscritos	-	-	-	-	-	-	-	-

Comunidade Comunidade 11-13/Comunidade da 14 x Trairão – Trairão x 14/11-13 **Motorista de Ônibus Escolar**								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Não houve inscritos	-	-	-	-	-	-	-	-

Comunidade Piçarreira/BR 163/Balanção x Trairão – Trairão x Balanção/BR 163/Piçarreira **Motorista de Ônibus Escolar**								**05 vagas**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Florminio Pereira da Costa	291	Nível Médio Completo	-	-	1,5	-	1,5	Aprovado

SAÚDE

Hospital Municipal de Trairão – Zona Urbana **Enfermeiro**							08 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Lara Susan Soares de Sousa	432	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	Tempo de Serviço	6,00	Aprovado
Heberton Aguiar de Lima	139	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	Tempo de Serviço	6,00	Aprovado
Eluane Martins Campos Pereira	396	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	Tempo de Serviço	6,00	Aprovado
Nágila Caldeira de Sousa	74	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	Tempo de Serviço	6,00	Aprovado
Irenilde de Carvalho Lima	340	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	Tempo de Serviço	6,00	Aprovado
Dorisvane de Castro Gomes Barreto	505	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	Tempo de Serviço	6,00	Aprovado
Regiane de Oliveira Lima Alves	310	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	Tempo de Serviço	6,00	Aprovado
Jardilene Pinheiro Serra	399	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	Tempo de Serviço	6,00	Aprovado
Gerlane dos Santos de Oliveira	465	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,00	-	5,50	Classificado
Josivan da Conceição	359	Ensino Superior Completo	3,50	-	1,50	Tempo de Serviço	5,00	Classificado
Silvana dos Santos	360	Pós-Graduado	3,50	1,00	0,50	-	5,00	Classificado
Dinês Pereira de Freitas	383	Pós-Graduado	3,50	1,00	-	Idade	4,50	Classificado
Diego Moreira Gama	324	Pós-Graduado	3,50	1,00	-	-	4,50	Classificado
Adriana Santos	27	Pós-Graduado	3,50	-	1,00	-	4,50	Classificado
Roseane Albino Alves	418	Ensino Superior Completo	3,50		0,50	-	4,00	Classificado
Francisca Braga dos Santos Silva	433	Ensino Superior Completo	3,50		-	Tempo de Serviço	3,50	Classificado
Leidelene Frazão da Silva Nascimento	470	Ensino Superior Completo	3,50		-	Idade	3,50	Classificado
Keity Cristina Silva de Oliveira	307	Ensino Superior Completo	3,50		-	Idade	3,50	Classificado
Izadora Fernandes de Sousa Mendes	364	Ensino Superior Completo	3,50		-	Idade	3,50	Classificado
Keila dos Santos Lobato	495	Ensino Superior Completo	3,50		-	Idade	3,50	Classificado
Pedro do Vale Pessoa	183	Ensino Superior Completo	3,50		-	Idade	3,50	Classificado

UBS Areia II – Comunidade Areia II **Enfermeiro**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Eloana dos Santos Melo	221	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	-	6,00	Aprovado
Sandila Thais da Silva Matos	30	Ensino Superior Completo	3,50	-	-	-	3,50	Classificado

USF Gabriel – Zona Urbana **Enfermeiro**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Aylla Cristina Sousa Ribeiro	226	Mestrado	3,50	1,50	1,00	-	6,00	Aprovado

USF Horizontina – Zona Urbana **Enfermeiro**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Adriana Lemos Pereira	491	Pós Graduado	3,50	1,00	1,00	-	5,50	Aprovado

USF Alfredo Cezariano – Zona Urbana **Enfermeiro**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Gleiciane de Oliveira Lima	443	Pós Graduado	3,50	1,00	1,00	-	5,50	Aprovado
Marinilce Valente Mota	356	Pós Graduado	3,50	1,00	-	-	4,50	Classificado

USF Vicente Alves – Comunidade Caracol **Enfermeiro**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Magson Júnior de Souza	385	Mestrado	3,50	1,50	1,50	-	6,50	Aprovado
Lucilene de Sena Sousa	198	Ensino Superior Completo	3,50	-	0,50	-	4,00	Classificado

UBS Francisco da Silva – Comunidade Três Boeiras **Enfermeiro**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Ednaldo Francisco Pereira Vaz Junior	197	Ensino Superior Completo	3,50	-	0,50	-	4,00	Aprovada

UBS Maria Bibiana – Comunidade Pimental **Enfermeiro**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Maria Aparecida Santos Oliveira	273	Ensino Superior Completo	3,50	-	1,50	-	5,00	Aprovado

Hospital Municipal de Trairão – Zona Urbana **Farmacêutico**							02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Maria de Jesus Ferreira Santiago	409	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	Tempo de Serviço	6,00	Aprovado
Hamom Vidal Amorim	99	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	Tempo de Serviço	6,00	Aprovado
Dione Natureza de Moraes	496	Doutorado	3,50	2,50	-	-	6,00	Classificado
Aurilene Pereira Lima	362	Ensino Superior Completo	3,50	-	1,00	-	4,50	Classificado
Juciana Borges Linsbinski	137	Ensino Superior Completo	3,50	-	-	-	3,50	Classificado
Douglas Rodrigues Souza	316	Ensino Superior Completo	3,50	-	-	-	3,50	Classificado

Hospital Municipal de Trairão – Zona Urbana **Fisioterapeuta**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Rafael Julio da Silva	190	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	-	6,00	Aprovado
Mikaele Camarão da Luz	459	Pós-Graduado	3,50	1,00	0,50	-	5,00	Classificado
Igor Viana	455	Ensino Superior Completo	3,50	-	-	-	3,50	Classificado

Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva – Caracol **Fisioterapeuta**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
* Não houve inscritos	-	-	-	-	-	-	-	-

Hospital Municipal de Trairão – Zona Urbana **Psicologo Saúde**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Andressa Barbosa Panassollo	39	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	-	6,00	Aprovado

Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva – Caracol **Odontólogo**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Yara Fernanda Silva do Vale	63	Ensino Superior Completo	3,50	-	1,50	-	5,00	Aprovado
Danielle Camila Vieira de Araújo	498	Ensino Superior Completo	3,50	-	-	-	3,50	Classificado
Priscila de Oliveira Mendes	384	Ensino Superior Completo	3,50	-	-	-	3,50	Classificado

Unidade de Saúde da Família Horizontina Dias Nascimento – Zona Urbana **Odontólogo**		01 vaga

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Fernanda Rustick Baú	353	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	-	6,00	Aprovado

Unidade de Saúde da Família Alfredo Cezariano de Sousa – Zona Urbana **Odontólogo**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Amanda Lisboa Lima	105	Pós-Graduado	3,50	1,00	0,50	-	5,00	Aprovado
Bruna Cristina Pacheco Ferreira	358	Ensino Superior Completo	3,50	-	0,50	-	4,00	Classificado

Odontólogo		
Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Thais Maria Rodrigues	145	Desclassificado – Sem indicação de local para concorrer a vaga.

Hospital Municipal de Trairão – Zona Urbana **Técnico de Enfermagem**						08 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Pauliana da Silva Costa	236	Ensino Médio Técnico Completo	1,50	-	Tempo de Serviço	1,50	Aprovado
Noemi Daniel	133	Ensino Médio Técnico Completo	1,50	-	Tempo de Serviço	1,50	Aprovado
Irandir Moura da Silva	424	Ensino Médio Técnico Completo	1,50	-	Tempo de Serviço	1,50	Aprovado
Dayanne de Sousa Silva	207	Ensino Médio Técnico Completo	1,50	-	Tempo de Serviço	1,50	Aprovado
Francisca Santos Sousa	172	Ensino Médio Técnico Completo	1,50	-	Tempo de Serviço	1,50	Aprovado
Carla de Sousa Vieira	368	Ensino Médio Técnico Completo	1,50	-	Tempo de Serviço	1,50	Aprovado
Naiara Pereira Pires Chaves	323	Ensino Médio Técnico Completo	0,50	-	Tempo de Serviço	0,50	Aprovado
Ana Célia Rocha Barbosa	68	Ensino Médio Técnico Completo	-	-	Idade	-	Aprovado
Edneuma da Silva	52	Ensino Médio Técnico Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Joelma Muniz dos Santos	466	Ensino Médio Técnico Completo	-	-	Idade	-	Classificado

Unidade Básica de Saúde Areia II – Comunidade Areia II **Técnico de Enfermagem**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Laura Cristina Santos de Almeida	318	Ensino Médio Técnico Completo	-	-	Idade	-	Aprovado
Gleicia Silva Pereira	136	Ensino Médio Técnico Completo	-	-	Idade	-	Classificado

USF Gabriel – Zona Urbana **Técnico de Enfermagem**						02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Dilza Marinho do Nascimento	76	Ensino Médio Técnico Completo	1,50	-	Tempo de Serviço	-	Aprovado
Gercina da Silva Oliveira	115	Ensino Médio Técnico Completo	-	-	-	-	Aprovado

USF Vicente Alves – Caracol **Técnico de Enfermagem**						05 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Antonia Mirian Santana Amorim	40	Ensino Médio Técnico Completo	1,50	-	Tempo de Serviço	1,50	Aprovado
Marivaldo Alves de Sousa	415	Ensino Médio Técnico Completo	1,50	-	Tempo de Serviço	1,50	Aprovado
Josiane Navarro Florentino	97	Ensino Médio Técnico Completo	1,50	-	Tempo de Serviço	1,50	Aprovado
Jamille da Silva Correa	401	Ensino Médio Técnico Completo	0,50	-	Tempo de Serviço	0,50	Aprovado
Leamar Claudine Zanetti Pagel	304	Ensino Médio Técnico Completo	0,50	-	Tempo de Serviço	0,50	Aprovado
Cristiane Aparecida Dionisio Trentini	224	Ensino Médio Técnico Completo	0,50	-	Tempo de Serviço	0,50	Classificado
Eva Cristina Ribeiro Soares	143	Ensino Médio Técnico Completo	-	-	Idade	-	Classificado
Rivaldo Botelho Brasil	64	Ensino Médio Técnico Completo	-	-	Idade	-	Classificado

Unidade Básica de Saúde Francisco da Silva – Comunidade Três Bueiras **Técnico de Enfermagem**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Georgina Oliveira Pereira	175	Ensino Médio Técnico Completo	0,50	-	-	0,50	Aprovado

Unidade de Saúde da Família Horizontina Dias Nascimento – Zona Urbana **Técnico de Enfermagem**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Gildeir Araújo Cirino	435	Ensino Médio Técnico Completo	0,50	-	-	0,50	Aprovado

Unidade Básica de Saúde Maria Bibiana – Comunidade Pimental **Técnico de Enfermagem**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Rozenilva de Souza Nascimento	286	Ensino Médio Técnico Completo	1,00	-	-	1,00	Aprovado

Unidade Básica de Saúde Anizia Padua – Comunidade Jamanxim **Técnico de Enfermagem**						01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Maria Celoi da Silva Santos	276	Ensino Médio Técnico Completo	1,50	-	-	1,50	Aprovado

USF Alfredo Cezariano de Sousa – Zona Urbana **Técnico de Enfermagem**						02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Maria Benedita Lopes dos Santos	343	Ensino Médio Técnico Completo	1,00	-	-	1,00	Aprovado
Maria do Socorro Mesquita Cavalcante Filha	352	Ensino Médio Técnico Completo	0,50	-	-	0,50	Aprovado

Hospital Municipal de Trairão – Zona Urbana **Técnico em Radiologia**							02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Jeiel Delfino Ferreira	494	Ensino Médio Técnico	3,50	-	0,50	-	4,00	Aprovado

		Completo						
Alan Victor Silva Rodrigues	275	Ensino Médio Técnico Completo	-	-	1,50	-	1,50	Aprovado

Hospital Municipal de Trairão – Zona Urbana **Assistente Administrativo Saúde**							03 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Janaina Nahanna Batista Xavier	402	Ensino Médio Completo	-	-	1,00	-	1,00	Aprovado
Naiara Silva da Costa	-	Ensino Médio Completo	-	-	0,50	Tempo de Serviço	0,50	Aprovado
Adriana Pereira de Sousa	202	Ensino Médio Completo	-	-	0,50	Tempo de Serviço	0,50	Aprovado
Nayana Silva da Costa	425	Ensino Médio Completo	-	-	0,50	Tempo de Serviço	0,50	Classificado
Yuri Aguiar da Silva	330	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificado
Luana dos Santos Maciel	417	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificado
Jheniffer Sousa da Silva	412	Ausência de	-	-	-	-	-	Desclassificado

Secretaria Municipal de Saúde – Zona Urbana **Assistente Administrativo Saúde**							02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Jessica Antonia Azevedo Soares	121	Ensino Superior Completo	3,50	-	1,00	-	4,50	Aprovado
Joseane da Silva Gomes	422	Ensino Médio Completo	-	-	1,50	-	1,50	Aprovado
Guilherme Muller Amburgo Costa	478	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificado
Jeferson Alves Carvalho	344	Ensino Médio Completo	-	-	-	Idade	-	Classificado

Unidade de Saúde da Família Horizontina Dias Nascimento – Zona Urbana **Assistente Administrativo Saúde**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Cleimele Lemos da Silva	489	Ensino Médio Completo	-	-	0,50	-	0,50	Aprovado

Unidade de Saúde da Família Alfredo Cezariano de Sousa – Zona Urbana **Assistente Administrativo Saúde**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Bruna de Araujo Souza	212	Ensino Médio Completo	-	-			0,50	Aprovado

Unidade de Saúde da Família Gabriel Marcelino de Sousa – Zona Urbana **Assistente Administrativo Saúde**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Simone Minho	43	Ensino Médio Completo	-	-	1,50	-	1,50	Aprovado
Jucelia de Alcantara Sobrinho Gomes	319	Ensino Médio Completo	-	-	-	-	-	Classificado

Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva – Caracol **Assistente Administrativo Saúde**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Adriana Pereira da Silva	338	Ensino Médio Completo	-	-	0,50	-	0,50	Aprovado
Andreina Almeida da Silva	141	Ensino Médio Completo	-	-	-	-	-	Classificado

UBS Francisco da Silva – Comunidade Três Boeiras **Assistente Administrativo Saúde**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Francielia Silva Almeida dos Santos	112	Ensino Médio Completo	-	-	-	-	-	Aprovado

Hospital Municipal de Trairão – Zona Urbana **Auxiliar de Serviços Gerais**							04 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Vilma Verginia Martins Dias	413	Ensino Fundamental	-	-	1,00	Tempo de Serviço	1,00	Aprovado
Maria do Nascimento Silva	57	Ensino Médio	-	-	1,00	Tempo de Serviço	1,00	Aprovado
Josefina Mauricio Gomes	-	Ensino Médio	-	-	1,00	Tempo de Serviço	1,00	Aprovado
Maria do Socorro Rodrigues da Silva	187	Ensino Médio	-	-	-	-	-	Aprovado

Posto de Saúde Judson Alves de Medeiros – Comunidade Santa Luzia **Auxiliar de Serviços Gerais**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
* Não houve inscrito	-	-	-	-	-	-	-	-

Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva – Caracol **Auxiliar de Serviços Gerais**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Alecsandra Barros de Miranda	303	Ensino Médio	-	-	1,50	-	1,50	Aprovado
Orizandreia Soares de Oliveira	414	Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	Classificado

Unidade de Saúde da Família Alfredo Cezariano de Sousa – Zona Urbana **Auxiliar de Serviços Gerais**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Soliane Pinto de Almeida	103	Ensino Médio	-	-	1,50	-	1,50	Aprovado
Nathalia Mendonça Sales	108	Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	Classificado

Unidade Básica de Saúde Areia II – Comunidade Areia II **Auxiliar de Serviços Gerais**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de	Critério de Desempate	Total	Classificação

					Serviço			
Sureck de Araujo de Sousa	479	Ensino Médio	-	-	0,50	-	0,50	Aprovado
Angelica dos Santos Smanioto	294	Ensino Médio	-	-	-	-	-	Classificado

Unidade Básica de Saúde Anizia Padua – Comunidade Jamanxim **Auxiliar de Serviços Gerais**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Luzileide Estacio da Silva	386	Ensino Superior Completo	3,50	-	1,50	-	5,00	Aprovado

Unidade Básica de Saúde Maria Bibiana – Comunidade Pimental **Auxiliar de Serviços Gerais**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Maria Ozileia Nascimento Lima	430	Ensino Fundamental	-	-	1,00	-	1,00	Aprovado
Elizabeth da Silva Robertino	165	Ensino Fundamental	-	-	-	Idade	-	Classificado
Satyla Zayne da Silva Araujo	445	Ensino Médio	-	-	-	-	-	Classificado

Hospital Municipal de Trairão – Zona Urbana **Cozinheira**							02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Francinete Silva Cavalcante	77	Ensino Fundamental	-	-	1,00	-	1,00	Aprovado

Hospital Municipal de Trairão – Zona Urbana **Motorista de Veículos Leves**							05 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Rubens Marinho Cavalhero	-	Ensino Médio	-	-	1,50	Tempo de Serviço	1,50	Aprovado
Marcelo Alves de França	-	Ensino Fundamental	-	-	1,50	Tempo de Serviço	1,50	Aprovado
Wellyton Alves de Alencar	81	Ensino Médio	-	-	1,50	Tempo de Serviço	1,50	Aprovado
Joel Navarro Nascimento	289	Ensino Fundamental	-	-	1,00	-	1,00	Aprovado
Leandro Silva Mendonça	102	Ensino Fundamental	-	-	0,50	-	0,50	Aprovado
Jocenildo Oliveira Fernandes	5	Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	Classificado

UBS Francisco da Silva – Comunidade Três Boeiras **Motorista de Veículos Leves**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Antonio Flavio Sousa Pereira	176	Ensino Médio	-	-	0,50	-	0,50	Aprovado

Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva – Caracol **Motorista de Veículos Leves**							02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Alcenor Silva Souza	245	Ensino Médio	-	-	0,50	Tempo de Serviço	0,50	Aprovado
José Ribamar de Jesus	403	Ensino Médio	-	-	0,50	Tempo de Serviço	0,50	Aprovado
Francisco da Cruz Alves	404	Ensino Médio	-	-	-	-	-	Classificado

Unidade Básica de Saúde Anizia Padua – Comunidade Jamanxim **Motorista de Veículos Leves**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Joao Paulo Pereira	72	Ensino Fundamental	-	-	0,50	-	0,50	Aprovado

Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva – Caracol **Auxiliar de Saúde Bucal**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Tatiana Oliveira Barros	67	Ensino Médio	-	-	1,50	-	1,50	Aprovado

Unidade de Saúde da Família Horizontina Dias Nascimento – Zona Urbana **Auxiliar de Saúde Bucal**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Creudimar do Amparo de Sousa	317	Ensino Médio	-	-	1,50	-	1,50	Aprovado

Unidade de Saúde da Família Alfredo Cezariano de Sousa – Zona Urbana **Auxiliar de Saúde Bucal**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Brena de Castro Bandeira	314	Ensino Médio	-	-	1,00	-	1,00	Aprovado

Vigilância em Saúde – Zona Urbana **Agente de Endemias**							02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Marilda Ferreira Castro Gomes	182	Ensino Superior Completo	3,50	-	0,50	-	4,00	Aprovado
Rosinaldo Ferreira dos Santos	243	Ensino Superior Completo	3,50	-	-	-	3,50	Aprovado
Danvely Antonio Sales Braga	334	Ensino Médio	-	-	1,50	-	1,50	Classificado
Silmara Machado	174	Ensino Médio	-	-	0,50	-	0,50	Classificado
Regiane da Silva Trindade	200	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado
Patrícia Gonçalves da Silva	333	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado
Elaine Oliveira Mendes	337	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado
Ary Vasques Somogyi Neto	506	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado
Marcelo Augusto Sousa de Sousa	485	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado
Gerusa de Sousa Santana	308	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado
Raiane Feliciano dos Santos	222	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado
Lucas da Silva Castro	148	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado

Janaine Araujo da Silva	213	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado
Marcos Antonio Nascimento Goulart	504	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado
Maria Rita Alves de Sousa	438	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado
Geowana Witórya Fiorentin	444	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado
Rosangela Carvalho Guedes Elisio	279	-	-	-	-	-	-	Desclassificado escolaridade não comprovado com o requisito

Vigilância em Saúde – Caracol **Agente de Endemias**							02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Cleudilene Vieira Sanches	51	Ensino Médio	-	-	1,50	-	1,50	Aprovado
Maria da Guia Conceição Araujo Macedo	50	Ensino Médio	-	-	0,50	-	0,50	Aprovado
Sirlei Aparecida de Melo Silva	96	Ensino Médio	-	-	-	Idade	-	Classificado
Karine Melo da Silva Carvalho	116	Ensino Médio	-	-	-	-	-	Classificado

Secretaria Municipal de Saúde – Zona Urbana **Educador Físico**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Railiane Dias Paz Rosa	-	Pós-Graduado	3,50	1,00	-	Idade	4,50	Aprovado
Cleverson Miranda Feitosa	241	Pós-Graduado	3,50	1,00		Idade	4,50	Classificado
Janilton Mendes Oliveira	328	Ensino Superior Completo	3,50	-	-	Idade	3,50	Classificado
Artur Alves Ramalho	55	Ensino Superior Completo	3,50	-	-	Idade	3,50	Classificado
Dayane Pereira de Amarais	440	Ensino Superior Completo	3,50	-	-	Idade	3,50	Classificado
Francisco Quadro da Silva	400	Ensino Superior Completo	3,50	-	-	Idade	3,50	Classificado
Alessandra Baraciol Blauth	315	Ensino Superior Completo	3,50	-	-	Idade	3,50	Classificado

Vigilância em Saúde – Zona Urbana **Engenheiro Sanitarista**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Alderi Luiz Basegio	206	Ensino Superior Completo	3,50	-	1,50	-	5,00	Aprovado

UBS Francisco da Silva – Comunidade Três Boeiras **Microscopista**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
* Não houve escritos	-	-	-	-	-	-	-	-

Vigilância em Saúde – Zona Urbana **Microscopista**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Micael Carmo dos Santos	263	Ensino Médio – Registro de Comprovação de Curso	-	-	0,50	-	0,50	Aprovado
Maria Suzane Silva Araújo	234	Ausência do Curso de Microscopia	-	-	-	-	-	Desclassificado

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Assistência – Motorista CRAS								**01 vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Isac Paludo Renosto	326	Ensino Medio	-	-	1,50	-	1,50	Aprovado
Nelinio Clementino de Sousa	101	Ensino Medio	-	-	1,00	-	1,00	Classificado
Juesley Ferreira da Silva	203	Ensino Fundamental	-	-	-	Idade	-	Classificado
Janio Gomes da Silva	454	Ensino Medio	-	-	-	Idade	-	Classificado

Secretaria de Assistência – Motorista PAA								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Deyvison Guimaraes Figueira	481	Ensino Medio	-	-	1,50	-	1,50	Aprovado
Jose Vieira dos Reis Filho	180	Ensino Medio	-	-	-	-	-	Classificado

Secretaria de Assistência – Motorista Conselho Tutelar								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pos- Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Paloma Barcelos dos Santos	476	Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	Aprovado

Secretaria de Assistência Social Auxiliar de Serviços Gerais - Semdas								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pos- Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Neuza Rosa de Oliveira	325	Ensino Médio	-	-	1,50	-	1,50	Aprovado

Secretaria Municipal de Assistência Social Auxiliar de Serviços Gerais – CRAS								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Roseli Gutz Nascimento	260	Ensino Fundamental	-	-	1,50	Idade	1,50	Aprovada
Edilene da Silva Lima	186	Ensino Médio	-	-	1,50	Idade	1,50	Classificada
Maquisssuele Silva Akai	100	Ensino Médio	-	-	0,50	-	-	Classificada
Crystiane Oliveira da Silva	450	Ensino Medio	-	-	-	-	-	Classificada
Alenice da Conceição Araujo	346	Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	Classificada
Cleudine de Soiusa Machado	147	Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	Classificada

Auxiliar de Serviços Gerais – Abrigo de Itaituba								**01 vaga**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Marilene Rocha Campo	473	Ensino Fundamental	-	-	1,50	-	1,50	Aprovada
Genicleia Gomes Lima	503	Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	Classificado
Israel Bastos de Almeida	437	Ensino Médio	-	-	-	-	-	Classificado

Secretaria de Assistência Assistente Administrativo - CRAS								**02 Vagas**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pos Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Anye Teixeira Soares	327	Ensino Medio	-	-	1,50	idade	1,50	Aprovada
Jordania Marinho de Oliveira	205	Ensino Medio	-	-	1,50	Idade	1,50	Aprovada
Angela Maria dos Santos	311	Ensino Medio	-	-	0,50	Idade	0,50	Classificada
Josiane Aparecida Silva	26	Ensino Medio	-	-	-	idade	-	Classificada
Vanessa da Silva Dutra	486	Ensino Medio	-	-	-	idade	-	Classificada

Secretaria de Assistência Assistente Administrativo – Cadastro Único								**03 vagas**
Nome do Candidato	**Inscrição**	**Escolaridade**	**Graduação**	**Pós Graduação**	**Tempo de Serviço**	**Critério de Desempate**	**Total**	**Classificação**
Elizandra Suzia Wener	514	Ensino Medio	-	-	1,50	idade	1,50	Aprovada
Francilda Santos Torres	280	Ensino Medio	-	-	1,50	Idade	1,50	Aprovada
Jessica da Silva Cruz	169	Ensino Medio	-	-	1,50	idade	1,50	Aprovada

Secretaria Municipal de Assistência Social **Assistente Administrativo Conselho Tutelar**								**01 vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Franciele Freitas Gomes	493	Ensino Medio	-	-	1,00	-	-	Aprovada
Gisilda da Costa Sousa	410	Ensino Medio	-	-	-	Idade		Classificada
Sofia da Silva Santos	185	Ensino Medio	-	-	-	Idade		Classificada
Leonardo Mrtins Soares	251	Ensino Medio	-	-	-	idade		Classificada

Secretaria Municipal de Assistência Social Abrigo Municipal de Itaituba **Assistente administrativo**								02 vagas
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduaação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Odivan da Costa Rodrigues	434	Ensino Medio	3,50	-	-	Idade	3,50	Aprovado
Dandara Nathalia dos Santos	436	Ensino Medio	3,50	-	-	Idade	3,50	Aprovada
Raimunda Nonata Silva Freitas	472	Ensino Medio	-	-	1,50	-	1,50	Classificado
Jefferson Kristyan Gomes Silva	475	Ensino Medio	-	--	-	Idade	-	Classificado
Laryssa Pinheiro Fernandes Sousa	474	Ensino medio	-	-	-	idade	-	Classificado

Secretaria Municipal de Assistência Social **Orientador Social**								08 vagas
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Franciele Araújo Silva	178	Ensino Medio	-	-	1,50	Idade	1,50	Aprovada
Dayane Silva Campo	177	Ensino Medio	-	-	1,50	idade	1,50	Aprovada
Marcia dos Santos Oliveira	274	Ensino Medio	-	-	1,00	idade	1,00	Aprovada
Eliomara da Silva Nascimento	264	Ensino Medio	-	-	1,00	idade	1,00	Aprovada
Daniele da Silva Fonseca	230	Ensino Medio	-	-	0,50	idade	0,50	Aprovada
Wellinton de Sousa Lima	179	Ensino Medio	-	-	0,50	Idade	0,50	Aprovada
Jully Cruz Oliveira	070	Ensino médio	-	-	0,50	idade	0,50	Aprovada
Aparecida Jacinto Prauze	084	Ensino Medio	-	-	-	Idade	-	Aprovada
Raissa Viana Serra	467	Ensino Medio	-	-	-	idade	-	Classificada
Antonia Gabriela da Soledade Silva	480	Ensino Medio	-	-	-	idade	-	Classificada
Nadielle dos Santos Freitas	394	Ensino Medio	-	-	-	idade	-	Classificada

Secretaria Municipal de Assistência Social **Vigia**								01 Vaga
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pos Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Carliano Costa Silva	-	Ensino Medio	-	-	1,50	idade	1,50	Aprovado
Jandinelson Sousa da Silva	118	Ensino Fundamental	-	-	1,50	Idade	1,50	Classificado
Marcos Batista de Sousa	193	Ensino Fundamental	-	-	1,00	-	1,25	classificado
Luiz Saldanha dos Santos	427	Ensino Medio	-	-	-	-	-	classificado
Marlison Conceição da Fonseca	223	Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	Classificado

MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente **Engenheiro Ambiental**								**01 Vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós-graduação/ Mestrado	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Kaue de Mendonça Cerqueira Morais	497	Mestrado	3,5	1,5	1,5	-	6,5	Aprovado
Ellen Many Costa Duarte Soares	138	Pós-graduação	3,5	1,0	1,0	-	5,5	Classificada
Jeferson Pedro Marques	390	Nível Superior Completo	3,5	-	0,5	-	4,0	Classificado

Secretaria Municipal de Meio Ambiente **Auxiliar de Serviços Gerais**							**01 vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Celma Monteiro Cruz	-	Ensino Fundamental Completo	1,0	-	Idade	1,0	Aprovada
Vanusa Artur	449	Ensino Fundamental Completo	1,0	-	-	1,0	Classificada
Ione Vieira da Silva	248	Ensino Médio Completo	-	-	-	-	Classificada
Vagna Pereira Alves	429	Ensino Fundamental Completo	-	-	-	-	Classificada

Secretaria Municipal de Meio Ambiente **Assistente Administrativo**								**01 Vaga**
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Mariana da Paz Costa	-	Pós-graduação	3,5	1,0	0,5	-	5,0	Aprovada
Natania Lima Silva	361	Nível Superior Completo	3,5	-	-	-	3,5	Classificada
Fellipe Rhaffael Mota de Aguiar	045	Ensino Médio Completo	-	-	-	-	-	Classificado

Trairão, 15 de janeiro de 2024.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B4B9F8E2

